CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

Rua Hermogenes F da Costa

TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

Requerente: **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA**

CPF/CNPJ: **14341215779**

Assunto: **SOLICITAÇÃO FAZ**

Local Origem: **PROTOCOLO | CMSPA**

Local Destino: **PROTOCOLO | CMSPA**

Súmula: **MEMORANDO Nº064/2025- ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO LOCAÇÃO DE PÒRTICO DETECTORES DE METAIS,INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DE USO E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, OBJETIVANDO REFORÇAR A SEGURANÇA DE ACESSO À ESTA CASA DE LEIS.**

EPRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode e informando o Nº de Controle.

Criado por ALESSANDRA DE SOUZA LEITE em Jul 9 2025 3:58PM

N° de Controle: **0073154**

Versão 001 criada em Jul 9 2025 3:58PM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 08 de julho de 2025.

MEMORANDO Nº 064/2025.

Ao Setor de Protocolo

Encaminho o Documento de Formalização da Demanda – DFD com a finalidade de abertura de processo administrativo, visando contratação de empresa em serviço de locação de pórticos detectores de metais, incluindo instalação, treinamento de uso e manutenções corretivas, objetivando reforçar a segurança de acesso à esta Casa de Leis.

Após abertura, remeta-se os autos ao Setor de Compras para prosseguimento com base na lei vigente.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
Diretor Geral

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o Art. 72 , I da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo
10 de setembro de 2025.

1.2- Descrição sucinta do objeto
Contratação de empresa especializada na contratação de serviço de locação com instalação, treinamento e manutenções corretivas de aparelhos pórticos detectores de metais, pelo período de 12 (doze) meses para atender a segurança de desta Casa de Leis.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação
ALTA.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta demanda visa à contratação de **serviço de locação de pórticos detectores de metais**, incluindo sua **instalação, treinamento de uso e manutenções corretivas**, com o objetivo de reforçar a segurança de acesso às instalações do órgão, prevenindo a entrada de objetos metálicos indevidos e assegurando um ambiente seguro para servidores, colaboradores e visitantes.

Verifica-se que utilização desses equipamentos é essencial em áreas com grande circulação de pessoas, pela necessidade de promover maior controle e segurança nos acessos das dependências do órgão públicos, como a Câmara Municipal de SPA.

Ressalta-se que, a ausência da contratação poderá:

- Comprometer a segurança institucional;
- Aumentar o risco de entrada de materiais ilícitos;
- Gerar passivos legais e administrativos;
- Prejudicar a integridade física dos usuários e servidores.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3- OBJETO E QUANTIDADE

Item	Descrição	Quantidade
1	**PÓRTICO DETECTOR DE METAL**	03

O quantitativo requerido baseia-se na quantidade de acessos a dependências da CMSPA. Dessa forma, a locação dos **pórticos detectores de metais**, contribuirá para o segurança institucional; controle de entrada de materiais ilícitos; proteção a integridade física dos usuários e servidores, bem como para a segurança no âmbito desta Casa Legislativa.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS.
MEMORANDO: 064/2025.

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.ª o Processo Administrativo n.º: 400/2025, sendo anexado os Orçamento, Mapa de Risco, Relatório de Pesquisa de Preços, Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária, e após remeta os autos ao Setor de Comissão de Licitação para prosseguimento do feito.

Ressalto que, **não tendo disponibilidade orçamentária para o objeto requerido, solicito providências para suplementação.**

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Roberta Fonseca Pereira em segunda-feira, 21 de julho de 2025 12:40:44

N° de Controle: **0074958** N° da GUID: **D4A222EA-7298-404C-8091-F69ABEBFB064**

Versão 001 criada em segunda-feira, 21 de julho de 2025 12:40:44

Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, **Serial:** em **segunda-feira, 21 de julho de 2025 12:40:47** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÕES CORRETIVAS DE APARELHOS PÓRTICOS DETECTORES DE METAIS E CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE TESTES, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8522518-40.2023.8.06.0000).

CT N.º 26/2024
CÓDIGO PAC: TJCEASSMILIT_2023_0002

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e pelo Chefe da Assistência Militar do TJCE, Álvaro Coelho Viana Júnior e a empresa **DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, representada neste ato por Jordani Lovera, portador da carteira de identidade n. 7046576448, CPF n. 487.504.250-72, com endereço na Rua Emílio Fonini, nº 545, Cinquentenário em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o número 07.404.500/0001-38, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n. 14.133, de 21 de abril de 2021 e pela Resolução n. 169, de 31 de janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, com suas alterações e atualizações posteriores.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 020/2023, devidamente homologada pelo Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

tudo em conformidade com as disposições da Lei Nacional n. 14.133/2021, com suas alterações e atualizações posteriores, e o processo administrativo n. 8522518-40.2023.8.06.0000.

PARÁGRAFO ÚNICO – REGIME DE CONTRATAÇÃO

A execução da presente avença será **indireta**, segundo o regime de execução por **preço unitário**, nos termos dos art. 6°, XXVIII da Lei n. 14.133/21, sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número 020/2023.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O objeto deste Instrumento consiste na ***Contratação de serviço de locação com instalação, treinamento e manutenções corretivas de aparelhos pórticos detectores de metais e conjunto de dispositivos de testes, pelo período de 60 (sessenta) meses***, pelo regime de execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 020/2023 e seus anexos, bem como nos Anexos deste Contrato, todos, partes do mesmo.

§ 1º DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos constantes do Processo Administrativo nº **8522518-40.2023.8.06.0000** integram o presente Termo de Contrato como se nele estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativas ao objeto contratual, especialmente quanto a(ao):

a. Termo de Referência;
b. Edital e demais anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023; e,
c. Proposta da CONTRATADA, no que couber.

§ 2º A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes

São obrigações das partes neste Termo de Contrato:

§ 1º DO CONTRATANTE

I. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

II. Encaminhar formalmente a demanda, por meio de Ordem de Fornecimento de Bens e Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos em Contrato.

III. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita.

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

V. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

VI. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao(s) fornecimento(s) e serviço(s) contratado(s) que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

VII. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato.

VIII. Comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos fornecimentos e serviços prestados.

IX. Informar à CONTRATADA sobre atos que possam interferir direta ou indiretamente nos fornecimentos e serviços prestados.

X. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a CONTRATADA possa realizar os fornecimentos e executar os serviços conforme as especificações estabelecidas em Contrato.

XI. Revogar e eliminar autorizações de acesso e caixas postais concedidas à CONTRATADA e a seus representantes ao final do contrato e quando houver substituições na equipe que atende ao CONTRATANTE.

XII. Disponibilizar cópia da Política de Segurança da Informação (PSI/TJCE) e das demais normas pertinentes à execução dos serviços, bem como às suas atualizações.

§ 2º DA CONTRATADA

I. Cumprir fielmente o estipulado no Edital e seus anexos.

II. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre a prestação dos serviços.

III. Atender ao serviço objeto deste Contrato;

IV. Transportar e instalar os equipamentos que comporão o serviço licitado até os locais de entrega especificados neste Contrato e nas condições de recebimento e aceitação deste Termo.

V. Emitir, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes ao estado de conservação dos equipamentos contratados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação, podendo o prazo ser prorrogado, pelo Fiscal Técnico do Contrato, se a CONTRATADA solicitar formalmente, em virtude da complexidade da informação requerida.

VI. Manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

VII. Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação, etc, e também por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados, quando da prestação dos serviços de instalação, desinstalação, treinamento e manutenção.

VIII. Informar ao CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do Contrato firmado ou na prestação dos serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de conhecimento dos fatos.

IX. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou para terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços, salvo se houver consentimento prévio, por escrito, pela CONTRATANTE.

X. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação, podendo o prazo ser prorrogado, pelo Fiscal Técnico do Contrato, se a CONTRATADA solicitar formalmente, em virtude da complexidade da informação requerida.

XI. Ter ciência e informar aos seus empregados de que não terão, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

XII. Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre a locação, inclusive as de envio expresso dos equipamentos, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

XIII. Fornecer, conforme cronograma de entrega, instalação dos equipamentos e treinamento, capacitação de utilização dos equipamentos para todos os agentes indicados para atuar nas Unidades Judiciárias contempladas, a serem indicados pela Assistência Militar, sem quaisquer custos adicionais para o CONTRATANTE:

a. O respectivo treinamento deverá ser ministrado em no máximo duas datas distintas, de forma a atender melhor a necessidade da Assistência Militar e/ou Diretorias das Unidades Judiciárias de Fortaleza, região metropolitana e interior do Estado contempladas;

b. Se necessário, a Assistência Militar e/ou Diretorias das Unidades Judiciárias de Fortaleza, região metropolitana e interior contempladas, providenciarão sala apropriada com recursos de áudio e vídeo, em suas dependências, para a empresa CONTRATADA fornecer o respectivo treinamento;

c. O material didático (manuais, apostilas e mídias) que se fizer necessário para os alunos acompanharem o curso, devem estar escritos em português e deverão ser fornecidos sem ônus, pela CONTRATADA, para cada aluno;

d. O treinamento completo deverá acontecer em dia útil para o judiciário e ter duração mínima de 04 (quatro) horas, tendo início às 08:30 h.

XIV. Responsabilizar-se por todos os custos inerentes a troca e instalação de todos os equipamentos fornecidos, por novos, para o caso de renovação do Contrato ao final dos 60 (sessenta) meses.

XV. Responsabilizar-se por todos os custos inerentes ao recolhimento dos equipamentos fornecidos para atendimento do objeto do certame, em no máximo 60 (sessenta) dias, após findar o respectivo Contrato.

Cláusula Quarta – Das Especificações Técnicas e da Descrição da Solução

A CONTRATADA atenderá às especificações e às condições de execução dos serviços, nos termos definidos nesta cláusula.

ITEM 01 – PÓRTICO DETECTOR DE METAL

§ 1º Características Estruturais

I. A estrutura do pórtico deverá ser construída em material lavável, indeformável, dotado de bordas a prova de impactos, proporcionando uma eficiente proteção mecânica e de umidade, a exemplo do Acrilonitrila butadieno estireno – ABS, ou outro material termoplástico rígido e leve, com características similares às do ABS. Não serão aceitos pórticos com madeira e derivados, tais como o MDF – Medium-Density Fiberboard (Fibra de Média Densidade), em seu acabamento exterior. O acabamento melamínico típico (de fábrica) das chapas de MDF não é válido para atestar esta proteção;

II. A estrutura deverá atender no mínimo o padrão IP54 (norma ABNT NBR IEC 60529);

III. Possuir compartimento destinado aos componentes elétricos/eletrônicos, localizado na parte superior do pórtico, devendo ainda possuir vedação que impeça o acesso involuntário e também deve ser resistente a intempéries;

IV. A estrutura deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos, tais como: colisão, choque e pressões provocadas pela passagem de pessoas;

V. Possuir invólucros protetores nas bases das peças verticais do pórtico, onde devem ser instaladas as antenas de transmissão e de recepção do equipamento;

a. Os invólucros devem possuir altura mínima de 100 mm (cem milímetros), ser imunes à penetração de água, ser resistentes a impactos mecânicos e possuírem dispositivos para fixação no piso.

VI. Não possuir cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos em pessoas ou roupas;

VII. Possuir todos os componentes padronizados e intercambiáveis;

VIII. Possuir altura interna (vão livre) de 2,0 m (dois metros) a 2,20 m (dois metros e vinte centímetros);

IX. Possuir largura interna (vão livre) entre os painéis de 0,70 m (setenta centímetros) a 0,90 m (noventa centímetros);

X. Possuir profundidade de 0,45 m (quarenta e cinco centímetros) a 0,80 m (oitenta centímetros);

XI. Possuir peso máximo de 110 kg (cem e dez quilogramas).

§ 2º Características Elétricas

I. Possuir fonte de alimentação elétrica com ajuste automático para variações de tensão de 100 a 240 VAC - 60 Hz (cem a duzentos e quarenta volts alternados, sessenta hertz), na linha de entrada, sem qualquer intervenção do operador e sem afetar o desempenho do detector;

II. Possuir imunidade a surtos de tensão e transientes elétricos em conformidade com a IEC 61000-4-4/61000-4-5;

III. Deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou por entidade estrangeira legalmente reconhecida e competente em regulação e avaliação de equipamentos para inspeção de segurança, sendo aceitas neste processo:

a. DFT (Department for Transport - Unit Kingdom);

b. ECAC (European Civil Aviation Conference);

c. STAC (Service Technique de l"Aviation Civile), discriminando a marca e o modelo do pórtico a ser ofertado;

d. TSA (Transport Security Administration).

IV. Possuir dispositivo de plugue embutido que permita a conexão elétrica, na parte superior do portal com cabo de 3,00 m (três metros) de comprimento;

V. Possuir proteção contra curto circuito e sobrecarga;

VI. O equipamento deve ser ligado por meio de interruptor liga/desliga, independentemente do dispositivo para desligamento geral do equipamento, que deve ficar de preferência dentro da central eletrônica. O interruptor pode ser substituído por tambor circular, porém não deve conter segredo e ser facilmente girado por dispositivo integrado;

VII. Possuir dispositivo estabilizador de energia elétrica, interno, contendo uma unidade de armazenamento de energia (bateria), com capacidade de manter a operação plena do pórtico por, no mínimo, 90 min. (noventa minutos) quando da interrupção de energia na rede de alimentação comercial.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

§ 3º Características Eletrônicas e de Comunicação

I. Deve possuir módulo eletrônico de processamento compacto, módulo de comunicação, módulo de bateria e fonte de alimentação elétrica adequadamente conectado e acondicionado em compartimento fechado com chave e grau mínimo de proteção IP54 (norma ABNT NBR IEC 60529);

a. Para o ateste do grau de proteção, além de constar na documentação técnica, o módulo eletrônico deverá possuir vedação ou tampões de borracha e/ou silicone nos orifícios e outros locais que possam sofrer ações externas;

b. O módulo eletrônico deve ser fixado na parte superior do pórtico de maneira que não obstrua a área de detecção do equipamento;

c. Os demais módulos poderão ser instalados na estrutura do pórtico, desde que não obstruam a área de detecção do equipamento.

II. Possuir sensores para a realização de contagem automática de pessoas inspecionadas pelo equipamento em sentido de fluxo bidirecional;

a. O pórtico deve possuir funcionalidade configurável (ligar ou desligar) que condicione a detecção à passagem de pessoa pela área de detecção do equipamento.

III. Possuir colunas de indicadores “led” em, no mínimo, uma das laterais do equipamento, dispostas nos dois sentidos do fluxo (entrada e saída), com opção de habilitar e desabilitar individualmente cada coluna ou operar com os dois lados simultaneamente;

a. Tal sinalização deve indicar o local do(s) objeto(s) metálico(s) detectado(s), conduzido(s) através do portal, acendendo o nível (altura) de indicação correspondente a altura em que estes objetos foram detectados;

b. O sistema de sinalização poderá ser o de "zonas flutuantes", ou seja, o acendimento de mais de uma zona simultaneamente, desde que o objeto esteja dentre esta faixa. Para portais de 08 (oito) zonas, o máximo de zonas que poderão se acender simultaneamente é de até 2 (duas). Acima deste valor será considerado erro de precisão.

c. O portal só será considerado do tipo "zona flutuante" caso o acendimento seja simultâneo. Caso contrário será considerado como detecção tolerada;

d. O acendimento de zona adjacente poderá ser tolerado, desde que ocorra após o acendimento correto, nos limites dispostos no item I do parágrafo 4°.

IV. Possuir indicador de alarme visual luminoso com acendimento proporcional à quantidade de massa metálica do objeto (bargraph).

a. O indicador deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) níveis de indicação, com as seguintes especificações mínimas:

1. No mínimo 03 (três) níveis na cor verde, para acusar a presença de massa metálica com baixa intensidade, ou seja, inferior ao limiar configurado para disparar o alarme sonoro;

2. Desejável pelo menos 01 (um) nível na cor amarela para acusar a presença de massa metálica com média intensidade, ou seja, próximo ao limiar configurado para disparar o alarme sonoro (este item não é obrigatório);

3. Os demais níveis de indicação deverão ser da cor vermelha, com acionamento sequencial aos primeiros 04 (quatro) níveis, para indicar o nível de extrapolação do limiar de massa metálica configurado para disparar o alarme sonoro.

4. Na ocorrência de detecção de massa metálica que ultrapasse o nível máximo de indicação, o pórtico manterá todos os níveis do indicador visual luminoso da unidade de

controle do pórtico, acesos por tempo proporcional ou alarme diferenciado, configurável.

V. Possuir visor (display) com matriz ativa (com pontos formadores de caracteres com geração de luz própria) em LED, LCD ou outra tecnologia;

VI. O pórtico deve possuir todas as suas funções e funcionamento controlado por microprocessadores instalados em uma CPU (Central Processing Unit) instalada no interior do equipamento, operada por meio de teclado ou outro recurso a ser avaliado, acessível ao operador;

VII. Possuir funcionalidade de autodiagnóstico (automático ou por meio de acionamento manual) para monitorar continuamente a sua operação de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja alarmada e identificada a possível causa, por meio de código específico, no painel de visualização da unidade de controle;

VIII. Possuir funcionalidade de autocalibração (automático ou por meio de acionamento manual) para ajustar-se automaticamente à presença de metais e de campos magnéticos constantes em seu local de instalação.

§ 4º Características Operacionais

I. Possuir tecnologia de múltiplas zonas detectoras, com, no mínimo, 08 (oito) zonas de indicação visual de alarmes de detecção distintos, distribuídas verticalmente no corpo do pórtico, de modo a assegurar que a indicação luminosa de detecção de objetos metálicos corresponda à localização real do objeto detectado;

a. As indicações visuais de alarmes de detecção deverão ocorrer através de barramento em LED, disposto sequencialmente nas bordas do painel lateral das bobinas de transmissão (TX) do pórtico;

b. O acionamento de cada zona de indicação visual será caracterizado pelo acendimento de seus LEDs.

II. Possuir detecção consistente e uniforme em toda a área interna (vão livre) do pórtico, proporcionando a cobertura completa de inspeção do extremo superior ao extremo inferior, independentemente da posição ou orientação de passagem de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos pelo equipamento.

III. Possuir o mínimo de 10 (dez) programas de detecção, pré-configurados e selecionáveis, para detecção de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos de diferentes tipos, tamanhos e formatos, para aplicação nos processos de inspeção do Judiciário Cearense.

IV. Quando configurado no nível de sensibilidade desejado, assim como em qualquer outro nível, o pórtico deve apresentar imunidade alta contra possíveis interferências mecânicas, elétricas e magnéticas, tais como objetos estáticos (por exemplo, grade metálica, piso reforçado de aço), objetos metálicos móveis (por exemplo, porta metálica) na proximidade do pórtico, não requerendo intervenção de recalibração na ocorrência de diferentes cenários de interferência, sendo autocalibrável.

V. Quando configurado no nível de sensibilidade desejado, assim como em qualquer 40 outro nível, o pórtico não pode sofrer interferência de corpo humano (condutividade elétrica) e nem pode gerar alarme falso quando uma pessoa totalmente livre de objetos metálicos transitar por ele.

VI. Possuir filtros digitais programáveis com a função de redução de interferências por ruídos elétricos e presença de campos magnéticos nos ambientes de instalação dos pórticos.

VII. O pórtico deverá possuir sistema de autodiagnóstico, possibilitando a verificação da performance e eficiência do mesmo.

VIII. A construção mecânica e rigidez do pórtico devem permitir a resistência, sem sofrer dano nem deslocamento, a impactos mecânicos como colisão, choque e também pressões provocadas pelo tráfego de pessoas.

IX. Possuir contador para os seguintes registros mínimos de passagens de pessoas e alarmes:

a. Contagem crescente de pessoas que passam;

b. Contagem do número ou percentual de alarmes;

c. Contagem individual das pessoas que saem.

X. O equipamento deve possuir função de emissão de relatórios operacionais que possam ser exportados e, posteriormente, lidos e impressos;

a. Os relatórios devem ser exportáveis por no mínimo um dos três meios a seguir: conexão de rede ethernet, USB 2.0 ou superior, cartão de memória SD. No caso da conexão cartão de memória SD ou USB, a exportação de dados deve ser realizada diretamente no pórtico detector de metais.

XI. A detecção deverá possibilitar a inspeção de, no mínimo 10 (dez) pessoas por minuto.

XII. Temperatura operacional: faixa mínima de –10° C a +50° C (dez graus celcius negativos e cinquenta graus celcius positivos).

XIII. Umidade relativa (sem condensação): de 0 a 95% (zero a noventa e cinco por cento).

XIV. Indicador sonoro, com alarme de alta intensidade com volume e tom do alarme programável.

XV. A emissão eletromagnética gerada pelo equipamento deve estar limitada a um nível considerado inofensivo para seres humanos incluindo portadores de marca-passo, sistemas de apoio vital, implantes cloqueares, mulheres grávidas, etc;

a. A comprovação deste item se dará por certificado ou laudo técnico de instituto ou laboratório, brasileiro ou estrangeiro, legalmente reconhecido, que deverá acompanhar o equipamento e ser apresentado juntamente com a amostra. Para atender a estas exigências, deverão ser observadas as normas: IEC 61000-4-8; IEC 61000-4-3; IEC 61000-4-2; IEC 61000-4-6; IEC 61000-4-11; IEC 61000-4-5; IEC 61000-4-4; IEC 61000-6- 4.

XVI. Possuir no mínimo 02 (dois) níveis de acesso, por meios de no mínimo 03 (três) senhas programáveis por nível, para operacionalização do equipamento e suas funcionalidades, tanto local como remoto:

a. Nível operacional para permitir que o operador visualize os ajustes programados e as informações estatísticas;

b. Nível administrador ou supervisor para permitir acesso a todos os ajustes e parâmetros do equipamento, com privilégios para efetuar programações, configurações, habilitar ou desabilitar funções e parâmetros programáveis, bem como incluir e excluir novos usuários operacionais, habilitando ou desabilitando funções para o nível operacional.

XVII. As senhas devem possuir recursos de confirmação quando na inserção destas, seja na inserção inicial, alteração ou exclusão.

XVIII. Possuir sistema para armazenamento de registros de programações e configurações dos equipamentos;

a. Deverá armazenar no mínimo os últimos 1000 (mil) eventos com data e hora da ocorrência.

XIX. Possuir sistema de transferência de programação e configuração simultânea para todos os equipamentos ou grupos de equipamentos instalados na dependência.

XX. Possuir registro dos eventos de configurações do equipamento indicando minuto, hora, dia, mês e ano, para a rastreabilidade das mesmas. Este acesso somente deverá ser realizado pelo nível administrador ou supervisor.

XXI. O pórtico deve ser entregue completo, instalado, calibrado e pronto para entrar em operação imediata.

XXII. O equipamento deverá possuir software de configuração local e remoto protegido por senha.

XXIII. Capacidade de detecção de alta sensibilidade de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos de pequenas dimensões em situações reais.

XXIV. A capacidade de detecção não deve mudar com o tempo e, tampouco, deve haver necessidade de recalibração do equipamento.

XXV. O pórtico deve permitir ajustes da sensibilidade mínima de 70 (setenta) níveis diferentes, oferecendo versatilidade para operação em locais diferentes e inspeção de públicos diferentes. Todos os níveis de sensibilidade devem estar livres de alarmes falsos.

XXVI. Deve atender a norma NIJ STANDARD 0601.02, que prevê parâmetros para detecção de objetos grandes (LO), objetos médios (MO) e objetos pequenos (SO), com detecção mínima dos corpos de provas abaixo:

a. FAA3GUN - objeto grande ferroso;
b. MOG41300-K - objeto médio ferroso;
c. MOA95052-K - objeto médio não ferroso;
d. SOG41400-HCK - objeto pequeno aço-carbono;
e. SOG10180-HCK - objeto pequeno ferroso.

ITEM 02 – CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE TESTES
§ 5º Especificação Técnica do Item

I. Conjunto de Dispositivos de Teste (D.I) padrão NIJ STANDARD 0601.02, acompanhado de certificado de homologação ou declaração de conformidade com a respectiva norma, para ser utilizados pelo técnico treinado para Aferição e calibragem dos equipamentos, a ser entregue na Assistência Militar do TJCE, contendo:

a. Simulacro de arma de fogo em aço carbono (metal ferroso);
b. Simulacro de arma de fogo em alumínio (metal não ferroso);
c. Simulacro de arma de fogo em zamak 5 (liga de metal misto);
d. Simulacro de arma branca em alumínio (não ferroso);
e. Simulacro de arma branca em aço carbono (metal ferroso);
f. Simulacro de arma de fogo em aço inox (FAA 3 GUN TEST).

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
§ 6º Condições Gerais

I. Os equipamentos deverão ser mantidos pela CONTRATADA em condições de proporcionar funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante 07 (sete) dias por semana;

II. Todos os serviços de manutenções preventivas e corretivas (inclusive com fornecimento de peças) estão contemplados dentro do valor da proposta de preços da CONTRATADA, referente ao Contrato de prestação de serviço de locação;

III. Fica facultada à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas em seus equipamentos locados ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, devendo ser solicitada formal-

mente pela CONTRATADA, ao Fiscal Técnico do Contrato, que gozará de livre aceitação ou não, via correio eletrônico (e-mail) e após autorização, que também será encaminhada formalmente, via correio eletrônico (e-mail), para realização dos serviços.

IV. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados conforme o horário previamente agendado com o Fiscal Técnico de modo a não atrapalhar a rotina de trabalho da Unidade Judiciária.

V. As retiradas de peças e procedimentos programados (manutenção preventiva), nos equipamentos, deverão ser realizados, no horário de expediente forense. Somente será aceita a realização destes procedimentos fora do horário estipulado, bem como nos finais de semana ou feriados, se for conveniente para o Tribunal de Justiça, mediante solicitação formal, pela empresa, via correio eletrônico (e-mail) e após autorização, que também será encaminhada formalmente, via correio eletrônico (e-mail):

a. A autorização para retirada de peças e realização de manutenção preventiva, para as Comarcas da região metropolitana e interior do Estado, fora do horário de expediente forense, só será autorizada pelo Fiscal Técnico do Contrato, após a concordância formal, via correio eletrônico (e-mail) pelo Fiscal Setorial da respectiva Unidade Judiciária.

VI. Se houver necessidade de substituição definitiva de algum equipamento, aquele que for fornecido em substituição deverá obedecer às mesmas especificações ou especificações melhores. Obrigatoriamente, o equipamento substituto deverá ser novo.

VII. Somente para os casos de substituições provisórias a CONTRATANTE poderá abrir uma concessão para que o equipamento substituto não seja novo, ainda assim, esta solicitação deve ser realizada formalmente, via e-mail, com justificativa e prazo pré-determinado para retorno do mesmo equipamento ou entrega de outro novo.

VIII. As remoções para manutenção serão realizadas somente após a prévia e expressa autorização do Fiscal Técnico do Contrato, após a concordância formal, via correio eletrônico (e-mail) pelo Fiscal Setorial da respectiva Unidade Judiciária. Todos os custos decorrentes correrão por conta da empresa CONTRATADA, tanto nas retiradas, quanto nas devoluções, bem como aqueles porventura advindos de quaisquer danos ou avarias causadas nos equipamentos durante essas remoções.

IX. Todo atendimento de manutenção e suporte técnico deve ser realizado on site.

X. Os serviços relacionados a manutenção e ao suporte técnico dos pórticos detectores de metais deverão ser executados em conformidade com as especificações e recomendações do fabricante dos equipamentos, bem como com as orientações da fiscalização do respectivo Contrato, designada formalmente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

XI. O Tribunal de Justiça permitirá o acesso dos técnicos credenciados pela empresa CONTRATADA às instalações onde se encontrarem os equipamentos, para a prestação dos serviços de manutenção, que ficarão sujeitos as normas internas de segurança do Órgão, notadamente aquelas referentes a identificação, trânsito e permanência nas dependências.

XII. Antes de iniciar quaisquer procedimentos de manutenção, a equipe da CONTRATADA deve se apresentar ao Fiscal Setorial da Unidade Judiciária, que só permitirá o início dos trabalhos, se comprovada a utilização de todos os E.P.I.s necessários a execução das atividades.

XIII. Os serviços de manutenção e a instalação de novas peças e acessórios deverão ser efetuados por pessoal técnico qualificado.

§ 7º Todos os serviços de manutenção corretiva nos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA para viabilizar a prestação do serviço de locação, deverão ser realizados mediante apresentação do formulário de abertura de chamados, conforme **ANEXO IV** do Termo de Referência. Ao final de qualquer serviço de manutenção corretiva, a equipe da CONTRATADA deverá colher o

nível de satisfação, a ser entregue ao Fiscal Técnico do Contrato, em até 03 (três) dias após o término dos trabalhos, devidamente preenchido e assinado pelo técnico responsável da CONTRATADA e pelo Fiscal Setorial da Unidade Judiciária.

§ 8º Para fins de envio do formulário padrão de abertura de chamados de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE endereço de correio eletrônico (e-mail) e números de contato telefônico fixo e/ou móvel. A CONTRATADA deverá informar ainda ao CONTRATANTE o nome de um funcionário próprio para atuar como preposto da contratação.

§9º O TJCE através do seu Fiscal Técnico do Contrato entrará em contato, pelo(s) telefone(s) fornecidos pela CONTRATADA, solicitando o atendimento e enviará, por meio de correio eletrônico (e-mail), o formulário de abertura de chamados, devidamente preenchido com a(s) demanda(s) a ser(em) atendida(s).

§ 10 O prazo para atendimento inicial será anotado no formulário de abertura de chamados e contado desde a realização da ligação telefônica ou recebimento do formulário, o que ocorrer primeiro, que deverá ser de no máximo:

PRAZO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO EM FORTALEZA		
PRIORIDADE	**QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS**	**TIPO DE OCORRÊNCIA**
Nível I	01	Problemas que impedem o funcionamento total do equipamento.
Nível II	02	Problemas que comprometem parcialmente o funcionamento do equipamento.
Nível III	03	Problemas que não comprometem o funcionamento do equipamento, porém incomodam os agentes de segurança quando da utilização do mesmo.

PRAZO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO NO INTERIOR DO ESTADO		
PRIORIDADE	**QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS**	**TIPO DE OCORRÊNCIA**
Nível I	02	Problemas que impedem o funcionamento total do equipamento.
Nível II	03	Problemas que comprometem parcialmente o funcionamento do equipamento.
Nível III	04	Problemas que não comprometem o funcionamento do equipamento, porém incomodam os agentes de segurança quando da utilização do mesmo.

DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA

§ 11 Todos os serviços, exceto os casos urgentes e imprevistos, deverão ser executados dentro dos horários de expediente das Unidades Judiciárias contempladas, porém em casos especiais ou de urgência ou a critério da fiscalização do Contrato ou a pedido expresso da empresa executora, poderão ser autorizados procedimentos em horários e dias fora do expediente forense. Em tais situações, exceto os casos urgentes e imprevistos, deverão ser tomadas medidas para prévia programação, com o Fiscal Técnico do Contrato, após a concordância formal, via correio eletrônico (e-mail) pelo Fiscal Setorial da respectiva Unidade Judiciária, sem que isso resulte em pagamentos adicionais à CONTRATADA.

PRAZO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM FORTALEZA		
PRIORIDADE	**QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS**	**TIPO DE OCORRÊNCIA**
Nível I	02	Problemas que impedem o funcionamento total do equipamento.
Nível II	03	Problemas que comprometem parcialmente o funcionamento do equipamento.

Nível III	04	Problemas que não comprometem o funcionamento do equipamento, porém incomodam os agentes de segurança quando da utilização do mesmo.

PRAZO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO INTERIOR DO ESTADO		
PRIORIDADE	**QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS**	**TIPO DE OCORRÊNCIA**
Nível I	03	Problemas que impedem o funcionamento total do equipamento.
Nível II	04	Problemas que comprometem parcialmente o funcionamento do equipamento.
Nível III	05	Problemas que não comprometem o funcionamento do equipamento, porém incomodam os agentes de segurança quando da utilização do mesmo.

§ 12 A Empresa CONTRATADA deverá manter assistência técnica com funcionamento nos dias de expediente forense, das 8 h às 18 h, durante toda a vigência do Contrato com, no mínimo:

I. 01 (um) técnico capacitado para manutenção dos equipamentos e dois números de telefone, sendo ao menos um telefone móvel.

II. Ferramental completo e apropriado para manutenção CORRETIVA, incluindo equipamentos de diagnóstico elétrico, eletrônico e digital;

III. Conta de correio eletrônico (e-mail) específico para envio do formulário de abertura de chamados a ser realizado pelo Fiscal Técnico do Contrato.

Cláusula Quinta – Do Preço, Prazo e Condições de Pagamento

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de **R$7.752.000,00 (sete milhões setecentos e cinquenta e dois mil reais)**, referente aos serviços descritos no Anexo deste Termo de Contrato.

§ 1º A CONTRATADA deverá observar, quanto aos prazos, custo e forma de pagamento, as seguintes diretrizes:

I. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) serviços(s), mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pela unidade recebedora

II. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, uma por mês, em meses subsequentes a assinatura do Contrato, instalação dos equipamentos e treinamento, desde que a fatura e demais documentos sejam apresentados sem erros.

III. O período de fechamento de cada parcela contratual será contado do primeiro ao último dia de cada mês, com exceção do primeiro período de fechamento, que será contado da data do recebimento técnico de cada equipamento. Para esse primeiro faturamento o valor da parcela será calculado proporcionalmente. Para efeito deste cálculo será considerado o valor da parcela mensal (estabelecido no Contrato) e dividido por 30 (trinta), tendo-se assim o valor correspondente a 01 (um) dia de locação.

IV. A empresa prestadora dos serviços, a cada data de fechamento do mês do Contrato, entrará com solicitação de pagamento da parcela referente à prestação do serviço executado no mês anterior. A referida solicitação deverá ser protocolada via ofício, em papel timbrado, no setor de protocolo do Tribunal de Justiça ou enviada para o e-mail que será informado pelo Gestor, após a assinatura do Contrato.

V. A liberação dos pagamentos ficará condicionada ao cumprimento das exigências abaixo, sem que caiba à CONTRATADA reivindicar quaisquer acréscimos (multas, juros ou reajustamento) sobre os valores retidos:

a. Regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal de sua sede, INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS);

b. Cumprimento das demais cláusulas e condições definidas neste Termo.

VI. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

a. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

b. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

c. Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias a extinção do Contrato, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

d. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

VII. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

VIII. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao objeto deste certame.

IX. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

X. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de recusar o pagamento, no ato da ATESTAÇÃO, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições deste instrumento.

XI. Os valores da(s) NF(s) / Fatura(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem a qual não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição desta(s) NF(s) / Fatura(s).

XII. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado;
no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Cláusula Sexta – Do Reajuste e dos Recursos Orçamentários

A CONTRATANTE atenderá às prescrições para reajustamento do contrato nos termos definidos nesta cláusula.
§ 1º Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, qual seja: 02 outubro de 2023.
§ 2º Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) - Ipea**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
§ 3º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
§ 4º No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
§ 5º Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
§ 6º Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
§ 7º Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.
§ 8º O reajuste será realizado por apostilamento.
§ 9º Os recursos financeiros serão decorrentes do orçamento de recursos provenientes do Fundo de Segurança dos Magistrados – FUNSEG, tendo como fonte os Recursos de Operações de Crédito, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200063.02.122.211.20807.15.339039.1.759.1200070.1.20 (05261)
04200063.02.122.211.20006.15.339039.1.759.1200070.1.20 (08562)

§ 10 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

Cláusula Sétima – Dos Elementos para Gestão e Fiscalização do Contrato

Os elementos para a gestão e para o acompanhamento da Fiscalização do contrato serão processados da seguinte forma:
§ 1º O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados por servidores do TJCE, designados como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscais Setoriais do Contrato, os quais obedecerão às disposições de normas e resoluções internas do Tribunal.
§ 2º As atribuições de Fiscal serão absorvidas pelo Gestor do Contrato até a data de publicação da portaria de designação dos Fiscais.
§ 3º As regras relativas à atuação de Fiscais e Gestores de Termos de Contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade desses profissionais contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do objeto deste documento.
§ 4º Compete ao Gestor do Contrato:

I. Emitir Ordem de Serviço para entrega, instalação dos equipamentos e realização de treinamento;

II. Analisar e/ou alterar e/ou aprovar o cronograma de entrega, instalação dos equipamentos e realização de treinamento;

III. Providenciar todos os procedimentos e encaminhamentos necessários ao pagamento das parcelas mensais do serviço contratado;

IV. Responsabilizar-se pela formalização de possíveis transgressões da CONTRATADA, a fim de que sejam aplicadas as sanções administrativas relativas a execução do objeto especificado neste Termo de Referência;

V. Realizar o recebimento técnico dos equipamentos que serão fornecidos para a respectiva prestação do serviço.

§ 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

I. Monitorar diuturnamente a operacionalidade dos equipamentos;

II. Encaminhar para a CONTRATADA o formulário para abertura de chamados de manutenção corretiva, conforme ANEXO IV deste Termo, a fim de solucionar as devidas panes no menor tempo possível, atendendo aos prazos de resposta estabelecidos neste Termo de Referência;

III. Monitorar a execução dos serviços prestados e coordenar o fornecimento à CONTRATADA das informações necessárias para a devida prestação dos serviços;

IV. Fornecer à CONTRATADA os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;

V. Comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de sinistros que envolvam os equipamentos para a adoção das respectivas medidas legais;

VI. Compilar os recebimentos provisórios dos serviços contratados e repassar ao Gestor do Contrato.

§ 6º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I. Monitorar diuturnamente a operacionalidade dos equipamentos;

II. Encaminhar para a CONTRATADA o formulário para abertura de chamados de manutenção corretiva, conforme ANEXO IV deste Termo, a fim de solucionar as devidas panes no menor tempo possível, atendendo aos prazos de resposta estabelecidos neste Termo de Referência;

III. Monitorar a execução dos serviços prestados e coordenar o fornecimento à CONTRATADA das informações necessárias para a devida prestação dos serviços;

IV. Fornecer à CONTRATADA os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;

V. Comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de sinistros que envolvam os equipamentos para a adoção das respectivas medidas legais;

VI. Compilar os recebimentos provisórios dos serviços contratados e repassar ao Gestor do Contrato.

§ 7º Compete aos Fiscais Setoriais do Contrato:

I. Monitorar diuturnamente a operacionalidade dos equipamentos, da sua Unidade Judiciária, bem como realizar a identificação/diagnóstico de quaisquer panes que porventura venham a acontecer nos mesmos;

II. Realizar o recebimento provisório, dos serviços contratados, a cada período de medição e encaminhar ao Fiscal Técnico;

III. Preencher e encaminhar para o Fiscal Técnico o formulário para abertura de chamados de manutenção corretiva, conforme ANEXO IV deste Termo, a fim de solucionar as devidas panes no menor tempo possível;

IV. Autorizar (mediante utilização dos E.P.I.s necessários e/ou comprovação de autorização para realização de manutenção preventiva e/ou formulário de abertura de chamados) e acompanhar a realização das manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de sua Unidade Judiciária.

V. Repassar ao Fiscal Técnico o Formulário de execução dos serviços solicitados, no prazo de até 03 (três) dias;

VI. Fornecer ao Fiscal Técnico todas as informações necessárias aos esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a execução dos serviços ora contratados.

VII. Apresentar Defesa Técnica caso seja necessária.

§ 8º O Fiscal Técnico será Servidor da Assistência Militar do TJCE, nomeado formalmente pela(o) Presidente do Tribunal de Justiça, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe.

9º Os Fiscais Setoriais serão servidores indicados pela Diretoria da respectiva Unidade Judiciária, nomeados formalmente pela(o) Presidente do Tribunal de Justiça, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe.

Cláusula Oitava – Da Garantia dos Equipamentos

Os equipamentos e acessórios do objeto do presente termo de contrato, terão garantia de funcionamento, durante o período de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TJCE.

§ 1º Os equipamentos especificados, no **ANEXO I do Edital**, que forem fornecidos inicialmente, deverão ser novos, sem uso anterior, e livres de quaisquer defeitos ou avarias. Estes equipamentos não devem ser recuperados de outros defeitos ou reconstruídos/recondicionados.

§ 2º Os equipamentos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas no **ANEXO I do Edital**, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de equipamento/fornecimento.

3º Quanto as embalagens dos equipamentos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

§ 4º As pessoas, a serviço da empresa CONTRATADA, deverão estar sempre identificadas, através de crachá institucional e vestidas, obrigatoriamente, com calça comprida e camisa com manga.

§ 5º A empresa ganhadora do certame deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o equipamento ou atividade demandar, durante os serviços de entrega e manutenção, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

§ 6º Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, a empresa ganhadora deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte e manutenção dos equipamentos.

§ 7º A CONTRATADA deverá dispor de meios de transporte (carros, plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os

serviços de entrega e/ou substituição dos equipamentos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

Cláusula Nona – Da Garantia Contratual

§ 1º A CONTRATADA deverá entregar à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, exceto para a modalidade seguro-garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do TJCE, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

I. Quando a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, será concedido prazo mínimo de 1 (um) mês, para prestação da mesma, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do Contrato, conforme art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A garantia deverá ter validade durante a execução do Contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

§ 3º Na garantia deverá constar expresso o prazo de validade, superior ao prazo final de vigência contratual em 90 (noventa) dias.

§ 4º A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato;

II. Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 5º A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **§ 4°**, bem como em todos os seus subitens, observada a legislação que rege a matéria.

§ 6º Caso haja prorrogação do Contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto a vigência e cobertura, nos documentos de garantia.

§ 7º A não renovação, tempestiva, da garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

§ 8º Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a inobservância do prazo fixado acarretará aplicação de multa.

§ 9º A garantia será devolvida, após 90 (noventa) dias do término da vigência contratual e após cumprimento integral das obrigações assumidas, recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Tribunal de Justiça e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o art. 100, da Lei nº 14.133/2021.

§ 10º O atraso superior a 20 (vinte) dias úteis, de prestação da garantia, equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total ou cumprimento irregular da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa e rescisão unilateral do Contrato administrativo, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

§ 11 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

§ 12 A garantia será considerada extinta:

I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato;

§ 13 Com o término da vigência do Contrato, observado o prazo previsto no **§ 2°**, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Cláusula Dez – Das Sanções Administrativas

Quanto às sanções administrativas, deve-se observar o disposto nesta cláusula.

§ 1º Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pelo órgão ou entidade demandante da licitação, em sede de diligência;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d. deixar de apresentar amostra;
e. apresentar proposta (ou amostra) em desacordo com as especificações do edital;

III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VI. Fraudar a licitação;

VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
d. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846/2013;

IX. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, **descrita no §1° deste termo**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

X. Exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar; e

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

§ 3º Na aplicação das sanções serão considerados(as):

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 4º A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

I. A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, inclusive multas, previstas neste **Termo de Contrato**, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

II. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

III. Os percentuais de multas aplicadas incidirão sobre o valor global do Termo de Contrato licitado ou celebrado.

§ 5º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§ 6º Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 7º A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas nos **itens II e III do §1° deste termo**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 8º Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens I, II, III e IV do §2° deste termo** bem como pelas infrações administrativas **descrita no §1°,** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 9º A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
§ 12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
§ 13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
§ 14 Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o CONTRATANTE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à CONTRATADA, conforme especificado.
§ 15 As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.
§ 16 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.
§ 17 Das multas:

I. Multa diária sobre o valor global do Contrato, diante do atraso na entrega e instalação dos equipamentos, de acordo com o cronograma de entrega, instalação e realização de treinamento aprovado pelo Gestor do Contrato:

a. Aplicar 0,5% (cinco décimos por cento), para atrasos menores ou iguais a 10 (dez) dias corridos;

b. Aplicar 0,6% (seis décimos por cento), para atrasos maiores que 10 (dez) dias corridos.

II. Multa diária sobre o valor global do Contrato, diante do atraso na realização do treinamento de utilização dos equipamentos, conforme cronograma de entrega, instalação e realização de treinamento aprovado pelo Gestor do Contrato:

a. Aplicar 0,5% (cinco décimos por cento), para atrasos menores ou iguais a 10 (dez) dias corridos;

b. Aplicar 0,6% (seis décimos por cento), para atrasos maiores que 10 (dez) dias corridos.

III. Multa diária sobre o valor global do Contrato, diante do atraso da manutenção corretiva dos equipamentos, a contar do encerramento do prazo, conforme item de manutenção corretiva:

a. Aplicar 0,5% (cinco décimos por cento), para atrasos menores ou iguais a 05 (cinco) dias corridos;

b. Aplicar 0,6% (seis décimos por cento), para atrasos maiores que 05 (cinco) dias corridos.

IV. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual acarretará aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

V. As multas a que se referem os itens anteriores, não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 14.133/2021.

VI. Por inexecução total do objeto e/ou declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta e/ou a não manutenção destes requisitos durante todo o período do Contrato:

§ 18 Multa de 20% do valor global do Contrato.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Cláusula Onze – Da Extinção Contratual

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º Constituirão motivos para extinção do Contrato, o qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o Contrato;

IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato;

VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade CONTRATANTE;

IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

X. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do §1º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

XI. Atraso superior a 20 (vinte) dias úteis para entrega da garantia contratual;

XII. A lentidão na execução dos serviços, que leve o CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual;

XIII. O atraso injustificado no início dos serviços;

XIV. A paralisação injustificada dos serviços;

XV. A cessão ou transferência do objeto contratado;

XVI. A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;

XVII. Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos do CONTRATANTE para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela CONTRATADA;

XVIII. Inexecução total do Contrato.

§ 2º Constituem motivos para rescisão do Contrato pela CONTRATADA:

I. Supressão, por parte da Administração, dos serviços, que acarrete modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/21;

II. Suspensão de execução do Contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração pelos serviços;

V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de local para execução do serviço.

§ 3º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I. Devolução da garantia;

II. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data de extinção;

III. Pagamento do custo da desmobilização.

§ 4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato e na lei:

I. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregado na execução do Contrato e necessários à sua continuidade;

§ 5º A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

§ 6º O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Cláusula Doze – Dos Critérios Sustentabilidade

A CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte de produto(s) e material(is) inservível(is) originário(s) da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 01, de 18/03/2010, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

§ 1º A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 11º da Lei n.º 14.133/21.

§ 2º Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

§ 3º Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

§ 4º Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (*restriction of certain hazardous substances*), tais como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil-polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes).

§ 5º Os serviços prestados e os bens fornecidos pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE.
§ 6º Será exigido para a CONTRATADA adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

I. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

II. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

III. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

§ 7º Será exigido ainda colaboração e boa atuação da CONTRATADA quanto aos temas abaixo:

I. Economia de energia;

II. Economia em materiais descartáveis, tais como copos e outros polímeros;

III. Economia de água;

IV. Reciclagem de lixo;

V. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

Cláusula Treze – Do Prazo de Vigência do Contrato

O Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 limitado a duração a 10 (dez) anos.

Cláusula Quatorze – Do Gestor do Contrato e do Ordenador de Despesas

O órgão responsável pela contratação é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
§ 1º O Gestor do Contrato será a(o) Chefe da Assistência Militar do TJCE, devidamente formalizado por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJe.
§ 2º Os Ordenadores de Despesas serão o(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará conjuntamente com a(o) Chefe da Assistência Militar do TJCE, conforme Portaria n. 310/2023, disponibilizada no DJe de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Cláusula Quinze – Das Alterações Contratuais

As alterações ao presente contrato poderão ser necessárias se ocorrerem quaisquer das situações previstas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.
§ 1º Em caso de prorrogação, fica a CONTRATADA obrigada a responsabilizar-se por todos os custos inerentes a troca e instalação de todos os equipamentos fornecidos, por novos, conforme **item 11 do Termo de Referência**.
§ 2º No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial deste Termo de Contrato poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento):

I. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

II. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no caput desta Cláusula, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

Cláusula Dezesseis – Da Legislação Aplicável

Este termo de contrato rege-se pela Lei n° 14.133/21 e suas alterações, pela legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Dezessete – Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário da Justiça eletrônico (DJe), no prazo previsto na Lei n. 14.133/2021.

Cláusula Dezoito – Da Possibilidade do Peticionamento pelo Portal do TJCE

Em caso de eventuais demandas da contratada, o novo Portal de Atendimento do TJCE para protocolo exclusivamente administrativo (CPA) permitirá consultas processuais, petições iniciais e intermediárias no âmbito dos processos administrativos, desde que realize cadastro prévio no Portal (https://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento/) e possua certificado digital.

Visando a facilitar a utilização do Portal, foram disponibilizados 3 (três) vídeos tutoriais, cujos links seguem abaixo:

1) Cadastro de Usuário:
https://www.youtube.com/watch?v=J00Yow2ywRc

2) Peticionamento Inicial:
https://www.youtube.com/watch?v=TNhHA6vQKdg

3) Peticionamento Intermediário:
https://www.youtube.com/watch?v=dT5pLHNwXyw

Os vídeos tutoriais referenciados constarão do site do TJCE (https://www.tjce.jus.br/) de forma permanente.

Cláusula Dezenove – Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Parágrafo Único - E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA REGISTRADA PELO SISTEMA.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300
Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300
Dados: 2024.05.02 12:33:19 -03'00'

Antônio Abelardo Benevides Moraes
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

ALVARO COELHO VIANA JUNIOR:81248512391
Assinado de forma digital por ALVARO COELHO VIANA JUNIOR:81248512391
Dados: 2024.04.29 14:05:32 -03'00'

Álvaro Coelho Viana Júnior
CHEFE DA ASSISTÊNCIA MILITAR DO TJCE

JORDANI LOVERA:48750425072
Assinado de forma digital por JORDANI LOVERA:48750425072
Dados: 2024.04.29 08:55:11 -03'00'

Jordani Lovera
REPRESENTANTE DA EMPRESA DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Testemunhas: _____ _____

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

ANEXO I DO CONTRATO
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DO SIGILO

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DO SIGILO

TERMO DE COMPROMISSO

O _____, sediado em _____, CNPJ n° , doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a , _____ sediada em _____, CNPJ n° _____, doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO nº ____/2024 doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de

tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo os judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme os Artigos 156, 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais

disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da Comarca de Fortaleza, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

DE ACORDO

Fortaleza-CE, ___/___/_____

_____
Contratante – Assinatura
Matrícula

_____
Contratada – Assinatura e Carimbo
Qualificação
CPF

_____
Testemunha 01 – Assinatura e Carimbo
Qualificação
CPF

_____
Testemunha 02 – Assinatura e Carimbo
Qualificação
CPF

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

ANEXO II DO CONTRATO
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO SIGILO

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO SIGILO

TERMO DE CIÊNCIA

Visa obter o comprometimento formal dos empregados da contratada diretamente envolvidos no projeto sobre o conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Instituição.

IDENTIFICAÇÃO			
Contrato Nº:			
Objeto:			
Contratante:			
Gestor do Contrato:		Matrícula:	
Contratada:		CNPJ:	
Preposto da Contratada:		CPF:	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes na Contratante.

CIÊNCIA			
CONTRATADA - Funcionários			
NOME	QUALIFICAÇÃO	CPF	ASSINATURA

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

ANEXO III DO CONTRATO
PROPOSTA DA CONTRATADA

AO
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

1. **DADOS DA EMPRESA:**

1.1. Razão Social: Detronix Indústria Eletrônica LTDA;

1.2. CNPJ: 07.404.500/0001-38;

1.3. Inscrição Estadual: 029/0440114;

1.4. Inscrição Municipal: 87578;

1.5. Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1801-5 | CC 16369-4;

1.6. Endereço: Rua Emílio Fonini, 545, Cinquentenário, Caxias do Sul – RS. CEP: 95.012-617;

1.7. Telefones: (54) 98122-4698 ou 3225-7500;

1.8. E-mail: vendas1@detronix.com.br

2. **PROPOSTA COMERCIAL:**

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 60 MESES
1	Locação com instalação, treinamento e manutenções corretivas, de aparelhos Pórticos Detectores de Metais. Marca Detronix, Modelo MettusHS+.	152	R$ 847,00	R$ 128.744,00	R$ 7.724.640,00
2	Locação de Conjunto de Dispositivos de Testes. Marca e fabricante Detronix	1	R$ 456,00	R$ 456,00	R$ 27.360,00
VALOR TOTAL R$ 7.752.000,00 (sete milhões setecentos e cinquenta e dois mil reais)					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos;

Caxias do Sul, 23 de janeiro de 2024.

JORDANI LOVERA:48750425072

Assinado de forma digital por JORDANI LOVERA:48750425072
Dados: 2024.01.23 16:06:24 -03'00'

JORDANI LOVERA – REPRESENTANTE LEGAL DETRONIX
CPF 487.504.250-72 / RG 7046576448

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

ANEXO IV DO CONTRATO

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Termo de Contrato:

NOME : Jordani Lovera

NACIONALIDADE :

ESTADO CIVIL :

PROFISSÃO :

RG : 7046576448

CPF : 487.504.250-72

DOMICÍLIO : : Rua Emílio Fonini, nº 545- CEP 95.012-617

CIDADE : Caxias do Sul

UF : RS

FONE : 54 3225-7500

CELULAR : (54) 98122-4698

E-MAIL : vendas1@detronix.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS

TERMO DE CONTRATO N° 15/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS, E A EMPRESA FECHADURAS COMBATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ nº 26.989.715/0056-86, situado na Quadra ACNE 1 (104 Norte) Avenida NS-4 / Rua NE-3 Lote 43 Plano Diretor Norte CEP – 77006-018, Edifício Transamérica, Palmas/TO, telefone - 63 – 3219-7200, representado neste ato pela Secretária Estadual, Senhora GEORGETE CARDOSO PEREIRA MAIA, servidora pública, matrícula funcional nº 5847, nomeada por meio da Portaria nº 84, de 6 de dezembro de 2013 no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 41, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, do Exmo. Sr. Secretário-Geral, ou, nas ausências e impedimentos deste, pelo Secretário Estadual Substituto, Senhor WILL FLÁVIO DIAS GOMES, servidor público, matrícula funcional nº 5841, nomeado por meio da Portaria PRTO nº 79, de 22 de junho 2015, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, e outro lado, a empresa **FECHADURAS COMBATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 07.886.485/0001-01, estabelecida na Rua Comend. Vicente Melillo, 111 - Capela do Socorro- São Paulo/SP, CEP 04782-020, telefone: ((11) 5548-1177 (11) 96719-1836, E-MAIL: comercial4@fechadurascombate.com.br, barbara@fechadurascombate.com.br que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por ROSELI BARBARA DA SILVA, conforme procuração juntada aos autos, daqui por diante doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, demais normas aplicáveis e Processo Administrativo nº **1.36.000.000002/2025-57**, o presente contrato, cujo regime é o de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2024 – PGEA nº 1.36.000.000689/2023-69, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de locação de equipamentos de segurança para controle de acesso (catracas completas, contendo: leitores, placas controladoras, licenças e configurações, dentre outros acessórios) e pórticos detectores de metais para a Procuradoria da República no Município de Araguaína, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.1. O Edital da Licitação;

1.1.1. A Proposta da contratada;

1.1.1. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura da Secretaria Estadual da PR-TO, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133 de 2021, limitada sua duração a 120 (cento e vinte) meses.

2.2. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que a **CONTRATADA** mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais), perfazendo o valor anual para locação dos equipamentos de R$ 81.360,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais). Será pago o valor de R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) em parcela única no início da contratação referente aos itens 8 a 12 da tabela abaixo. O valor global da contratação perfaz em R$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

5.1.1. O valor global da contratação acima especificado, corresponde ao primeiro ano da contratação, por conseguinte, após este período, o valor global da contratação passará a ser o valor anual para locação dos equipamentos, reguardado o direito de reajuste do valor mensal do contrato conforme Cláusula Sétima.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS –PRM-ARAGUAÍNA								
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	VLR UNITÁRIO LOCAÇÃO	VLR SERVIÇO PREST INÍCIO CONTRATO (A)	VLR MENSAL (B)	QUANT. ANUAL DO SERVIÇO	TOTAL ANUAL
1	Catraca bidirecional tipo pedestal completa, incluindo leitores (biometria e cartão por proximidade), placas controladoras, licenças, instalação e configuração do equipamento.	SERV/MÊS	2	R$ 1.555,00		R$ 3.110,00	12	R$ 37.320,00
2	Placa de Expansão	SERV/MÊS	1	R$ 480,00		R$ 480,00	12	R$ 5.760,00
3	Placa Controladora Inteligente	SERV/MÊS	1	R$ 390,00		R$ 390,00	12	R$ 4.680,00
4	Quadro para Controladoras - Completo	SERV/MÊS	1	R$ 200,00		R$ 200,00	12	R$ 2.400,00
5	Licenças para Leitores	SERV/MÊS	1	R$ 300,00		R$ 300,00	12	R$ 3.600,00
6	Prestação de Serviço Ponto Lógico (mediante vistoria prévia)	SERV	1	R$ 750,00	R$ 750,00			
7	Prestação de Serviço Ponto Elétrico (mediante vistoria prévia)	SERV	1	R$ 850,00	R$ 850,00			
8	Prestação de Serviço de Treinamento	SERV	1	R$ 300,00	R$ 300,00			
9	Projeto Executivo	PROJ	1	R$ 800,00	R$ 800,00			
10	Prestação de Serviços de Instalação e Configuração dos Equipamentos	SERV	1	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00			
11	Pórtico Detector de Metais	SERV/MÊS	1	R$ 2.300,00		R$ 2.300,00	12	R$ 27.600,00
TOTAL MENSAL PARA LOCAÇÃO: C = (Σ B)						**R$ 6.780,00**		
TOTAL MENSAL PARA LOCAÇÃO – ANUAL: D = (C x 12).....						**R$ 81.360,00**		
TOTAL SERVIÇO PRESTADO ÚNICO – INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: E = (Σ A)...					**R$ 4.040,00**			
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: Σ (D+E).....					**R$ 85.400,00**			

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** dar-se-á no 10º (décimo) dia corrido após o ateste do fiscal do contrato e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência, ITEM 8**, anexo a este Contrato.

6.2. Fica estabelecido à **CONTRATADA,** a obrigação de enviar a NF/Fatura referente à locação **até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado**, o não cumprimento incorre diretamente em descumprimento de obrigação contratual passível de penalização.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d

6.3. Na nota fiscal deverá constar o Endereço, CNPJ e o domicílio bancário da **CONTRATADA**, bem como o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto, com valores expressos em moeda corrente nacional.

6.4. A **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Procuradoria da República no Estado do Tocantins, CNPJ nº 26.989.715/0056-86 e encaminhada para o endereço eletrônico do protocolo eletrônico: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=ouvidoria.aplicativos.mpf.mp.br&authorization_id=18ff361e216 (Site Oficial do GOV.BR).

6.5. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**, constatada através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.7. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão eles restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

6.8. Serão retidos na fonte, quando couber, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre o pagamento efetuado, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto desta licitação, conforme IN/SRF nº 1234/12 e suas alterações.

6.9. Poderão, ainda, ser retidos na fonte, da importância acordada, os encargos previdenciários, na forma do estabelecido pela IN/RFB nº 971/09 e suas alterações, bem como os tributos municipais incidentes sobre a prestação de serviços de qualquer natureza (ISSQN), na forma da legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/11/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente a 12 meses anteriores à data da efetiva solicitação da empresa;

I = Índice relativo ao mês da efetiva solicitação da empresa.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Decorrida a anualidade SEM pedido de reajuste, salvo na hipótese de preclusão prevista no **subitem 7.10**, a **CONTRATADA** pode requerer o reajuste, que será aplicado para as obrigações iniciadas e concluídas após seu pedido, considerando o índice acumulado dos doze meses anteriores ao requerimento.

7.10. Em caso de prorrogação contratual, a celebração de termo aditivo deve expressamente dispor sobre o reajuste de período de anualidade completo, quando houver, seja reajustando imediatamente os valores quando já dispuser do índice acumulado dos últimos doze meses, seja ressalvando o reajuste para a liquidação tão logo disponível o referido índice, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Prestar informações e esclarecimentos pertinéntes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;

b) Relacionar-se com a **CONTRATADA**, exclusivamente, por meio de pessoa por ela formalmente indicada;

c) Instruir a **CONTRATADA** acerca das normas de segurança adotadas pela **CONTRATANTE**;

d) Conferir o objeto entregue e registrar as divergências quanto à quantidade e/ou qualidade previstas;

e) Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à **CONTRATADA**;

f) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nos prazos previstos na legislação em vigor, após o cumprimento das formalidades legais;

g) Assegurar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** aos locais em que devam executar suas atividades, disponibilizando meios de identificação (crachá), e mantendo, por meio do setor de segurança da **CONTRATANTE**, ficha cadastral atualizada;

h) A **CONTRATANTE**, por intermédio de servidor(es) nomeado(s), reserva-se o direito de exercer a gestão e fiscalização sobre os serviços contratados, ficando a cargo da Coordenadoria de Administração aplicar ou propor a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, após rito processual para apuração de irregularidades, caso a **CONTRATADA** descumpra quaisquer das prescrições estabelecidas;

i) Será(ão) nomeado(s) servidor(es), que ficará(ão) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências no Sistema de Gestão Administrativa SGA, determinando o que for necessário à

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d



regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas. Ademais, caberá ao Gestor proceder o recebimento definitivo do serviço após ateste da fiscalização do contrato com a nota fiscal, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da **CONTRATADA**;

j) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Coordenadoria de Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de *30 (trinta) dias.*.

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais*.

8.12. Comunicar a **CONTRATADA** na hipótese de posterior alteração do projeto pela **CONTRATANTE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES da CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, especificamente o que consta no **ITEM 6 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, do Termo de Referência**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Indicar formalmente seu preposto;

b) Planejar a execução e a supervisão do objeto;

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d

c) Realizar os serviços na quantidade, prazos e qualidades especificados, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pela **CONTRATANTE**, em estrita conformidade com as especificações constantes no termo de referência, e no que forem aplicáveis, com as normas pertinentes e com a legislação vigente;

d) Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução do objeto em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções e que estiverem em desacordo com as especificações, de ofício ou após a notificação formal da **CONTRATANTE**;

e) Solicitar por escrito e devidamente fundamentado quaisquer modificações no objeto para análise e decisão da **CONTRATANTE**;

f) Manter durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

g) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**;

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, seguindo o que consta no **subitem 7.7 – Requisitos da Manutenção, do Termo de Referência**;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d



9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, a C**ONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

9.21. Disponibilizar o endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados.

9.22. O técnico deverá se deslocar ao local da Unidade Ministerial, sempre que houver necessidade para a correta operacionalização dos equipamentos locados, salvo em caso que seja possível proceder o atendimento remotamente, conforme **Ordem de Serviço,** anexo I deste contrato**,** emitida pela fiscalização do contrato.

9.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da **CONTRATANTE** ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.24. Ceder a C**ONTRATANTE** todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização da **CONTRATADA**.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d

9.25. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. A **CONTRATADA** adere à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da **CONTRATANTE** e se compromete a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente o disposto na Resolução CNMP nº 281/2023, na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet) e nos demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade caução e fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato

11.1.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.1.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 11.6 deste contrato.

11.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. A **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

11.18. A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. **Multa Moratória**, nos termos do Art. 162 da Lei nº 14.133/2021, quando:

a) ensejar o retardamento da execução do serviço contratado, de forma injustificada, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a mora, que incidirá até o prazo para a configuração da inexecução contratual, previsto no subitem 12.2.4.2;

b) ocorrer atraso na apresentação da garantia prevista na Cláusula Décima Primeira deste Contrato em até 15 (quinze) dias, no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021. O atraso superior a 15 (quinze) dias será considerado inexecução parcial do contrato e autorizará o **CONTRATANTE** a promover a sua rescisão;

c) ocorrer atraso no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, no percentual 0,5% do valor da fatura correspondente, ou de 1% do valor do contrato quando a cláusula for de obrigação acessória de valor inestimável, por dia de atraso, até o **quinto dia de mora**;

12.2.4.2. **Multa Sancionatória** após o quinto dia de mora de qualquer obrigação contratual, quando haverá a inexecução do contrato, que poderá configurar as infrações das alíneas "a", "b" e "c" do subitem 12.1 e para as quais serão aplicadas as seguintes multas sancionatórias, com os referidos percentuais incidentes sobre o valor do contrato:

a) multa de 15% no caso da alínea "a" do subitem 12.1;
b) multa de 20% no caso da alínea "b" do subitem 12.1; e
c) multa de 30% no caso da alínea "c" do subitem 12.1;

12.3. Além das hipóteses do subitem 12.2.4.2, poderá ser imposta multa sancionatória de forma cumulada com todas as sanções previstas neste Contrato, na forma do art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, que serão arbitradas na forma do subitem 12.7.

12.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d

12.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 *(cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no ***caput*** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios, circunstâncias e procedimentos para a dosimetria previstos na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13/09/2023 e art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei nº 14.133, de 2021 e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013.s autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021), e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013.

12.10. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos da **CONTRATADA** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 200201/0001

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 03062003142640001

IV. Elemento de Despesa: 339039

V. Plano Interno: MBASIC

VI. Nota de Empenho: 2024NE000096

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A **CONTRATADA** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Nos termos do parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021, eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, cuja resposta, por parte da **CONTRATANTE**, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento da documentação, podendo ser prorrogado por igual período.

16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma dó art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital do Tocantins, Seção Judiciária de Palmas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, firmado pelas partes e as testemunhas abaixo, por meio de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS

Palmas/TO, (data da assinatura eletrônica).

(Assinaturas eletrônicas)

GEORGETE CARDOSO PEREIRA MAIA
Procuradoria da República no Tocantins
CONTRATANTE

ROSELI BARBARA DA SILVA
Fechaduras Combate - Comércio e Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Herlon Marcio Garcia Barboza
Matrícula nº 28411

Nome: Rhuann Flavio Azevedo Lima
Matrícula nº 32769

De acordo. Aprovo.

Álvaro Lotufo Manzano
Procurador-chefe/PR-TO

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS

ANEXO I

Caminho no Sistema Único: AÇÕES → CRIAR DOCUMENTO JUNTADO → TIPO: Ordem de Serviço → ABRANGÊNCIA DO MODELO: Estadual → MODELO: Ordem de Serviço e sucessivamente.

{{etiqueta}}

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
{{nomeUnidadeOrganicaMacro}}

{{DESCRICAOTIPODOCUMENTO}} Nº {{NUMERO}}/{{ANO}}
{{nomeUnidadeOrganica}}
Contrato nº XX/20XX

SOLICITAÇÃO		
	CONTRATADA:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	UNIDADE:	( ) PR-TO PALMAS ( ) PRM-ARAGUAÍNA
	TIPO DE MANUTENÇÃO:	
	1. ( ) MANUT. PREVENTIVA	2. ( ) MANUT. CORRETIVA
	( ) MANUT. INTERNA E/OU	( ) MANUT. EXTERNA
	TIPO DE SERVIÇOS SOLICITADO:	
	( ) CFTV ( ) REFORMA GERAL ( ) VIGILÂNCIA ( ) LIMPEZA	
	( ) TELEFONIA ( ) REFRIGERAÇÃO ( ) MOBILIÁRIO	
	( ) EQUIPAMENTOS GERAIS ( ) SISTEMAS ( ) OUTROS SERVIÇOS:	
	GRAU DE NECESSIDADE:	
	( ) NORMAL ( ) URGENTE (prazo contratual)	
	FALHA APRESENTADA:	
REPRESENTANTE DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

{{cidade}}, {{dataPorExtenso}}

{{nomeResponsavelAssinatura}}

{{descricaoCargo}}/Fiscal de Contrato

Página 1 de 1

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/01/2025 15:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-TO-00001321/2025 TERMO DE CONTRATO nº 15-2025**

Signatário(a): **HERLON MARCIO GARCIA BARBOZA**
Data e Hora: **20/01/2025 15:08:54**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROSELI BARBARA DA SILVA**
Data e Hora: **20/01/2025 15:10:34**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **ALVARO LOTUFO MANZANO**
Data e Hora: **20/01/2025 15:55:19**
Assinado em nuvem

Signatário(a): **RHUANN FLAVIO AZEVEDO LIMA**
Data e Hora: **21/01/2025 08:04:39**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **GEORGETE CARDOSO PEREIRA MAIA**
Data e Hora: **22/01/2025 07:57:30**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9a4a3053.c0d498ed.9576ec6d.418f3f4d

Relatório de Cotação: cotação rápida 150

Pesquisa realizada entre 17/07/2025 13:46:45 e 17/07/2025 13:46:45

Relatório gerado no dia 17/07/2025 13:47:09 (IP: 192.141.191.244)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de portal detector de metais portais - sendo 01 unidade por mês.

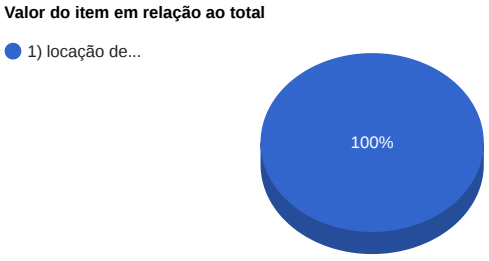
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1.600,00 (un)	-	R$ 1.600,00	100%	R$ 1.600,00

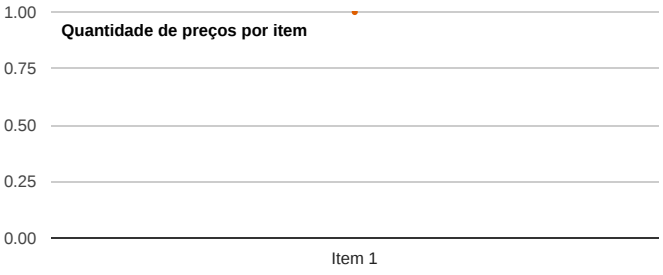
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.602.011/0001-07 - MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS	18602011000107-1-000183/2024	24/07/2024	R$ 1.600,00
Valor Unitário				**R$ 1.600,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.600,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.600,00

Valor Global: R$ 1.600,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de portal detector de metais portais - sendo 01 unidade por mês.

Preço Estimado: R$ 1.600,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.600,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.600,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de portal detector de metais portais - sendo 01 unidade por mês.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.602.011/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A INSPEÇÃO DE PASSAGEIROS, TRIPULAÇÃO, BAGAGEM DE MÃO E PESSOAL DE SERVIÇO, SENDO: PÓRTICO DETECTOR DE METAIS - PMD, APARELHO DE RAIO-X PARA BAGAGENS DE MÃO E DETECTOR DE METAIS MANUAL – DMM, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO DA EQUIPE, NO AEROPORTO MUNICIPAL “PEDRO PEREIRA DOS SANTOS” EM PATOS DE MINAS
Descrição: **LOCAÇÃO DE PORTAL DETECTOR DE METAIS PORTAIS - SENDO 01 UNIDADE POR MÊS.** - LOCAÇÃO DE PORTAL DETECTOR DE METAIS PORTAIS - SENDO 01 UNIDADE POR MÊS.

Data: 24/07/2024 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18602011000107-1-000183/2024
Lote/Item: 1/4444295
Ata: N/A
Homologação: 13/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 36
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.948.566/0001-64 *VENCEDOR*	VMI SERVICE LTDA	R$ 1.600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas ***Data: 17/07/2025 13:46:45***
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 27.759.380/0001-07

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Os serviços terceirizados demandados destinam-se à Contratação de Empresa Especializada em **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, A contratação visa **Locação de Portas Detectores de Metais**, monitorar à entrada de materiais metálicos não autorizados, além de proporcionar maior controle de acesso, proteção de servidores, usuários e do patrimônio público.

RISCOS NAS FASES DE PLANEJAMENTO							
RISCO 01							
FALHA NOS EQUIPAMENTOS							
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta	
Id	**Dano**						
1.	PARALIZAÇÃO NO CONTROLE DE ACESSO E MONITORAMENTO DE PESSOAS E COISAS.						
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**		
1.	MANUTENÇÃO MENSAL NOS ESQUIPAMENTOS				SETOR DE FISCALIZAÇÃO		
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**		
1.	ACIONAR CLÁUSULA CONTRATUAL DE SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO EM ATÉ 24 HORAS				SETOR DE FISCALIZAÇÃO		

RISCO 02							
ATRASO NA ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO							
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta	
Id	**Dano**						
1.	PREJUÍZOS AO ENTE PÚBLICO						
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**		
1.	ENTRAR EM CONTATO ANTECIPADAMENTE COM O FORNECEDOR, POR ESCRITO, QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA E COBRAR PROVIDÊNCIAS.				FISCAL DO CONTRATO		
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**		
1.	APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS				FISCAL DO CONTRATO		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 27.759.380/0001-07

RISCO 03						
MATERIAL ENTREGUE COM VOLTAGEM ERRADA						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	**Dano**	
1.	QUEIMA DE EQUIPAMENTOS	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	VERIFICAR AS TOMADAS E A VOLTAGEM DAS MESMAS ANTES DE LIGAR OS EQUIPAMENTO.	FISCAL DO CONTRATO
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E VERIFICAÇÃO EFETIVA DAS VOLTAGENS.	FISCAL DO CONTRATO

São Pedro da Aldeia, 18 de julho de 2025

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.07.18 15:12:48 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (O22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLUÇÃO PARA VIABILIZAR REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PÉDRO DA ALDEIA.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares para contratação de empresa especializada em Locação de Portais Detector de Metais**,** incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ**.**

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a **Lei Federal 14.133/2021** e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento das demandas necessárias.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de contratação de empresa especializada em **locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais**, com o objetivo de **reforçar a segurança patrimonial e pessoal** nas dependências da instituição. A instalação deverá ocorrer em pontos estratégicos de acesso, com o devido suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva durante o período de vigência contratual.

2.2. Desta forma, é importante salientar que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, não possui mão de obra qualificada, nem ferramentas e matéria-prima para a prestação dos serviços necessários.

3. DO SETOR REQUISITANTE

3.1 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores por meio da Diretoria Geral da Casa;

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1 A instalação de portais detectores de metais tem como finalidade: prevenir a entrada de objetos metálicos perigosos (armas brancas e de fogo); elevar os padrões de segurança para servidores, visitantes e demais usuários.

5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DEMANDADA

5.1 A solução pretendida compreende a contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- **Locação** de portais detectores de metais tipo pórtico (detecção corporal) com tecnologia de multizonas;
- **Instalação e desinstalação** dos equipamentos nos locais designados;
- **Manutenção preventiva e corretiva** durante todo o período contratual, com garantia de funcionamento contínuo;
- **Treinamento operacional básico** para os servidores que atuarão na operação dos equipamentos;
- **Fornecimento de assistência técnica local ou remota**, com SLA para atendimento em até 24 horas úteis após a abertura do chamado.

5.2 REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Equipamentos com no mínimo **6 zonas de detecção independentes**;
- Sensibilidade ajustável e operação com **alarme sonoro e visual**;
- Resistência a interferências eletromagnéticas;
- Fonte de alimentação bivolt (110/220V) ou sistema com bateria de backup;
- Emissão de relatórios técnicos periódicos de funcionamento;
- Atendimento a normas nacionais e internacionais de segurança;
- Responsabilidade por **transporte, montagem, calibração e testes funcionais**;
- Disponibilização de **manual técnico e certificado de calibração**.

5.3. CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO/ LOCAL A SER INSTALADO OS PORTAIS:

5.3.1 A empresa prestadora do serviço deste certame deverá entregar, instalar, e realizar a manutenção dos equipamentos na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, na rua Hermógenes Freire da Costa, n:170, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28941-110.

5.3.2 Os horários para prestação dos serviços serão de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 **As quantidades serem contratadas serão 03 portais.**

6.1.1As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base nas principais aéreas de acesso ao ente público.

6.1.1.1 As áreas selecionadas para instalação dos portais são: Porta de entrada na recepção, porta principal de acesso ao plenário e na porta da segunda recepção, no qual tem acesso ao estacionamento.

6.1.2 Diante da crescente demanda e do interesse da população em participar das sessões, identificou-se a necessidade de ampliar a segurança dos servidores e da população. Essa medida busca minimizar os transtornos causados pela insuficiência de recursos, garantindo um atendimento mais adequado a todos que acessem as dependências do ente público.

6.1.3. Com essa contratação, pretende-se aprimorar a infraestrutura e melhorar a segurança dos servidores e todos que acessem as dependências do ente público.

7. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa global do preço dos serviços a serem contratados, será apurado após realização de Pesquisa de Preços e elaboração do Termo de Referência.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

8.1. Conforme o disposto no art. 23, §1º da **Lei nº 14.133/2021**, a contratação deverá ser dividida em parcelas quando for técnica e economicamente viável. Todavia, **no presente caso, o parcelamento não é recomendado**, pelas seguintes razões:

8.1.1 Interdependência Técnica e Funcional dos Itens

8.1.1.1 A contratação envolve **serviços e equipamentos integrados e interdependentes**, cuja eficácia depende da **atuação conjunta** dos seguintes elementos:

- Equipamentos (portais);
- Instalação especializada;
- Manutenção corretiva e preventiva;
- Suporte técnico contínuo.

8.1.1.2. Contratar fornecedores distintos para cada etapa **comprometeria a responsabilidade única pela integridade e desempenho do sistema**, podendo gerar conflitos de responsabilidade em casos de falha, atrasos ou defeitos.

8.1.2 Risco à Coesão Técnica

8.1.2.1 O fracionamento entre fornecimento, manutenção e instalação **poderia gerar incompatibilidades técnicas** entre os equipamentos e os serviços prestados, além de dificultar a gestão contratual e a fiscalização.

8.1.3 Economia de Escala e Eficiência Contratual

8.1.3.1 A contratação conjunta **possibilita maior economicidade** e **redução de custos indiretos**, como mobilização de equipe técnica e deslocamento, permitindo **melhor planejamento logístico** por parte da contratada.

8.1.4 Gestão Contratual e Fiscalização Mais Eficientes

8.1.4.1. Uma única contratada **simplifica a comunicação, o acompanhamento da execução e a responsabilização** por eventuais falhas. O modelo integral também facilita a aplicação de penalidades e o cumprimento de metas contratuais.

9. DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1A Contratação de empresa especializada e expertise necessária que providencie toda organização de toda infraestrutura necessária para a melhor solução, sendo economicamente viável, não apresentando perdas envolvendo novas contratações.

9.2. Nesta solução haverá a necessidade de gerir um contrato, pois está solução considerando a contratação dos itens separadamente acarretaria em graves riscos à não prestação de serviços, além de haver economia processual, celeridade com redução de procedimentos, inclusive nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;

9.3. Haverá economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos; e economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.

10. DAS DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 **A presente contratação está aderente ao planejamento do PLANO PLURIANUAL, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA e PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**, e mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda dos setores solicitantes, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição, boas condições para o exercício dos objetivos da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

10.2 Para tanto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, mantém seus atos de planejamento em constante movimento, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

10.3 O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda contratações dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

10.4 Considerando que a necessidade de contratação está adstrita ao planejamento prévio da Unidade Requisitante, o segmento administrativo manterá seu planejamento (previsões de necessidades) e controle (rastreabilidade e estoque), sempre atualizados e fazer uso disto nos seus processos de aquisições de bens e serviços.

11. DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A presente contratação almeja a aquisição dos objetos que atendam, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

11.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de executar de forma a assegurar dentro dos prazos adequado e com toda estrutura descrita, prestando com êxito o serviço.

12. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE FÍSICO DA CÂMARA MUNICIPAL CMSPA- RJ.

12.1**. Não** será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 OS CONTRATADOS deverão cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos que couber.

13.2. Serão incluídas como obrigação dos contratados critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010).

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que os objetos se encontram inseridos, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** as contratações pela Administração Pública Direta Municipal para abertura dos processos de Aquisição de Bens aqui elencadas, visando dar início à implementação dos objetos aqui delineados para contratação.

São Pedro da Aldeia, 21 de julho de 2025.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.07.21 12:13:29 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
MAT.1746 /COM

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
MODALIDADE – PREGÃO
Processo Administrativo Nº 400/2025

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada em **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAIS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**248429**	UND	03	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS.	Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.	R$1.582,333	R$ 4.747,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato, havendo a necessidade poderão ser prorrogados por igual período na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é **VALOR GLOBAL de R$ 4.747,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 Contratação de Empresa Especializada em **Locação e Instalação de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional são de suma importância para garantir a segurança de instalações públicas, especialmente nas áreas de acesso controlado.

3.2 A **Locação de Portas Detectores de Metais**, tem como objetivo monitorar à entrada de materiais metálicos não autorizados, além de proporcionar maior controle de acesso, proteção de servidores, usuários e do patrimônio público.

3.3 As quantidades a serem contratadas foram baseadas nas áreas de acesso a CMSPA e também no Plano de Contratações Anual.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Tipo: Detector de metais tipo portal/arco;

4.2 Zonas de detecção: no mínimo 18 zonas;

4.3 Sensibilidade: ajustável em cada zona;

4.4 Display: digital com informações em tempo real;

4.5 Alarmes: sonoro e visual simultâneo;

4.6 Capacidade de detecção: metais ferrosos e não ferrosos;

4.7 Imunidade a interferência eletromagnética;

4.8 Alimentação: bivolt automático (110/220V);

4.9 Capacidade de detecção mínima: 40 a 60 pessoas por minuto;

4.10 Níveis de segurança: no mínimo 6 níveis programáveis;

4.11 Grau de proteção: mínimo IP 55;

4.12 Certificação: ISO 9001 e conformidade com normas internacionais de segurança (IEC ou equivalente);

4.13 Interface de comunicação: USB ou rede local (opcional);

4.14 Manual técnico em português.

4.15 **NORMAS E SEGURANÇA**

4.15.1 Inocuidade aos sistemas de suporte à vida, como: marca-passos, implante coclear, etc. Sem riscos às gestantes.

4.15.2 Laudos comprobatórios emitidos pelo INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) Laboratório acreditado pelo INMETRO.

4.15.3 Conformidade com a norma ABNT NBR 5410 (itens de segurança).

4.15.4 Atender os requisitos de proteção IP definidos pela norma IEC 60529.

4.15.5 Capacidade de detecção da NILECJ Standard 0601.00 (1 a 5) e da NIJS tandard 0601.02 (Grande) com capacidade de detecção de pequenos objetos metálicos.

4.15.6 Capacidade de detecção de armas de fogo e armas brancas.

4.16 **Painel de controle integrado com:**

4.16.1 Chave liga/desliga;

4.16.2 Aviso sonoro em falta de energia elétrica;

4.16.3 Buzzer emissor de aviso sonoro de detecção;

4.16.4 LED indicador de ligado;

4.16.5 LEDs indicadores em detecção (vermelho);

4.16.6 LED indicador de alimentação elétrica;

4.16.7 Equipamento fabricado em conformidade com as normas de segurança e emissões eletromagnéticas vigentes.

4.17 **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

4.17.1 A Estrutura do pórtico deve apresentar robustez e resistência suficientes para enfrentar impactos mecânicos, como colisões, choques e pressões decorrentes do fluxo de pessoas. Além disso, deve ser equipada com dispositivo de fixação ao piso que seja imune à penetração de água.

4.17.2 Seu revestimento deve ser composto por materiais sintéticos que, em condições ambientais normais, não necessitem de manutenção para combater corrosões ou repinturas, e que mantenham a integridade da superfície ao longo de sua vida útil.

4.17.3 Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm.

4.17.4 Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm.

4.17.5 Profundidade: 50cm a 70cm.

4.17.6 Peso de 50 Kg a 80Kg.

4.17.7 Ausência de qualquer rampa de passagem para pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade.

4.17.8 Inexistência de cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos a pessoas ou suas roupas.

4.17.9 Padronização e intercambialidade de todos os componentes do equipamento.

4.17.10 Garantia de grau de proteção IP55, proporcionando eficaz resguardo contra umidade e poeira do ambiente, a fim de evitar danos originados por corrosão ou sujeira.

4.17.11 Incorporação de painéis laváveis e indeformáveis, dotados de bordas que resistam a impactos, proporcionando proteção mecânica e contra umidade.

4.17.12 Deve cumprir as especificações da ABNT NBR 15398, que trata de detectores de metais em ambientes de segurança.

4.17.13 O fabricante deve fornecer um laudo técnico ou certificação comprovando que o detector opera dentro dos níveis seguros de emissão eletromagnética.

4.17.14 Garantia de que o equipamento não interfere em marca-passos, dispositivos médicos implantáveis ou outros equipamentos eletrônicos.

4.17.15 Possuir uma bateria interna com autonomia de 10 minutos.

4.17.16 **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS**

4.17.16.1 Deve contar com ajuste automático capaz de lidar com variações de tensão entre 100 e 240 VAC (cem a duzentos e quarenta Volts de corrente alternada) e frequência de 60 Hz, na linha de entrada, sem exigir intervenção do operador e sem comprometer o desempenho do detector.

4.17.16.2 O cabo de alimentação deve permitir a instalação tanto na base de um dos painéis laterais quanto em sua parte superior.

4.17.16.3 Deve ser equipado com disjuntor para desligamento geral e fusível de proteção.

4.17.16.4 Deve integrar mecanismo de proteção contra picos de tensão na linha de alimentação, visando garantir a salvaguarda dos circuitos eletrônicos da solução.

4.17.17 **CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS**

4.17.17.1 Deve possuir uma unidade eletrônica compacta e facilmente removível, localizada no interior do pórtico, próxima ás conexões elétricas, alojada em um compartimento fechado e trancado.

4.17.17.2 Deve contar com um sistema de programação acessível localmente ou remotamente por meio de conexões a computadores portáteis e a rede TCP-IP, permitindo controle, monitoramento remoto e integração em rede.

4.17.17.3 Deve ter um indicador de quantidade de massa metálica do objeto, com no mínimo 6 níveis.

4.17.17.4 A unidade de controle deve possuir um display LCD com caracteres alfanuméricos para atender ás operações, manutenções e ajustes de programa.

4.17.17.5 Todas as funções de ajuste e operação devem ser controladas por microprocessadores.

4.17.17.6 Deve incluir um sistema de autodiagnostico para monitorar constantemente sua operação, identificando possíveis falhas ou defeitos por meio de códigos específicos no painel de alarme.

4.17.17.7 Quando configurado na sensibilidade desejada, não deve sofrer alterações de ajuste ou necessitar de recalibração ao disparar um alarme devido a interferências externas, como cadeiras de rodas ou carrinhos de limpeza próximos ao pórtico.

4.17.17.8 Deve incluir um LCD vertical ou coluna de LEDs disposta em ambas as colunas, indicando o local de detecção de objetos metálicos ao iluminar as zonas correspondentes.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A solução para **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais** se dará através, **PREGÃO ELETRÔNICO** para atender as demandas desta Casa de Leis e se enquadra dentro dos limites legais.

5.2 A Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais, é uma medida essencial para garantir a segurança e a integridade tanto dos funcionários quanto dos internos. Esses equipamentos são fundamentais para prevenir a entrada de armas e outros objetos perigosos, contribuindo para um ambiente mais controlado e seguro. Além disso, a utilização de tecnologia avançada em detecção metálica é um passo importante na humanização do processo de revista, eliminando métodos invasivos e promovendo práticas mais dignas e eficientes.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

6.1 **A contratação deverá observar os seguintes requisitos:**

6.1.1 Não será admitida a subcontratação, posto se tratar do fornecimento de um único tipo de item e da necessidade de padronização do objeto deste certame.

6.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

6.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

6.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

6.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6.1.6 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

6.1.7 A empresa deverá providenciar a instalação dos equipamentos de forma completa com teste de funcionamento;

6.1.8 Treinamento para operadores designados;

6.1.9 **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1.9.1 O prazo de garantia de funcionamento deve ser de 12 (doze) meses.

6.1.9.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.1.9.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

6.1.9.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.1.9.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.1.9.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.1.9.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.9.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.1.9.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

6.1.9.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.1.9.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de

descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 A empresa prestadora do serviço deste certame deverá entregar, instalar, e realizar a manutenção dos equipamentos na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, na rua Hermógenes Freire da Costa, n:170, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28941-110.

7.1.1 Os horários para prestação dos serviços serão de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h.

7.1.2 As áreas selecionadas para instalação dos portais são: Porta de entrada na recepção, porta principal de acesso ao plenário e na porta da segunda recepção, no qual tem acesso ao estacionamento.

8 VISTORIA TÉCNICA e

8.1 As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas a fim de tomarem conhecimento do(s) local(is) dos serviços a serem contratados para realizar levantamento de custos de mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços contratados;

8.2 As visitas técnicas deverão ser agendadas com antecedência pelo e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, obriga-se a:

9.1.1 Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o serviço e entregues os materiais e componentes;

9.1.2 Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

9.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;

9.1.4 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;

9.1.5 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;

9.1.6 Receber o bem no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

9.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento;

9.1.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.9 Efetuar o pagamento devido a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de SPA/RJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor competente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade;

10.6 A falta de quaisquer dos materiais e componentes da prestação dos serviços referente ao objeto desta contratação não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a qualquer momento a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

10.8 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços ou seu acompanhamento pelos gestores deste termo;

11 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 O prazo de entrega dos bens é **de 30(trinta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.

11.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

12 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

12.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato ou instrumento equivalente, ou pelos respectivos substitutos;

12.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 DO RECEBIMENTO

13.2 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8 **Liquidação**

13.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.8.2.1 o prazo de validade;

13.8.2.2 a data da emissão;

13.8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

13.8.2.5 o valor a pagar; e

13.8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.8.2.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.8.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.8.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.8.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14 Prazo de pagamento

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15 Forma de pagamento

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

16.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei n. º 14.133/2021.

16.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

16.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

16.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

16.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação solicitados abaixo.

16.13 **Habilitação Jurídica:**

16.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

16.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.13.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que no não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

16.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

16.13.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

16.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.14 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

16.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

16.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de vigente.

16.14.10 ME/EPP: será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.14.11 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

17.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

17.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

17.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

17.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

17.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido

para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

17.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

17.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1.1 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

19 SANÇÕES

19.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n. º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

19.1.1 Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

19.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

19.1.2.7.1 Praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

19.1.2.7.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.2.7.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.2.7.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.2.7.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.2.7.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.2.8 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

19.1.2.8.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 10.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações no Termo de Referência, Edital e Contrato não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para as CONTRATADAS cobrar serviços extras e/ou alterar composição de seus preços unitários.

20.2 Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

21.1.1 **3.3.90.39.99.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;**

21.1.1.1 Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 21 de julho de 2025.

ROBERTA FONSECA PEREIRA Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA Dados: 2025.07.21 12:12:02 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

São Pedro da Aldeia, RJ, 21 de julho de 2025.

OBJETO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS.

UNIDADE DEMANDANTE: DIREÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório tem como base o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que trata da estimativa do valor da contratação com base em **pesquisa de preços de mercado**, a fim de assegurar a vantajosidade da contratação pública.

O presente relatório, buscou por intermédio de pesquisa e análise de dados, estabelecer o valor estimado para aquisição de **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, assegurando assim a transparência e a competitividade do processo licitatório.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. MÁX.	VALOR ÚNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	**Locação de portais detectores de metais fixos**, com especificações técnicas mínimas compatíveis com uso em áreas de segurança; **Instalação dos equipamentos** no(s) local(is) designado(s); **Manutenção preventiva e corretiva** durante todo o período contratual; **Capacitação operacional básica** para os usuários locais, se necessário.	03	R$ 1.582,333	R$4.747,00

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

2. METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

2.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme os parâmetros do **art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021**, considerando as seguintes fontes:

- I - Painel de Preços do Governo Federal (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
- II - Contratações similares realizadas por outros entes públicos (consultas ao ComprasNet e sites oficiais de órgãos públicos);

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.07.21 12:34:27 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
MODALIDADE – PREGÃO
Processo Administrativo Nº 400/2025

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada em **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAIS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
1	**248429**	UND	03	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS.	Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.	R$1.582,333	R$ 4.747,00	R$ 56.964,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato, havendo a necessidade poderão ser prorrogados por igual período na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é **VALOR GLOBAL de R$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 Contratação de Empresa Especializada em **Locação e Instalação de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional são de suma importância para garantir a segurança de instalações públicas, especialmente nas áreas de acesso controlado.

3.2 A **Locação de Portas Detectores de Metais**, tem como objetivo monitorar à entrada de materiais metálicos não autorizados, além de proporcionar maior controle de acesso, proteção de servidores, usuários e do patrimônio público.

3.3 As quantidades a serem contratadas foram baseadas nas áreas de acesso a CMSPA e também no Plano de Contratações Anual.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Tipo: Detector de metais tipo portal/arco;

4.2 Zonas de detecção: no mínimo 18 zonas;

4.3 Sensibilidade: ajustável em cada zona;

4.4 Display: digital com informações em tempo real;

4.5 Alarmes: sonoro e visual simultâneo;

4.6 Capacidade de detecção: metais ferrosos e não ferrosos;

4.7 Imunidade a interferência eletromagnética;

4.8 Alimentação: bivolt automático (110/220V);

4.9 Capacidade de detecção mínima: 40 a 60 pessoas por minuto;

4.10 Níveis de segurança: no mínimo 6 níveis programáveis;

4.11 Grau de proteção: mínimo IP 55;

4.12 Certificação: ISO 9001 e conformidade com normas internacionais de segurança (IEC ou equivalente);

4.13 Interface de comunicação: USB ou rede local (opcional);

4.14 Manual técnico em português.

4.15 **NORMAS E SEGURANÇA**

4.15.1 Inocuidade aos sistemas de suporte à vida, como: marca-passos, implante coclear, etc. Sem riscos às gestantes.

4.15.2 Laudos comprobatórios emitidos pelo INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) Laboratório acreditado pelo INMETRO.

4.15.3 Conformidade com a norma ABNT NBR 5410 (itens de segurança).

4.15.4 Atender os requisitos de proteção IP definidos pela norma IEC 60529.

4.15.5 Capacidade de detecção da NILECJ Standard 0601.00 (1 a 5) e da NIJS tandard 0601.02 (Grande) com capacidade de detecção de pequenos objetos metálicos.

4.15.6 Capacidade de detecção de armas de fogo e armas brancas.

4.16 **Painel de controle integrado com:**

4.16.1 Chave liga/desliga;

4.16.2 Aviso sonoro em falta de energia elétrica;

4.16.3 Buzzer emissor de aviso sonoro de detecção;

4.16.4 LED indicador de ligado;

4.16.5 LEDs indicadores em detecção (vermelho);

4.16.6 LED indicador de alimentação elétrica;

4.16.7 Equipamento fabricado em conformidade com as normas de segurança e emissões eletromagnéticas vigentes.

4.17 **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

4.17.1 A Estrutura do pórtico deve apresentar robustez e resistência suficientes para enfrentar impactos mecânicos, como colisões, choques e pressões decorrentes do fluxo de pessoas. Além disso, deve ser equipada com dispositivo de fixação ao piso que seja imune à penetração de água.

4.17.2 Seu revestimento deve ser composto por materiais sintéticos que, em condições ambientais normais, não necessitem de manutenção para combater corrosões ou repinturas, e que mantenham a integridade da superfície ao longo de sua vida útil.

4.17.3 Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm.

4.17.4 Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm.

4.17.5 Profundidade: 50cm a 70cm.

4.17.6 Peso de 50 Kg a 80Kg.

4.17.7 Ausência de qualquer rampa de passagem para pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade.

4.17.8 Inexistência de cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos a pessoas ou suas roupas.

4.17.9 Padronização e intercambialidade de todos os componentes do equipamento.

4.17.10 Garantia de grau de proteção IP55, proporcionando eficaz resguardo contra umidade e poeira do ambiente, a fim de evitar danos originados por corrosão ou sujeira.

4.17.11 Incorporação de painéis laváveis e indeformáveis, dotados de bordas que resistam a impactos, proporcionando proteção mecânica e contra umidade.

4.17.12 Deve cumprir as especificações da ABNT NBR 15398, que trata de detectores de metais em ambientes de segurança.

4.17.13 O fabricante deve fornecer um laudo técnico ou certificação comprovando que o detector opera dentro dos níveis seguros de emissão eletromagnética.

4.17.14 Garantia de que o equipamento não interfere em marca-passos, dispositivos médicos implantáveis ou outros equipamentos eletrônicos.

4.17.15 Possuir uma bateria interna com autonomia de 10 minutos.

4.17.16 **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS**

4.17.16.1 Deve contar com ajuste automático capaz de lidar com variações de tensão entre 100 e 240 VAC (cem a duzentos e quarenta Volts de corrente alternada) e frequência de 60 Hz, na linha de entrada, sem exigir intervenção do operador e sem comprometer o desempenho do detector.

4.17.16.2 O cabo de alimentação deve permitir a instalação tanto na base de um dos painéis laterais quanto em sua parte superior.

4.17.16.3 Deve ser equipado com disjuntor para desligamento geral e fusível de proteção.

4.17.16.4 Deve integrar mecanismo de proteção contra picos de tensão na linha de alimentação, visando garantir a salvaguarda dos circuitos eletrônicos da solução.

4.17.17 **CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS**

4.17.17.1 Deve possuir uma unidade eletrônica compacta e facilmente removível, localizada no interior do pórtico, próxima ás conexões elétricas, alojada em um compartimento fechado e trancado.

4.17.17.2 Deve contar com um sistema de programação acessível localmente ou remotamente por meio de conexões a computadores portáteis e a rede TCP-IP, permitindo controle, monitoramento remoto e integração em rede.

4.17.17.3 Deve ter um indicador de quantidade de massa metálica do objeto, com no mínimo 6 níveis.

4.17.17.4 A unidade de controle deve possuir um display LCD com caracteres alfanuméricos para atender ás operações, manutenções e ajustes de programa.

4.17.17.5 Todas as funções de ajuste e operação devem ser controladas por microprocessadores.

4.17.17.6 Deve incluir um sistema de autodiagnostico para monitorar constantemente sua operação, identificando possíveis falhas ou defeitos por meio de códigos específicos no painel de alarme.

4.17.17.7 Quando configurado na sensibilidade desejada, não deve sofrer alterações de ajuste ou necessitar de recalibração ao disparar um alarme devido a interferências externas, como cadeiras de rodas ou carrinhos de limpeza próximos ao pórtico.

4.17.17.8 Deve incluir um LCD vertical ou coluna de LEDs disposta em ambas as colunas, indicando o local de detecção de objetos metálicos ao iluminar as zonas correspondentes.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A solução para **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais** se dará através, **PREGÃO ELETRÔNICO** para atender as demandas desta Casa de Leis e se enquadra dentro dos limites legais.

5.2 A Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais, é uma medida essencial para garantir a segurança e a integridade tanto dos funcionários quanto dos internos. Esses equipamentos são fundamentais para prevenir a entrada de armas e outros objetos perigosos, contribuindo para um ambiente mais controlado e seguro. Além disso, a utilização de tecnologia avançada em detecção metálica é um passo importante na humanização do processo de revista, eliminando métodos invasivos e promovendo práticas mais dignas e eficientes.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

6.1 **A contratação deverá observar os seguintes requisitos:**

6.1.1 Não será admitida a subcontratação, posto se tratar do fornecimento de um único tipo de item e da necessidade de padronização do objeto deste certame.

6.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

6.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

6.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

6.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6.1.6 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

6.1.7 A empresa deverá providenciar a instalação dos equipamentos de forma completa com teste de funcionamento;

6.1.8 Treinamento para operadores designados;

6.1.9 **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1.9.1 O prazo de garantia de funcionamento deve ser de 12 (doze) meses.

6.1.9.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.1.9.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

6.1.9.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.1.9.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.1.9.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.1.9.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.9.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.1.9.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

6.1.9.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.1.9.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de

descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 A empresa prestadora do serviço deste certame deverá entregar, instalar, e realizar a manutenção dos equipamentos na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, na rua Hermógenes Freire da Costa, n:170, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28941-110.

7.1.1 Os horários para prestação dos serviços serão de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h.

7.1.2 As áreas selecionadas para instalação dos portais são: Porta de entrada na recepção, porta principal de acesso ao plenário e na porta da segunda recepção, no qual tem acesso ao estacionamento.

8 VISTORIA TÉCNICA e

8.1 As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas a fim de tomarem conhecimento do(s) local(is) dos serviços a serem contratados para realizar levantamento de custos de mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços contratados;

8.2 As visitas técnicas deverão ser agendadas com antecedência pelo e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, obriga-se a:

9.1.1 Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o serviço e entregues os materiais e componentes;

9.1.2 Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

9.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;

9.1.4 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;

9.1.5 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;

9.1.6 Receber o bem no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

9.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento;

9.1.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.9 Efetuar o pagamento devido a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de SPA/RJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor competente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade;

10.6 A falta de quaisquer dos materiais e componentes da prestação dos serviços referente ao objeto desta contratação não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a qualquer momento a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

10.8 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços ou seu acompanhamento pelos gestores deste termo;

11 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 O prazo de entrega dos bens é **de 30(trinta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.

11.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

12 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

12.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato ou instrumento equivalente, ou pelos respectivos substitutos;

12.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 DO RECEBIMENTO

13.2 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8 **Liquidação**

13.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.8.2.1 o prazo de validade;

13.8.2.2 a data da emissão;

13.8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

13.8.2.5 o valor a pagar; e

13.8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.8.2.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.8.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.8.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.8.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14 Prazo de pagamento

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15 Forma de pagamento

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

16.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei n. º 14.133/2021.

16.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

16.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

16.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

16.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação solicitados abaixo.

16.13 **Habilitação Jurídica:**

16.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

16.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.13.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que no não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

16.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

16.13.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

16.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.14 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

16.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

16.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de vigente.

16.14.10 ME/EPP: será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.14.11 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

17.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

17.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

17.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

17.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

17.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido

para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

17.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

17.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1.1 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

19 SANÇÕES

19.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n. º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

19.1.1 Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

19.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

19.1.2.7.1 Praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

19.1.2.7.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.2.7.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.2.7.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.2.7.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.2.7.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.2.8 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

19.1.2.8.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 10.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações no Termo de Referência, Edital e Contrato não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para as CONTRATADAS cobrar serviços extras e/ou alterar composição de seus preços unitários.

20.2 Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

21.1.1 **3.3.90.39.99.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;**

21.1.1.1 Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 21 de julho de 2025.

ROBERTA FONSECA PEREIRA Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA Dados: 2025.07.21 14:37:51 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido

Posição em: Julho/2025

Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
16	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	373.505,30
		Total da Ação:	**373.505,30**
		Total da Unidade:	**373.505,30**
		Total da Secretaria:	**373.505,30**
		Total do Órgão:	**373.505,30**
		Total Geral:	**373.505,30**

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2025.07.21 15:31:53 -03'00'

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: *Comissão de Licitação*

Ref.: ***"Processo Administrativo nº 400/2025"***

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos, na pessoa do Sr. Roberta Fonseca Pereira, controle 74958; e de acordo com o Termo de Referência, controle 74987, fls. 01, o qual apresenta o valor para 12 (doze) meses de R$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais); correspondendo ao valor unitário mensal por detector, a importância de R$ 1.582,33 (hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos); perfazendo um total mensal para 3 (três) detectores de R$ 4.747,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais) a serem aplicados neste ano para os meses de agosto até dezembro/2025 ao preço total de **R$ 23.735,00 (vinte e três mil setecentos e trinta e cinco reais)**

Declaro ainda que o saldo existente é de **R$ 373.505,30 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos),** Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, conforme Saldo da Ficha 16 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 21 de julho de 2025.

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2025.07.21 15:32:28 -03'00'

Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.739/Com

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO

xxxxxxxx/2025

CONTRATANTE

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

400/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **xx/xx/xxxx** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO PRAZO 3
3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 4
4. DA RETIRADA DO EDITAL: 4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
9. DA FASE DE JULGAMENTO 13
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
11. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 17
12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 19
13. VISTORIA TÉCNICA 20
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
15. DOS RECURSOS 23
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
17. DO TERMO DE CONTRATO 24
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxx/2025
Processo Administrativo nº 400/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, com endereço na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, na Cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.941-110**,** realizará licitação, **na modalidade PREGÃO TRADICIONAL,** na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em conformidade com as normativas vigentes, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

1.4. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	**248492**	03	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS **CARACTERÍSTICAS:** Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.

1.5. A descrição completa está especificada no item 04 do Termo de Referência.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

3.1.1 Data da sessão: xx/xx/xxxx.

3.1.2 Horário: 10h

3.1.3 Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

3.1.4 Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/

3.1.5 Código da UASG: 930899

3.1.6 Critério de Julgamento: Menor preço

3.1.7 Modo de disputa: Aberto

3.2. A sessão pública será conduzida pela pregoeira PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES, mat. 1749/COM, auxiliada pela equipe de apoio KENE MARQUES DOS SANTOS, mat. 442/EFE, nomeadas através da portaria n° 003, de 16 de janeiro de 2025.

4. DA RETIRADA DO EDITAL:

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão retirar o Edital, exclusivamente, por meio eletrônico, através do site do Portal da Transparência, da Câmara Municipal de São Pedro Aldeia, disponível em: http://pt.cmspa.rj.gov.br/ e através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.NET, através do link https://www.gov.br/compras/pt-br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.8.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O impedimento de que trata o item 5.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.8.4 e 5.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.13. O disposto nos itens 5.8.4 e 5.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14. A vedação de que trata o item 5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observados os requisitos deste Edital e seus anexos.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.7.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.5 cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento via sistema eletrônico.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.12.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços médios.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2.2. empresas brasileiras;

8.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.25.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.20. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

9.20.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

9.20.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

9.20.3 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou documento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

11.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.1.7 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.2.2 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3 **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

11.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.2.5 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.7 **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1 **Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.2 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

11.3.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

11.3.4 **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.3.5 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

11.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.3.6 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1. Os documentos de qualificação técnica estão discriminados no item 15, do Termo de Referência.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

12.2. Não será admitida a subcontratação, posto se tratar do fornecimento de um único tipo de item e da necessidade de padronização do objeto deste certame.

12.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

12.4. Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

12.5. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

12.6. A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

12.7. Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

12.8. A empresa deverá providenciar a instalação dos equipamentos de forma completa com teste de funcionamento;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

12.9. Treinamento para operadores designados;

12.10. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.11. O prazo de garantia de funcionamento deve ser de 12 (doze) meses.

12.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

12.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

12.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

12.18. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

12.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

12.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12.22. Os demais requisitos da contratação se encontram disponíveis no item 6, do Termo de Referência.

13. VISTORIA TÉCNICA

13.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas a fim de tomarem conhecimento do(s) local(is) dos serviços a serem contratados para realizar levantamento de custos de mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços contratados.

13.2. As visitas técnicas deverão ser agendadas com antecedência pelo e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou documento equivalente, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, a ser fixada de modo proporcional à gravidade da contratação.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou documento equivalente, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência, disponível no link https://cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@cmspa.rj.gov.br;**

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar via endereço eletrônico disponibilizado pela empresa para que seja assinado digitalmente em **até 7 (sete)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

17.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

17.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

17.5. Os prazos dos itens 17.2 e 17.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

17.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://transparencia.cmspa.rj.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço https://www.comprasnet.gov.br/ ,com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram as disposições normativas deste edital, as normas estabelecidas por meio dos seguintes anexos:

18.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

18.11.2 ANEXO II – Modelo de proposta

18.11.3 ANEXO III – Minuta contratual

São Pedro da Aldeia, 1 de setembro de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2025.09.01 16:40:09 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Matrícula: 227/EFE

ANEXO I -
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
MODALIDADE – PREGÃO
Processo Administrativo Nº 400/2025

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada em **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAIS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
1	**248429**	UND	03	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS.	Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.	R$1.582,333	R$ 4.747,00	R$ 56.964,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato, havendo a necessidade poderão ser prorrogados por igual período na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é **VALOR GLOBAL de R$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 Contratação de Empresa Especializada em **Locação e Instalação de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional são de suma importância para garantir a segurança de instalações públicas, especialmente nas áreas de acesso controlado.

3.2 A **Locação de Portas Detectores de Metais**, tem como objetivo monitorar à entrada de materiais metálicos não autorizados, além de proporcionar maior controle de acesso, proteção de servidores, usuários e do patrimônio público.

3.3 As quantidades a serem contratadas foram baseadas nas áreas de acesso a CMSPA e também no Plano de Contratações Anual.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Tipo: Detector de metais tipo portal/arco;

4.2 Zonas de detecção: no mínimo 18 zonas;

4.3 Sensibilidade: ajustável em cada zona;

4.4 Display: digital com informações em tempo real;

4.5 Alarmes: sonoro e visual simultâneo;

4.6 Capacidade de detecção: metais ferrosos e não ferrosos;

4.7 Imunidade a interferência eletromagnética;

4.8 Alimentação: bivolt automático (110/220V);

4.9 Capacidade de detecção mínima: 40 a 60 pessoas por minuto;

4.10 Níveis de segurança: no mínimo 6 níveis programáveis;

4.11 Grau de proteção: mínimo IP 55;

4.12 Certificação: ISO 9001 e conformidade com normas internacionais de segurança (IEC ou equivalente);

4.13 Interface de comunicação: USB ou rede local (opcional);

4.14 Manual técnico em português.

4.15 **NORMAS E SEGURANÇA**

4.15.1 Inocuidade aos sistemas de suporte à vida, como: marca-passos, implante coclear, etc. Sem riscos às gestantes.

4.15.2 Laudos comprobatórios emitidos pelo INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) Laboratório acreditado pelo INMETRO.

4.15.3 Conformidade com a norma ABNT NBR 5410 (itens de segurança).

4.15.4 Atender os requisitos de proteção IP definidos pela norma IEC 60529.

4.15.5 Capacidade de detecção da NILECJ Standard 0601.00 (1 a 5) e da NIJS tandard 0601.02 (Grande) com capacidade de detecção de pequenos objetos metálicos.

4.15.6 Capacidade de detecção de armas de fogo e armas brancas.

4.16 **Painel de controle integrado com:**

4.16.1 Chave liga/desliga;

4.16.2 Aviso sonoro em falta de energia elétrica;

4.16.3 Buzzer emissor de aviso sonoro de detecção;

4.16.4 LED indicador de ligado;

4.16.5 LEDs indicadores em detecção (vermelho);

4.16.6 LED indicador de alimentação elétrica;

4.16.7 Equipamento fabricado em conformidade com as normas de segurança e emissões eletromagnéticas vigentes.

4.17 **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

4.17.1 A Estrutura do pórtico deve apresentar robustez e resistência suficientes para enfrentar impactos mecânicos, como colisões, choques e pressões decorrentes do fluxo de pessoas. Além disso, deve ser equipada com dispositivo de fixação ao piso que seja imune à penetração de água.

4.17.2 Seu revestimento deve ser composto por materiais sintéticos que, em condições ambientais normais, não necessitem de manutenção para combater corrosões ou repinturas, e que mantenham a integridade da superfície ao longo de sua vida útil.

4.17.3 Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm.

4.17.4 Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm.

4.17.5 Profundidade: 50cm a 70cm.

4.17.6 Peso de 50 Kg a 80Kg.

4.17.7 Ausência de qualquer rampa de passagem para pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade.

4.17.8 Inexistência de cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos a pessoas ou suas roupas.

4.17.9 Padronização e intercambialidade de todos os componentes do equipamento.

4.17.10 Garantia de grau de proteção IP55, proporcionando eficaz resguardo contra umidade e poeira do ambiente, a fim de evitar danos originados por corrosão ou sujeira.

4.17.11 Incorporação de painéis laváveis e indeformáveis, dotados de bordas que resistam a impactos, proporcionando proteção mecânica e contra umidade.

4.17.12 Deve cumprir as especificações da ABNT NBR 15398, que trata de detectores de metais em ambientes de segurança.

4.17.13 O fabricante deve fornecer um laudo técnico ou certificação comprovando que o detector opera dentro dos níveis seguros de emissão eletromagnética.

4.17.14 Garantia de que o equipamento não interfere em marca-passos, dispositivos médicos implantáveis ou outros equipamentos eletrônicos.

4.17.15 Possuir uma bateria interna com autonomia de 10 minutos.

4.17.16 **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS**

4.17.16.1 Deve contar com ajuste automático capaz de lidar com variações de tensão entre 100 e 240 VAC (cem a duzentos e quarenta Volts de corrente alternada) e frequência de 60 Hz, na linha de entrada, sem exigir intervenção do operador e sem comprometer o desempenho do detector.

4.17.16.2 O cabo de alimentação deve permitir a instalação tanto na base de um dos painéis laterais quanto em sua parte superior.

4.17.16.3 Deve ser equipado com disjuntor para desligamento geral e fusível de proteção.

4.17.16.4 Deve integrar mecanismo de proteção contra picos de tensão na linha de alimentação, visando garantir a salvaguarda dos circuitos eletrônicos da solução.

4.17.17 **CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS**

4.17.17.1 Deve possuir uma unidade eletrônica compacta e facilmente removível, localizada no interior do pórtico, próxima ás conexões elétricas, alojada em um compartimento fechado e trancado.

4.17.17.2 Deve contar com um sistema de programação acessível localmente ou remotamente por meio de conexões a computadores portáteis e a rede TCP-IP, permitindo controle, monitoramento remoto e integração em rede.

4.17.17.3 Deve ter um indicador de quantidade de massa metálica do objeto, com no mínimo 6 níveis.

4.17.17.4 A unidade de controle deve possuir um display LCD com caracteres alfanuméricos para atender ás operações, manutenções e ajustes de programa.

4.17.17.5 Todas as funções de ajuste e operação devem ser controladas por microprocessadores.

4.17.17.6 Deve incluir um sistema de autodiagnostico para monitorar constantemente sua operação, identificando possíveis falhas ou defeitos por meio de códigos específicos no painel de alarme.

4.17.17.7 Quando configurado na sensibilidade desejada, não deve sofrer alterações de ajuste ou necessitar de recalibração ao disparar um alarme devido a interferências externas, como cadeiras de rodas ou carrinhos de limpeza próximos ao pórtico.

4.17.17.8 Deve incluir um LCD vertical ou coluna de LEDs disposta em ambas as colunas, indicando o local de detecção de objetos metálicos ao iluminar as zonas correspondentes.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A solução para **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais** se dará através, **PREGÃO ELETRÔNICO** para atender as demandas desta Casa de Leis e se enquadra dentro dos limites legais.

5.2 A Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais, é uma medida essencial para garantir a segurança e a integridade tanto dos funcionários quanto dos internos. Esses equipamentos são fundamentais para prevenir a entrada de armas e outros objetos perigosos, contribuindo para um ambiente mais controlado e seguro. Além disso, a utilização de tecnologia avançada em detecção metálica é um passo importante na humanização do processo de revista, eliminando métodos invasivos e promovendo práticas mais dignas e eficientes.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

6.1 **A contratação deverá observar os seguintes requisitos:**

6.1.1 Não será admitida a subcontratação, posto se tratar do fornecimento de um único tipo de item e da necessidade de padronização do objeto deste certame.

6.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

6.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

6.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

6.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6.1.6 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

6.1.7 A empresa deverá providenciar a instalação dos equipamentos de forma completa com teste de funcionamento;

6.1.8 Treinamento para operadores designados;

6.1.9 **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1.9.1 O prazo de garantia de funcionamento deve ser de 12 (doze) meses.

6.1.9.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.1.9.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

6.1.9.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.1.9.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.1.9.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.1.9.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.9.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.1.9.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

6.1.9.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.1.9.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de

descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 A empresa prestadora do serviço deste certame deverá entregar, instalar, e realizar a manutenção dos equipamentos na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, na rua Hermógenes Freire da Costa, n:170, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28941-110.

7.1.1 Os horários para prestação dos serviços serão de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h.

7.1.2 As áreas selecionadas para instalação dos portais são: Porta de entrada na recepção, porta principal de acesso ao plenário e na porta da segunda recepção, no qual tem acesso ao estacionamento.

8 VISTORIA TÉCNICA e

8.1 As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas a fim de tomarem conhecimento do(s) local(is) dos serviços a serem contratados para realizar levantamento de custos de mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços contratados;

8.2 As visitas técnicas deverão ser agendadas com antecedência pelo e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, obriga-se a:

9.1.1 Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o serviço e entregues os materiais e componentes;

9.1.2 Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

9.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;

9.1.4 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;

9.1.5 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;

9.1.6 Receber o bem no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

9.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento;

9.1.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.9 Efetuar o pagamento devido a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de SPA/RJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor competente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade;

10.6 A falta de quaisquer dos materiais e componentes da prestação dos serviços referente ao objeto desta contratação não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a qualquer momento a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

10.8 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços ou seu acompanhamento pelos gestores deste termo;

11 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 O prazo de entrega dos bens é **de 30(trinta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.

11.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

12 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

12.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato ou instrumento equivalente, ou pelos respectivos substitutos;

12.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 DO RECEBIMENTO

13.2 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8 **Liquidação**

13.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.8.2.1 o prazo de validade;

13.8.2.2 a data da emissão;

13.8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

13.8.2.5 o valor a pagar; e

13.8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.8.2.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.8.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.8.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.8.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14 Prazo de pagamento

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15 Forma de pagamento

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

16.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei n. º 14.133/2021.

16.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

16.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

16.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

16.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação solicitados abaixo.

16.13 **Habilitação Jurídica:**

16.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

16.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.13.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que no não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

16.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

16.13.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

16.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.14 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

16.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

16.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de vigente.

16.14.10 ME/EPP: será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.14.11 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

17.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

17.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

17.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

17.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

17.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido

para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

17.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

17.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1.1 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

19 SANÇÕES

19.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n. º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

19.1.1 Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

19.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

19.1.2.7.1 Praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

19.1.2.7.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.2.7.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.2.7.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.2.7.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.2.7.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.2.8 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

19.1.2.8.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 10.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações no Termo de Referência, Edital e Contrato não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para as CONTRATADAS cobrar serviços extras e/ou alterar composição de seus preços unitários.

20.2 Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

21.1.1 **3.3.90.39.99.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;**

21.1.1.1 Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 21 de julho de 2025.

ROBERTA FONSECA PEREIRA Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA Dados: 2025.07.21 14:37:51 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

ANEXO II - PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL/WHATSAPP:
DADOS BANCÁRIOS:

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**248492**	03	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS CARACTERÍSTICAS: Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.	R$	R$	R$
			TOTAL:			**R$**

Valor total por extenso:
Local e Data:
Validade da proposta:

Assinatura

ANEXO III -
MINUTA CONTRATUAL

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade xxxxxx, estado civil xxxxx, portador da Carteira de identidade n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 400/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS**

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO CATMAT CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**248492**	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS **CARACTERÍSTICAS:** Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.	**03**	R$ XXXXXX	R$ XXXXXX	R$ XXXXX
			TOTAL	R$ XXXX	R$ XXXXXX	R$ XXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. A contratação do item será integral.

3.2. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento.

3.3. Condições de execução:

3.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra, em remessa única.

3.3.2. Os bens disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no item 4 do Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações vigentes.

3.3.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

3.3.4. Entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

3.3.5. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, todas aquelas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.

3.3.6. Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso, no Distrito Federal.

3.4. Local da prestação dos serviços:

3.4.1. Os bens serão entregues e os serviços serão prestados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, com sede a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, com horário de funcionamento de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 17h e às sextas-feiras, das 8h às 16h.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. Fiscalização:

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei n° 14.133, de 2021. art. 117, caput).

4.7. Fiscalização Técnica:

4.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.7.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme legislação aplicável.

4.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor estimado total da contratação é de R$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

5.4. Os valores serão calculados mensalmente, após a apresentação de recibo pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato.

7.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, e diante do pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a. **Multa de 0,2%** sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;

b. **Multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;

c. **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

d. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3.3.90.39.99.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

13.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro de Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2025.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATANTE

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxx

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxxx

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 400/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DETECTOR DE METAIS**

À PROCURADORIA

DESPACHO

Encaminho no presente processo para análise e parecer.

São Pedro da Aldeia, 1 de setembro de 2025.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em segunda-feira, 1 de setembro de 2025 16:41:53

N° de Controle: **0084449** N° da GUID: **DF7CA63B-6512-49EC-85D1-DABC67C7C515**

Versão 001 criada em segunda-feira, 1 de setembro de 2025 16:41:53

Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, **Agente de contratação** em **segunda-feira, 1 de setembro de 2025 16:41:57** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 051/2025/PG/CMSPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: CMSPA/CMSPA/400/2025-E
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DE DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL.

PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS. DETECTORES DE METAIS. LEI N. 14.133/2021. REQUISITOS NECESSÁRIOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do processo em epígrafe, no qual se busca a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS**, **INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, via realização de certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sem Registro de Preços. Compulsando os autos verificamos:

- ✔ Termo de Abertura do Processo - Nº controle: 73154;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

- ✔ Memorando Nº 064/2025 - Nº controle: 73155;
- ✔ Documento de Formalização da Demanda – DFD - Nº controle: 73156;
- ✔ Despacho - Nº controle: 74958;
- ✔ Orçamentos - Nº controle: 74959;
- ✔ Mapa de Riscos - Nº controle: 74960;
- ✔ Estudo Técnico Preliminar – ETP - Nº controle: 74961;
- ✔ Relatório de Pesquisa de Preços - Nº controle: 74963;
- ✔ Termo de Referência - Nº controle: 74987;
- ✔ Demonstrativo de Dotação Orçamentária - Nº controle: 75031;
- ✔ Despacho - Nº controle: 75032;
- ✔ Minuta – Edital de Pregão Eletrônico - Nº controle: 84441;
- ✔ Despacho - Nº controle: 84449;

O valor estimado da presente contratação é de R$56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

É o relatório.

Passemos à análise jurídica que o caso requer.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

> *(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo*[1]*. (...) (Grifei)*

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

> *O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei)*

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo Licitatório

2.2 DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

[1] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo n. 018.791/2005 -4.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade desta Procuradoria, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

Conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os Autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, in litteris:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. (Grifei)*

O art. 18 do mesmo diploma elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Em detida análise aos Autos, verifico que o Processo está instruído com (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD), informando qual a Secretaria Requisitante; o responsável pela demanda; os agentes públicos envolvidos, entre outras informações; (ii) Termo de Referência (TR), em que informada a definição do objeto, justificativa para contratação, dotação orçamentária, obrigações das partes, entre outras informações; (iii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), elencando as razões, requisitos e soluções, bem como os elementos probantes relacionados a viabilidade técnica e econômica da contratação; (iv) Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e Minuta do Contrato, em que indicadas informações quanto a forma de participação na licitação, de apresentação das propostas, habilitação, julgamento, contratação, obrigações das partes, prazos, sanções administrativas em caso de descumprimento, impugnações e recursos administrativos, entre outras disposições gerais.

Neste contexto, é possível aferir que os Autos atendem as exigências mínimas legais definidas em lei. Por essa razão, resta assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente.

3.1. DA ANÁLISE DO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.2 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Analisando-se os autos, verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar encontra-se no controle: 74961 e o Termo de Referência, controle: 74987. Neste ínterim, define a Lei 14.133/2021, que o Estudo Técnico Preliminar é "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação", devendo conter os seguintes elementos (Vide art. 18, inciso XI, §1º):

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

> *§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Grifei)*

Em análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que todos os requisitos/elementos exigidos nos citados artigos foram observados, exceto o que se refere ao inciso *"V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar"*.

Diante disso, recomenda-se que para uma melhor instrução processual e estudo prévio da presente contratação, que o ETP apresente mais de uma solução possível para resolver a presente demanda administrativa, por exemplo: aquisição de portais, e outras, tais soluções precisam estar devidamente acompanhadas de suas vantagens e desvantagens, a fim de que fique evidente que a escolha administrativa foi baseada na melhor opção para suprir a presente demanda.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

3.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2023, define que o Termo de Referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, e deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, sendo eles:

> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária; (Grifei)*

Analisando detidamente o Termo de Referência (TR), verifica-se que todos os requisitos/elementos exigidos nos citados artigos foram observados.

Importante destacar, ainda, que o critério de julgamento do presente pregão será o **MENOR PREÇO**, caracterizado pela **MENOR VALOR GLOBAL** **o**portunidade em que os licitantes darão lances, públicos e sucessivos.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

Analisando-se os autos, se localiza o relatório de pesquisa de preços no controle 0074963,bem como a respectiva pesquisa de preços, controle 0074959, fins de permitir um vislumbre amplo e fidedigno dos valores atualmente praticados perante a Administração Pública, em observância ao artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

5. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A elaboração de minuta de Edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação. Aludida minuta fora encaminhado para análise contendo os seguintes itens (tópicos) discriminados: objeto; participação na licitação; apresentação da proposta e dos documentos de habilitação; preenchimento da proposta; documentos de habilitação; abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances; fase de julgamento; fase de habilitação; recursos; encerramento da licitação; condições da contratação; obrigações da contratada e do contratante; prazos, condições de execução e de vigência do contrato; condições de pagamento; sanções administrativas; Pedido de Esclarecimentos e impugnações, entre outras disposições.

Afere-se, portanto, que os tópicos da minuta do Edital estão adequados com aquilo que determina o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25.O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. (Grifei*)

5.1 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Análise jurídica realizada no item 3.1 deste parecer.

5.2 DO ANEXO III TERMO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

Com relação à minuta do contrato, o Artigo 92 e respectivos incisos da Lei 14.133/2021, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de*

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

> *preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção*

Dessa forma, verifica-se que a mesma fora elaborada em consonância com a legislação de regência havendo condições de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.Oportunamente, cumpre antecipar o assunto quanto a nomeação fiscal, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o seu artigo 117, cumpre destacar a necessidade de designação formal de um fiscal ou equipe de fiscalização para acompanhar e supervisionar a execução do contrato administrativo. Nos termos do art. 117, caput, da referida norma:

> *"A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição."*

Além disso, o §1º do mesmo artigo reforça que a atuação do fiscal deve ser formalizada, registrando-se todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

> *"O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."*

Dessa forma, é exigência legal que haja a nomeação expressa de servidor ou comissão responsável pela fiscalização contratual, portanto, ao final do certame licitatório e antes da assinatura contratual ou, no máximo, concomitante a ela, recomenda-se a designação formal do fiscal ou equipe de fiscalização, por meio de ato próprio da autoridade competente.

6. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados, opina-se pela viabilidade jurídica da realização do procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS, DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, no valor estimado da presente contratação é de: R$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais),** para atender a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia- CMSPA, via realização de certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Sem Registro de Preços.

Quanto a fiscalização, recomenda-se:

- *ressalva-se a exigência legal que haja a nomeação expressa de servidor ou comissão responsável pela fiscalização da execução dos objetos, portanto, ao final do certame licitatório e antes da assinatura contratual/emissão de documento equivalente, ou, no máximo, concomitante a ela, por meio de ato próprio da autoridade competente;*

Desde já, esta procuradoria deixa claro que as recomendações supra não excluem a possibilidade de novas recomendações surgirem em análises futuras.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

Por oportuno, ressalta-se que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, com retorno para nova análise do cumprimento de todos os apontamentos feitos e das eventuais justificativas.

É o parecer.

Encaminho ao Controle Interno para Análise e Parecer.

São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025
Atenciosamente,

KAREN DE MORAES SOUSA

Assinado de forma digital por KAREN DE MORAES SOUSA
Dados: 2025.09.11 12:36:35 -03'00'

KAREN DE MORAES SOUSA
SUBPROCURADORA DA CMSPA
Mat. 1768 OAB/RJ 238797.

ALINY FIGUEIREDO FERREIRA

Assinado de forma digital por ALINY FIGUEIREDO FERREIRA
Dados: 2025.09.10 16:33:22 -03'00'

ALINY FIGUEIREDO FERREIRA
PROCURADORIA GERAL DA CMSPA
OAB Nº 30503/O-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 400/2025-E, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 09 de julho de 2025, pelo Diretor Geral desta Casa, através do MEMO nº 064/2025, o qual informa quanto a necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais para atender a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme DFD e demais documentos em anexo.
Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, ID nº 73155 dos autos;
- DFD - Documento de Formalização de Demanda, ID nº 73156 dos autos;
- Orçamentos e relatório de cotação conforme documentos sob o ID nº 74959 dos autos;
- Mapa de Riscos, elaborado pelo setor de compras e planejamento de licitações, conforme ID nº 74960 dos autos;
- ETP Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo setor de compras e planejamento de licitações, conforme ID nº 74961 dos autos;
- Relatório de pesquisa de preços, elaborado pelo setor de compras e planejamento de licitações, conforme documento sob o ID nº 74963 dos autos;
- Termo de Referência, conforme ID nº 74987 dos autos;
- Informação do responsável do setor de contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira, IDs nº 75031 e 75032 dos autos;
- Minuta do Edital e anexos, sob o ID nº 84441 dos autos;
- Análise prévia e parecer favorável pela Ilustre Procuradoria Geral do Órgão, opinando favoravelmente quanto ao prosseguimento do feito, analisando o edital, minuta de contrato e anexos, pontuadas no parecer jurídico sob o ID nº 87854 dos autos;

Não obstante, salientamos a necessidade de atendimento aos seguintes requisitos formais:

- Retorno dos autos para o setor de compras e planejamento de licitações, a fim de que complemente o ETP, pois em que pese que o referido documento acostado sob o ID nº 74961 dos autos, apresentar a descrição da necessidade, a justificativa da contratação, os requisitos da solução, as quantidades estimadas, não há uma análise comparativa explícita de soluções alternativas para a demanda, , por esse motivo este Controle Interno recomenda que o ETP apresente e compare diferentes opções ou diferentes modelos de segurança, apontando vantagens, desvantagens e viabilidade técnica-econômica, para que haja demonstrado de maneira inequívoca pela Administração que a opção escolhida é a mais vantajosa e a "melhor solução" para o interesse público, conforme exigido pelo artigo 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021, ressaltando que essa questão foi ponto de ressalva pela Procuradoria Jurídica.
Deve atentar ainda o setor de compras e planejamento de licitações no que tange à pesquisa de preços, que embora o valor unitário adotado seja favorável, sugere-se, para processos futuros, que o relatório de pesquisa de preços explicite todas as fontes e métodos de cálculo que resultaram no preço estimado, especialmente qua
valor final for diferente da única referência apresentada.
- Autorização do Exmo. Sr. Presidente;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

- Publicação do edital do pregão no jornal diário de grande circulação (artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/21), no ComprasGov., PNCP e Portal da Transparência da Câmara Municipal, respeitando-se o prazo mínimo de abertura para envio de lances para a modalidade escolhida;

- Lançamento e envio do Edital no SIGFIS, no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua publicação;

Assim, encaminhamos os autos à Presidência para ciência e determinação de providências visando prosseguimento até a efetiva conclusão.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Rafael Saraiva Prudente em terça-feira, 23 de setembro de 2025 17:04:53

N° de Controle: **0091133** N° da GUID: **F383D3F4-DAB5-4046-97E3-5B4905815730**

Versão 001 criada em terça-feira, 23 de setembro de 2025 17:04:53

Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente**, **CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM** em **terça-feira, 23 de setembro de 2025 17:04:57** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EMPRESA (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS).

REF.: MEMORANDO Nº 064/2025.

AO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Trata-se de processo administrativo aberto pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando nº 064/2025, para contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais para atender a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme DFD e demais documentos em anexo.

Considerando o parecer do Douto Controlador sob o ID nº 0091133, encaminho os autos para ciência e atendimento dos requisitos formais apontados referente a este Setor.

Isto posto, remeta-se os autos ao Setor de Dispensa Eletrônica, o qual AUTORIZO e determino o prosseguimento do feito.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em quarta-feira, 24 de setembro de 2025 11:48:11

N° de Controle: **0091187** N° da GUID: **2691D07A-7E0B-474B-B74F-E662BAC31411**

Versão 001 criada em quarta-feira, 24 de setembro de 2025 11:48:06

Tag: 741bfb902b81991c08d93bfefb922ecc

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **PRESIDENTE - MATR. 001714** em **quarta-feira, 24 de setembro de 2025 11:55:00** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS.
MEMORANDO: 064/2025.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Transmito a V. S.ª o Processo Administrativo n.º: 400/2025, sendo anexado o Estudo Técnico Preliminar retificado para prosseguimento do feito.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Roberta Fonseca Pereira em segunda-feira, 29 de setembro de 2025 15:41:17

N° de Controle: **0092290** N° da GUID: **FCA47B0E-23D0-49B0-BD0A-FB1EE7F6CF88**

Versão 001 criada em segunda-feira, 29 de setembro de 2025 15:41:17

Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, **Cargo: Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA-6** em **segunda-feira, 29 de setembro de 2025 15:41:20** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (O22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLUÇÃO PARA VIABILIZAR REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PÉDRO DA ALDEIA.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares para contratação de empresa especializada em Locação de Portais Detector de Metais**,** incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ**.**

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a **Lei Federal 14.133/2021** e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento das demandas necessárias.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia atualmente não conta com nenhum equipamento de segurança capaz de promover a detecção de metais, o que torna o ambiente inseguro, uma vez que o ambiente encontra-se vulnerável, podendo qualquer pessoa entrar no recinto desta Casa de Leis portando armas brancas ou letais, colocando em risco a vida dos servidores e parlamentares, ainda é importante salientar que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, não possui mão de obra qualificada, nem ferramentas e matéria-prima para a prestação dos serviços necessários.

2.2. Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais**,** com o objetivo de reforçar a segurança patrimonial e pessoal nas dependências da instituição. A instalação deverá ocorrer em nas 3 (três) principais entradas de acesso.

3. DO SETOR REQUISITANTE

3.1 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores por meio da Diretoria Geral da Casa;

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1 A instalação de portais detectores de metais tem como finalidade: prevenir a entrada de objetos metálicos perigosos (armas brancas e de fogo); elevar os padrões de segurança para servidores, visitantes e demais usuários;

4.2 Diante da crescente demanda e do interesse da população em participar das sessões, identificou-se a necessidade de ampliar a segurança dos servidores e da população. Essa medida busca minimizar os transtornos causados pela insuficiência de recursos, garantindo um atendimento mais adequado a todos que acessem as dependências do ente público;

4.3 A presente necessidade está diretamente ligada aos mecanismos eficazes de vigilância preventiva. Nesse contexto, a locação de detectores de metais de passagem (tipo portal) - será fundamental para permitir o monitoramento estratégico dos principais pontos de entrada e circulação, possibilitando uma atuação proativa na prevenção de situações de risco, como a entrada de objetos metálicos não autorizados, armas ou instrumentos que possam representar ameaça a ordem e a segurança do ambiente institucional;

4.4 A locação de equipamentos detectores de metais (portal) atende também a necessidade de aprimoramento e evolução de medidas para fortalecimento da segurança institucional do CMSPA, de modo a reduzir riscos patrimoniais, a integridade física dos servidores, membros e colaboradores em geral.

4.5 **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.5.1 A contratação de empresa especializada em locação, manutenção e instalação de portais detectores de metais, compreende:

- **Locação** de portais detectores de metais tipo pórtico (detecção corporal) com tecnologia de multizonas;
- **Instalação e desinstalação** dos equipamentos nos locais designados;
- **Manutenção preventiva e corretiva** durante todo o período contratual, com garantia de funcionamento contínuo;
- **Treinamento operacional básico** para os servidores que atuarão na operação dos equipamentos;
- **Fornecimento de assistência técnica local ou remota**, com SLA para atendimento em até 24 horas úteis após a abertura do chamado.

4.4.2 A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Equipamentos com no mínimo **6 zonas de detecção independentes**;
- Sensibilidade ajustável e operação com **alarme sonoro e visual**;
- Resistência a interferências eletromagnéticas;
- Fonte de alimentação bivolt (110/220V) ou sistema com bateria de backup;
- Emissão de relatórios técnicos periódicos de funcionamento;
- Atendimento a normas nacionais e internacionais de segurança;
- Responsabilidade por **transporte, montagem, calibração e testes funcionais**;
- Disponibilização de **manual técnico e certificado de calibração**.

5. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

ANALISE TÉCNICA		
MODELOS DE SEGURANÇA	**VANTAGENS**	**DESVANTAGENS**

LOCAÇÃO DE PORTAIS DECTORES DE METAIS (EQUIPAMENTOS+ MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO**)**	1) Baixo investimento inicial; implantação rápida; o fornecedor costuma incluir instalação, calibração e manutenção preventiva/corretiva. 2) Flexibilidade: possível aumentar/diminuir quantidade conforme demanda (p.ex. eventos). 3) Atualização tecnológica facilitada ao término do contrato; redução de risco de obsolescência. 4) Redução de risco: O risco de desvalorização ou obsolescência do bem é do locador, não da administração pública.	Fornecedores no mercado nacional oferecem locação mensal com contratos típicos de 12 a 48 meses e serviços de instalação e suporte técnico.
AQUISIÇÃO (COMPRA) DOS EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO SEPARADA	1) Controle total sobre equipamentos, possibilidade de customização e gestão direta da manutenção. 2)Pode reduzir custo total em horizonte muito longo (após amortização).	1)Alto custo inicial e risco de obsolescência tecnológica; necessidade de estrutura própria para manutenção (ou contratação de terceiros); 2)Prazo maior para implantação se houver processo de compra mais complexo; 3) Necessidade de servidores aptos a manusear e realizar manutenção dos equipamentos. 4) Manutenção: Todos os custos de manutenção, reparos e atualizações são de responsabilidade da administração pública. 5) Desvalorização: Bens móveis, como veículos e equipamentos de tecnologia, se desvalorizam rapidamente, gerando perda patrimonial.

5.1 **SOLUÇÃO DA DEMANDA – LOCAÇÃO X AQUISIÇÃO**

5.1.1 As vantagens de locar portais detectores de metais para a administração pública, em vez de comprá-los, incluem a redução do custo inicial, a flexibilidade para projetos temporários, a

manutenção e atualização de equipamentos por conta do fornecedor e a facilidade de atender a requisitos orçamentários e legais.

5.1.2 A aquisição de Portais Detectores de Metais, envolve uma série de fatores que vai impactar diretamente no orçamento da CMSPA/RJ. No entanto, deve ser avaliado principalmente a depreciação desses bens ao serem adquiridos frente ao tempo de sua utilização, dada a necessidade permanente de mecanismos de segurança adequados e eficazes para satisfazer as necessidades do CMSPA.

5.1.3 Em uma eventual aquisição, deve ser avaliada também os custos de manutenção, vista que o CMSPA não possui pessoal capacitado, dada a natureza de suas atividades finalísticas e institucionais, logo teria que efetuar outras contratações, visando a manutenção, o que aumentaria o custo para a implementação da solução que se pretende.

5.1.4 A escolha pela locação, em vez da aquisição definitiva, justifica -se pela natureza estratégica, temporária e eventualmente rotativa do uso dos equipamentos, que poderão ser realocados conforme as necessidades da Administração, coma eventos, sessões plenárias, concursos, auditorias presenciais e demais atividades institucionais com presença de público externo.

5.1.5 A flexibilidade contratual da locação permite ao CMSPA/RJ adaptar rapidamente a quantidade e o posicionamento dos detectores de acordo com os cenários de risco e demanda.

5.1.6 Merece destaque também, que em uma locação, os custos de manutenção já estariam incluídos, o que não resultaria em uma nova contratação para se ter a solução em disponibilidade.

5.1.7 Portanto, a solução de locação dos equipamentos se apresenta coma a mais adequada para atender à necessidade concreta da Administração, garantindo segurança preventiva, otimização de recursos públicos, eficiência operacional e cumprimento das diretrizes de proteção institucional, conforme as melhores práticas de governança e gestão pública.

5.2 **ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.2.1 Valores apresentados são estimativas de mercado e deverão ser atualizados na fase de Termo de Referência/Mapa de Preços. A estimativa considera alternativas típicas encontradas no mercado para locação e aquisição.

5.2.2 Comparação simplificada — estimativa ilustrativa (valores unitários aproximados)

ITENS	OBJETOS	VALORES
1	LOCAÇÃO DE PÓRTICOS DECTORES DE METAIS (EQUIPAMENTOS+ MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO)	R$ 847,00
2	AQUISIÇÃO (COMPRA) DOS EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO SEPARADA	R$14.620,50

5.2.3 FONTES DE PESQUISA

1. **ATAS -** https://portal.tjce.jus.br/uploads/2024/05/CT-No-26-2024-DETRONIX-TARJA.pdf
2. **LOJA DO PONTO (ANEXO I)-** https://lojadoponto.com.br/detector-de-metais-portal-8-zonas.html

6 CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO/ LOCAL A SER INSTALADO OS PORTAIS:

6.1 A empresa prestadora do serviço deste certame deverá entregar, instalar, e realizar a manutenção dos equipamentos na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, na rua Hermógenes Freire da Costa, n:170, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28941-110.

6.2 Os horários para prestação dos serviços serão de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h.

7 DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 As quantidades serem contratadas serão 03 portais.;

7.1.1As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base nas principais aéreas de acesso ao ente público:

7.1.1.1 As áreas selecionadas para instalação dos portais são: Porta de entrada na recepção, porta principal de acesso ao plenário e na porta da segunda recepção, no qual tem acesso ao estacionamento.

7.1.1.3. Com essa contratação, pretende-se aprimorar a infraestrutura e melhorar a segurança dos servidores e todos que acessem as dependências do ente público.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa global do preço dos serviços a serem contratados, será apurado após realização de Pesquisa de Preços e elaboração do Termo de Referência.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

9.1. Conforme o disposto no art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá ser dividida em parcelas quando for técnica e economicamente viável. Todavia, no presente caso, o parcelamento não é recomendado, pelas seguintes razões:

9.1.1 Interdependência Técnica e Funcional dos Itens

9.1.1.1 A contratação envolve serviços e equipamentos integrados e interdependentes, cuja eficácia depende da atuação conjunta dos seguintes elementos:

- Equipamentos (portais);
- Instalação especializada;
- Manutenção corretiva e preventiva;
- Suporte técnico contínuo.

9.1.1.2. Contratar fornecedores distintos para cada etapa comprometeria a responsabilidade única pela integridade e desempenho do sistema, podendo gerar conflitos de responsabilidade em casos de falha, atrasos ou defeitos.

9.1.2 Risco à Coesão Técnica

9.1.2.1 O fracionamento entre fornecimento, manutenção e instalação poderia gerar incompatibilidades técnicas entre os equipamentos e os serviços prestados, além de dificultar a gestão contratual e a fiscalização.

9.1.3 Economia de Escala e Eficiência Contratual

9.1.3.1 A contratação conjunta possibilita maior economicidade **e** redução de custos indiretos, como mobilização de equipe técnica e deslocamento, permitindo melhor planejamento logístico por parte da contratada.

9.1.4 Gestão Contratual e Fiscalização Mais Eficientes

9.1.4.1. Uma única contratada simplifica a comunicação, o acompanhamento da execução e a responsabilização por eventuais falhas. O modelo integral também facilita a aplicação de penalidades e o cumprimento de metas contratuais.

12. DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1A Contratação de empresa especializada e expertise necessária que providencie toda organização de toda infraestrutura necessária para a melhor solução, sendo economicamente viável, não apresentando perdas envolvendo novas contratações.

10.2. Nesta solução haverá a necessidade de gerir um contrato, pois está solução considerando a contratação dos itens separadamente acarretaria em graves riscos à não prestação de serviços, além de haver economia processual, celeridade com redução de procedimentos, inclusive nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;

10.3. Haverá economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos; e economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.

11. DAS DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A presente contratação não encontra-se no planejamento do PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, contudo, considerando a necessidade de tornar o ambiente desta Casa de Leis mais seguro, faz-se necessário a presente contratação, bem como, incluir a mesma no PCA dos próximos aos, ademais, a contratação mantém o cumprimento das exigências legais, e busca garantir o perfeito funcionamento da instituição, boas condições para o exercício dos objetivos da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

11.2 Para tanto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, mantém seus atos de planejamento em constante movimento, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

12. DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A presente contratação almeja a aquisição dos objetos que atendam, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública;

12.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de executar de forma a assegurar dentro dos prazos adequado e com toda estrutura descrita, prestando com êxito o serviço.

13. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE FÍSICO DA CÂMARA MUNICIPAL CMSPA- RJ.

13.1**.** Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não há risco de impactos ambientais na presente contratação, contudo, poderão ser incluídas como obrigação dos contratados critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso, Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

15. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que os objetos se encontram inseridos, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

15.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** as contratações pela Administração Pública Direta Municipal para abertura dos processos de Aquisição de Bens aqui elencadas, visando dar início à implementação dos objetos aqui delineados para contratação.

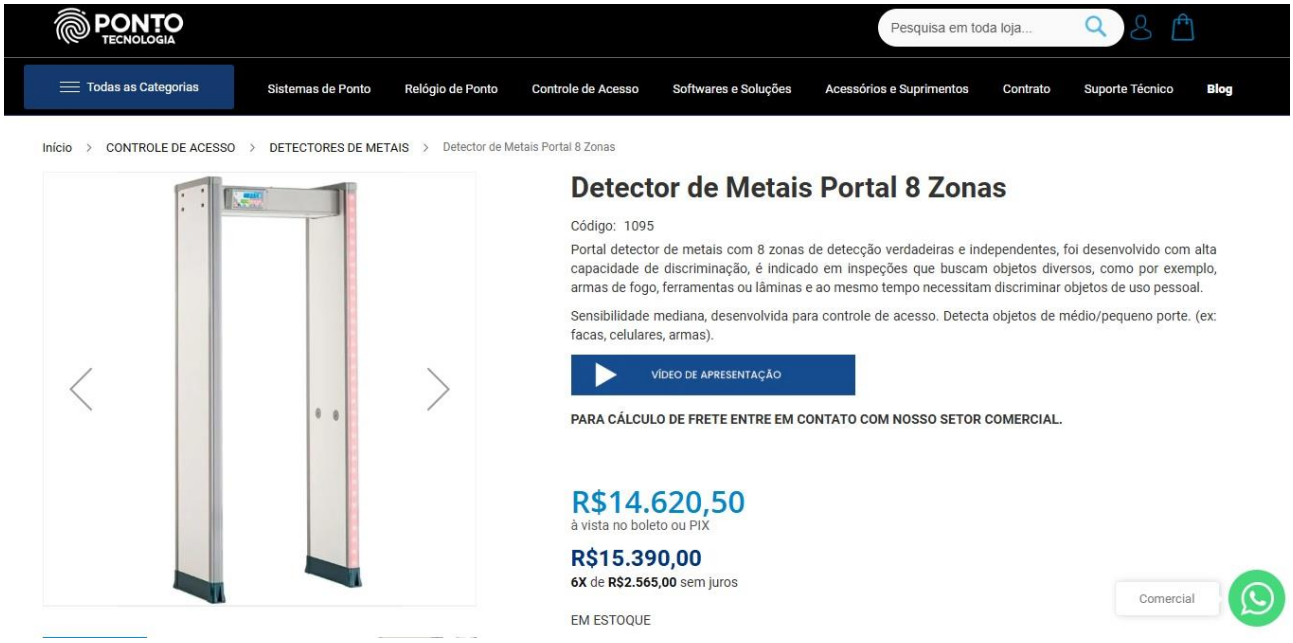
São Pedro da Aldeia, 29 de setembro de 2025.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.09.29 15:38:46 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
MAT.1746 /COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (O22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 400/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE PORTAL DETECTOR DE METAIS

AO SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

Encaminho o presente processo administrativo para ajuste do Termo de Referência, quanto código CATMAT, pois o objeto trata-se de **serviço de locação**.

Considerando que o código informado em ID 74987, não pode ser alterado no sistema COMPRAS.GOV, sugere-se a alteração para:

- 27430 - Locação de Equipamento de Controle de Acesso Pessoal - Arrendamento Mercantil Operacional De Equipamentos, Sem Operador; OU

- 4405 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes.

Após, devolvam-se os autos à Comissão de Licitação para prosseguimento do feito.

São Pedro da Aldeia, 15 de outubro de 2025.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quarta-feira, 15 de outubro de 2025 17:04:53

N° de Controle: **0097381** N° da GUID: **20D72CFA-FA9D-4C12-A4EE-F9899A9703A3**

Versão 001 criada em quarta-feira, 15 de outubro de 2025 17:04:53

Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, **Agente de contratação** em **quarta-feira, 15 de outubro de 2025 17:04:56** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
MODALIDADE – PREGÃO
Processo Administrativo Nº 400/2025

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada em **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAIS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
1	**27430**	UND	03	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS.	Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.	R$1.582,333	R$ 4.747,00	R$ 56.964,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato, havendo a necessidade poderão ser prorrogados por igual período na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é **VALOR GLOBAL de R$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 Contratação de Empresa Especializada em **Locação e Instalação de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional são de suma importância para garantir a segurança de instalações públicas, especialmente nas áreas de acesso controlado.

3.2 A **Locação de Portas Detectores de Metais**, tem como objetivo monitorar à entrada de materiais metálicos não autorizados, além de proporcionar maior controle de acesso, proteção de servidores, usuários e do patrimônio público.

3.3 As quantidades a serem contratadas foram baseadas nas áreas de acesso a CMSPA e também no Plano de Contratações Anual.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Tipo: Detector de metais tipo portal/arco;

4.2 Zonas de detecção: no mínimo 18 zonas;

4.3 Sensibilidade: ajustável em cada zona;

4.4 Display: digital com informações em tempo real;

4.5 Alarmes: sonoro e visual simultâneo;

4.6 Capacidade de detecção: metais ferrosos e não ferrosos;

4.7 Imunidade a interferência eletromagnética;

4.8 Alimentação: bivolt automático (110/220V);

4.9 Capacidade de detecção mínima: 40 a 60 pessoas por minuto;

4.10 Níveis de segurança: no mínimo 6 níveis programáveis;

4.11 Grau de proteção: mínimo IP 55;

4.12 Certificação: ISO 9001 e conformidade com normas internacionais de segurança (IEC ou equivalente);

4.13 Interface de comunicação: USB ou rede local (opcional);

4.14 Manual técnico em português.

4.15 **NORMAS E SEGURANÇA**

4.15.1 Inocuidade aos sistemas de suporte à vida, como: marca-passos, implante coclear, etc. Sem riscos às gestantes.

4.15.2 Laudos comprobatórios emitidos pelo INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) Laboratório acreditado pelo INMETRO.

4.15.3 Conformidade com a norma ABNT NBR 5410 (itens de segurança).

4.15.4 Atender os requisitos de proteção IP definidos pela norma IEC 60529.

4.15.5 Capacidade de detecção da NILECJ Standard 0601.00 (1 a 5) e da NIJS tandard 0601.02 (Grande) com capacidade de detecção de pequenos objetos metálicos.

4.15.6 Capacidade de detecção de armas de fogo e armas brancas.

4.16 **Painel de controle integrado com:**

4.16.1 Chave liga/desliga;

4.16.2 Aviso sonoro em falta de energia elétrica;

4.16.3 Buzzer emissor de aviso sonoro de detecção;

4.16.4 LED indicador de ligado;

4.16.5 LEDs indicadores em detecção (vermelho);

4.16.6 LED indicador de alimentação elétrica;

4.16.7 Equipamento fabricado em conformidade com as normas de segurança e emissões eletromagnéticas vigentes.

4.17 **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

4.17.1 A Estrutura do pórtico deve apresentar robustez e resistência suficientes para enfrentar impactos mecânicos, como colisões, choques e pressões decorrentes do fluxo de pessoas. Além disso, deve ser equipada com dispositivo de fixação ao piso que seja imune à penetração de água.

4.17.2 Seu revestimento deve ser composto por materiais sintéticos que, em condições ambientais normais, não necessitem de manutenção para combater corrosões ou repinturas, e que mantenham a integridade da superfície ao longo de sua vida útil.

4.17.3 Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm.

4.17.4 Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm.

4.17.5 Profundidade: 50cm a 70cm.

4.17.6 Peso de 50 Kg a 80Kg.

4.17.7 Ausência de qualquer rampa de passagem para pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade.

4.17.8 Inexistência de cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos a pessoas ou suas roupas.

4.17.9 Padronização e intercambialidade de todos os componentes do equipamento.

4.17.10 Garantia de grau de proteção IP55, proporcionando eficaz resguardo contra umidade e poeira do ambiente, a fim de evitar danos originados por corrosão ou sujeira.

4.17.11 Incorporação de painéis laváveis e indeformáveis, dotados de bordas que resistam a impactos, proporcionando proteção mecânica e contra umidade.

4.17.12 Deve cumprir as especificações da ABNT NBR 15398, que trata de detectores de metais em ambientes de segurança.

4.17.13 O fabricante deve fornecer um laudo técnico ou certificação comprovando que o detector opera dentro dos níveis seguros de emissão eletromagnética.

4.17.14 Garantia de que o equipamento não interfere em marca-passos, dispositivos médicos implantáveis ou outros equipamentos eletrônicos.

4.17.15 Possuir uma bateria interna com autonomia de 10 minutos.

4.17.16 **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS**

4.17.16.1 Deve contar com ajuste automático capaz de lidar com variações de tensão entre 100 e 240 VAC (cem a duzentos e quarenta Volts de corrente alternada) e frequência de 60 Hz, na linha de entrada, sem exigir intervenção do operador e sem comprometer o desempenho do detector.

4.17.16.2 O cabo de alimentação deve permitir a instalação tanto na base de um dos painéis laterais quanto em sua parte superior.

4.17.16.3 Deve ser equipado com disjuntor para desligamento geral e fusível de proteção.

4.17.16.4 Deve integrar mecanismo de proteção contra picos de tensão na linha de alimentação, visando garantir a salvaguarda dos circuitos eletrônicos da solução.

4.17.17 **CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS**

4.17.17.1 Deve possuir uma unidade eletrônica compacta e facilmente removível, localizada no interior do pórtico, próxima ás conexões elétricas, alojada em um compartimento fechado e trancado.

4.17.17.2 Deve contar com um sistema de programação acessível localmente ou remotamente por meio de conexões a computadores portáteis e a rede TCP-IP, permitindo controle, monitoramento remoto e integração em rede.

4.17.17.3 Deve ter um indicador de quantidade de massa metálica do objeto, com no mínimo 6 níveis.

4.17.17.4 A unidade de controle deve possuir um display LCD com caracteres alfanuméricos para atender ás operações, manutenções e ajustes de programa.

4.17.17.5 Todas as funções de ajuste e operação devem ser controladas por microprocessadores.

4.17.17.6 Deve incluir um sistema de autodiagnostico para monitorar constantemente sua operação, identificando possíveis falhas ou defeitos por meio de códigos específicos no painel de alarme.

4.17.17.7 Quando configurado na sensibilidade desejada, não deve sofrer alterações de ajuste ou necessitar de recalibração ao disparar um alarme devido a interferências externas, como cadeiras de rodas ou carrinhos de limpeza próximos ao pórtico.

4.17.17.8 Deve incluir um LCD vertical ou coluna de LEDs disposta em ambas as colunas, indicando o local de detecção de objetos metálicos ao iluminar as zonas correspondentes.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A solução para **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais** se dará através, **PREGÃO ELETRÔNICO** para atender as demandas desta Casa de Leis e se enquadra dentro dos limites legais.

5.2 A Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais, é uma medida essencial para garantir a segurança e a integridade tanto dos funcionários quanto dos internos. Esses equipamentos são fundamentais para prevenir a entrada de armas e outros objetos perigosos, contribuindo para um ambiente mais controlado e seguro. Além disso, a utilização de tecnologia avançada em detecção metálica é um passo importante na humanização do processo de revista, eliminando métodos invasivos e promovendo práticas mais dignas e eficientes.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

6.1 **A contratação deverá observar os seguintes requisitos:**

6.1.1 Não será admitida a subcontratação, posto se tratar do fornecimento de um único tipo de item e da necessidade de padronização do objeto deste certame.

6.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

6.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

6.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

6.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6.1.6 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

6.1.7 A empresa deverá providenciar a instalação dos equipamentos de forma completa com teste de funcionamento;

6.1.8 Treinamento para operadores designados;

6.1.9 **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1.9.1 O prazo de garantia de funcionamento deve ser de 12 (doze) meses.

6.1.9.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.1.9.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

6.1.9.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.1.9.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.1.9.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.1.9.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.9.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.1.9.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

6.1.9.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.1.9.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de

descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 A empresa prestadora do serviço deste certame deverá entregar, instalar, e realizar a manutenção dos equipamentos na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, na rua Hermógenes Freire da Costa, n:170, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28941-110.

7.1.1 Os horários para prestação dos serviços serão de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h.

7.1.2 As áreas selecionadas para instalação dos portais são: Porta de entrada na recepção, porta principal de acesso ao plenário e na porta da segunda recepção, no qual tem acesso ao estacionamento.

8 VISTORIA TÉCNICA e

8.1 As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas a fim de tomarem conhecimento do(s) local(is) dos serviços a serem contratados para realizar levantamento de custos de mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços contratados;

8.2 As visitas técnicas deverão ser agendadas com antecedência pelo e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, obriga-se a:

9.1.1 Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o serviço e entregues os materiais e componentes;

9.1.2 Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

9.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;

9.1.4 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;

9.1.5 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;

9.1.6 Receber o bem no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

9.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento;

9.1.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.9 Efetuar o pagamento devido a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de SPA/RJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor competente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade;

10.6 A falta de quaisquer dos materiais e componentes da prestação dos serviços referente ao objeto desta contratação não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a qualquer momento a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

10.8 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços ou seu acompanhamento pelos gestores deste termo;

11 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 O prazo de entrega dos bens é **de 30(trinta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.

11.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

12 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

12.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato ou instrumento equivalente, ou pelos respectivos substitutos;

12.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 DO RECEBIMENTO

13.2 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8 **Liquidação**

13.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.8.2.1 o prazo de validade;

13.8.2.2 a data da emissão;

13.8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

13.8.2.5 o valor a pagar; e

13.8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.8.2.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.8.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.8.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.8.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14 Prazo de pagamento

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15 Forma de pagamento

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

16.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei n. º 14.133/2021.

16.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

16.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

16.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

16.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação solicitados abaixo.

16.13 **Habilitação Jurídica:**

16.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

16.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.13.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que no não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

16.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

16.13.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

16.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.14 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

16.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

16.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de vigente.

16.14.10 ME/EPP: será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.14.11 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

17.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

17.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

17.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

17.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

17.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido

para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

17.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

17.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1.1 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

19 SANÇÕES

19.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n. º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

19.1.1 Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

19.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

19.1.2.7.1 Praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

19.1.2.7.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.2.7.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.2.7.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.2.7.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.2.7.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.2.8 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

19.1.2.8.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 10.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações no Termo de Referência, Edital e Contrato não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para as CONTRATADAS cobrar serviços extras e/ou alterar composição de seus preços unitários.

20.2 Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

21.1.1 **3.3.90.39.99.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;**

21.1.1.1 Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentária.

São Pedro da Aldeia, no dia da assinatura digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 17/10/2025 12:59:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA,

Encaminhamos o processo em epígrafe, com a juntada de novo Termo de Referência, com as devidas adequações sugeridas pelo Setor de Dispensa Eletrônica no despacho sob o ID nº 0097381.

NICKSON REZENDE

Setor de Compras e Planejamento

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por NICKSON DE CARVALHO RESENDE em sexta-feira, 17 de outubro de 2025 13:09:09
N° de Controle: **0097896** N° da GUID: **0D111DEC-B8B4-4120-A176-C59C0FFE8BC6**
Versão 001 criada em sexta-feira, 17 de outubro de 2025 13:09:09

Documento assinado digitalmente por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE**, **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM** em **sexta-feira, 17 de outubro de 2025 13:09:13** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
90022/2025

CONTRATANTE
UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
400/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **10/11/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO PRAZO 3
3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 4
4. DA RETIRADA DO EDITAL: 4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 9
9. DA FASE DE JULGAMENTO 13
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
11. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 17
12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 19
13. VISTORIA TÉCNICA 20
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
15. DOS RECURSOS 23
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
17. DO TERMO DE CONTRATO 24
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025
Processo Administrativo nº 400/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, com endereço na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, na Cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.941-110**,** realizará licitação, **na modalidade PREGÃO TRADICIONAL,** na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em conformidade com as normativas vigentes, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

1.4. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	**27430**	03	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS **CARACTERÍSTICAS:** Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.

1.5. A descrição completa está especificada no item 04 do Termo de Referência.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

3.1.1 Data da sessão: 10/11/2025.

3.1.2 Horário: 10h

3.1.3 Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

3.1.4 Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/

3.1.5 Código da UASG: 930899

3.1.6 Critério de Julgamento: Menor preço

3.1.7 Modo de disputa: Aberto

3.2. A sessão pública será conduzida pela pregoeira PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES, mat. 1749/COM, auxiliada pela equipe de apoio KENE MARQUES DOS SANTOS, mat. 442/EFE, nomeadas através da portaria n° 003, de 16 de janeiro de 2025.

4. DA RETIRADA DO EDITAL:

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão retirar o Edital, exclusivamente, por meio eletrônico, através do site do Portal da Transparência, da Câmara Municipal de São Pedro Aldeia, disponível em: http://pt.cmspa.rj.gov.br/ e através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.NET, através do link https://www.gov.br/compras/pt-br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.8.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O impedimento de que trata o item 5.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.8.4 e 5.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.13. O disposto nos itens 5.8.4 e 5.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14. A vedação de que trata o item 5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observados os requisitos deste Edital e seus anexos.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.7.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.5 cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento via sistema eletrônico.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.12.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços médios.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2.2. empresas brasileiras;

8.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.25.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.20. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

9.20.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

9.20.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

9.20.3 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou documento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

11.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.1.7 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.2.2 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3 **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

11.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.2.5 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.7 **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1 **Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.2 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

11.3.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

11.3.4 **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.3.5 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

11.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.3.6 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1. Os documentos de qualificação técnica estão discriminados no item 15, do Termo de Referência.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

12.2. Não será admitida a subcontratação, posto se tratar do fornecimento de um único tipo de item e da necessidade de padronização do objeto deste certame.

12.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

12.4. Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

12.5. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

12.6. A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

12.7. Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

12.8. A empresa deverá providenciar a instalação dos equipamentos de forma completa com teste de funcionamento;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

12.9. Treinamento para operadores designados;

12.10. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.11. O prazo de garantia de funcionamento deve ser de 12 (doze) meses.

12.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

12.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

12.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

12.18. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

12.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

12.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12.22. Os demais requisitos da contratação se encontram disponíveis no item 6, do Termo de Referência.

13. VISTORIA TÉCNICA

13.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas a fim de tomarem conhecimento do(s) local(is) dos serviços a serem contratados para realizar levantamento de custos de mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços contratados.

13.2. As visitas técnicas deverão ser agendadas com antecedência pelo e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou documento equivalente, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, a ser fixada de modo proporcional à gravidade da contratação.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou documento equivalente, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência, disponível no link https://cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@cmspa.rj.gov.br;**

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar via endereço eletrônico disponibilizado pela empresa para que seja assinado digitalmente em **até 7 (sete)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

17.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

17.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

17.5. Os prazos dos itens 17.2 e 17.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

17.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://transparencia.cmspa.rj.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço https://www.comprasnet.gov.br/ ,com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram as disposições normativas deste edital, as normas estabelecidas por meio dos seguintes anexos:

18.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

18.11.2 ANEXO II – Modelo de proposta;

18.11.3 ANEXO III – Minuta contratual.

São Pedro da Aldeia, 22 de outubro de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2025.10.22 14:37:14 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Matrícula: 227/EFE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
MODALIDADE – PREGÃO
Processo Administrativo Nº 400/2025

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada em **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAIS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
1	**27430**	UND	03	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS.	Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.	R$1.582,333	R$ 4.747,00	R$ 56.964,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato, havendo a necessidade poderão ser prorrogados por igual período na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é **VALOR GLOBAL de R$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 Contratação de Empresa Especializada em **Locação e Instalação de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional são de suma importância para garantir a segurança de instalações públicas, especialmente nas áreas de acesso controlado.

3.2 A **Locação de Portas Detectores de Metais**, tem como objetivo monitorar à entrada de materiais metálicos não autorizados, além de proporcionar maior controle de acesso, proteção de servidores, usuários e do patrimônio público.

3.3 As quantidades a serem contratadas foram baseadas nas áreas de acesso a CMSPA e também no Plano de Contratações Anual.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Tipo: Detector de metais tipo portal/arco;

4.2 Zonas de detecção: no mínimo 18 zonas;

4.3 Sensibilidade: ajustável em cada zona;

4.4 Display: digital com informações em tempo real;

4.5 Alarmes: sonoro e visual simultâneo;

4.6 Capacidade de detecção: metais ferrosos e não ferrosos;

4.7 Imunidade a interferência eletromagnética;

4.8 Alimentação: bivolt automático (110/220V);

4.9 Capacidade de detecção mínima: 40 a 60 pessoas por minuto;

4.10 Níveis de segurança: no mínimo 6 níveis programáveis;

4.11 Grau de proteção: mínimo IP 55;

4.12 Certificação: ISO 9001 e conformidade com normas internacionais de segurança (IEC ou equivalente);

4.13 Interface de comunicação: USB ou rede local (opcional);

4.14 Manual técnico em português.

4.15 **NORMAS E SEGURANÇA**

4.15.1 Inocuidade aos sistemas de suporte à vida, como: marca-passos, implante coclear, etc. Sem riscos às gestantes.

4.15.2 Laudos comprobatórios emitidos pelo INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) Laboratório acreditado pelo INMETRO.

4.15.3 Conformidade com a norma ABNT NBR 5410 (itens de segurança).

4.15.4 Atender os requisitos de proteção IP definidos pela norma IEC 60529.

4.15.5 Capacidade de detecção da NILECJ Standard 0601.00 (1 a 5) e da NIJS tandard 0601.02 (Grande) com capacidade de detecção de pequenos objetos metálicos.

4.15.6 Capacidade de detecção de armas de fogo e armas brancas.

4.16 **Painel de controle integrado com:**

4.16.1 Chave liga/desliga;

4.16.2 Aviso sonoro em falta de energia elétrica;

4.16.3 Buzzer emissor de aviso sonoro de detecção;

4.16.4 LED indicador de ligado;

4.16.5 LEDs indicadores em detecção (vermelho);

4.16.6 LED indicador de alimentação elétrica;

4.16.7 Equipamento fabricado em conformidade com as normas de segurança e emissões eletromagnéticas vigentes.

4.17 **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

4.17.1 A Estrutura do pórtico deve apresentar robustez e resistência suficientes para enfrentar impactos mecânicos, como colisões, choques e pressões decorrentes do fluxo de pessoas. Além disso, deve ser equipada com dispositivo de fixação ao piso que seja imune à penetração de água.

4.17.2 Seu revestimento deve ser composto por materiais sintéticos que, em condições ambientais normais, não necessitem de manutenção para combater corrosões ou repinturas, e que mantenham a integridade da superfície ao longo de sua vida útil.

4.17.3 Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm.

4.17.4 Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm.

4.17.5 Profundidade: 50cm a 70cm.

4.17.6 Peso de 50 Kg a 80Kg.

4.17.7 Ausência de qualquer rampa de passagem para pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade.

4.17.8 Inexistência de cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos a pessoas ou suas roupas.

4.17.9 Padronização e intercambialidade de todos os componentes do equipamento.

4.17.10 Garantia de grau de proteção IP55, proporcionando eficaz resguardo contra umidade e poeira do ambiente, a fim de evitar danos originados por corrosão ou sujeira.

4.17.11 Incorporação de painéis laváveis e indeformáveis, dotados de bordas que resistam a impactos, proporcionando proteção mecânica e contra umidade.

4.17.12 Deve cumprir as especificações da ABNT NBR 15398, que trata de detectores de metais em ambientes de segurança.

4.17.13 O fabricante deve fornecer um laudo técnico ou certificação comprovando que o detector opera dentro dos níveis seguros de emissão eletromagnética.

4.17.14 Garantia de que o equipamento não interfere em marca-passos, dispositivos médicos implantáveis ou outros equipamentos eletrônicos.

4.17.15 Possuir uma bateria interna com autonomia de 10 minutos.

4.17.16 **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS**

4.17.16.1 Deve contar com ajuste automático capaz de lidar com variações de tensão entre 100 e 240 VAC (cem a duzentos e quarenta Volts de corrente alternada) e frequência de 60 Hz, na linha de entrada, sem exigir intervenção do operador e sem comprometer o desempenho do detector.

4.17.16.2 O cabo de alimentação deve permitir a instalação tanto na base de um dos painéis laterais quanto em sua parte superior.

4.17.16.3 Deve ser equipado com disjuntor para desligamento geral e fusível de proteção.

4.17.16.4 Deve integrar mecanismo de proteção contra picos de tensão na linha de alimentação, visando garantir a salvaguarda dos circuitos eletrônicos da solução.

4.17.17 **CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS**

4.17.17.1 Deve possuir uma unidade eletrônica compacta e facilmente removível, localizada no interior do pórtico, próxima ás conexões elétricas, alojada em um compartimento fechado e trancado.

4.17.17.2 Deve contar com um sistema de programação acessível localmente ou remotamente por meio de conexões a computadores portáteis e a rede TCP-IP, permitindo controle, monitoramento remoto e integração em rede.

4.17.17.3 Deve ter um indicador de quantidade de massa metálica do objeto, com no mínimo 6 níveis.

4.17.17.4 A unidade de controle deve possuir um display LCD com caracteres alfanuméricos para atender ás operações, manutenções e ajustes de programa.

4.17.17.5 Todas as funções de ajuste e operação devem ser controladas por microprocessadores.

4.17.17.6 Deve incluir um sistema de autodiagnostico para monitorar constantemente sua operação, identificando possíveis falhas ou defeitos por meio de códigos específicos no painel de alarme.

4.17.17.7 Quando configurado na sensibilidade desejada, não deve sofrer alterações de ajuste ou necessitar de recalibração ao disparar um alarme devido a interferências externas, como cadeiras de rodas ou carrinhos de limpeza próximos ao pórtico.

4.17.17.8 Deve incluir um LCD vertical ou coluna de LEDs disposta em ambas as colunas, indicando o local de detecção de objetos metálicos ao iluminar as zonas correspondentes.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A solução para **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais** se dará através, **PREGÃO ELETRÔNICO** para atender as demandas desta Casa de Leis e se enquadra dentro dos limites legais.

5.2 A Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais, é uma medida essencial para garantir a segurança e a integridade tanto dos funcionários quanto dos internos. Esses equipamentos são fundamentais para prevenir a entrada de armas e outros objetos perigosos, contribuindo para um ambiente mais controlado e seguro. Além disso, a utilização de tecnologia avançada em detecção metálica é um passo importante na humanização do processo de revista, eliminando métodos invasivos e promovendo práticas mais dignas e eficientes.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

6.1 **A contratação deverá observar os seguintes requisitos:**

6.1.1 Não será admitida a subcontratação, posto se tratar do fornecimento de um único tipo de item e da necessidade de padronização do objeto deste certame.

6.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

6.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

6.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

6.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6.1.6 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

6.1.7 A empresa deverá providenciar a instalação dos equipamentos de forma completa com teste de funcionamento;

6.1.8 Treinamento para operadores designados;

6.1.9 **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1.9.1 O prazo de garantia de funcionamento deve ser de 12 (doze) meses.

6.1.9.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.1.9.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

6.1.9.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.1.9.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.1.9.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.1.9.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.9.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.1.9.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

6.1.9.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.1.9.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de

descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 A empresa prestadora do serviço deste certame deverá entregar, instalar, e realizar a manutenção dos equipamentos na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, na rua Hermógenes Freire da Costa, n:170, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28941-110.

7.1.1 Os horários para prestação dos serviços serão de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h.

7.1.2 As áreas selecionadas para instalação dos portais são: Porta de entrada na recepção, porta principal de acesso ao plenário e na porta da segunda recepção, no qual tem acesso ao estacionamento.

8 VISTORIA TÉCNICA e

8.1 As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas a fim de tomarem conhecimento do(s) local(is) dos serviços a serem contratados para realizar levantamento de custos de mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços contratados;

8.2 As visitas técnicas deverão ser agendadas com antecedência pelo e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, obriga-se a:

9.1.1 Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o serviço e entregues os materiais e componentes;

9.1.2 Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

9.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;

9.1.4 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;

9.1.5 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;

9.1.6 Receber o bem no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

9.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento;

9.1.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.9 Efetuar o pagamento devido a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de SPA/RJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor competente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade;

10.6 A falta de quaisquer dos materiais e componentes da prestação dos serviços referente ao objeto desta contratação não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a qualquer momento a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

10.8 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços ou seu acompanhamento pelos gestores deste termo;

11 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 O prazo de entrega dos bens é **de 30(trinta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.

11.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

12 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

12.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato ou instrumento equivalente, ou pelos respectivos substitutos;

12.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 DO RECEBIMENTO

13.2 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8 **Liquidação**

13.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.8.2.1 o prazo de validade;

13.8.2.2 a data da emissão;

13.8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

13.8.2.5 o valor a pagar; e

13.8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.8.2.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.8.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.8.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.8.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14 Prazo de pagamento

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15 Forma de pagamento

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

16.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei n. º 14.133/2021.

16.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

16.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

16.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

16.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação solicitados abaixo.

16.13 **Habilitação Jurídica:**

16.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

16.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.13.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que no não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

16.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

16.13.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

16.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.14 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

16.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

16.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de vigente.

16.14.10 ME/EPP: será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.14.11 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

17.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

17.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

17.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

17.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

17.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido

para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

17.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

17.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1.1 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

19 SANÇÕES

19.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n. º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

19.1.1 Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

19.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

19.1.2.7.1 Praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

19.1.2.7.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.2.7.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.2.7.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.2.7.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.2.7.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.2.8 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

19.1.2.8.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 10.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações no Termo de Referência, Edital e Contrato não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para as CONTRATADAS cobrar serviços extras e/ou alterar composição de seus preços unitários.

20.2 Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

21.1.1 **3.3.90.39.99.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;**

21.1.1.1 Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentária.

São Pedro da Aldeia, no dia da assinatura digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 17/10/2025 12:59:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL/WHATSAPP:
DADOS BANCÁRIOS:

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**27430**	03	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS CARACTERÍSTICAS: Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.	R$	R$	R$
			TOTAL:			**R$**

Valor total por extenso:
Local e Data:
Validade da proposta:

Assinatura

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade xxxxxx, estado civil xxxxx, portador da Carteira de identidade n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 400/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS**

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO CATMAT CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**27430**	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS **CARACTERÍSTICAS:** Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.	**03**	R$ XXXXXX	R$ XXXXXX	R$ XXXXX
			TOTAL	R$ XXXX	R$ XXXXXX	R$ XXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. A contratação do item será integral.

3.2. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento.

3.3. Condições de execução:

3.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra, em remessa única.

3.3.2. Os bens disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no item 4 do Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações vigentes.

3.3.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

3.3.4. Entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

3.3.5. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, todas aquelas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.

3.3.6. Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso, no Distrito Federal.

3.4. Local da prestação dos serviços:

3.4.1. Os bens serão entregues e os serviços serão prestados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, com sede a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, com horário de funcionamento de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 17h e às sextas-feiras, das 8h às 16h.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. Fiscalização:

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei n° 14.133, de 2021. art. 117, caput).

4.7. Fiscalização Técnica:

4.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.7.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme legislação aplicável.

4.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor estimado total da contratação é de R$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

5.4. Os valores serão calculados mensalmente, após a apresentação de recibo pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato.

7.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, e diante do pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a. **Multa de 0,2%** sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;

b. **Multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;

c. **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

d. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

3.3.90.39.99.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

13.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro de Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2025.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATANTE

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxx

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Locação de Equipamento de Controle de Acesso Pessoal - Arrendamento Mercantil Operacional De Equipamentos, Sem Operador

Descrição Detalhada: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 03 UNIDADES DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS. Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg, conforme especificações do Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 56.964,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Pedro da Aldêia/RJ (1)

Edital nº 90022/2025

Acessar Contratação

Última atualização 23/10/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/11/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000032/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Informação complementar:

O presente certame será regida pela Lei nº 14.133/2021. O julgamento/conformidade da (s) proposta (s) e a habilitação do (s) fornecedor (es), bem como a adjudicação, homologação e a eventual aplicação de sanções obedecerão aos ritos e as exigências previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Para a habilitação do (s) fornecedor (es) mais bem classificado (s) serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=93089905900222025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 56.964,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Locação de Equipamento de Controle de Acesso Pessoal - Arrendamento Mercantil Operacional De Equipamentos, Sem Operador	1	R$ 56.964,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 400/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRASLOCAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

Encaminho o presente processo para publicação no Portal da Transparência desta Casa Legislativa, do Edital do Pregão Eletrônico nº90022/2025, visando a locação, instalação e manutenção de 03 unidades de portais detectores de metais.

A sessão eletrônica será realizada no dia 10/11/2025, das 10h, via sistema Compras.gov, conforme disponibilizado 27759380000107-1-000032/2025, em ID 0099427.

Após, que o processo seja enviado aos seguintes setores para:

- O SIGFIS para cadastramento do Edital;

- Ao COMPRAS para emissão do extrato;

- À SECRETARIA ADMINISTRATIVA para publicação em jornal de grande circulação.

Por fim, enviado à PREGOEIRA, para prosseguimento do certame.

São Pedro da Aldeia, 23 de outubro de 2025.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quinta-feira, 23 de outubro de 2025 14:42:00

N° de Controle: **0099429** N° da GUID: **D4C853C6-09C4-4293-A222-8F0FF32246CC**

Versão 001 criada em quinta-feira, 23 de outubro de 2025 14:42:00

Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, **Agente de contratação** em **quinta-feira, 23 de outubro de 2025 14:42:03** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 400/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 23 de outubro de 2025

Arquivo Anexado

4701286-99558-PRINTPREGAOELETRONICO900222025.png

O documentos anexado não está no formato PDF. Para acessá-lo, Click Aqui ou através da leitura do Qrcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº **99429**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **99558**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis**,** conforme os autos o ID de nº **99429**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em quinta-feira, 23 de outubro de 2025 16:27:12

N° de Controle: **0099579** N° da GUID: **E6F2B6E2-3F44-494C-8A0A-074BF36F276F**

Versão 001 criada em quinta-feira, 23 de outubro de 2025 16:27:12

Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, **SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **quinta-feira, 23 de outubro de 2025 16:27:16** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Recibo ×

Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 30/10/2025 13:22. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 529088-0/2025.

Número do Edital:	90022/2025
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	164918
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS,INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

30/10/2025 13:22

✖ Cancelar Imprimir

Recibo

Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 30/10/2025 13:22. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 529088-0/2025.

Número do Edital:	90022/2025
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	164918
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS,INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

30/10/2025 13:22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 400/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS

AO SETOR DE COMPRAS

Encaminho o presente processo com o Recibo comprovando o cadastro do Edital no TCE, para a EMISSÃO DO EXTRATO .

Edital do Pregão Eletrônico nº90022/2025, visando a locação, instalação e manutenção de 03 unidades de portais detectores de metais. A sessão eletrônica será realizada no dia 10/11/2025, das 10h, via sistema Compras.gov, conforme disponibilizado 27759380000107-1-000032/2025, em ID 0099427.

Após, que o processo seja enviado aos seguintes setores para:

- À SECRETARIA ADMINISTRATIVA para publicação em jornal de grande circulação. Por fim, enviado à PREGOEIRA, para prosseguimento do certame.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Kene Marque dos Santos em quinta-feira, 30 de outubro de 2025 13:39:32

N° de Controle: **0101474** N° da GUID: **D84235AF-0D6B-4E8C-A734-2F4BBB36280A**

Versão 001 criada em quinta-feira, 30 de outubro de 2025 13:39:27

Tag: bbbe2919536119be9d3707d0f2a8bea1

Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos**, **Equipe de apoio da Comissão de Pregão - Mat. 442/EFE** em **quinta-feira, 30 de outubro de 2025 13:42:35** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO 400/2025

À Comissão de Licitação,

Encaminhamos o processo administrativo em epígrafe, diante da impossibilidade da publicação no jornal, em virtude do envio intempestivo à este Setor de Compras.

NICKSON REZENDE
Setor de Compras

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por NICKSON DE CARVALHO RESENDE em quinta-feira, 6 de novembro de 2025 10:37:14

N° de Controle: **0102907** N° da GUID: **1AE0B1F2-9532-4054-87DF-B3AB9540B997**

Versão 001 criada em quinta-feira, 6 de novembro de 2025 10:37:14

Documento assinado digitalmente por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE**, **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM** em **quinta-feira, 6 de novembro de 2025 10:37:17** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
MODALIDADE – PREGÃO
Processo Administrativo Nº 400/2025

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada em **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAIS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
1	**27430**	UND	03	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS.	Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.	R$1.582,333	R$ 4.747,00	R$ 56.964,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato, havendo a necessidade poderão ser prorrogados por igual período na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é **VALOR GLOBAL de R$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 Contratação de Empresa Especializada em **Locação e Instalação de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional são de suma importância para garantir a segurança de instalações públicas, especialmente nas áreas de acesso controlado.

3.2 A **Locação de Portas Detectores de Metais**, tem como objetivo monitorar à entrada de materiais metálicos não autorizados, além de proporcionar maior controle de acesso, proteção de servidores, usuários e do patrimônio público.

3.3 As quantidades a serem contratadas foram baseadas nas áreas de acesso a CMSPA e também no Plano de Contratações Anual.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Tipo: Detector de metais tipo portal/arco;

4.2 Zonas de detecção

4.3 Sensibilidade: ajustável em cada zona;

4.4 Display: digital com informações em tempo real;

4.5 Alarmes: sonoro e visual simultâneo;

4.6 Capacidade de detecção: metais ferrosos e não ferrosos;

4.7 Imunidade a interferência eletromagnética;

4.8 Alimentação: bivolt automático (110/220V);

4.9 Capacidade de detecção mínima: 40 a 60 pessoas por minuto;

4.10 Níveis de segurança: no mínimo 6 níveis programáveis;

4.11 Grau de proteção: mínimo IP 55;

4.12 Certificação: ISO 9001 e conformidade com normas internacionais de segurança (IEC ou equivalente);

4.13 Interface de comunicação: USB ou rede local (opcional);

4.14 Manual técnico em português.

4.15 **NORMAS E SEGURANÇA**

4.15.1 Inocuidade aos sistemas de suporte à vida, como: marca-passos, implante coclear, etc. Sem riscos às gestantes.

4.15.2 Conformidade com a norma ABNT NBR 5410 (itens de segurança).

4.15.3 Atender os requisitos de proteção IP definidos pela norma IEC 60529.

4.15.4 Capacidade de detecção da NILECJ Standard 0601.00 (1 a 5) e da NIJS tandard 0601.02 (Grande) com capacidade de detecção de pequenos objetos metálicos.

4.15.5 Capacidade de detecção de armas de fogo e armas brancas.

4.16 **Painel de controle integrado com:**

4.16.1 Chave liga/desliga;

4.16.2 Aviso sonoro em falta de energia elétrica;

4.16.3 Buzzer emissor de aviso sonoro de detecção;

4.16.4 LED indicador de ligado;

4.16.5 LEDs indicadores em detecção (vermelho);

4.16.6 LED indicador de alimentação elétrica;

4.16.7 Equipamento fabricado em conformidade com as normas de segurança e emissões eletromagnéticas vigentes.

4.17 **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

4.17.1 A Estrutura do pórtico deve apresentar robustez e resistência suficientes para enfrentar impactos mecânicos, como colisões, choques e pressões decorrentes do fluxo de pessoas. Além disso, deve ser equipada com dispositivo de fixação ao piso que seja imune à penetração de água.

4.17.2 Seu revestimento deve ser composto por materiais sintéticos que, em condições ambientais normais, não necessitem de manutenção para combater corrosões ou repinturas, e que mantenham a integridade da superfície ao longo de sua vida útil.

4.17.3 Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm.

4.17.4 Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm.

4.17.5 Profundidade: 50cm a 70cm.

4.17.6 Peso de 50 Kg a 80Kg.

4.17.7 Ausência de qualquer rampa de passagem para pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade.

4.17.8 Inexistência de cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos a pessoas ou suas roupas.

4.17.9 Padronização e intercambialidade de todos os componentes do equipamento.

4.17.10 Incorporação de painéis laváveis e indeformáveis, dotados de bordas que resistam a impactos, proporcionando proteção mecânica e contra umidade.

4.17.11 Garantia de que o equipamento não interfere em marca-passos, dispositivos médicos implantáveis ou outros equipamentos eletrônicos.

4.17.12 Possuir uma bateria interna com autonomia de 10 minutos.

4.17.13 **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS**

4.17.13.1 Deve contar com ajuste automático capaz de lidar com variações de tensão entre 100 e 240 VAC (cem a duzentos e quarenta Volts de corrente alternada) e frequência de 60 Hz, na linha de entrada, sem exigir intervenção do operador e sem comprometer o desempenho do detector.

4.17.13.2 O cabo de alimentação deve permitir a instalação tanto na base de um dos painéis laterais quanto em sua parte superior.

4.17.13.3 Deve ser equipado com disjuntor para desligamento geral e fusível de proteção.

4.17.13.4 Deve integrar mecanismo de proteção contra picos de tensão na linha de alimentação, visando garantir a salvaguarda dos circuitos eletrônicos da solução.

4.17.14 **CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS**

4.17.14.1 Deve possuir uma unidade eletrônica compacta e facilmente removível, localizada no interior do pórtico, próxima ás conexões elétricas, alojada em um compartimento fechado e trancado.

4.17.14.2 Deve contar com um sistema de programação acessível localmente ou remotamente por meio de conexões a computadores portáteis e a rede TCP-IP, permitindo controle, monitoramento remoto e integração em rede.

4.17.14.3 Deve ter um indicador de quantidade de massa metálica do objeto, com no mínimo 6 níveis.

4.17.14.4 A unidade de controle deve possuir um display LCD com caracteres alfanuméricos para atender ás operações, manutenções e ajustes de programa.

4.17.14.5 Todas as funções de ajuste e operação devem ser controladas por microprocessadores.

4.17.14.6 Deve incluir um sistema de autodiagnostico para monitorar constantemente sua operação, identificando possíveis falhas ou defeitos por meio de códigos específicos no painel de alarme.

4.17.14.7 Quando configurado na sensibilidade desejada, não deve sofrer alterações de ajuste ou necessitar de recalibração ao disparar um alarme devido a interferências externas, como cadeiras de rodas ou carrinhos de limpeza próximos ao pórtico.

4.17.14.8 Deve incluir um LCD vertical ou coluna de LEDs disposta em ambas as colunas, indicando o local de detecção de objetos metálicos ao iluminar as zonas correspondentes.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A solução para **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais** se dará através, **PREGÃO ELETRÔNICO** para atender as demandas desta Casa de Leis e se enquadra dentro dos limites legais.

5.2 A Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais, é uma medida essencial para garantir a segurança e a integridade tanto dos funcionários quanto dos internos. Esses equipamentos são fundamentais para prevenir a entrada de armas e outros objetos perigosos, contribuindo para um ambiente mais controlado e seguro. Além disso, a utilização de tecnologia avançada em detecção metálica é um passo importante na humanização do processo de revista, eliminando métodos invasivos e promovendo práticas mais dignas e eficientes.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

6.1 **A contratação deverá observar os seguintes requisitos:**

6.1.1 Não será admitida a subcontratação, posto se tratar do fornecimento de um único tipo de item e da necessidade de padronização do objeto deste certame.

6.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

6.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

6.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

6.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6.1.6 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

6.1.7 A empresa deverá providenciar a instalação dos equipamentos de forma completa com teste de funcionamento;

6.1.8 Treinamento para operadores designados;

6.1.9 **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1.9.1 O prazo de garantia de funcionamento deve ser de 12 (doze) meses.

6.1.9.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.1.9.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

6.1.9.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.1.9.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.1.9.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.1.9.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.9.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.1.9.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

6.1.9.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.1.9.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 A empresa prestadora do serviço deste certame deverá entregar, instalar, e realizar a manutenção dos equipamentos na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, na rua Hermógenes Freire da Costa, n:170, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28941-110.

7.1.1 Os horários para prestação dos serviços serão de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h.

7.1.2 As áreas selecionadas para instalação dos portais são: Porta de entrada na recepção, porta principal de acesso ao plenário e na porta da segunda recepção, no qual tem acesso ao estacionamento.

8 VISTORIA TÉCNICA e

8.1 As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas a fim de tomarem conhecimento do(s) local(is) dos serviços a serem contratados para realizar levantamento de custos de mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços contratados;

8.2 As visitas técnicas deverão ser agendadas com antecedência pelo e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, obriga-se a:

9.1.1 Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o serviço e entregues os materiais e componentes;

9.1.2 Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

9.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;

9.1.4 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;

9.1.5 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;

9.1.6 Receber o bem no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

9.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento;

9.1.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.9 Efetuar o pagamento devido a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de SPA/RJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor competente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade;

10.6 A falta de quaisquer dos materiais e componentes da prestação dos serviços referente ao objeto desta contratação não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a qualquer momento a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

10.8 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços ou seu acompanhamento pelos gestores deste termo;

11 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 O prazo de entrega dos bens é **de 30(trinta) dias**, contados da ordem de serviço, em remessa única.

11.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

12 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

12.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato ou instrumento equivalente, ou pelos respectivos substitutos;

12.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 DO RECEBIMENTO

13.2 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8 Liquidação

13.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.8.2.1 o prazo de validade;

13.8.2.2 a data da emissão;

13.8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

13.8.2.5 o valor a pagar; e

13.8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.8.2.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.8.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.8.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.8.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14 Prazo de pagamento

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15 Forma de pagamento

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

16.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei n. º 14.133/2021.

16.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

16.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

16.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

16.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação solicitados abaixo.

16.13 **Habilitação Jurídica:**

16.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

16.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.13.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que no não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

16.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

16.13.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

16.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.14 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

16.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

16.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de vigente.

16.14.10 ME/EPP: será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.14.11 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

17.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

17.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

17.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

17.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

17.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

17.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

17.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1.1 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

19 SANÇÕES

19.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n. º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

19.1.1 Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

19.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

19.1.2.7.1 Praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

19.1.2.7.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.2.7.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.2.7.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.2.7.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.2.7.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.2.8 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

19.1.2.8.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 10.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações no Termo de Referência, Edital e Contrato não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para as CONTRATADAS cobrar serviços extras e/ou alterar composição de seus preços unitários.

20.2 Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

21.1.1 **3.3.90.39.99.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;**

21.1.1.1 Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentária.

São Pedro da Aldeia, no dia da assinatura digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 07/11/2025 10:55:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CMSPA
Setor de Compras e Planejamento
Processo 400/2025

À Comissão de Licitação,

Encaminhamos o processo administrativo em epígrafe, diante da impossibilidade da publicação no jornal, em virtude do envio intempestivo à este Setor de Compras.

Ademais, ressaltamos que foi juntados aos autos novo Termo de Referência retificado, a fim de basear o instrumento convocatório.

NICKSON REZENDE
Setor de Compras

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por NICKSON DE CARVALHO RESENDE em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 11:01:31

N° de Controle: **0104262** N° da GUID: **85B2B895-69AB-489C-8ED7-53DD25B702C0**

Versão 001 criada em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 11:01:31

Documento assinado digitalmente por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE**, **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM** em **sexta-feira, 7 de novembro de 2025 11:01:35** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
90022/2025

CONTRATANTE
UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
400/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **26/11/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO PRAZO 3
3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 4
4. DA RETIRADA DO EDITAL: 4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
9. DA FASE DE JULGAMENTO 13
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
11. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 17
12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 19
13. VISTORIA TÉCNICA 20
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
15. DOS RECURSOS 23
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
17. DO TERMO DE CONTRATO 24
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025
Processo Administrativo nº 400/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, com endereço na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, na Cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.941-110**,** realizará licitação, **na modalidade PREGÃO TRADICIONAL,** na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em conformidade com as normativas vigentes, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

1.4. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	**27430**	03	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS **CARACTERÍSTICAS:** Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.

1.5. A descrição completa está especificada no item 04 do Termo de Referência.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

3.1.1 Data da sessão: 26/11/2025.

3.1.2 Horário: 10h

3.1.3 Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

3.1.4 Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/

3.1.5 Código da UASG: 930899

3.1.6 Critério de Julgamento: Menor preço

3.1.7 Modo de disputa: Aberto

3.2. A sessão pública será conduzida pela pregoeira PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES, mat. 1749/COM, auxiliada pela equipe de apoio KENE MARQUES DOS SANTOS, mat. 442/EFE, nomeadas através da portaria n° 003, de 16 de janeiro de 2025.

4. DA RETIRADA DO EDITAL:

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão retirar o Edital, exclusivamente, por meio eletrônico, através do site do Portal da Transparência, da Câmara Municipal de São Pedro Aldeia, disponível em: http://pt.cmspa.rj.gov.br/ e através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.NET, através do link https://www.gov.br/compras/pt-br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.8.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O impedimento de que trata o item 5.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.8.4 e 5.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.13. O disposto nos itens 5.8.4 e 5.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14. A vedação de que trata o item 5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observados os requisitos deste Edital e seus anexos.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.7.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.5 cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento via sistema eletrônico.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.12.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços médios.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2.2. empresas brasileiras;

8.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.25.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.20. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

9.20.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

9.20.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

9.20.3 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou documento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

11.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.1.7 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.2.2 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3 **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

11.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.2.5 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.7 **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1 **Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.2 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

11.3.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

11.3.4 **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.3.5 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

11.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.3.6 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5. Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

12.2. Não será admitida a subcontratação, posto se tratar do fornecimento de um único tipo de item e da necessidade de padronização do objeto deste certame.

12.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

12.4. Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

12.5. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

12.6. A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

12.7. A empresa deverá providenciar a instalação dos equipamentos de forma completa com teste de funcionamento;

12.8. Treinamento para operadores designados;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

12.9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.10. O prazo de garantia de funcionamento deve ser de 12 (doze) meses.

12.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

12.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

12.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

12.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

12.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

12.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12.21. Os demais requisitos da contratação se encontram disponíveis no item 6, do Termo de Referência.

13. VISTORIA TÉCNICA

13.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas a fim de tomarem conhecimento do(s) local(is) dos serviços a serem contratados para realizar levantamento de custos de mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços contratados.

13.2. As visitas técnicas deverão ser agendadas com antecedência pelo e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou documento equivalente, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, a ser fixada de modo proporcional à gravidade da contratação.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou documento equivalente, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência, disponível no link https://cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@cmspa.rj.gov.br;**

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar via endereço eletrônico disponibilizado pela empresa para que seja assinado digitalmente em **até 7 (sete)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

17.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

17.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

17.5. Os prazos dos itens 17.2 e 17.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

17.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://transparencia.cmspa.rj.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço https://www.comprasnet.gov.br/ ,com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram as disposições normativas deste edital, as normas estabelecidas por meio dos seguintes anexos:

18.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

18.11.2 ANEXO II – Modelo de proposta;

18.11.3 ANEXO III – Minuta contratual.

São Pedro da Aldeia, 7 de novembro de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2025.11.07 11:43:49 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Matrícula: 227/EFE

ANEXO I -
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
MODALIDADE – PREGÃO
Processo Administrativo Nº 400/2025

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada em **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAIS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
1	**27430**	UND	03	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS.	Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.	R$1.582,333	R$ 4.747,00	R$ 56.964,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato, havendo a necessidade poderão ser prorrogados por igual período na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é **VALOR GLOBAL de R$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 Contratação de Empresa Especializada em **Locação e Instalação de Portais Detectores de Metais**, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional são de suma importância para garantir a segurança de instalações públicas, especialmente nas áreas de acesso controlado.

3.2 A **Locação de Portas Detectores de Metais**, tem como objetivo monitorar à entrada de materiais metálicos não autorizados, além de proporcionar maior controle de acesso, proteção de servidores, usuários e do patrimônio público.

3.3 As quantidades a serem contratadas foram baseadas nas áreas de acesso a CMSPA e também no Plano de Contratações Anual.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Tipo: Detector de metais tipo portal/arco;

4.2 Zonas de detecção

4.3 Sensibilidade: ajustável em cada zona;

4.4 Display: digital com informações em tempo real;

4.5 Alarmes: sonoro e visual simultâneo;

4.6 Capacidade de detecção: metais ferrosos e não ferrosos;

4.7 Imunidade a interferência eletromagnética;

4.8 Alimentação: bivolt automático (110/220V);

4.9 Capacidade de detecção mínima: 40 a 60 pessoas por minuto;

4.10 Níveis de segurança: no mínimo 6 níveis programáveis;

4.11 Grau de proteção: mínimo IP 55;

4.12 Certificação: ISO 9001 e conformidade com normas internacionais de segurança (IEC ou equivalente);

4.13 Interface de comunicação: USB ou rede local (opcional);

4.14 Manual técnico em português.

4.15 **NORMAS E SEGURANÇA**

4.15.1 Inocuidade aos sistemas de suporte à vida, como: marca-passos, implante coclear, etc. Sem riscos às gestantes.

4.15.2 Conformidade com a norma ABNT NBR 5410 (itens de segurança).

4.15.3 Atender os requisitos de proteção IP definidos pela norma IEC 60529.

4.15.4 Capacidade de detecção da NILECJ Standard 0601.00 (1 a 5) e da NIJS tandard 0601.02 (Grande) com capacidade de detecção de pequenos objetos metálicos.

4.15.5 Capacidade de detecção de armas de fogo e armas brancas.

4.16 **Painel de controle integrado com:**

4.16.1 Chave liga/desliga;

4.16.2 Aviso sonoro em falta de energia elétrica;

4.16.3 Buzzer emissor de aviso sonoro de detecção;

4.16.4 LED indicador de ligado;

4.16.5 LEDs indicadores em detecção (vermelho);

4.16.6 LED indicador de alimentação elétrica;

4.16.7 Equipamento fabricado em conformidade com as normas de segurança e emissões eletromagnéticas vigentes.

4.17 **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

4.17.1 A Estrutura do pórtico deve apresentar robustez e resistência suficientes para enfrentar impactos mecânicos, como colisões, choques e pressões decorrentes do fluxo de pessoas. Além disso, deve ser equipada com dispositivo de fixação ao piso que seja imune à penetração de água.

4.17.2 Seu revestimento deve ser composto por materiais sintéticos que, em condições ambientais normais, não necessitem de manutenção para combater corrosões ou repinturas, e que mantenham a integridade da superfície ao longo de sua vida útil.

4.17.3 Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm.

4.17.4 Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm.

4.17.5 Profundidade: 50cm a 70cm.

4.17.6 Peso de 50 Kg a 80Kg.

4.17.7 Ausência de qualquer rampa de passagem para pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade.

4.17.8 Inexistência de cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos a pessoas ou suas roupas.

4.17.9 Padronização e intercambialidade de todos os componentes do equipamento.

4.17.10 Incorporação de painéis laváveis e indeformáveis, dotados de bordas que resistam a impactos, proporcionando proteção mecânica e contra umidade.

4.17.11 Garantia de que o equipamento não interfere em marca-passos, dispositivos médicos implantáveis ou outros equipamentos eletrônicos.

4.17.12 Possuir uma bateria interna com autonomia de 10 minutos.

4.17.13 **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS**

4.17.13.1 Deve contar com ajuste automático capaz de lidar com variações de tensão entre 100 e 240 VAC (cem a duzentos e quarenta Volts de corrente alternada) e frequência de 60 Hz, na linha de entrada, sem exigir intervenção do operador e sem comprometer o desempenho do detector.

4.17.13.2 O cabo de alimentação deve permitir a instalação tanto na base de um dos painéis laterais quanto em sua parte superior.

4.17.13.3 Deve ser equipado com disjuntor para desligamento geral e fusível de proteção.

4.17.13.4 Deve integrar mecanismo de proteção contra picos de tensão na linha de alimentação, visando garantir a salvaguarda dos circuitos eletrônicos da solução.

4.17.14 **CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS**

4.17.14.1 Deve possuir uma unidade eletrônica compacta e facilmente removível, localizada no interior do pórtico, próxima ás conexões elétricas, alojada em um compartimento fechado e trancado.

4.17.14.2 Deve contar com um sistema de programação acessível localmente ou remotamente por meio de conexões a computadores portáteis e a rede TCP-IP, permitindo controle, monitoramento remoto e integração em rede.

4.17.14.3 Deve ter um indicador de quantidade de massa metálica do objeto, com no mínimo 6 níveis.

4.17.14.4 A unidade de controle deve possuir um display LCD com caracteres alfanuméricos para atender ás operações, manutenções e ajustes de programa.

4.17.14.5 Todas as funções de ajuste e operação devem ser controladas por microprocessadores.

4.17.14.6 Deve incluir um sistema de autodiagnostico para monitorar constantemente sua operação, identificando possíveis falhas ou defeitos por meio de códigos específicos no painel de alarme.

4.17.14.7 Quando configurado na sensibilidade desejada, não deve sofrer alterações de ajuste ou necessitar de recalibração ao disparar um alarme devido a interferências externas, como cadeiras de rodas ou carrinhos de limpeza próximos ao pórtico.

4.17.14.8 Deve incluir um LCD vertical ou coluna de LEDs disposta em ambas as colunas, indicando o local de detecção de objetos metálicos ao iluminar as zonas correspondentes.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A solução para **Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais** se dará através, **PREGÃO ELETRÔNICO** para atender as demandas desta Casa de Leis e se enquadra dentro dos limites legais.

5.2 A Locação, Instalação e Manutenção de Portais Detectores de Metais, é uma medida essencial para garantir a segurança e a integridade tanto dos funcionários quanto dos internos. Esses equipamentos são fundamentais para prevenir a entrada de armas e outros objetos perigosos, contribuindo para um ambiente mais controlado e seguro. Além disso, a utilização de tecnologia avançada em detecção metálica é um passo importante na humanização do processo de revista, eliminando métodos invasivos e promovendo práticas mais dignas e eficientes.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

6.1 **A contratação deverá observar os seguintes requisitos:**

6.1.1 Não será admitida a subcontratação, posto se tratar do fornecimento de um único tipo de item e da necessidade de padronização do objeto deste certame.

6.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

6.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

6.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

6.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6.1.6 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

6.1.7 A empresa deverá providenciar a instalação dos equipamentos de forma completa com teste de funcionamento;

6.1.8 Treinamento para operadores designados;

6.1.9 **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1.9.1 O prazo de garantia de funcionamento deve ser de 12 (doze) meses.

6.1.9.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.1.9.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

6.1.9.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.1.9.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.1.9.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.1.9.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.9.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.1.9.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

6.1.9.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.1.9.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 A empresa prestadora do serviço deste certame deverá entregar, instalar, e realizar a manutenção dos equipamentos na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, na rua Hermógenes Freire da Costa, n:170, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28941-110.

7.1.1 Os horários para prestação dos serviços serão de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h.

7.1.2 As áreas selecionadas para instalação dos portais são: Porta de entrada na recepção, porta principal de acesso ao plenário e na porta da segunda recepção, no qual tem acesso ao estacionamento.

8 VISTORIA TÉCNICA e

8.1 As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas a fim de tomarem conhecimento do(s) local(is) dos serviços a serem contratados para realizar levantamento de custos de mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços contratados;

8.2 As visitas técnicas deverão ser agendadas com antecedência pelo e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, obriga-se a:

9.1.1 Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o serviço e entregues os materiais e componentes;

9.1.2 Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

9.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;

9.1.4 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;

9.1.5 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;

9.1.6 Receber o bem no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

9.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento;

9.1.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.9 Efetuar o pagamento devido a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de SPA/RJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor competente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade;

10.6 A falta de quaisquer dos materiais e componentes da prestação dos serviços referente ao objeto desta contratação não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a qualquer momento a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

10.8 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços ou seu acompanhamento pelos gestores deste termo;

11 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 O prazo de entrega dos bens é **de 30(trinta) dias**, contados da ordem de serviço, em remessa única.

11.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h ás 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

12 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

12.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato ou instrumento equivalente, ou pelos respectivos substitutos;

12.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 DO RECEBIMENTO

13.2 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8 Liquidação

13.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.8.2.1 o prazo de validade;

13.8.2.2 a data da emissão;

13.8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

13.8.2.5 o valor a pagar; e

13.8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.8.2.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.8.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.8.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.8.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14 Prazo de pagamento

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15 Forma de pagamento

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

16.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei n. º 14.133/2021.

16.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

16.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

16.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

16.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação solicitados abaixo.

16.13 **Habilitação Jurídica:**

16.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

16.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.13.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que no não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

16.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

16.13.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

16.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.14 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

16.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

16.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de vigente.

16.14.10 ME/EPP: será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.14.11 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

17.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

17.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

17.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

17.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

17.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

17.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

17.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1.1 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

19 SANÇÕES

19.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n. º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

19.1.1 Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

19.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

19.1.2.7.1 Praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

19.1.2.7.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.2.7.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.2.7.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.2.7.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.2.7.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.2.8 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

19.1.2.8.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 10.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações no Termo de Referência, Edital e Contrato não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para as CONTRATADAS cobrar serviços extras e/ou alterar composição de seus preços unitários.

20.2 Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

21.1.1 **3.3.90.39.99.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;**

21.1.1.1 Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentária.

São Pedro da Aldeia, no dia da assinatura digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 07/11/2025 10:55:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

ANEXO II - PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL/WHATSAPP:
DADOS BANCÁRIOS:

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**27430**	03	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS CARACTERÍSTICAS: Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.	R$	R$	R$
			TOTAL:			**R$**

Valor total por extenso:
Local e Data:
Validade da proposta:

Assinatura

ANEXO III -
MINUTA CONTRATUAL

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade xxxxxx, estado civil xxxxx, portador da Carteira de identidade n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 400/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS**

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO CATMAT CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**27430**	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS **CARACTERÍSTICAS:** Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg.	**03**	R$ XXXXXX	R$ XXXXXX	R$ XXXXX
			TOTAL	R$ XXXX	R$ XXXXXX	R$ XXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. A contratação do item será integral.

3.2. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento.

3.3. Condições de execução:

3.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra, em remessa única.

3.3.2. Os bens disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no item 4 do Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações vigentes.

3.3.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

3.3.4. Entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

3.3.5. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, todas aquelas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.

3.3.6. Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso, no Distrito Federal.

3.4. Local da prestação dos serviços:

3.4.1. Os bens serão entregues e os serviços serão prestados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, com sede a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, com horário de funcionamento de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 17h e às sextas-feiras, das 8h às 16h.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. Fiscalização:

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei n° 14.133, de 2021. art. 117, caput).

4.7. Fiscalização Técnica:

4.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.7.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme legislação aplicável.

4.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor estimado total da contratação é de R$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

5.4. Os valores serão calculados mensalmente, após a apresentação de recibo pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato.

7.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, e diante do pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a. **Multa de 0,2%** sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;

b. **Multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;

c. **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

d. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

3.3.90.39.99.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

13.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro de Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2025.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

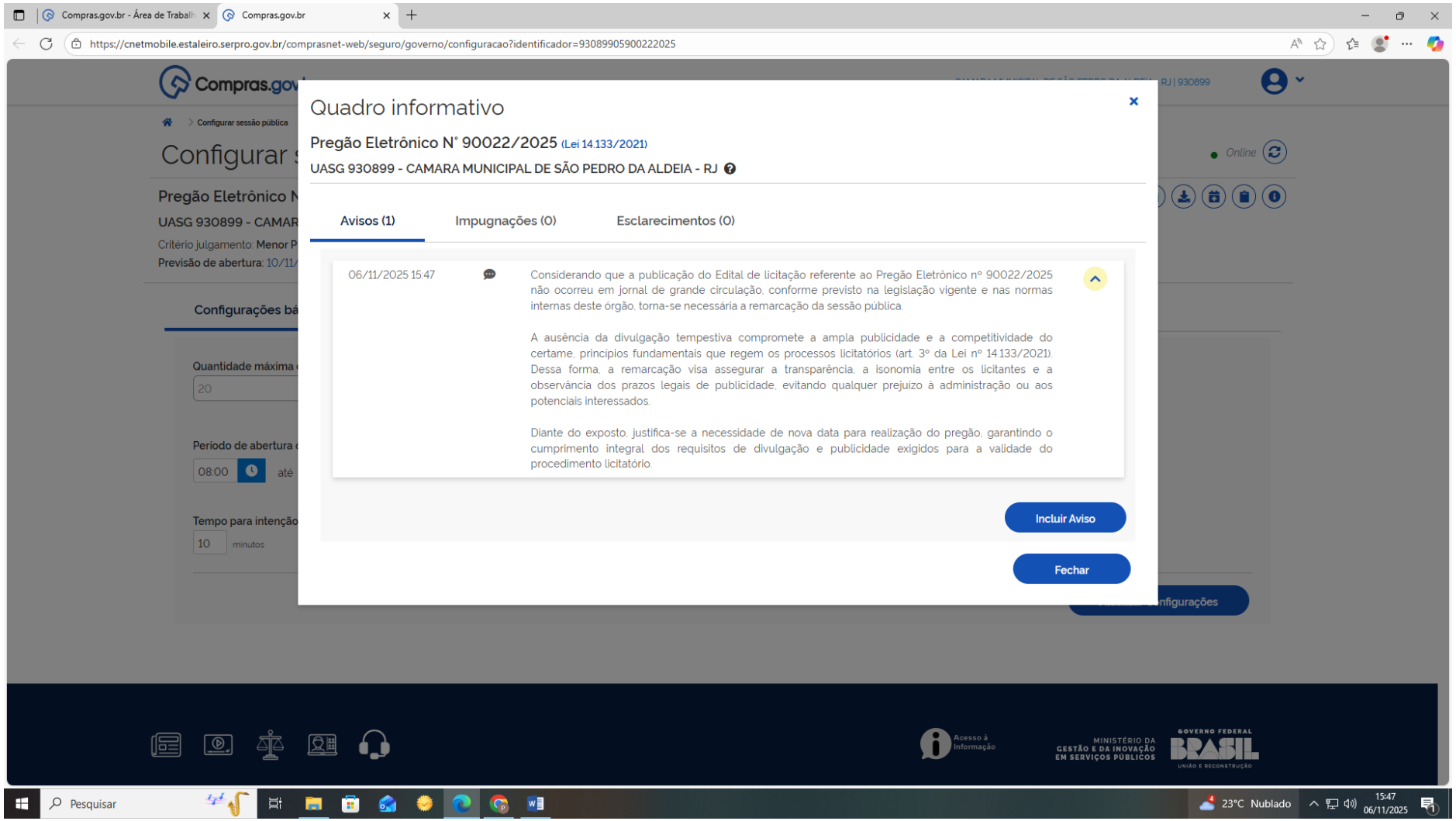
_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATANTE

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxx

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxxxx


Compras.gov.br - Área de Trabalh
Compras.gov.br
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/configuracao?identificador=93089905900222025
Compras.gov
Configurar sessão pública
Configurar
Pregão Eletrônico N
UASG 930899 - CAMAR
Critério julgamento: Menor P
Previsão de abertura: 10/11/
Configurações bá
Quantidade máxima
20
Período de abertura
08:00
até
Tempo para intenção
10
minutos
Online
Quadro informativo
Pregão Eletrônico N° 90022/2025 (Lei 14.133/2021)
UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
Avisos (1)
Impugnações (0)
Esclarecimentos (0)
06/11/2025 15:47
Considerando que a publicação do Edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90022/2025 não ocorreu em jornal de grande circulação, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas deste órgão, torna-se necessária a remarcação da sessão pública.
A ausência da divulgação tempestiva compromete a ampla publicidade e a competitividade do certame, princípios fundamentais que regem os processos licitatórios (art. 3º da Lei nº 14.133/2021). Dessa forma, a remarcação visa assegurar a transparência, a isonomia entre os licitantes e a observância dos prazos legais de publicidade, evitando qualquer prejuízo à administração ou aos potenciais interessados.
Diante do exposto, justifica-se a necessidade de nova data para realização do pregão, garantindo o cumprimento integral dos requisitos de divulgação e publicidade exigidos para a validade do procedimento licitatório.
Incluir Aviso
Fechar
Acesso à Informação
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Pesquisar
23°C Nublado
15:47
06/11/2025

Editais

Edital nº 90022/2025

Acessar Contratação

Última atualização 10/11/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de início de recebimento de propostas: 10/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/11/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000032/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Informação complementar:

O presente certame será regida pela Lei nº 14.133/2021. O julgamento/conformidade da (s) proposta (s) e a habilitação do (s) fornecedor (es), bem como a adjudicação, homologação e a eventual aplicação de sanções obedecerão aos ritos e as exigências previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Para a habilitação do (s) fornecedor (es) mais bem classificado (s) serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=93089905900222025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 56.964,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Locação de Equipamento de Controle de Acesso Pessoal - Arrendamento Mercantil Operacional De Equipamentos, Sem Operador	1	R$ 56.964,00	R$ 56.964,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 400/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DETECTOR DE METAIS

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

CONSIDERANDO, o despacho de ID 0104262, do Setor de Compras informando que a publicação em jornal de grande circulação não ocorreu dentro do prazo hábil e conforme previsto na legislação vigente, torna-se necessária a remarcação da sessão pública, referente ao Pregão Eletrônico nº 90022/2025.

A ausência da divulgação tempestiva compromete a ampla publicidade e a competitividade do certame, princípios fundamentais que regem os processos licitatórios (art. 3º da Lei nº 14.133/2021). Dessa forma, a remarcação visa assegurar a transparência, a isonomia entre os licitantes e a observância dos prazos legais de publicidade, evitando qualquer prejuízo à administração ou aos potenciais interessados.

Justifica-se, portanto, a necessidade de nova data para realização do certame, garantindo o cumprimento integral dos requisitos de divulgação e publicidade exigidos para a validade do procedimento licitatório.

Sendo assim, encaminho o presente processo para atualização no Portal da Transparência desta Casa Legislativa, do Edital do Pregão Eletrônico nº90022/2025, visando a aquisição de cadeiras.

A sessão eletrônica foi remarcada para o dia 26/11/2025, às 10h, via sistema Compras.gov, conforme disponibilizado no PNCP nº 27759380000107-1-000033/2025, em ID 0105701.

Após, que o processo seja enviado aos seguintes setores para:

- O SIGFIS para atualização do Edital;

- Ao COMPRAS para emissão do extrato, e posterior publicação em jornal de grande circulação;

- À SECRETARIA ADMINISTRATIVA para publicação no Boletim Informativo.

Por fim, enviado à **PREGOEIRA**, para prosseguimento do certame.

São Pedro da Aldeia, 10 de novembro de 2025.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 09:42:58

N° de Controle: **0105710** N° da GUID: **C688D817-595B-4FAE-95F4-832FC98F89B4**

Versão 001 criada em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 09:42:58

Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, **Agente de contratação** em **segunda-feira, 10 de novembro de 2025 09:43:01** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

PREGÃO PRESENCIAL: 90022 - EXERCÍCIO: 2025 - EM ANDAMENTO

IMPRIMIR

Informações principais | Responsáveis | Andamentos

Informações principais

- **Número do processo:** 400
- **Tipo:** MENOR PREÇO
- **Data abertura:** 23/10/2025
- **Data da publicação do edital:** 23/10/2025
- **Valor estimado:** R$ 56.964,00
- **Data publicação do aviso:** 23/10/2025
- **Local da abertura:** CÂMARA MUNICIPAL

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Acessível com VLibras

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Tamanho	Extensão	Arquivos
PREGÃO ELETRÔNICO	2MB	PDF	
NOVA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 90022/2025	2MB	PDF	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº **105710**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **105977**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis**,** conforme os autos o ID de nº **105710**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 14:36:33

N° de Controle: **0105995** N° da GUID: **7D95273C-3FBF-462B-A492-E5597C6DBB22**

Versão 001 criada em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 14:36:33

Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, **SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **segunda-feira, 10 de novembro de 2025 14:36:36** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 10/11/2025 15:43. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 533196-3/2025.

Número do Edital:	90022/2025
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	164918
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS,INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

10/11/2025 15:43

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 400/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS

AO SETOR DE COMPRAS

Conforme solicitação no ID de nº 0105710, informo que O Edital do Pregão 90022/2025 foi devidamente cadastrado no TCE-RJ, como mostra o ID de nº 0106076. Razão pela qual, encaminho os autos ao responsável do Setor de Compras, para emissão do extrato.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Kene Marque dos Santos em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 15:53:06

N° de Controle: **0106092** N° da GUID: **C7678935-0825-4ACF-97DA-C3616B879049**

Versão 001 criada em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 15:53:06

Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos**, **Equipe de apoio da Comissão de Pregão - Mat. 442/EFE** em **segunda-feira, 10 de novembro de 2025 15:53:09** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, Nº 179 - Centro
Município de São Pedro da Aldeia / RJ.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 - UASG 930899
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 400/2025

A Comissão Permanente de Licitação da CMSPA, informa o Pregão Eletrônico, **MENOR PREÇO por PUBLICAÇÃO**, para contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, em jornal de grande circulação para garantir a ampla divulgação dos editais, assegurando assim transparência e a competitividade do processo licitatório para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, **que ocorrerá no dia 26/11/2025, às 10h**, via sistema Compras.gov.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EMPRESA (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS).
REF.: MEMORANDO Nº 064/2025

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Encaminho os autos do processo, com o Extrato do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90022/2025 anexado, para publicação em jornal de grande circulação.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Edivaldo Piedade dos Santos em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 16:33:32

N° de Controle: **0106155** N° da GUID: **1190115B-6CEB-4D17-9030-4F94F64D6F46**

Versão 001 criada em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 16:33:32

Documento assinado digitalmente por **Edivaldo Piedade dos Santos**, **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921** em **segunda-feira, 10 de novembro de 2025 16:33:36** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

NO O DIA

RECLAMAR ADIANTA

Comprei um produto e, após reclamar de um defeito e exigir a troca, comecei a receber mensagens ameaçadoras do fornecedor. Procurei a polícia, mas disseram que não havia o que fazer. Como registrar a ocorrência e, ao mesmo tempo, garantir meus direitos de consumidor e minha segurança?
(Fernando Borges, Duque de Caxias)

Ameaças após reclamação de produto: o que fazer?

DIVULGAÇÃO



Fernanda Pereira

Segundo a advogada Fernanda Pereira, o Código de Defesa do Consumidor garante proteção contra práticas comerciais abusivas ou coercitivas, além do direito à reparação integral por danos morais e materiais. "A recusa na troca do produto com defeito, somada a mensagens de teor ameaçador, configura violação grave à boa-fé, à confiança e à dignidade da pessoa humana", explica.

Nesses casos, o fornecedor pode responder civil, administrativamente e até criminalmente, conforme o artigo 147 do Código Penal (crime de ameaça). Dependendo do conteúdo das mensagens, também pode haver enquadramento como constrangimento ilegal ou coação, previstos no artigo 146.

A orientação é registrar boletim de ocorrência — de preferência em uma delegacia especializada, como a do Consumidor, Crimes Cibernéticos ou da Mulher (quando aplicável). É essencial apresentar prints, áudios, e-mails e qualquer prova das ameaças.

Importante: manter a calma, reunir todas as provas e buscar apoio jurídico são atitudes fundamentais para garantir não apenas o ressarcimento do prejuízo, mas também a sua segurança e integridade emocional, salienta o advogado Átila Nunes do serviço www.reclamaradianta.com.br. O atendimento é gratuito pelo e-mail jurídico@reclamaradianta.com.br ou pelo WhatsApp (21) 993289328.

Fale conosco: odia@reclamaradianta.com.br
WhatsApp: (21)993289328

Cidade de Volta Redonda tem destaque nacional

Conversão de impostos em qualidade de vida é uma das melhores do país

DIVULGAÇÃO/ SECOM/PMVR



Município do Sul Fluminense se destaca em educação e transparência e conquista o 3º lugar nacional

Volta Redonda acaba de alcançar um dos melhores desempenhos do país na conversão de impostos em qualidade de vida. De acordo com o Retornômetro – novo índice nacional desenvolvido pela Assertif (empresa especializada em soluções tecnológicas com mais de 23 anos de experiência) –, o município do Sul Fluminense ocupa o 3º lugar entre 396 cidades brasileiras com mais de 100 mil habitantes, somando 631,5 pontos em eficiência de gestão pública. O ranking é liderado por Osasco (SP), com 783,3 pontos, seguida por São Paulo (SP), com 640,4.

O objetivo do índice é fornecer um diagnóstico comparativo para apoiar gestores, pesquisadores e cidadãos na busca por uma gestão mais eficiente e transparente. A ferramenta inédita avalia como os municípios transformam a arrecadação tributária em resultados nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, emprego e governança, e a pontuação combina dados de fontes oficiais, dentre elas o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e os ministérios da Educação e da Saúde, divididos em três eixos principais.

O primeiro é o Eixo Viver, que analisa o fator Qualidade de Vida, contemplando saúde, educação básica, infraestrutura urbana e segurança. O Eixo Prosperar, relacionado ao Desenvolvimento Econômico, avalia economia, educação profissional, inovação e capital humano. E completando a lista tem o Eixo Governar, no qual são analisados eficiência fiscal, transparência, custos administrativos e ambiente de negócios.

Cada cidade recebeu uma nota de 0 a 1.000, indicando sua eficiência relativa na aplicação dos recursos públicos. A média nacional ficou em 481,2 pontos, o que evidencia o bom desempenho de Volta Redonda – 31% acima da média brasileira. Além disso, dentre os três primeiros colocados, o município foi que conquistou a maior avaliação no Eixo Governar – Volta Redonda (0,704); São Paulo (0,681); Osasco (0.550).

"O sentimento é de certeza de que estamos no caminho certo, trabalhando em prol da população de Volta Redonda. Desde que retornei à prefeitura, em 2021, enfrentamos desafios para recuperar a cidade, unimos esforços, resgatamos antigas e estabelecemos novas parcerias, e os números retratam o quanto conseguimos avançar para melhorar a qualidade de vida em nossa cidade. Sabemos que ainda temos mais a fazer, e vamos seguir em frente para tornar Volta Redonda a cidade que todos sonhamos viver", destacou o prefeito Antonio Francisco Neto.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
COMLURB – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90741/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
PROCESSO: CLB-PRO-2025/04280
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2025 às 10:00h.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ Sigiloso
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
PORTAL: **https://www.gov.br/compras/pt-br** (UASG986001) e **https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, Nº 179 - Centro
Município de São Pedro da Aldeia / RJ.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - UASG 930899
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 487/2025
A Comissão Permanente de Licitação da CMSPA, informa o Pregão Eletrônico, **MENOR PREÇO por PUBLICAÇÃO**, para aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Pedro da Aldeia/RJ, em jornal de grande circulação para garantir a ampla divulgação dos editais, assegurando assim transparência e a competitividade do processo licitatório, **que ocorrerá no dia 01/12/2025, às 10h**, via sistema Compras.gov.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO:GEO-PRO-2025/00966
Concorrência Eletrônica n.º 90073/2025 – "Obras de contenção na Estrada da Paz, 1414 – Alto da Boa Vista – VIII AR - AP 2.2".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 19 de dezembro de 2025 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
ESTIMATIVA: R$ 1.249.941,67.
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1307/1828, no site: **http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br**, no e-mail: **licitacao.georio@prefeitura.rio** e no **www.gov.br/compras/pt-br.**
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
https://drive.google.com/drive/folders/100kh6nmXg2RYaZ2BknFisCjOeGSQEQ4w?usp=sharing

---

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 523/2025
A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ** torna público que realizará no dia 01/12/2025 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ENDOPROTESE E ETC. Proc. SEI-260007/011404/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 524/2025
A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ** torna público que realizará no dia 01/12/2025 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE SONDAS. Proc. SEI-260007/011395/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 526/2025
A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ** torna público que realizará no dia 01/12/2025 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HURHC. Proc. SEI-260006/054233/2025.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES, PESCADOS, FRUTOS DO MAR E DERIVADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ Nº 32.365.025/0001-85
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SINDICAIS
Em conformidade com o disposto no Estatuto, ficam convocados todos os associados no exercício dos seus direitos sindicais e quites com a tesouraria para eleições dos membros efetivos e suplentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos representantes no Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro, para mandato de 16 de março de 2026 à 15 de março de 2030, a realizar-se no dia 16 de janeiro de 2026, em primeira convocação, às 09h, com a presença de 50% dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, às 10h, com a qualquer número de associados aptos a votar, na Avenida Rio Branco, 245, sala 3102, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Os trabalhos eleitorais terão a duração de 04 (quatro) horas contínuas. No caso de empate, nova eleição se realizará no dia 19 de janeiro de 2026, limitado às chapas concorrentes, no mesmo local e horário acima estabelecidos. Será de quinze dias o prazo para registro de chapas, contados da publicação deste edital. O requerimento do registro de chapa deverá ser entregue, mediante protocolo, na secretaria do Sindicato, a qual funcionará, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h, acompanhado dos documentos comprobatórios do atendimento às exigências legais e estatutárias, dirigido ao Presidente da Entidade e assinado por integrante da chapa. A impugnação de chapa ou de candidato poderá ser feita até o quinto dia seguinte ao da publicação do Edital de Divulgação de Chapas Registradas. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025. **Antonio Silva Duarte Neto -** Presidente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SEMCOMP
- AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG N.º 90035/2025
Tipo: Menor Preço Global.
Processo n.º 827/2025
Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de fornecimento de refeições, operação e gestão de restaurante popular do município de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Fica marcado para o dia 03/12/2025 às 10:00h** o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, n.º 765, térreo - Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone n.º (0xx21) 2199-6382 ou no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ (COMPRASGOV).
Filipe Alves Dias - Pregoeiro/Agente de Contratação - Mat. 22.865

Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90013/2025- UASG: 929887
Processo nº 4369/2025 - Objeto: Aquisição de impressoras bem como seus suprimentos (recarga de toner e tintas) para a Câmara Municipal de Araruama, conforme especificações técnicas, quantidades e características estabelecidas no edital e seus anexos. Total de grupo licitado:2 (dois grupo) formado por 6 (seis) itens. Edital a partir de 13/11/2025 de 8:00 as 17:59h. Endereço: Av. John Kennedy, 120 – Centro – Araruama, Rio de Janeiro, no setor de Licitação ou https://www.gov.br/compras. Entrega das propostas a partir do dia 13/11/2025 no site https://www.gov.br/compras Abertura das propostas dia: 02/12/2025 as 10:00 horas no site https://www.gov.br/compras. Informações gerais: setor de Licitação: licitacao@cmararuama.rj.gov.br.
Hudson Nunes de Marins
Pregoeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO:GEO-PRO-2025/00869
Concorrência Eletrônica n.º 90075/2025 – "Obras de Contenção de Encosta, Drenagem Superficial e Desmonte de Blocos de Rocha nas Comunidades Vila Presidencial Quiririm e Rua Quiririm - Vila Valqueire - XVI RA - AP 4.1".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 22 de dezembro de 2025 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias
ESTIMATIVA: R$ 4.005.752,08.
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1307/1828, no site: **http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br,** no e-mail: **licitacao.georio@prefeitura.rio** e no **www.gov.br/compras/pt-br.**
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
https://drive.google.com/drive/folders/1gCoHqoBlyoMvDgUTr04mfpPRew8PMyGZ?usp=sharing

---

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA N°01
Processo: MTR-PRO-2025/15873
Concorrência: CO SMTR nº 001/2025

Alteração - EDITAL DE CONCORRÊNCIA CO SMTR No 001/2025:

Onde se lê: "3.1.1. Caberá ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO responder aos pedidos de esclarecimentos até 1 (um) dia útil antes da data assinada para a abertura da Sessão Pública de recebimento dos envelopes, com disponibilização da resposta para todos os interessados por publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – D.O. RIO, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (e-Compras Rio) e no sítio eletrônico da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**(https://transportes.prefeitura.rio/)**."

Leia-se: "3.1.1. Caberá ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, com disponibilização da resposta para todos os interessados por publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – D.O. RIO, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (e-Compras Rio) e no sítio eletrônico da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**(https://transportes.prefeitura.rio/)**."

Alteração - ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê: "17.1. VALOR DO CONTRATO. O VALOR DO CONTRATO é de R$ [•] ([•] reais), na data base de [•] de [•], correspondente à soma dos valores dos investimentos a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA ao longo do prazo estipulado para a CONCESSÃO."

Leia-se: "17.1. VALOR DO CONTRATO. O VALOR DO CONTRATO é de R$ [•] ([•] reais), na data base de [•] de [•], correspondente à soma dos valores da OUTORGA, se houver, dos investimentos estimados a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA ao longo do prazo estipulado para a CONCESSÃO."

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74
NIRE 33 3 0006608 0
CONVOCAÇÃO
Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2025, às 15:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila nº 358 - Térreo, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia – Extraordinária: a) Alteração do Estatuto Social da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, Nº 179 - Centro
Município de São Pedro da Aldeia / RJ.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 - UASG 930899
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 400/2025
A Comissão Permanente de Licitação da CMSPA, informa o Pregão Eletrônico, **MENOR PREÇO por PUBLICAÇÃO**, para contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, em jornal de grande circulação para garantir a ampla divulgação dos editais, assegurando assim transparência e a competitividade do processo licitatório para a Câmara Municipal de São Pedro da Al[illegible]rerá no dia 26/11/2025, às 10h, via sistema Compras.gov.

[illegible]s informações pelo e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

---

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO E MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS DE A A Z - SRP. **Início do recebimento das propostas:** 14/11/2025 às 17h30 - **Encerramento de recebimento:** 01/12/2025 às 09h00 – **Abertura e Início do Pregão:** 01/12/2025 às 09h01
O edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (**portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br**) e através dos e-mails: **edital@barramansa.rj.gov.br**, **subsecretarialicitacaobm@gmail.com** e **coordenadoria.compras@gmail.com**
Mateus Correa Ramos Neto
Agente Administrativo

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO - SRP. A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão supracitado, da DECISÃO proferida pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, face aos recursos interpostos que decidiu pela **IMPROCEDENCIA** do recurso apresentado pela licitante **JLV COMERCIO PARA CONSTRUÇÃO LTDA** e pela **PROCEDENCIA** do recurso apresentado pela licitante **ERLEY GIVISIEZ NERI**. Face ao exposto fica marcada a continuidade do certame para o dia **17/11/2025 as 09h00.**
Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 2259/2025, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico às folhas 71 do Processo Administrativo em tela, e adjudicação de fls. 84. A referida contratação é para participação da Copa Cidade de Futsal 2025-categoria base, desenvolvidas pela SMJEL. Empresa a ser adjudicada: LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS, CNPJ: 29.452.398/0001-89, no valor total de R$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Isto posto, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação da contratação por inexigibilidade de licitação.
Barra Mansa/RJ, 11 de novembro de 2025.
MARIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 2259/2025, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico às folhas 71 do Processo Administrativo em tela, e adjudicação de fls. 84. A referida contratação é para participação da Copa Cidade de Futebol 2025-categoria base, desenvolvidas pela SMJEL. Empresa a ser adjudicada: LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS, CNPJ: 29.452.398/0001-89, no valor total de R$ 41.064,00 (quarenta e um mil e sessenta e quatro reais).
Isto posto, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação da contratação por inexigibilidade de licitação.
Barra Mansa/RJ, 11 de novembro de 2025.
MARIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EMPRESA (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS).
REF.: MEMORANDO Nº 064/2025

À PRESIDÊNCIA

Considerando a solicitação do setor de Compras sob o ID 0106155, encaminho os autos com a juntada da publicação do Extrato do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90022/2025, no jornal O DIA, visando prosseguimento das providências cabíveis.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por NIDA DA MOTTA COUTO SILVA em sexta-feira, 14 de novembro de 2025 13:00:56
N° de Controle: **0107687** N° da GUID: **0F145E78-9AB4-4B63-BBF9-19D3B3EE48E5**
Versão 001 criada em sexta-feira, 14 de novembro de 2025 13:00:56

Documento assinado digitalmente por **NIDA DA MOTTA COUTO SILVA**, **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA CCDAS - 7 - MAT.: 1902/COM** em **sexta-feira, 14 de novembro de 2025 13:00:59** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS

REF.: MEMORANDO Nº 064/2025.

AO SETOR DE PREGÃO ELETRÔNICO

Ciente dos procedimentos adotados pelo Fiscal do Contrato, juntando aos autos a publicação do aviso de Pregão Eletrônico Nº 90022/2025, no Jornal O Dia, de quinta-feira, 13 de novembro de 2025, conforme despacho sob o ID nº 0107687, AUTORIZO o prosseguimento do feito.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em sexta-feira, 14 de novembro de 2025 15:09:50

N° de Controle: **0107841** N° da GUID: **14B11E07-2F3F-496D-A73F-EE5EAD394D18**

Versão 001 criada em sexta-feira, 14 de novembro de 2025 15:09:45

Tag: 04f6f02a4056a11bd4851e3ac36fdaa1

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **PRESIDENTE - MATR. 001714** em **sexta-feira, 14 de novembro de 2025 15:12:26** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Zimbra **licitacao@cmspa.rj.gov.br**

Re: ESCLARECIMENTO PE 90022.2025

De : licitacao@cmspa.rj.gov.br qua., 19 de nov. de 2025 15:01
Assunto : Re: ESCLARECIMENTO PE 90022.2025
Para : Adriana Pereira, Detectores de Metais Ltda <vendas1@detronix.com.br>

Boa tarde!
Prezada Adriana,

Segue abaixo a resposta sobre a sua solicitação:
"
Em resposta ao pedido de esclarecimento no tocante ao quantitativo de zonas, vimos esclarecer que os detectores de metais, objeto do processo, precisam, necessáriamente, estar em conformidade com os padrões de segurança constante nas legislações que tratam a respeito do tema.

A proposta apresentada deverá buscar um equilíbrio no quantitativo de zonas, haja vista que quanto maior a quantitade de zonas, maior o risco de redução na sensibilidade e na precisão de detecção.

Desta forma, a pretensa licitante deve buscar o atendimento do princípio da eficiência e da adequação do objeto à necessidade da Administração, conforme preceitua a Lei 14.133/2021."

Atenciosamente,

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
227/EFE

De: "Adriana Pereira, Detectores de Metais Ltda" <vendas1@detronix.com.br>
Para: "Comissão de Licitação" <licitacao@cmspa.rj.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 10 de novembro de 2025 17:07:44
Assunto: ESCLARECIMENTO PE 90022.2025

Boa tarde Prezados,

Considerando que o Termo de Referência não especifica claramente o **número de zonas** do portal detector de metais, e baseando-se em avaliações técnicas que sugerem que portais com mais de 8 (oito) zonas podem ter a capacidade de detecção comprometida, entendemos que o requisito mínimo seja **definido em 8 zonas de detecção**." Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 400/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: DETECTOR DE METAIS

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

Considerando que a empresa DETRONIX DETECTORES DE METAIS solicitou esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 90022/2025, segue e-mail da empresa e resposta do setor de Compras, para atualização no Portal da Transparência.

Após, retornem para **Pregoeira**, para a conclusão do processo licitatório.

São Pedro da Aldeia, 19 de novembro de 2025.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

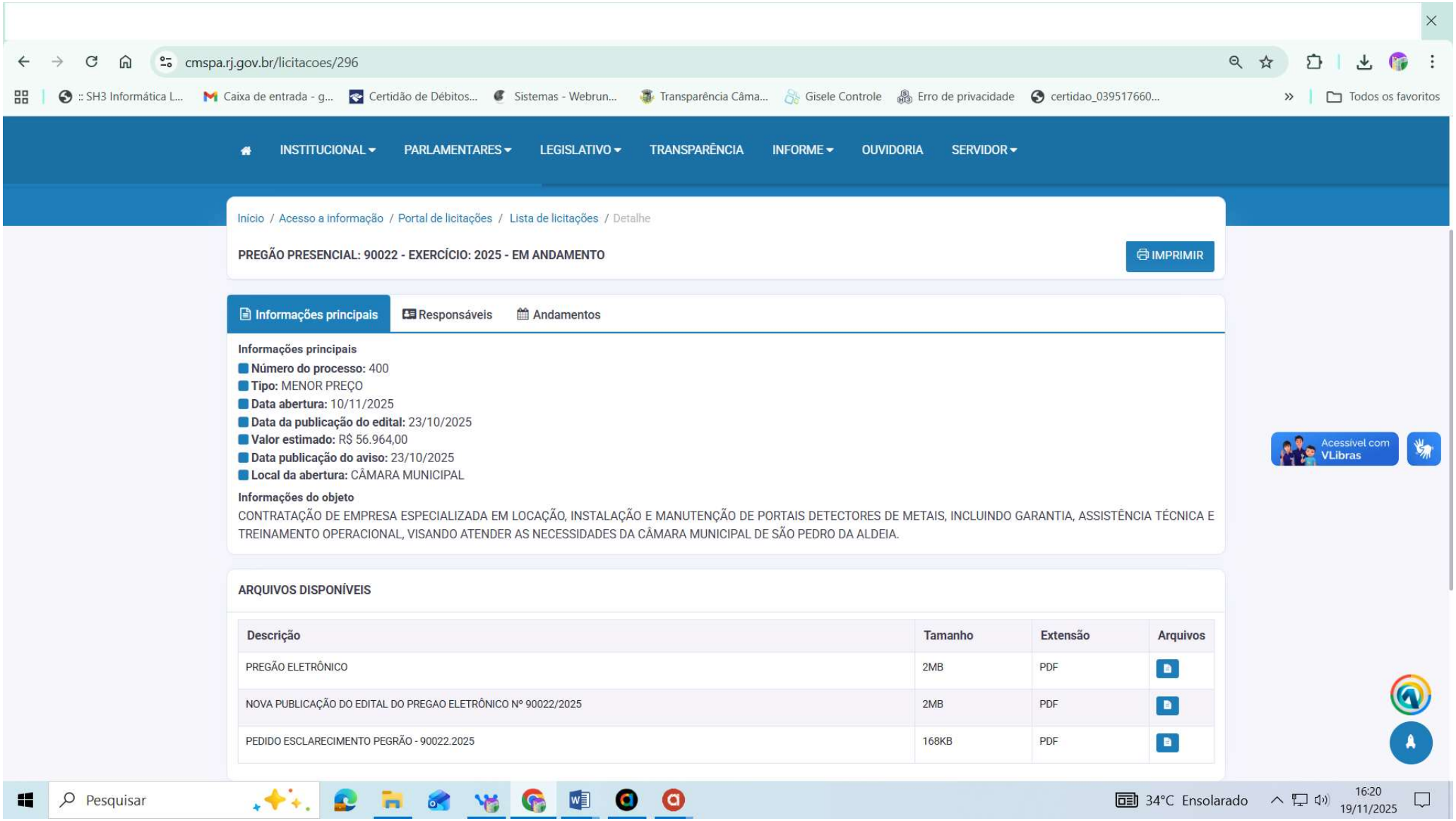
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Priscilla Moraes da Luz Gonçalves em quarta-feira, 19 de novembro de 2025 15:51:29

N° de Controle: **0109451** N° da GUID: **CFA0B5F5-2C5F-4F71-BE4C-95DE7C9BCC83**

Versão 001 criada em quarta-feira, 19 de novembro de 2025 15:51:29

Documento assinado digitalmente por **Priscilla Moraes da Luz Gonçalves**, **PREGOEIRO - 1749/COM** em **quarta-feira, 19 de novembro de 2025 15:51:32** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023


cmspa.rj.gov.br/licitacoes/296
:: SH3 Informática L...
Caixa de entrada - g...
Certidão de Débitos...
Sistemas - Webrun...
Transparência Câma...
Gisele Controle
Erro de privacidade
certidao_039517660...
Todos os favoritos
INSTITUCIONAL
PARLAMENTARES
LEGISLATIVO
TRANSPARÊNCIA
INFORME
OUVIDORIA
SERVIDOR
Início / Acesso a informação / Portal de licitações / Lista de licitações / Detalhe
PREGÃO PRESENCIAL: 90022 - EXERCÍCIO: 2025 - EM ANDAMENTO
IMPRIMIR
Informações principais
Responsáveis
Andamentos
Informações principais
Número do processo: 400
Tipo: MENOR PREÇO
Data abertura: 10/11/2025
Data da publicação do edital: 23/10/2025
Valor estimado: R$ 56.964,00
Data publicação do aviso: 23/10/2025
Local da abertura: CÂMARA MUNICIPAL
Informações do objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
ARQUIVOS DISPONÍVEIS
Descrição
Tamanho
Extensão
Arquivos
PREGÃO ELETRÔNICO
2MB
PDF
NOVA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 90022/2025
2MB
PDF
PEDIDO ESCLARECIMENTO PEGRÃO - 90022.2025
168KB
PDF
Acessível com VLibras
Pesquisar
34°C Ensolarado
16:20
19/11/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

À PREGOEIRA,

Informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **109451**.

Razão pela qual, encaminho para **Pregoeira,** conforme os autos o ID de nº **109504**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em quarta-feira, 19 de novembro de 2025 16:33:58

N° de Controle: **0109514** N° da GUID: **ACA751D6-A0A5-4EEA-AB2C-14CC5EEA48B2**

Versão 001 criada em quarta-feira, 19 de novembro de 2025 16:33:58

Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, **SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **quarta-feira, 19 de novembro de 2025 16:34:02** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

TECHSCAN
SEGURANÇA E TECNOLOGIA INTELIGENTE

CONTATO@TECHSCAN.COM.BR
[PABX]: +55 [13] 3025-2820

PROPOSTA DE PREÇOS

A

CÂMARA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 90022/2025
Processo Administrativo nº: 400/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sa. a nossa proposta de preço relativa ao Pregão Eletrônico 90022/2025, visando a contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais , incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital; assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

DADOS DA EMPRESA

Licitante: **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA.**

CNPJ: 17.627.354/0001-63 I.E. 633.447.463.110

Endereço: R. Conselheiro João Alfredo, Macuco, Santos, SP, Cep.11015-220

Telefone / Fax: (13) 3025-2820 Telefone Celular: (13) 98826-0000

E-mail: LICITACAO@TECHSCAN.COM.BR

Titular: MANUELA BEA BEA RNE: w182498-r CPF: 083.700.338-57

A empresa é optante do SIMPLES Nacional.

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO

Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 3587-4 Conta corrente: 24.456-2

DADOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

ASSISTÊNCIA 24 HORAS / 7 DIAS POR SEMANA / 365 DIAS DO ANO

Telefone: (13) 3025-2820 E-mail: central@techscan.com.br

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME DA SIGNATÁRIA:	Manuela Bea Bea
CARGO:	Sócia administradora
QUALIFICAÇÃO:	Espanhola, portadora da cédula de identidade RNE nº w182498-r, regularmente inscrita no CPF sob o nº 083.700.338-57, domiciliada na R. Bahia, nº 100, Gonzaga, Santos, SP, Cep. 11060-450.

TECHSCAN
SEGURANÇA E TECNOLOGIA INTELIGENTE
CONTATO@TECHSCAN.COM.BR
[PABX]: +55 [13] 3025-2820

Item	Especificação	Unid.	Quantid.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
4	**Locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais.** **Modelo:** ZK-D2180 **Marca:** ZKTeco **Procedência:** Importado	UND	03	R$ 1.579,16	R$ 4.737,48	R$ 56.849,76
Valor Total						**R$ 56.849,76**

- **Total da Proposta: R$ 56.849,76 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

- **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, conforme item 7.8 do edital.

- **Prazo de Entrega:** o prazo de entrega será de 30 dias, contados da ordem de serviço, conforme item 11.1, do TR.

- **Local de Entrega:** os equipamentos devem ser entregues e instalados na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 170, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP.; 28491-110, conforme item 7.1, do TR.

- **Garantia:** o período de garantia será de 12 meses, conforme item 6.1.9.1, do TR.

- Declaramos expressamente e sob as penas da Lei, que não existem fatos impeditivos à nossa habilitação e nos comprometemos a informar, a qualquer tempo, quaisquer ocorrências supervenientes que venham a nos inabilitar.

- Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação, bem como já estão inclusos os tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outros que se fizerem

TECHSCAN
SEGURANÇA E TECNOLOGIA INTELIGENTE
CONTATO@TECHSCAN.COM.BR
[PABX]: +55 [13] 3025-2820

necessários.

- Declaramos, para os devidos fins, termos lido e compreendido os Termos do Edital e que nossa empresa atende integralmente às especificações técnicas requeridas de mais exigências do Edital e seus anexos.

- Declaramos expressamente e sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição, que não utilizamos a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos.

- Declaramos expressamente que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

Anexo à presente proposta segue:

- Anexo I - Catálogo/Folder do Pórtico Detector de Metais - ZK-D2180 - ZKTeco;

Santos-SP, 26 de novembro de 2025.

MANUELA BEA BEA:08370033857

Assinado de forma digital por MANUELA BEA BEA:08370033857
Dados: 2025.11.26 12:49:24 -03'00'

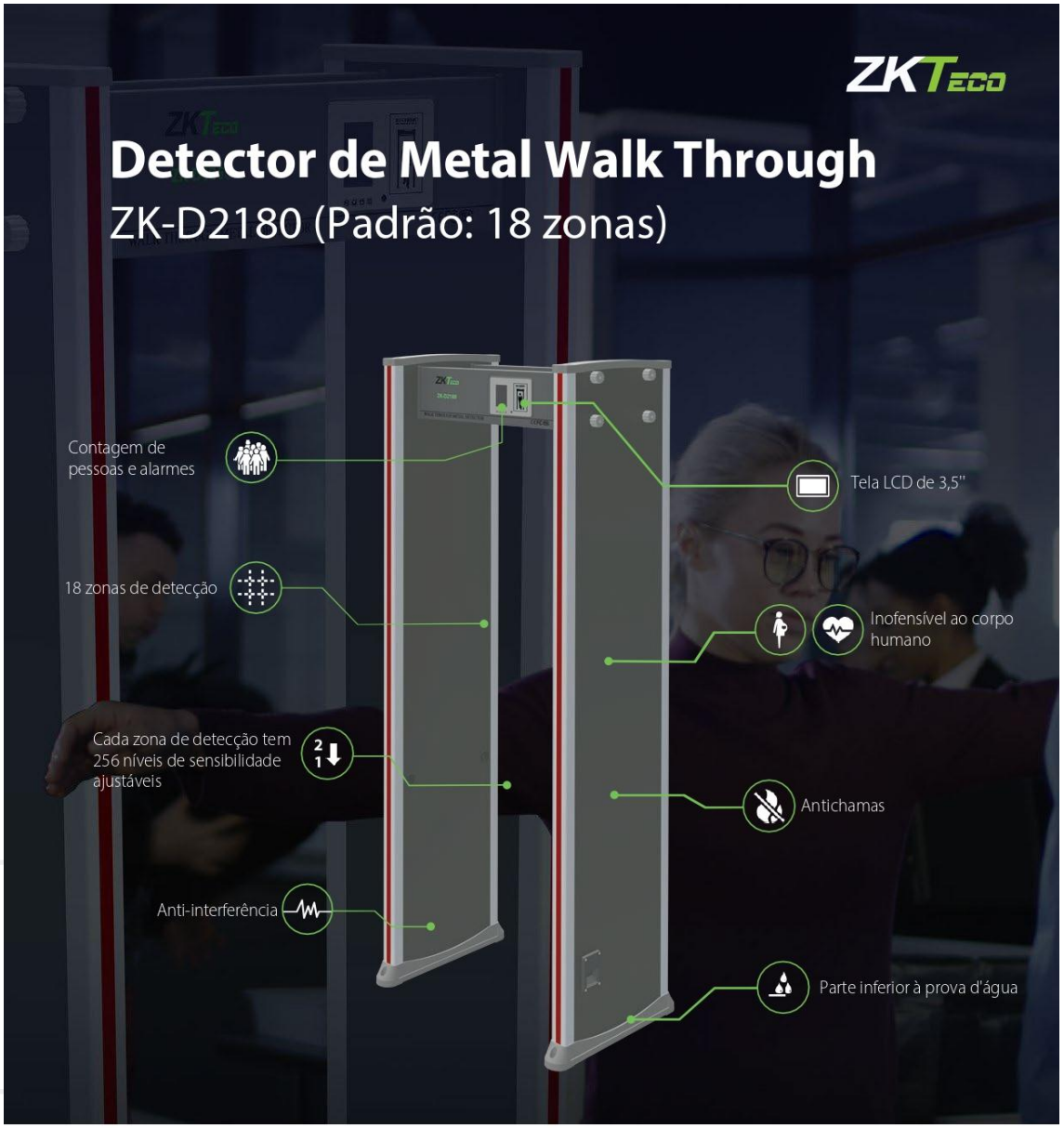
_____

Manuela Bea Bea

Representante Legal

TECHSCAN
SEGURANÇA E TECNOLOGIA INTELIGENTE
CONTATO@TECHSCAN.COM.BR
[PABX]: +55 [13] 3025-2820

Anexo I - Catálogo/Folder do Pórtico Detector de Metais - ZK-D2180 - ZKTeco



Aplicações



- 18 zonas de detecção
- 256 níveis de sensibilidade
- Tela LCD de 3,5"
- Contagem de pessoas e alarmes
- Alarme sonoro e visual (LED)
- Comunicação TCP/IP
- Controle remoto para configuração do dispositivo
- Integração com catraca
- Comunicação com aplicativo para dispositivos móveis

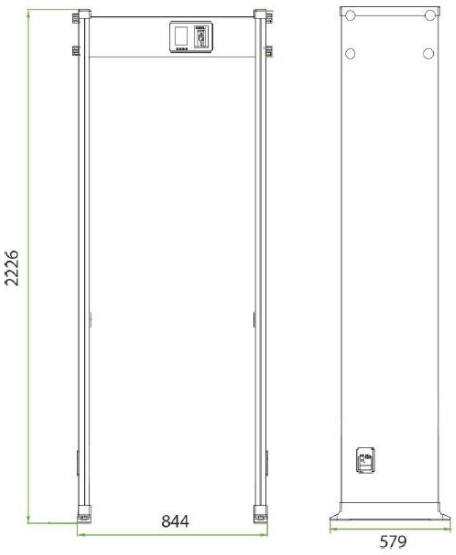
TECHSCAN
SEGURANÇA E TECNOLOGIA INTELIGENTE

CONTATO@TECHSCAN.COM.BR
[PABX]: +55 [13] 3025-2820

Especificações

Alimentação	100V a 240Vca
Temperatura Operacional	-20°C a 55°C
Umidade Operacional	<95% (sem condensação)
Frequência Operacional	5.7KHz a 9.6KHz
Tensão da placa	12Vcc
Corrente Operacional	1.5A
Potência de funcionamento	18W
Volume do alarme	85dB
Dimensão (mm)	2226 * 844 * 579
Dimensão com embalagem (mm)	2280 * 282 * 660
Peso com a embalagem	50kg

Dimensões (mm)



Cenários de aplicação

Locais com alto fluxo de pessoas



Escolas



Shopping



Locais de entretenimento

TECHSCAN
SEGURANÇA E TECNOLOGIA INTELIGENTE

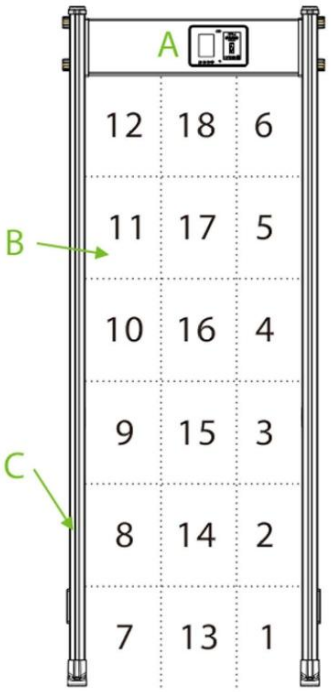
CONTATO@TECHSCAN.COM.BR
[PABX]: +55 [13] 3025-2820

Zonas de Detecção

Os detectores ZK-2180 podem detectar uma ampla variedade de objetos ameaçadores/armas compostas de metais e ligas magnéticas e não magnéticas.

Tela de LCD: A tela mostra o número de pessoas que passam pelo detector e o número de alarmes.

Zonas de Alarme:



18 zonas: As zonas são classificadas de 1 a 18 de baixo para cima (padrão).

TECHSCAN
SEGURANÇA E TECNOLOGIA INTELIGENTE
CONTATO@TECHSCAN.COM.BR
[PABX]: +55 [13] 3025-2820

CÂMARA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 90022/2025

Processo Administrativo nº: 400/2025

PROPONENTE:

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA.

CNPJ № 17.627.354/0001-63

PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Este invólucro contendo a Proposta Comercial está composto de:

_07_ folhas

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.627.354/0001-63 MATRIZ		13/02/2013

NOME EMPRESARIAL
TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R CONSELHEIRO JOAO ALFREDO	247	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.015-220	MACUCO	SANTOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@TECHSCAN.COM.BR	(13) 4009-9040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2025** às **11:35:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



182498081841559704

CHEFE/DICRE/DIREX/DPF

PORTARIA NR. 526/95 DO MIN. DA JUSTIÇA

ASSINATURA DO PORTADOR

IPBRABEA<<MANUELA<BEA<<<<<<<<<<<<<<<

W182498R<7ESP4708027F9999998905GCG57

7º Tabelião de Notas Comarca de Santos SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia a qual confere com o original.

E dou fé. Em testemunho somente com o selo de autenticidade.

MAR. 2020

Paula Vivianne Passos Camargo

Kelly dos Santos Bizerril

Ixeira Menezello

Lima dos Santos

AUB82AB0582985 AUTENTICAÇÃO 124602

CNB CNB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: W182498-R

CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE

VALIDADE: INDETERMINADA

NOME:
MANUELA BEA BEA

FILIAÇÃO:
MANUELA CARMEN BEA FERNANDEZ
DANIEL BEA ALFONSO

NACIONALIDADE:
ESPANHOLA

NATURALIDADE(PAÍS):
ESPANHA

ÓRGÃO EMISSOR:
CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1947 SEXO: F

DATA DE ENTRADA:
07/02/1953

VIA: 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/11/2008

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **083.700.338-57**

Nome: **MANUELA BEA BEA**

Data de Nascimento: **02/08/1947**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:18:09** do dia **02/02/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **37EA.5F40.C1CC.221C**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35600158844		13/02/2013	04/02/2013	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL: TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
17.627.354/0001-63	RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO	247	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
MACUCO	SANTOS	SP	11015-220	R$	175.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: MANUELA BEA BEA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BAHIA	100	APT 14

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
GONZAGA	SANTOS	SP	11060-450	W182498R

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
083.700.338-57	SÓCIO E ADMINISTRADOR	175.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
18/04/2023	1.062.227/23-2

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 247, MACUCO, SANTOS - SP, CEP 11015-220.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 18/04/2023.

REMANESCENTE MANUELA BEA BEA, NACIONALIDADE ESPANHOLA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 083.700.338-5

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

RG/RNE: W182498R, RESIDENTE À RUA BAHIA, 100, APT 14, GONZAGA, SANTOS - SP, CEP 11060-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 175.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 247, MACUCO, SANTOS - SP, CEP 11015-220. , DATADA DE: 18/04/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600158844
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/11/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 281269890, quarta-feira, 26 de novembro de 2025 às 11:36:41.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3649370/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA. EPP
CNPJ: 17.627.354/0001-63
Endereço: Rua CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, 247
MACUCO
11015220 - Santos - SP

Número de registro no CREA - SP: 2448754
Data do registro: 06/06/2023
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
RESTRIÇÕES DE ATIVIDADES: PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE SEU OBJETIVO SOCIAL NA MODALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA. NÃO ESTÁ HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES NAS MODALIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA.

Objetivo Social:
Comércio varejista e distribuição de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista e distribuição de equipamentos eletroeletrônicos e de equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (7739-0/99); Prestação de serviços de assistência técnica, reparação e manutenção de equipamentos de informática, periféricos e associados (9511-8/00); Instalação de sistemas de segurança e automação predial e comercial, sem a prestação de serviços de monitoramento (4321-5/00); Instalação de sistemas de segurança associada à prestação de serviços de monitoramento de bens, com o uso d imagens (8020-0/01); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3649370/2025 Página 02

informação (6209-1/00); Instalação de máquinas e equipamentos industriais (3321-0/00); Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (3313-9/99); Instalação de outros equipamentos (3329-5/99).-.-.-.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.627.354/0001-63**	DUNS®:	**94*****12**
Razão Social:	**TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/08/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**12/12/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**28/05/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 083.XXX.XXX-57 Nome: MANUELA BEA BEA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2025 11:35:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA**
CNPJ: **17.627.354/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35600158844	CNPJ 17.627.354/0001-63	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.062.227/23-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/04/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:45:32	CÓDIGO DE CONTROLE 219830256
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.062.227/23-2 em 18/04/2023 da empresa TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, NIRE nº 35600158844, protocolado sob o nº SPP2330223864. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219830256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330223864

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Alteração de Endereço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA - E.P.P.		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO		**247**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	MACUCO	**11015220**
MUNICÍPIO		UF
SANTOS		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
adm@techscan.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**17627354000163**	**35600158844**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **MANUELA BEA BEA - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 195,28**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI EPP

CNPJ/MF Nº 17.627.354/0001-63
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 633.447.463.110
NIRE Nº 35.600.158.844

MANUELA BEA BEA, Espanhola, Divorciada, Empresária, nascida em 02/08/1947, na cidade de El Grove, no estado de Pontevedra, portadora do RNE n. w182498-R, Classificação: Permanente, CPF/MF n. 083.700.338-57, residente e domiciliado na Rua Bahia, n. 100, Apto. nº 14, Gonzaga, CEP n. 11060-450, Santos – SP.

Na qualidade de única Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI EPP**, com sede na Rua Doutor Batista Pereira, n° 161, Macuco, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, Cep. 11015-100, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n. 3560015884-4, em sessão realizada em 13 de fevereiro de 2013, cujo instrumento foi protocolado sob o n. 0.129.772/13-6 e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.627.354/0001-63,

Resolve promover a alteração do Ato Constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO

Clausula 1º. Alterar a razão social, para excluir a expressão "EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada" e incluir a empressão "LTDA" – sociedade limitada. Dada a revogação do artigo 980 do Código Civil, altera-se, também, a fundamentação legal prevista na Cláusula 1ª, passando a constar o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro e procedendo-se a transformação de EIRELI para sociedade limitada unipessoal, alterando-se inclusive o título do instrumento particular.

Diante dessas alterações, a redação da Cláusula 1ª, que dizia: "*A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA EIRELI EPP**, revestida na forma do artigo 980-A, da Lei n. 10.406 de 2002, regulando-se pelas normas da mesma Lei. Podendo utilizar-se da expressão fantasia "TECHSCAN*", passará a dispor:

1. ***RAZÃO SOCIAL** – A sociedade girará sob a denominação de **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA. EPP**, revestida na forma do artigo 1.052, da Lei n. 10.406 de 2002, regulando-se pelas normas da mesma Lei. Podendo utilizar-se da expressão fantasia "TECHSCAN".*

Cláusula 2ª. Altera-se neste ato, o endereço da sede, que passa a exercer suas atividades na Rua Conselheiro João Alfredo, Nº 247, Macuco, na cidade Santos, Estado de São Paulo, Cep. 11015-220. Altera-se também a expressão "empresa" por "sociedade". Deste modo, a cláusula 2ª do contrato passará a adotar a seguinte redação:

2. ***SEDE** – A sede da sociedade está estabelecida na Rua Conselheiro João Alfredo, Nº 247, Macuco, na cidade Santos, Estado de São Paulo, Cep. 11015-220, sendo admitida a abertura e o fechamento de filiais e escritório na mesma cidade, ou em quaisquer outras localidades do território nacional.*

Clausula 3ª. Alterar a Cláusula 3ª, para substituir a expressão "empresa" por "sociedade".

JUCESP Certifico o registro sob o nº 1.062.227/23-2 em 18/04/2023 da empresa TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, NIRE nº 35600158844, protocolado sob o nº SPP2330223864. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219830256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Cláusula 4ª. Alterar a cláusula 4ª, para substituir a expressão "empresa" por "sociedade".

Cláusula 5ª. Alterar a cláusula 5ª, para substituir a expressão "titular" por "sócio".

Cláusula 6ª. Alterar a cláusula 6ª, para substituir expressão "titular" por "sócio".

Cláusula 7ª. Alterar a cláusula 7ª., para substituir a expressão "EIRELI", por "sociedade"; bem como para substituir a expressão "titular" por "sócio".

Cláusula 8ª. Alterar a cláusula 8ª, para substituir a expressão "titular" por "sócio" e a expressão "empresa" por "sociedade".

Cláusula 9ª. Alterar a cláusula 9ª, para substituir expressão "titular" por "sócio".

Cláusula 10ª. Alterar a cláusula 10ª, para substituir expressão "titular" por "sócio".

Cláusula 11ª. Alterar a cláusula 11ª, para excluir a expressão "referente à EIRELI (Art. 1.053 NCC)".

Cláusula 12ª. Alterar a cláusula 12ª, para substituir a expressão "ato constitutivo" por "contrato social".

Cláusula 13ª. Alterar a cláusula 13ª, para substituir a expressão "titular" por "sócio" e para substituir a expressão "EIRELI" por "sociedade".

Cláusula 14ª. Alterar a cláusula 14ª, para substituir a expressão "ser transformada em sociedade limitada" por "admitir novos sócios".

Cláusula 15ª. Todas as demais cláusulas e condições do seu contrato social não abrangidas pelo presente Instrumento de alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O único sócio resolve consolidar as cláusulas presentes no contrato social e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONSTRATO SOCIAL
TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA. EPP

CNPJ/MF Nº 17.627.354/0001-63
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 633.447.463.110
NIRE Nº 3560015884-4

1. **RAZÃO SOCIAL** – A presente sociedade girará sob a denominação de **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA. EPP** revestida na forma do artigo 1.052, da Lei n. 10.406 de 2002, regulando-se pelas normas da mesma Lei. Podendo utilizar-se da expressão fantasia "TECHSCAN".

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.062.227/23-2 em 18/04/2023 da empresa TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, NIRE nº 35600158844, protocolado sob o nº SPP2330223864. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219830256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Junta Comercial do Estado de São Paulo

2. **SEDE** – A sede da sociedade está estabelecida na Rua Conselheiro João Alfredo, Nº 247, Macuco, na cidade Santos, Estado de São Paulo, Cep. 11015-220, sendo admitida a abertura e o fechamento de filiais e escritório na mesma cidade, ou em quaisquer outras localidades do território nacional.

3. **OBJETIVO SOCIAL** – A sociedade tem como objetivo social:

   Comércio varejista e distribuição de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista e distribuição de equipamentos eletroeletrônicos e de equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (7739-0/99); Prestação de serviços de assistência técnica, reparação e manutenção de equipamentos de informática, periféricos e associados (9511-8/00); Instalação de sistemas de segurança e automação predial e comercial, sem a prestação de serviços de monitoramento (4321-5/00); Instalação de sistemas de segurança associada à prestação de serviços de monitoramento de bens, com o uso de imagens (8020-0/01); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); Instalação de máquinas e equipamentos industriais (3321-0/00); Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (3313-9/99); Instalação de outros equipamentos (3329-5/99).

4. **DURAÇÃO** – A sociedade iniciou as suas atividades em 04 de fevereiro de 2013 e a sua duração será por tempo indeterminado.

5. **CAPITAL** – O capital é de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), dividido em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) cotas, no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
MANUELA BEA BEA	175.000	R$ 175.000,00
TOTAL	175.000	R$ 175.000,00

6. **RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade da sócia é limitada ao capital integralizado.

7. **ADMINISTRAÇÃO** - A administração e a representação da sociedade, em Juízo ou fora dele, será exercida pela sócia, sob a denominação de DIRETORA.

8. **PROCURADORES** – Poderá, a sócia, nomear procuradores a fim de representar a empresa judicial e extrajudicialmente.

9. **REMUNERAÇÃO MENSAL** - A fim de cobrir eventuais despesas particulares e a título de pró-labore, a sócia poderá, mensalmente, efetuar retiradas.

10. **EXERCICIO SOCIAL** - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, data a partir da qual deverão ser levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico. Verificando-se os lucros e/ou prejuízos. Sendo verificados os lucros e/ou prejuízos esses serão distribuídos ou suportados pela sócia.

11. **CASOS OMISSOS** - Os casos omissos no presente constrato social, serão regulados pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (NCC) e subsidiariamente pelas normas elencadas nos artigos 997 e seguintes.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.062.227/23-2 em 18/04/2023 da empresa TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, NIRE nº 35600158844, protocolado sob o nº SPP2330223864. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219830256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Junta Comercial do Estado de São Paulo

12. **DÚVIDAS E DIVERGÊNCIAS** – As dúvidas ou divergências surgidas durante a vigência deste contrato social poderão ser dirimidas por meio do Poder Judiciário, sendo o foro escolhido para dirimir qualquer questão relativa à empresa o da Comarca de Santos/SP.

13. **DECLARAÇÕES** – Declara, a sócia da sociedade limitada, para os devidos fins e efeitos de direito que, a mesma, não participa de nenhuma outra pessoa Jurídica dessa modalidade. Declara, ainda, sob as penas da Lei, igualmente, que não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

14. **DISSOLUÇÃO** – A presente não se dissolverá pela morte, interdição, incapacidade, insolvência, dissolução, dissidência ou exclusão da sócia, continuando a existir, sendo admitidos os herdeiros ou sucessores da falecida, interditada, declarada incapaz, insolvente, dissolvida, dissidente, excluída, podendo para tanto admitir novos sócios.

Pela exatidão do acima estipulado, a sócia assina o presente instrumento de alteração e consolidação da sociedade perante JUCESP, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os efeitos legais.

Santos, 23 de março de 2023.

Sócia: _____
MANUELA BEA BEA

Testemunhas: 1) _____
Viviane Pereira Santos
RG: 41.553.289-9 / SSP-SP
CPF: 328.183.318-70

2) _____
Kassianne Patricia de Oliveira
RG: 44.660.794-0 / SSP-SP
CPF: 375.187.608-19

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.062.227/23-2 em 18/04/2023 da empresa TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, NIRE nº 35600158844, protocolado sob o nº SPP2330223864. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219830256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, MANUELA BEA BEA, portador do Documento de Identificação nº W182498R, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 08370033857, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA - E.P.P., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 247 - Bairro: MACUCO, Santos - SP CEP 11015220, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

MANUELA BEA BEA (Sócio-Administrador)
W182498R

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.062.227/23-2 em 18/04/2023 da empresa TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, NIRE nº 35600158844, protocolado sob o nº SPP2330223864. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219830256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA - E.P.P. de NIRE 35600158844**, protocolizado sob o número **SPP2330223864** em **18/04/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1062227232**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/04/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.062.227/23-2 em 18/04/2023 da empresa TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, NIRE nº 35600158844, protocolado sob o nº SPP2330223864. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219830256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Junta Comercial do Estado de São Paulo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA
CNPJ: 17.627.354/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:29 do dia 26/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2026.
Código de controle da certidão: **3E15.43D6.2B92.C372**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.627.354/0001-63

Razão Social: TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA

Endereço: R CONSELHEIRO JOAO ALFREDO 247 / MACUCO / SANTOS / SP / 11015-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/11/2025 a 12/12/2025

Certificação Número: 2025111304262027679469

Informação obtida em 26/11/2025 11:40:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.627.354/0001-63
Certidão nº: 72042786/2025
Expedição: 26/11/2025, às 11:40:47
Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.627.354/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 99a95022-f104-484e-8ee4-8ba17e8f350d

Estabelecimento

IE: 633.447.463.110
CNPJ: 17.627.354/0001-63
Nome Empresarial: TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO
Nº: 247 **Complemento:**
CEP: 11.015-220 **Bairro:** MACUCO
Município: SANTOS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 22/02/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
Instalação e manutenção elétrica
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 20/01/2025

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.627.354

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	75620263	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/11/2025 11:42:13	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.627.354/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25111219293-80
Data e hora da emissão	26/11/2025 11:41:28
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
03/04/2013	2546795	17.627.354/0001-63	

NOME EMPRESARIAL
TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CONSE JOÃO ALFREDO	247	0000

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11015-220	MACUCO	SANTOS	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/11/2024

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
26/11/2025 11:43.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site,Clique aqui.

PREFEITURA DE Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ Raiz: **17.627.354/**

Tributos abrangidos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico, Taxa de Publicidade, Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar e Contribuição de Melhoria.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados pelo regime do Simples Nacional não inscritos em dívida ativa municipal, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

Esta certidão é válida para os estabelecimentos matriz e suas filiais no âmbito do Município de Santos e refere-se aos tributos administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

Validade: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: **26/11/2025**
Número da certidão: **15589/2025**
Válida até: **26/05/2026**
Código de Controle: **Z88M.X79R.V26B.L11P**

* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site **http://www.santos.sp.gov.br** ou do **QRCODE.**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6453211 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA., CNPJ: 17.627.354/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

PEDIDO N°: ***0092065426***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA
Porte: EPP
CNPJ: 17.627.354/0001-63
Número de Controle de Serviço: 258831838/9796
Município: SANTOS **UF:** SP
NIRE: 35600158844
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 13/02/2013
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 11
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
MANUELA BEA BEA	083.700.338-57
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA	375.187.608-19

São Paulo, 8 de Julho de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 4125070836-8844 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

Histórico	Débitos	Créditos
********** 01/01/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00131469 8 -		806,47
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00131469 8 -		806,45
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00131469 8 -		806,45
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00131469 8 -	806,47	
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00131469 8 -	806,45	
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00131469 8 -	806,45	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
VALOR REF.: MADETEL COMERCIAL LTDA / 002398		7,70
2.4.3.01.05 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
VALOR REF.: MADETEL COMERCIAL LTDA / 002398	7,70	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
VALOR REF.: SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 002456		11.875,00
2.4.3.01.05 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
VALOR REF.: SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 002456	11.875,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
VALOR REF.: LACHMANN TERMINAIS LTDA / 2225	4.370,00	
2.4.3.01.05 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
VALOR REF.: LACHMANN TERMINAIS LTDA / 2225		4.370,00
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
VALOR REF.: RUMO MALHA NORTE S.A / 2230	10.450,00	
2.4.3.01.05 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
VALOR REF.: RUMO MALHA NORTE S.A / 2230		10.450,00
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
VALOR REF.: RUMO MALHA NORTE S.A / 2231	15.105,00	
2.4.3.01.05 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
VALOR REF.: RUMO MALHA NORTE S.A / 2231		15.105,00
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
VALOR REF.: INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 002358.	18,00	
2.4.3.01.05 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
VALOR REF.: INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 002358.		18,00
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
VALOR REF.: INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 002365.	18,00	

2.4.3.01.05 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
VALOR REF.: INTER ROAD DE SANTO 18,00
S TRANSPORTES NACIONAIS E INTERN

Histórico	Débitos	Créditos
ACIONAI / 002365.		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
VALOR REF.: PROV. NF: INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS / 002277.		360,00
2.4.3.01.05 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
VALOR REF.: PROV. NF: INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS / 002277.	360,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
VALOR REF.: AJUSTE DE SALDO - PR ESTAÇÃO DE SERVIÇO		616,45
2.4.3.01.05 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
VALOR REF.: AJUSTE DE SALDO - PR ESTAÇÃO DE SERVIÇO	616,45	
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 333		985,78
2.4.3.01.05 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
VALOR REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 333	985,78	
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REF.: AJUSTE DE SALDO		3.092,33
2.4.3.01.05 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
VALOR REF.: AJUSTE DE SALDO	3.092,33	
1.1.2.01.03 LOCAÇÕES		
VALOR REF.: PERDA FINANCEIRA DO CLIENTE SP NACIONAL		16.742,00
4.1.2.01.18 PERDA RECEITA FINANCEIRA		
VALOR REF.: PERDA FINANCEIRA DO CLIENTE SP NACIONAL	16.742,00	
1.1.2.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
VALOR REF.: VENDA DE MERCADORIA NF 209 - SUPER TERMINAIS. - CLIE NTE PAGOU PELA IMPORTADORA		7.300,00
1.3.1.01.04 TECHSCAN		
VALOR REF.: VENDA DE MERCADORIA NF 209 - SUPER TERMINAIS. - CLIE NTE PAGOU PELA IMPORTADORA	7.300,00	
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010801 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 04/2024		3.014,75
2.4.3.01.05 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
VALOR REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010801 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 04/2024	3.014,75	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
VALOR REF.: AJUSTE DE SALDO	1.275,47	
2.4.3.01.05 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
VALOR REF.: AJUSTE DE SALDO		1.275,47
2.4.3.01.01 LUCROS ANTERIORES		
VALOR REF.: TRANSFERENCIA DE SAL DO DE LUCRO		71.721,59
2.4.3.01.02 LUCRO DO EXERCÍCIO		
VALOR REF.: TRANSFERENCIA DE SAL DO DE LUCRO	71.721,59	
********** 02/01/2024 **********		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: 05020-SICUR IMPORTACAO , EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EO	134,01	

UIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONIC
OS E LOGISTICA LTDA / 000005170
2.1.1.07.01 IRRF

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 4
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. NF: 05020-SICUR IMPORTACAO , EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQ UIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONIC OS E LOGISTICA LTDA / 000005170 2.1.1.01.02 SERVIÇOS		134,01
PROV. NF: KORE BRASIL / 00001840 2 3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		992,86
PROV. NF: KORE BRASIL / 00001840 2 - Referente ao pagamento da Ko re. Pagamento via boleto. 1.1.1.02.08 SANTANDER	992,86	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167		2.453,58
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167		1.230,54
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167		1.185,47
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167		1.122,37
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167		540,15
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167		358,35
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167		311,02
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167 2.1.1.01.04 FATURAS		311,02
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167	2.453,58	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167	1.230,54	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167	1.185,47	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167	1.122,37	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167	540,15	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167	358,35	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167	311,02	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000046167-01 - UNIMED 12/2023 NF 46167 1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	311,02	
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		2.453,57

MENTO UNIMED SANTOS - 000087526-
01
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA 1.230,55

Histórico	Débitos	Créditos
MENTO UNIMED SANTOS - 000087526-01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		1.185,47
MENTO UNIMED SANTOS - 000087526-01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		1.122,37
MENTO UNIMED SANTOS - 000087526-01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		540,15
MENTO UNIMED SANTOS - 000087526-01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		358,35
MENTO UNIMED SANTOS - 000087526-01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		311,02
MENTO UNIMED SANTOS - 000087526-01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		311,02
MENTO UNIMED SANTOS - 000087526-01		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000087526-01 - UNIMED 12/2023 NF 87526	2.453,57	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000087526-01 - UNIMED 12/2023 NF 87526	1.230,55	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000087526-01 - UNIMED 12/2023 NF 87526	1.185,47	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000087526-01 - UNIMED 12/2023 NF 87526	1.122,37	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000087526-01 - UNIMED 12/2023 NF 87526	540,15	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000087526-01 - UNIMED 12/2023 NF 87526	358,35	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000087526-01 - UNIMED 12/2023 NF 87526	311,02	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000087526-01 - UNIMED 12/2023 NF 87526	311,02	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000090464 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 -		212,70
5.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000090464 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 -	212,70	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68873-INTERSAT COMEC IAL LTDA / 00013167002 - REFEREN TE A COTAÇÃO EM ANEXO PARA ATEND ER A MATRIZ 5755		850,63
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68873-INTERSAT COMEC IAL LTDA / 00013167002 - REFEREN TE A COTAÇÃO EM ANEXO PARA ATEND ER A MATRIZ 5755	850,63	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68597-RUMO MALHA NO	60.000,00	

RTE S.A / 00022401 - ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REF: O
UTUBRO/2023 - PEDIDO: N 450178

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 19
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 67979-JOSE RICARDO D OS SANTOS / 00038601 - Referente ao pagamento da faculdade valor lançado com desconto. 80% de R$ 285,93 pago ao José- total - R$ 228,74		228,74
5.1.3.01.28 RDV PAGTO REF.: 67979-JOSE RICARDO D OS SANTOS / 00038601 - Referente ao pagamento da faculdade valor lançado com desconto. 80% de R$ 285,93 pago ao José- total - R$ 228,74	228,74	
1.1.1.02.11 BANCO SAFRA VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS PA COTE PJ EMPRESA 1		120,00
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS PA COTE PJ EMPRESA 1	120,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1017 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		195,03
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1017 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		179,57
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1017 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		179,33
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1017 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		148,70
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1017 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		114,75
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1017 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		64,44
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1017 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		57,87

PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC 43,59
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I
ONIZANTES / 1017 - CONTRIBUIÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 28
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA		3,96
RIFA AVULSA ENVIO PIX		
08/01/2024		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA		12,93
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.02.11 BANCO SAFRA		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS DE		7,83
BITO DE SEGURO		
3.1.3.01.13 SEGUROS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS DE	7,83	
BITO DE SEGURO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	3,96	
RIFA AVULSA ENVIO PIX		
08/01/2024		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	12,93	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		28.483,11
APLICACAO CONTAMAX		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	28.483,11	
APLICACAO CONTAMAX		
********** 10/01/2024 **********		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000000105 / PLUGMAIS D		654,40
ISTRIBUIDORA - INFORMATICA E TEL		
ECOMUNICACOES LTDA / 68111 - MA		
TERIAL PARA A MATRIZ 5713 E 5033		
3.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		
PROV. NF: 000000105 / PLUGMAIS D	654,40	
ISTRIBUIDORA - INFORMATICA E TEL		
ECOMUNICACOES LTDA / 68111 - MA		
TERIAL PARA A MATRIZ 5713 E 5033		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: KORE BRASIL / 000000		1.480,44
410 - Referente ao pagamento da		
Kore. Pagamento via boleto.		
3.1.3.01.07 MATERIAL DE INFORMÁTICA		
PROV. REF.: KORE BRASIL / 000000	1.480,44	
410 - Referente ao pagamento da		
Kore. Pagamento via boleto.		
1.1.5.01.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS		
PROV. NF: FLYTEC SEGURANCA ELETR	15.390,00	
ONICA LTDA / 000003527		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: FLYTEC SEGURANCA ELETR		15.390,00
ONICA LTDA / 000003527		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05058-ZKTECO DO BRAS		646,97
IL S.A. / 00001596801 - COMPRA P		
ARA ATENDER A MATRIZ DA DISTRIBU		
IDORA ZK-202329 - SABA		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05058-ZKTECO DO BRAS	646,97	
IL S.A. / 00001596801 - COMPRA P		
ARA ATENDER A MATRIZ DA DISTRIBU		
IDORA ZK-202329 - SABA		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL /		992,86
000018402-01 - Referente ao paga		
mento da Kore. Pagamento via bol		

-
eto.
2.1.1.01.02 SERVIÇOS
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL / 992,86

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 43
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
UT VII LTDA / 00005519001 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00005519001 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	168,04	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00005553801 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		221,76
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00005553801 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	221,76	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00009046401 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		212,70
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00009046401 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	212,70	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00009052101 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		112,34
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00009052101 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	112,34	
PROV. NF: 000091271 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 - Refer ente a despesa de combustivel. P agamento via boleto.		154,62
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000091271 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 - Refer ente a despesa de combustivel. P agamento via boleto.	154,62	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202 4		539,96
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202 4		539,96
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202 4		1.141,28
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 009701 - VALE ALIMENTACÃO 02.202		1.079,92

4
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO 957,20
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 44
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		417,24
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		2.577,08
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		269,98
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202		
4		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	269,98	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	2.577,08	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.141,28	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.079,92	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	957,20	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,96	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,96	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,96	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	417,24	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009701 - VALE ALIMENTAÇÃO 02.202		
4		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		269,98
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009801 - VALE REFEIÇÃO 02.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		1.681,24
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009801 - VALE REFEIÇÃO 02.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		417,24

MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00
009801 - VALE REFEIÇÃO 02.2024
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO 539,96

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 45
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 009801 - VALE REFEIÇÃO 02.2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 009801 - VALE REFEIÇÃO 02.2024 1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	417,24	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 009801 - VALE REFEIÇÃO 02.2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	269,98	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 009801 - VALE REFEIÇÃO 02.2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,96	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 009801 - VALE REFEIÇÃO 02.2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,96	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 009801 - VALE REFEIÇÃO 02.2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.681,24	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 009801 - VALE REFEIÇÃO 02.2024 1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS		232,83
UT VIII LTDA / 00018014401 - Ref erente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto. 2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS	232,83	
UT VIII LTDA / 00018014401 - Ref erente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto. 1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS		196,59
UT VIII LTDA / 00018062101 - Ref erente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto. 2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS	196,59	
UT VIII LTDA / 00018062101 - Ref erente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto. 1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR	720,00	
ASIL LTDA. / 00022701 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R$ 7 20,00 OPERAÇÃO SEM RETENÇÃO D E IRPJ, CSLL, PIS, COFINS E INSS , POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; O PERAÇÃO SEM INCIDÊNCIA DE ISS REF.: NOVEMBRO/2023 - VENCIMEN TO: 10/ 1.1.2.01.03 LOCAÇÕES RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR		720,00
ASIL LTDA. / 00022701 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R$ 7 20,00 OPERAÇÃO SEM RETENÇÃO D E IRPJ, CSLL, PIS, COFINS E INSS , POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; O PERAÇÃO SEM INCIDÊNCIA DE ISS REF.: NOVEMBRO/2023 - VENCIMEN TO: 10/ 1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR	705,60	

ASIL LTDA. / 00254401 - RASTREAM
ENTO DE VEICULO | QTD: 12 | RE
F.: NOVEMBRO/2023 | DADOS PA

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 46
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
RA DEPOSITO: BANCO SANTANDER / A G.: 0002 / CONTA.:13006140-5 | VENCIMENTO: 10/01/2024 |		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR ASIL LTDA. / 00254401 - RASTREAM ENTO DE VEICULO | QTD: 12 | RE F.: NOVEMBRO/2023 | DADOS PA RA DEPOSITO: BANCO SANTANDER / A G.: 0002 / CONTA.:13006140-5 | VENCIMENTO: 10/01/2024 |		705,60
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68630-DFM TRANSPORT ES E LOCACAO LTDA / 00256901 - R ASTREAMENTO DE VEICULOS | QUANTI DADE DE VEICULOS: 02 REF: DE ZEMBRO/2023 FORMAS DE PAGAME NTO: DEPOSITO (BANCO SANTANDER / AG: 0002 / CONTA: 13006140-5) - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0 001-63	127,62	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68630-DFM TRANSPORT ES E LOCACAO LTDA / 00256901 - R ASTREAMENTO DE VEICULOS | QUANTI DADE DE VEICULOS: 02 REF: DE ZEMBRO/2023 FORMAS DE PAGAME NTO: DEPOSITO (BANCO SANTANDER / AG: 0002 / CONTA: 13006140-5) - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0 001-63		127,62
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003323883		17,39
3.1.3.01.27 CONDOMINIAIS		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003323883 - VALE-TRANSPORTE 02/2024 VINCUL O MOV: 000099 NF: 03323883	17,39	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68426-WHIRLPOOL S.A / 1005 - Referente ao pagamento da Purificador Brastemp.		88,47
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 68426-WHIRLPOOL S.A / 1005 - Referente ao pagamento da Purificador Brastemp.	88,47	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 10 29 - Referente a internet do esc ritório. Pagamento via boleto.		165,00
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 10 29 - Referente a internet do esc ritório. Pagamento via boleto.	165,00	
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1277		270,10
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1277		2.576,00
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		1.141,66

MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM
INISTRACAO LTDA - 1277
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA 1.079,58

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 48
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
78 - VINCULO VR 02/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	270,01	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
78 - VINCULO VR 02/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	540,02	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
78 - VINCULO VR 02/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	540,02	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
78 - VINCULO VR 02/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 14		48,70
327677001 - Linha móveis. Pagame		
nto via boleto.		
2.1.1.01.03 CONTAS DE CONSUMO		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 14	48,70	
327677001 - Linha móveis. Pagame		
nto via boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA		8,62
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	8,62	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	45.061,23	
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		45.061,23
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA		29.818,34
RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 309		
01223001 -		
2.1.1.06.14 SIMPLES NACIONAL		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA	29.818,34	
RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 309		
01223001 -		
********** 23/01/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: FLEETSYSTEMS SOLUCOE		2.171,92
S EM SOFTWARE SERVICOS EIRELI /		
000029292 - Pagamento via boleto		
.		
3.1.1.03.06 SEGURO DE VIDA		
PROV. REF.: FLEETSYSTEMS SOLUCOE	2.171,92	
S EM SOFTWARE SERVICOS EIRELI /		
000029292 - Pagamento via boleto		
.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		127,39
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009901 - CATRAIAS 02/2024		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	127,39	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
009901 - CATRAIAS 02/2024		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: UNIX LOGISTICA E TRA		1.433,14
NSPORTES LTDA / 000099709 - FRET		
E PARA ATENDER A MATRIZ 5713 / 5		
791 / 5582		

3.1.3.02.08 FRETES CONTRATADOS PROV. REF.: UNIX LOGISTICA E TRA NSPORTES LTDA / 000099709 - FRET	1.433,14	

Histórico	Débitos	Créditos
E PARA ATENDER A MATRIZ 5713 / 5 791 / 5582		
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00013494801 - COMPR A PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO		569,87
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00013494801 - COMPR A PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO	569,87	
2.1.1.01.04 FATURAS PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR SA / 000334382 - Referente a loc ação mensal do carro do Kauan Li ma Período 24/12/2023 A 23/01/20 24- ACSTS-334382 - Boleto.		2.390,00
5.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR SA / 000334382 - Referente a loc ação mensal do carro do Kauan Li ma Período 24/12/2023 A 23/01/20 24- ACSTS-334382 - Boleto.	2.390,00	
2.1.1.01.04 FATURAS PROV. REF.: MUNICIPIO DE SANTOS / 000411767 - Referente a Taxa de Licenciamento 2024, parcelado em 12x - Número de Inscrição 25 49795 - Boleto.		869,52
3.1.5.01.08 CUSTAS E TAXAS PROV. REF.: MUNICIPIO DE SANTOS / 000411767 - Referente a Taxa de Licenciamento 2024, parcelado em 12x - Número de Inscrição 25 49795 - Boleto.	869,52	
2.1.1.01.04 FATURAS PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00133558 1 - VINCULO VR 02/2024		1.681,24
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00133558 1 - VINCULO VR 02/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00133558 1 - VINCULO VR 02/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00133558 1 - VINCULO VR 02/2024		417,24
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00133558 1 - VINCULO VR 02/2024		269,98
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 001335581 - V INCULO VR 02/2024	417,24	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 001335581 - V INCULO VR 02/2024	269,98	
5.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 001335581 - V INCULO VR 02/2024	1.681,24	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 001335581 - V	539,96	

INCULO VR 02/2024
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD 539,96
MINISTRACAO LTDA / 001335581 - V

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 50
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
INCULO VR 02/2024 1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00236501 - RAST REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/11/2022 A 15/12/ 2022 | MES DE REFERENCIA: DEZE MBRO/2022 | QUANTIDADE DE VEICUL OS: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO : CHA	360,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00236501 - RAST REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/11/2022 A 15/12/ 2022 | MES DE REFERENCIA: DEZE MBRO/2022 | QUANTIDADE DE VEICUL OS: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO : CHA		360,00
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00238501 - RAST REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/12/2022 A 15/01/ 2023 | MES DE REFERENCIA: JAN EIRO/2023 | QUANTIDADE DE VEICUL OS: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO : CHA	360,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00238501 - RAST REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/12/2022 A 15/01/ 2023 | MES DE REFERENCIA: JAN EIRO/2023 | QUANTIDADE DE VEICUL OS: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO : CHA		360,00
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00240101 - RAST REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/01/2023 A 15/02/ 2023 | MES DE REFERENCIA: FEV EREIRO/2023 | QUANTIDADE DE VEIC ULOS: 06 | FORMAS DE PAGAMEN TO: C	360,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00240101 - RAST REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/01/2023 A 15/02/ 2023 | MES DE REFERENCIA: FEV EREIRO/2023 | QUANTIDADE DE VEIC ULOS: 06 | FORMAS DE PAGAMEN TO: C		360,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E		21,80

ADMINISTRACAO LTDA / 003328061
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E 21,80
ADMINISTRACAO LTDA / 003328061

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 51
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003328061		21,80
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003328061		21,80
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00332806 1 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NOT A DE DEBITO 1334299 NF 3328061		707,74
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00332806 1 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NOT A DE DEBITO 1334299 NF 3328061		274,28
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00332806 1 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NOT A DE DEBITO 1334299 NF 3328061		265,50
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00332806 1 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NOT A DE DEBITO 1334299 NF 3328061		220,50
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00332806 1 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NOT A DE DEBITO 1334299 NF 3328061	707,74	
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00332806 1 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NOT A DE DEBITO 1334299 NF 3328061	274,28	
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00332806 1 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NOT A DE DEBITO 1334299 NF 3328061	265,50	
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00332806 1 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NOT A DE DEBITO 1334299 NF 3328061	220,50	
3.1.3.01.27 CONDOMINIAIS		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003328061 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NOTA DE DEBITO 1334299 NF 3328061	21,80	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003328061 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NOTA DE DEBITO 1334299 NF 3328061	21,80	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003328061 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NOTA DE DEBITO 1334299 NF 3328061	21,80	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003328061 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NOTA DE DEBITO 1334299 NF 3328061	21,80	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 01333552 7 - VINCULO VA 02/2024		2.577,08
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 01333552 7 - VINCULO VA 02/2024		1.141,28
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO		1.079,92

E ADMINISTRACAO LTDA / 01333552
7 - VINCULO VA 02/2024
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO 957,20

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 52
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
E ADMINISTRACAO LTDA / 01333552 7 - VINCULO VA 02/2024 PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO		539,96
E ADMINISTRACAO LTDA / 01333552 7 - VINCULO VA 02/2024 PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO		539,96
E ADMINISTRACAO LTDA / 01333552 7 - VINCULO VA 02/2024 PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO		539,96
E ADMINISTRACAO LTDA / 01333552 7 - VINCULO VA 02/2024 PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO		417,24
E ADMINISTRACAO LTDA / 01333552 7 - VINCULO VA 02/2024 PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO		269,98
E ADMINISTRACAO LTDA / 01333552 7 - VINCULO VA 02/2024		
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 013335527 - V INCULO VA 02/2024	1.079,92	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 013335527 - V INCULO VA 02/2024	957,20	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 013335527 - V INCULO VA 02/2024	539,96	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 013335527 - V INCULO VA 02/2024	539,96	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 013335527 - V INCULO VA 02/2024	269,98	
5.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 013335527 - V INCULO VA 02/2024	2.577,08	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 013335527 - V INCULO VA 02/2024	1.141,28	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 013335527 - V INCULO VA 02/2024	539,96	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 013335527 - V INCULO VA 02/2024	417,24	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		365,50
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		17,24
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	365,50	
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	17,24	
********** 24/01/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00646-TOTVS S.A / 00 0107792-01 - Referente ao pagame nto do TOTVS. NF 107792 Pagament o via boleto.		782,38

2.1.1.01.02 SERVIÇOS PAGTO REF.: 00646-TOTVS S.A / 00 0107792-01 - Referente ao pagame	782,38	

Histórico	Débitos	Créditos
nto do TOTVS. NF 107792 Pagament o via boleto.		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PROV. NF: 000128134 / LOJA 556 L TDA / 06430 - Referente a compr a de pelicula celular PCM. Pago cartão de crédito.		27,99
3.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO PROV. NF: 000128134 / LOJA 556 L TDA / 06430 - Referente a compr a de pelicula celular PCM. Pago cartão de crédito.	27,99	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 0338481-01 - VALE-TRANSPORTE 01/ 2024 VINCULO ADIANTAMENTO 00095	43,70	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 0338481-01 - VALE-TRANSPORTE 01/ 2024 VINCULO ADIANTAMENTO 00095	43,70	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 0338481-01 - VALE-TRANSPORTE 01/ 2024 VINCULO ADIANTAMENTO 00095	43,70	
3.1.3.01.27 CONDOMINIAIS VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 000338481-01		43,70
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 000338481-01		43,70
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 000338481-01		43,70
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68589-LIBRAPORT CAM PINAS S.A / 00254901 - MANUTENCA O MENSAL DE OCR | FORMAS DE P AGAMENTO - DEPOSITO: BANCO SAN TANDER AG: 0002 CONTA: 13006140 -5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627. 354/0001-63 | VENCIMENTO: 27/0 1/2024 |	3.325,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68589-LIBRAPORT CAM PINAS S.A / 00254901 - MANUTENCA O MENSAL DE OCR | FORMAS DE P AGAMENTO - DEPOSITO: BANCO SAN TANDER AG: 0002 CONTA: 13006140 -5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627. 354/0001-63 | VENCIMENTO: 27/0 1/2024 |		3.325,00
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3328061-01 - VALE TRANSPORTE 02/ 2024 NOTA DE DEBITO 1334299 NF 3328061		21,80
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3328061-01 - VALE TRANSPORTE 02/ 2024 NOTA DE DEBITO 1334299 NF		21,80

3328061 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		21,80

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 54

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
3328061-01 - VALE TRANSPORTE 02/ 2024 NOTA DE DEBITO 1334299 NF 3328061 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3328061-01 - VALE TRANSPORTE 02/ 2024 NOTA DE DEBITO 1334299 NF 3328061		21,80
2.1.1.01.02 SERVIÇOS PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3328061-01 - VALE TRANSPORTE 02/ 2024 NOTA DE DEBITO 1334299 NF 3328061	21,80	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3328061-01 - VALE TRANSPORTE 02/ 2024 NOTA DE DEBITO 1334299 NF 3328061	21,80	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3328061-01 - VALE TRANSPORTE 02/ 2024 NOTA DE DEBITO 1334299 NF 3328061	21,80	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3328061-01 - VALE TRANSPORTE 02/ 2024 NOTA DE DEBITO 1334299 NF 3328061	21,80	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 67188-MUNICIPIO DE S ANTOS / 1064 - Referente a Taxa de Licenciamento 2024, parcelad o em 12x - Número de Inscrição 2 549795 - Boleto.		72,46
2.1.1.01.04 FATURAS PAGTO REF.: 67188-MUNICIPIO DE S ANTOS / 1064 - Referente a Taxa de Licenciamento 2024, parcelad o em 12x - Número de Inscrição 2 549795 - Boleto.	72,46	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 10 84 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NO TA DE DEBITO 1334299 NF 3328061		707,74
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 10 84 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NO TA DE DEBITO 1334299 NF 3328061		274,28
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 10 84 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NO TA DE DEBITO 1334299 NF 3328061		265,50
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 10 84 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NO TA DE DEBITO 1334299 NF 3328061		220,50
2.1.1.01.04 FATURAS PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 10 84 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NO TA DE DEBITO 1334299 NF 3328061	707,74	

PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 10 84 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NO	274,28	

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 55

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
TA DE DEBITO 1334299 NF 3328061 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 10 84 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NO TA DE DEBITO 1334299 NF 3328061	265,50	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 10 84 - VALE TRANSPORTE 02/2024 NO TA DE DEBITO 1334299 NF 3328061	220,50	
1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		906,32
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	906,32	
1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		8,62
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	8,62	
********** 25/01/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 68133-SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO D E SAO PAULO - / 000020126-01 - P RESTAÇÃO DE SERVIÇIS DE EXAMES O CUPACIONAIS NF: 20126		707,89
2.1.1.01.02 SERVIÇOS PAGTO REF.: 68133-SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO D E SAO PAULO - / 000020126-01 - P RESTAÇÃO DE SERVIÇIS DE EXAMES O CUPACIONAIS NF: 20126	707,89	
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 06366-AGÊNCIA NACIO NAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT / 00046701 - 06366-AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTR ES - ANTT / 000467 - NOTA DE VEN DA REF. NF464 DE REMESSA DE DEMO NSTRAÇÃO - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT - ORDEM D	48.000,00	
1.1.2.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS RECEB. REF.: 06366-AGÊNCIA NACIO NAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT / 00046701 - 06366-AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTR ES - ANTT / 000467 - NOTA DE VEN DA REF. NF464 DE REMESSA DE DEMO NSTRAÇÃO - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT - ORDEM D		48.000,00
1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		47.271,80 16,00 4,31
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	47.271,80	

APLICACAO CONTAMAX
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA 16,00

Histórico	Débitos	Créditos
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	4,31	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO ********** 26/01/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 68060-D.G. CASADO TE CNOLOGIA / 000000398-01 - Refere nte a prestação de serviços pela Plamoon. - Descrição dos Serviç os: NF 398 Pagamento via boleto.		5.040,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS PAGTO REF.: 68060-D.G. CASADO TE CNOLOGIA / 000000398-01 - Refere nte a prestação de serviços pela Plamoon. - Descrição dos Serviç os: NF 398 Pagamento via boleto.	5.040,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 68184-BRAVA TELECOMU NICACOES RONDONOPOLIS LTDA ME / 00001893501 - Referente a plánio de rádio 20MB. NF 18935 Pagamen to via boleto.		186,00
2.1.1.01.03 CONTAS DE CONSUMO PAGTO REF.: 68184-BRAVA TELECOMU NICACOES RONDONOPOLIS LTDA ME / 00001893501 - Referente a plánio de rádio 20MB. NF 18935 Pagamen to via boleto.	186,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 68873-INTERSAT COMEC IAL LTDA / 00013167003 - REFEREN TE A COTAÇÃO EM ANEXO PARA ATEND ER A MATRIZ 5755		850,63
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PAGTO REF.: 68873-INTERSAT COMEC IAL LTDA / 00013167003 - REFEREN TE A COTAÇÃO EM ANEXO PARA ATEND ER A MATRIZ 5755	850,63	
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR ASIL LTDA. / 00023001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R$ 7 20,00 OPERAÇÃO SEM RETENÇÃO D E IRPJ, CSLL, PIS, COFINS E INSS , POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; O PERAÇÃO SEM INCIDÊNCIA DE ISS REF.: DEZEMBRO/2023 - VENCIMEN TO: 08/	720,00	
1.1.2.01.03 LOCAÇÕES RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR ASIL LTDA. / 00023001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R$ 7 20,00 OPERAÇÃO SEM RETENÇÃO D E IRPJ, CSLL, PIS, COFINS E INSS , POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; O PERAÇÃO SEM INCIDÊNCIA DE ISS REF.: DEZEMBRO/2023 - VENCIMEN TO: 08/		720,00
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68591-LACHMANN TERM INAIS LTDA / 00255101 - MANUTENC	4.370,00	

AO MENSAL DE OCR | REFERENTE - N
OVEMBRO/2023 | FORMAS DE PAG
AMENTO - DEPOSITO: BANCO: SANT

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 57
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
ANDER AG: 0002 C.C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.35 4/0001-63 VENCIMENTO: 27/01/20 24		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68591-LACHMANN TERM INAIS LTDA / 00255101 - MANUTENC AO MENSAL DE OCR | REFERENTE - N OVEMBRO/2023 | FORMAS DE PAG AMENTO - DEPOSITO: BANCO: SANT ANDER AG: 0002 C.C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.35 4/0001-63 VENCIMENTO: 27/01/20 24		4.370,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68566-EADI TAUBATE LTDA. / 00255501 - MANUTENCAO ME NSAL PREVENTIVA OCR REF.: NOV EMBRO/2023 | OC - CONTRATO FO RMAS DE PAGAMENTO - DEPOSITO: B ANCO SANTANDER AG: 0002 C/C: 1 3006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VENCIMENTO: 27/01/	1.732,80	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68566-EADI TAUBATE LTDA. / 00255501 - MANUTENCAO ME NSAL PREVENTIVA OCR REF.: NOV EMBRO/2023 | OC - CONTRATO FO RMAS DE PAGAMENTO - DEPOSITO: B ANCO SANTANDER AG: 0002 C/C: 1 3006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VENCIMENTO: 27/01/		1.732,80
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 063251161 - SEGURO DE VIDA		298,80
3.1.1.02.03 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 063251161 - SEGURO DE VIDA	298,80	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		737,55
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		8,62
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	737,55	
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	8,62	
********** 27/01/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: TELEFONICA BRASIL S. A. / 092402172 - Referente a lin ha móvel dos técnicos. Pagamento via boleto.		147,64
3.1.3.01.04 TELEFONIA MÓVEL / RÁDIO		
PROV. REF.: TELEFONICA BRASIL S. A. / 092402172 - Referente a lin ha móvel dos técnicos. Pagamento	147,64	

-
via boleto.
********** 29/01/2024 **********
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 58
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. NF: 000183243 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		204,61
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000183243 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	204,61	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05055-NEW PRATIKA EX PRESS LTDA / 00034565601 - FRETE PARA ATENDER A MATRIZ AVULSA 58		1.597,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 05055-NEW PRATIKA EX PRESS LTDA / 00034565601 - FRETE PARA ATENDER A MATRIZ AVULSA 58	1.597,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68596-ELEVACOES POR TUARIAS S.A / 00255601 - Monitor amento Eletrônico | PEDIDO N: 45 00000694 - Folha de Serviço: 49 4 | REFERENCIA: NOVEMBRO/202 3 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO SANTANDER / AG. 0002 / CC. 1300 6140-5 | VENCIMENTO: 29/01/20 24 |	28.500,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68596-ELEVACOES POR TUARIAS S.A / 00255601 - Monitor amento Eletrônico | PEDIDO N: 45 00000694 - Folha de Serviço: 49 4 | REFERENCIA: NOVEMBRO/202 3 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO SANTANDER / AG. 0002 / CC. 1300 6140-5 | VENCIMENTO: 29/01/20 24 |		28.500,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68603-VIPWAY TELECO MUNICACOES LTDA / 00256801 - RAS TREAMENTO DE VEICULO | QUANTIDAD E DE VEICULOS: 07 REF: DEZEM BRO/2023 | FORMAS DE PAGAMENT O: DEPOSITO: BANCO SANTANDER AG : 0002 CONTA: 13006140-5 - CHAV E PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VENCI	412,30	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68603-VIPWAY TELECO MUNICACOES LTDA / 00256801 - RAS TREAMENTO DE VEICULO | QUANTIDAD E DE VEICULOS: 07 REF: DEZEM BRO/2023 | FORMAS DE PAGAMENT O: DEPOSITO: BANCO SANTANDER AG : 0002 CONTA: 13006140-5 - CHAV E PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VENCI		412,30
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		27.315,30
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	27.315,30	

********** 30/01/2024 **********
1.1.1.02.08 SANTANDER
PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT 1.016,66

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 59
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
RIC SOLUTIONS / 00025608203 - REFERENTE A COMPRA DE ORÇAMENTO EM ANEXO A03034/1 PARA A MATRIZ 5515		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT RIC SOLUTIONS / 00025608203 - REFERENTE A COMPRA DE ORÇAMENTO EM ANEXO A03034/1 PARA A MATRIZ 5515	1.016,66	
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00242201 - RASTREAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/02/2023 A 15/03/2023 | MES DE REFERENCIA: MARÇO/2023 | QUANTIDADE DE VEICULOS: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO: CHAVE	360,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00242201 - RASTREAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/02/2023 A 15/03/2023 | MES DE REFERENCIA: MARÇO/2023 | QUANTIDADE DE VEICULOS: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO: CHAVE		360,00
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68602-MADETEL COMERCIAL LTDA / 00256701 - RASTREAMENTO DE VEICULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 03 | REF; DEZEMBRO/2023 | FORMAS DE PAGAMENTO: DEPOSITO (BANCO SANTANDER / AG: 0002 / CONTA: 13006140-5) - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VENCI	161,97	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68602-MADETEL COMERCIAL LTDA / 00256701 - RASTREAMENTO DE VEICULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 03 | REF; DEZEMBRO/2023 | FORMAS DE PAGAMENTO: DEPOSITO (BANCO SANTANDER / AG: 0002 / CONTA: 13006140-5) - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VENCI		161,97
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTACAO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS E LOGISTICA LTDA / 03172103 - COMPRA REFERENTE AO ORÇAMENTO EM ANEXO 45578 PARA ATENDER A MATRIZ 5515 Pagamento via bolet o encaminhado dentro do email		7.112,72
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTACAO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON	7.112,72	

ICOS E LOGISTICA LTDA / 03172103
- COMPRA REFERENTE AO ORÇAMENTO
EM ANEXO 45578 PARA ATENDER A M

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 61
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
1.3.4.02.03 (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD		1.324,32
A REF. 01/2024		
1.3.4.02.05 (-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD		666,50
A REF. 01/2024		
2.1.1.03.01 INSS		
VALOR REF.: 03 CP PATRONAL - SIM		3.222,54
PLES CONCOMIT - EMPREG/AVULSOS		
VALOR REF.: 06 CP PATRONAL - SIM		62,07
PLES CONCOMIT - CONTR INDIVID		
VALOR REF.: 02 CP PATRONAL - SIM		161,12
PLES CONC - GILRAT AJUSTADO		
3.1.1.02.01 INSS		
VALOR REF.: 03 CP PATRONAL - SIM	3.222,54	
PLES CONCOMIT - EMPREG/AVULSOS		
VALOR REF.: 06 CP PATRONAL - SIM	62,07	
PLES CONCOMIT - CONTR INDIVID		
VALOR REF.: 02 CP PATRONAL - SIM	161,12	
PLES CONC - GILRAT AJUSTADO		
3.1.7.01.01 DEPRECIAÇÃO		
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD	666,50	
A REF. 01/2024		
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD	28,33	
A REF. 01/2024		
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD	1.324,32	
A REF. 01/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		11.052,61
APLICACAO CONTAMAX		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	11.052,61	
APLICACAO CONTAMAX		
2.1.1.06.14 SIMPLES NACIONAL		
VALOR REF.: SIMPLES NACIONAL - P		15.606,46
GDAS - 01/2024		
4.1.1.05.04 (-) SIMPLES NACIONAL		
VALOR REF.: SIMPLES NACIONAL - P	15.606,46	
GDAS - 01/2024		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF.: RENDIMENTO SOBRE APL	17,23	
ICAÇÃO CONTAMAX		
VALOR REF.: IOF SOBRE O PERÍODO		4,62
3.1.5.01.07 IOF		
VALOR REF.: IOF SOBRE O PERÍODO	4,62	
4.1.2.01.05 RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRA		
VALOR REF.: RENDIMENTO SOBRE APL		17,23
ICAÇÃO CONTAMAX		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF.: IR SOBRE O PERÍODO		1,95
3.1.5.01.06 IRRF CAMBIOS		
VALOR REF.: IR SOBRE O PERÍODO	1,95	
1.1.1.03.05 SANTANDER FUNDOS		
VALOR REF.: RENDIMENTO S/APLICAÇ	1.055,21	
ÃO		
4.1.2.01.05 RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRA		
VALOR REF.: RENDIMENTO S/APLICAÇ		1.055,21
ÃO		
1.1.4.01.09 INSS		
VALOR REF.: COMPENSAÇÃO INSS SAL		2.392,00
ÁRIO MATERNIDADE 01/2024		
2.1.1.03.01 INSS		
VALOR REF.: COMPENSACÃO INSS SAL	2.392,00	

ÁRIO MATERNIDADE 01/2024
1.1.1.02.08 SANTANDER
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA 12,93

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 62
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	12,93	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00003-SECRETARIA DA		63,24
FAZENDA / 750062024001 - DARE IC		
MS		
4.1.1.04.05 (-) ICMS DIFAL		
PAGTO REF.: 00003-SECRETARIA DA	63,24	
FAZENDA / 750062024001 - DARE IC		
MS		
1.1.3.01.01 SALARIAL		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		4.788,83
Desconto)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		4.075,86
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		3.252,44
Desconto)		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI	4.788,83	
ANTAMENTO		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		3.060,28
Desconto)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		3.180,75
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		2.239,96
Desconto)		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI	3.252,44	
ANTAMENTO		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		2.169,48
Desconto)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		2.661,60
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		1.615,51
Desconto)		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI	3.060,28	
ANTAMENTO		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		1.543,36
Desconto)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		2.169,48
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		995,54
Desconto)		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI	2.239,96	
ANTAMENTO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		1.896,92
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI	2.169,48	
ANTAMENTO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		1.615,51
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI	1.615,51	
ANTAMENTO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		1.411,24
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI	1.543,36	
ANTAMENTO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		995,54
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI	995,54	
ANTAMENTO		
1.1.3.01.02 FÉRIAS		
PROV REF.: 0043 - ADIANTAMENTO C		5.663,57

ONF. RECIBO (Ferias)		
PROV REF.: 0043 - ADIANTAMENTO C		3.381,79
ONF. RECIBO (Ferias)		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

Histórico	Débitos	Créditos
PROV REF.: 0043 - ADIANTAMENTO C		2.213,38
ONF. RECIBO (Ferias)		
1.1.4.01.09 INSS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0017 -	2.392,00	
SALARIO MATERNIDADE		
2.1.1.02.01 SALÁRIOS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L		9.284,51
IQUIDO MENSAL - NORMAIS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L		5.845,19
IQUIDO MENSAL - NORMAIS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L		5.496,93
IQUIDO MENSAL - NORMAIS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L		3.812,12
IQUIDO MENSAL - NORMAIS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L		2.904,56
IQUIDO MENSAL - NORMAIS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L		2.474,30
IQUIDO MENSAL - NORMAIS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L		2.213,82
IQUIDO MENSAL - NORMAIS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L		2.102,14
IQUIDO MENSAL - NORMAIS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L		1.513,16
IQUIDO MENSAL - NORMAIS		
2.1.1.02.02 PRÓ-LABORE		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5003 - L		1.335,00
IQUIDO MENSAL - DIRETORES		
2.1.1.03.01 INSS		
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		863,39
PROV REF.: 0098 - INSS NAS FERIA		858,84
S		
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		788,51
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		652,69
PROV REF.: 0098 - INSS NAS FERIA		369,75
S		
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		364,27
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		321,12
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		248,25
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		227,04
PROV REF.: 0098 - INSS NAS FERIA		197,14
S		
PROV REF.: 0260 - INSS PRO-LABOR		165,00
E		
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		1.220,88
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		1.128,48
2.1.1.03.02 FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		1.268,87
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		1.162,28
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		1.121,20
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		957,77
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		633,25
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		411,70
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		323,10
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		310,34
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		233,00

GTS - FOLHA MENSAL
2.1.1.03.03 IRRF (0561)
PROV REF.: 0030 - I.R.R.F. FERI 855,70

Histórico	Débitos	Créditos
AS		
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		847,78
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		455,73
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		343,04
PROV REF.: 0030 - I.R.R.F. FERI		133,09
AS		
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		132,12
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		71,69
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		20,43
2.1.2.01.01 FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		1.661,25
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		1.330,22
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		1.291,74
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		1.123,32
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		622,21
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		455,64
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		431,04
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		323,42
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		303,99
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	6.783,55	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	3.563,34	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	2.209,65	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
2.1.2.01.02 13° SALÁRIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		1.156,22
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		1.083,02
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		997,67
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		912,58
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		659,64
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		378,64
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		341,73
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		323,27
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		242,70
ROV. 13° SALARIO		
2.1.2.01.03 INSS S/ FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		2,17
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		1,73
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		1,30
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		0,81
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		0,64

ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		0,58
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		

Histórico	Débitos	Créditos
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		0,56
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		0,23
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		0,22
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	4,86	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	0,03	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	14,98	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	7,84	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
2.1.2.01.04 INSS S/ 13° SALÁRIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		0,49
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		2,31
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		2,16
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		1,99
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		1,82
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		1,32
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		0,76
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		0,68
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		0,65
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
2.1.2.01.05 FGTS S/ FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		132,89
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		106,41
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		103,33
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		89,86
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		49,78
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		36,45
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		34,48
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		25,87
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		24,32
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	542,68	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	285,07	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	176,77	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
2.1.2.01.06 FGTS S/ 13° SALÁRIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		92,50
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		86,64
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		

ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		79,81
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		73,00

Histórico	Débitos	Créditos
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		52,77
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		30,29
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		27,34
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		25,86
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		19,42
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
3.1.1.01.01 SALÁRIOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	9.580,08	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	7.915,68	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	3.858,40	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	2.906,80	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	2.488,84	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0095 -	643,07	
PREMIO FERIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0020 -	305,34	
ARREDONDAMENTO PROV.		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0111 -	1,38	
RESTITUICAO DE INSS		
3.1.1.01.02 PRÓ-LABORE		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0046 -	1.500,00	
PRO-LABORE		
3.1.1.01.03 FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	431,04	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0041 -	1.807,89	
FERIAS NO MES		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	323,42	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0076 -	602,63	
1/3 FERIAS NO MES		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	303,99	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	1.330,22	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	1.291,74	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		2.209,65
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
3.1.1.01.04 13° SALÁRIOS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	378,64	
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	323,27	
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	242,70	
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	997,67	
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	659,64	
ROV. 13° SALARIO		
3.1.1.01.07 HORAS EXTRAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0455 -	1,10	
D.S.R ADICIONAL NOTURNO		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0415 -	199,11	

HORA EXTRA 100% MES ANTERIOR		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0450 -	47,79	
D.S.R HORAS EXTRAS		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 67

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0323 -	16,84	
ADICIONAL NOTURNO 20%		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0323 -	4,58	
ADICIONAL NOTURNO 20%		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0455 -	4,04	
D.S.R ADICIONAL NOTURNO		
3.1.1.02.01 INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	1,99	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	1,73	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	1,32	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	0,76	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	0,65	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	0,64	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	0,58	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	0,49	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	0,23	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	0,22	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		4,86
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
3.1.1.02.02 FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	106,41	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	103,33	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	79,81	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	52,77	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	34,48	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	30,29	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	25,87	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	25,86	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	24,32	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	19,42	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	957,77	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	633,25	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	411,70	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	310,34	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	233,00	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		176,77
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
3.1.1.03.01 ASSISTÊNCIA MÉDICA		

PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		89,60
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		77,82

Histórico	Débitos	Créditos
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		77,82
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		306,72
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		155,64
CIA MEDICAEV0014		
3.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PROV REF.: DESCONTO VT		231,50
3.1.1.03.11 ODONTO		
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		55,09
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		31,68
3.1.1.03.13 ACADEMIA		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		79,90
PASS		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		119,90
PASS		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		119,90
PASS		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		59,90
PASS		
5.1.1.01.01 SALÁRIOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0348 -	1.037,00	
ADICIONAL DE TRANSFERENCIA PROV.		
PROV REF.: 0163 - ATRASO		39,71
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0020 -	99,10	
ARREDONDAMENTO PROV.		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0111 -	4,84	
RESTITUICAO DE INSS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	10.421,09	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	10.400,59	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	5.599,90	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	4.038,77	
DIAS TRABALHADOS		
5.1.1.01.03 FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		6.783,55
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0041 -	5.533,58	
FERIAS NO MES		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		3.563,34
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0041 -	2.913,47	
FERIAS NO MES		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	1.661,25	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0076 -	1.844,53	
1/3 FERIAS NO MES		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	1.123,32	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0076 -	971,16	
1/3 FERIAS NO MES		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	622,21	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	455,64	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
5.1.1.01.04 13. SALÁRIOS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	1.156,22	
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	1.083,02	
ROV. 13° SALARIO		

ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13° SALARIO	912,58	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	341,73	

Histórico	Débitos	Créditos
ROV. 13° SALARIO		
5.1.1.01.07 HORAS EXTRAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0157 - HORA EXTRA 75%	972,63	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0398 HO RA EXTRA 100% FERIADO	740,14	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0450 - D.S.R HORAS EXTRAS	460,24	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0323 - ADICIONAL NOTURNO 20%	441,63	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0083 - HORA EXTRA 100%	204,89	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0455 - D.S.R ADICIONAL NOTURNO	112,47	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0419 - ADICIONAL NOTURNO 20% MES ANTERI OR	15,50	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0177 - ADICIONAL NOTURNO S/HORA EXTRA 1 00%	11,50	
5.1.1.02.01 INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		14,98
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		7,84
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		0,03
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13° SALÁRIO INSS	2,31	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS	2,17	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13° SALÁRIO INSS	2,16	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13° SALÁRIO INSS	1,82	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS	1,30	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS	0,81	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13° SALÁRIO INSS	0,68	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS	0,56	
5.1.1.02.02 FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL	323,10	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL	1.268,87	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL	1.162,28	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL	1.121,20	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P ROV. 13° SALÁRIO FGTS	27,34	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)	49,78	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)	36,45	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P ROV. 13° SALÁRIO FGTS	73,00	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P ROV. 13° SALÁRIO FGTS	92,50	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	89,86	

ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P 86,64
ROV. 13° SALÁRIO FGTS

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 70
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)	132,89	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		285,07
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		542,68
5.1.1.03.01 ASSISTÊNCIA MÉDICA PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN CIA MEDICAEV0014		135,16
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN CIA MEDICAEV0014		307,21
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN CIA MEDICAEV0014		746,05
5.1.1.03.03 TRANSPORTES PROV REF.: DESCONTO VT		542,35
PROV REF.: DESCONTO VT		173,49
5.1.1.03.11 ODONTO PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		23,41
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		93,64
5.1.1.03.13 ACADEMIA PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL PASS		59,90
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL PASS		59,90
********** 01/02/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00000044 8 -		110,00
5.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00000044 8 -	110,00	
2.1.1.01.04 FATURAS PROV. REF.: KORE BRASIL / 000011 926 - Referente ao pagamento da Kore. Pagamento via boleto. NF 1 9502		1.480,44
3.1.3.01.03 TELEFONIA FIXA PROV. REF.: KORE BRASIL / 000011 926 - Referente ao pagamento da Kore. Pagamento via boleto. NF 1 9502	1.480,44	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS PROV. NF: KORE BRASIL / 00001950 2		992,86
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ PROV. NF: KORE BRASIL / 00001950 2 - Referente ao pagamento da Ko re. Pagamento via boleto. NF 195 02	992,86	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00005565901 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		231,71
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00005565901 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	231,71	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS		227,51

UT VII LTDA / 00005586401 - Refe
rente a despesa de combustivel.
Pagamento via boleto.

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 71
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00005586401 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	227,51	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00009078701 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		214,71
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00009078701 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	214,71	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/ 2024		1.185,78
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/ 2024		1.122,42
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/ 2024		540,66
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/ 2024		358,41
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/ 2024		311,28
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/ 2024		311,28
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/ 2024		3.066,55
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/ 2024		1.228,89
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/ 2024	3.066,55	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/ 2024	1.228,89	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/ 2024	1.185,78	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/ 2024	1.122,42	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/ 2024	540,66	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/ 2024	358,41	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/ 2024	311,28	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	311,28	

/ 00010001 - CONVENIO MEDICO 01/
2024
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA 311,20

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 73
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
MENTO EM: 24/01/2024 - R$ 60.0 00,00		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT RIC SOLUTIONS / 00025629603 - R EFERENTE A COMPRA DE ORÇAMENTO E M ANEXO A06786/1 PARA A MATRIZ		1.228,87
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT RIC SOLUTIONS / 00025629603 - R EFERENTE A COMPRA DE ORÇAMENTO E M ANEXO A06786/1 PARA A MATRIZ	1.228,87	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68597-RUMO MALHA NO RTE S.A / 00254301 - MONITORAMEN TO ELETRONICO | REF.: NOVEMB RO/2023 | PEDIDO: N 4501797033 (cód. 549007) DADOS BANCÁRI OS: SANTANDER (033) AG: 0002 C/C : 13006140-5 | VENCIMENTO EM: 24 /01/2024 |	25.555,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68597-RUMO MALHA NO RTE S.A / 00254301 - MONITORAMEN TO ELETRONICO | REF.: NOVEMB RO/2023 | PEDIDO: N 4501797033 (cód. 549007) DADOS BANCÁRI OS: SANTANDER (033) AG: 0002 C/C : 13006140-5 | VENCIMENTO EM: 24 /01/2024 |		25.555,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		34.770,29
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		17,24
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	34.770,29	
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	17,24	
2.1.1.01.06 CARTÃO DE CRÉDITO		
PROV. REF.: BANCO SANTANDER S.A / 015163907 - Vinculo Cartão Ref a Janeiro/2024		155,14
PROV. REF.: BANCO SANTANDER S.A / 015163907 - Vinculo Cartão Ref a Janeiro/2024		149,00
PROV. REF.: BANCO SANTANDER S.A / 015163907 - Vinculo Cartão Ref a Janeiro/2024		32,00
3.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		
PROV. REF.: BANCO SANTANDER S.A / 015163907 - Vinculo Cartão Ref a Janeiro/2024	155,14	
3.1.5.01.08 CUSTAS E TAXAS		
PROV. REF.: BANCO SANTANDER S.A / 015163907 - Vinculo Cartão Ref a Janeiro/2024	149,00	
3.1.6.01.09 TARIFAS - CARTÃO DE CREDITO		
PROV. REF.: BANCO SANTANDER S.A / 015163907 - Vinculo Cartão Ref a Janeiro/2024	32,00	

1.1.1.02.08 SANTANDER
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR 2.940,23
IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI

Histórico	Débitos	Créditos
CA EIRELI / 28 - Liquido de féri		
as - Competência: fev/2024 Perí		
odos:		
1.1.3.01.02 FÉRIAS		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR	2.940,23	
IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI		
CA EIRELI / 28 - Liquido de féri		
as - Competência: fev/2024 Perí		
odos:		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC		2.673,20
AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE		
EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON		
ICOS E LOGISTICA LTDA / 319 - CO		
MPRA REFERENTE AO ORÇAMENTO EM A		
NEXO 45139 PARA ATENDER A MATRIZ		
5714 E 5723		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC	2.673,20	
AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE		
EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON		
ICOS E LOGISTICA LTDA / 319 - CO		
MPRA REFERENTE AO ORÇAMENTO EM A		
NEXO 45139 PARA ATENDER A MATRIZ		
5714 E 5723		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL		1.142,63
2.1.1.02.01 SALÁRIOS		
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL	1.142,63	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL		2.663,56
2.1.1.02.01 SALÁRIOS		
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL	2.663,56	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL		31.319,78
2.1.1.02.01 SALÁRIOS		
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL	31.319,78	
********** 02/02/2024 **********		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000000525 / PLUGMAIS D		1.249,90
ISTRIBUIDORA - INFORMATICA E TEL		
ECOMUNICACOES LTDA / 68111 - CO		
MPRA PARA ATENDER O CLIENTE.		
5.1.3.02.09 MATERIAL APLICADO		
PROV. NF: 000000525 / PLUGMAIS D	1.249,90	
ISTRIBUIDORA - INFORMATICA E TEL		
ECOMUNICACOES LTDA / 68111 - CO		
MPRA PARA ATENDER O CLIENTE.		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM		227,23
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000011003 - PLANO ODONTOLÓ		
GICO 02/2024		
3.1.1.02.03 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM	227,23	
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000011003 - PLANO ODONTOLÓ		
GICO 02/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68503-TALYSSON RENAT		889,70
O SANCHES MENDES / 00043701 - Re		
ferente ao pagamento do 80% da f		
aculdade. R$ 1463,09 valor sem d		

esconto R$ 1.112,13 valor com d
esconto R$ 889,70 - 80%
5.1.3.01.28 RDV

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 75
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 68503-TALYSSON RENAT O SANCHES MENDES / 00043701 - Re ferente ao pagamento do 80% da f aculdade. R$ 1463,09 valor sem d esconto R$ 1.112,13 valor com d esconto R$ 889,70 - 80%	889,70	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	6.325,53	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA AVULSA ENVIO PIX		7,92
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA AVULSA ENVIO PIX		8,62
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		6.325,53
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA AVULSA ENVIO PIX	7,92	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA AVULSA ENVIO PIX	8,62	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 29 - Liquido de féri as - Competência: fev/2024 Perí odos:		2.891,85
1.1.3.01.02 FÉRIAS		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 29 - Liquido de féri as - Competência: fev/2024 Perí odos:	2.891,85	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68734-BELLFONE DISTR IBUIDORA DE PROD TELECOM LTDA / 31067103 - COMPRA REFERENTE AO O RÇAMENTO EM ANEXO 2023069565 PAR A ATENDER A MATRIZ 5515		1.185,57
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68734-BELLFONE DISTR IBUIDORA DE PROD TELECOM LTDA / 31067103 - COMPRA REFERENTE AO O RÇAMENTO EM ANEXO 2023069565 PAR A ATENDER A MATRIZ 5515	1.185,57	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68734-BELLFONE DISTR IBUIDORA DE PROD TELECOM LTDA / 31081903 - COMPRA REFERENTE AO O RÇAMENTO EM ANEXO 2023070797 PAR A ATENDER A MATRIZ 5755 Pagam ento via boleto anexado no e-mai l encaminhado		821,11
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68734-BELLFONE DISTR IBUIDORA DE PROD TELECOM LTDA / 31081903 - COMPRA REFERENTE AO O RÇAMENTO EM ANEXO 2023070797 PAR A ATENDER A MATRIZ 5755 Pagam ento via boleto anexado no e-mai l encaminhado	821,11	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: LIOUIDO SALARIAL		520,76

2.1.1.02.01 SALÁRIOS
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL 520,76
********** 04/02/2024 **********

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 76
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR SA / 000040376 - Referente a locação para José Ricardo Periodo 04/01/2024 a 03/02/2024 ACPRL-40376 - Boleto.		581,19
5.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR SA / 000040376 - Referente a locação para José Ricardo Periodo 04/01/2024 a 03/02/2024 ACPRL-40376 - Boleto.	581,19	
********** 05/02/2024 **********		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTAMENTO MGC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - 00001778901		291,00
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05034-MGC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI / 00001778901 - VINCULO AO ADIANTAMENTO 000101 NO VALOR DE R$ 291,00 CHAVE - SALDO A PAGAR R$ 291,00 CHAVE PIX CNPJ: 31.941.680.0001.71 - Material para o Prolock	291,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05034-MGC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI / 00010101 - ADIANTAMENTO - CHAVE PIX CNPJ: 31.941.680.0001.71 MGC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI		291,00
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 05034-MGC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI / 00010101 - ADIANTAMENTO - CHAVE PIX CNPJ: 31.941.680.0001.71 MGC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	291,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COMERCIAL LTDA / 00013545901 - MATERIAL PARA A MATRIZ 5713		442,23
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COMERCIAL LTDA / 00013545901 - MATERIAL PARA A MATRIZ 5713	442,23	
PROV. NF: 000183894 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 - Referente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		192,32
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000183894 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 - Referente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	192,32	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67979-JOSE RICARDO DOS SANTOS / 00044001 - Referente		260,28

ao pagamento da faculdade valor
lançado com desconto. 80% de R$
325,36 pago ao José- total -

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 77
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
R$ 260,28		
5.1.3.01.28 RDV		
PAGTO REF.: 67979-JOSE RICARDO D OS SANTOS / 00044001 - Referente ao pagamento da faculdade valor lançado com desconto. 80% de R$ 325,36 pago ao José- total -	260,28	
R$ 260,28		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR S/A / 002013882 - Parcelamento 0 1/06 - Boleto.		2.031,04
3.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR S/A / 002013882 - Parcelamento 0 1/06 - Boleto.	2.031,04	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 02958-MOINHO PAULIS TA SA / 00255901 - MANUTENCAO/AV ALIAÇÃO E TESTES DOS EQUIPAMENTO S FORA DE OPERAÇÃO PROPOSTA COM ERCIAL: 5281 - MOINHO PAULISTA S /A - PEDIDO DE COMPRA: 55.035 FORMAS DE PAGAMENTO - DEPOSITO: BANCO: SANTANDER AG: 0002 C/C: 1300614	5.563,36	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 02958-MOINHO PAULIS TA SA / 00255901 - MANUTENCAO/AV ALIAÇÃO E TESTES DOS EQUIPAMENTO S FORA DE OPERAÇÃO PROPOSTA COM ERCIAL: 5281 - MOINHO PAULISTA S /A - PEDIDO DE COMPRA: 55.035 FORMAS DE PAGAMENTO - DEPOSITO: BANCO: SANTANDER AG: 0002 C/C: 1300614		5.563,36
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		947,55
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA AVULSA ENVIO PIX		17,24
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	947,55	
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA AVULSA ENVIO PIX	17,24	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68061-FLEETSYSTEMS S OLUCOES EM SOFTWARE SERVICOS EIR ELI / 1039 - Pagamento via bolet o.		2.171,92
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 68061-FLEETSYSTEMS S OLUCOES EM SOFTWARE SERVICOS EIR ELI / 1039 - Pagamento via bolet o.	2.171,92	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 06275-UNIX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 1087 - FRE TE PARA ATENDER A MATRIZ 5713 / 5791 / 5582		1.433,14
2.1.1.01.04 FATURAS		

PAGTO REF.: 06275-UNIX LOGISTICA 1.433,14
E TRANSPORTES LTDA / 1087 - FRE
TE PARA ATENDER A MATRIZ 5713 /

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 78
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
5791 / 5582		
********** 06/02/2024 **********		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN TES / 000000451 - CONTRIBUIÇÃO A SSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PIX : 00.762.801/0001-94 BANCO ITAU AG. 0211 C.C 40.236-7		1.048,75
3.1.1.02.03 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN TES / 000000451 - CONTRIBUIÇÃO A SSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PIX : 00.762.801/0001-94 BANCO ITAU AG. 0211 C.C 40.236-7	1.048,75	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. REF.: JHONY TRANSPORTES / 000003726		350,00
5.1.3.02.08 FRETES CONTRATADOS		
PROVISÃO REF. CTRC JHONY TRANSPO RTES / 000003726 -	350,00	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: BWS TECNOLOGIA / 00000 4540		217,50
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
PROV. NF: BWS TECNOLOGIA / 00000 4540 - Fatura: 3075 Ref/12-2023. Pagamento via boleto bancário. (Pro Rata)	217,50	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: MULTI PORTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 000031220		963,55
2.1.1.07.01 IRRF		
VALOR REF. IRRF MULTI PORTAL COM ERCIO E SERVICOS LTDA / 00003122 0		14,67
5.1.3.02.05 MANUTENÇÃO DE HARDWARES / SOFTWARES		
PROV. NF: MULTI PORTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 000031220 -	978,22	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT RIC SOLUTIONS / 00026336701 - M ATERIAL PARA A MATRIZ 5713		210,05
PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT RIC SOLUTIONS / 00026336701 - M ATERIAL PARA A MATRIZ 5713		137,95
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT RIC SOLUTIONS / 00026336701 - M ATERIAL PARA A MATRIZ 5713	210,05	
PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT RIC SOLUTIONS / 00026336701 - M ATERIAL PARA A MATRIZ 5713	137,95	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68591-LACHMANN TERM INAIS LTDA / 00256101 - MANUTENC AO MENSAL DE OCR | REFERENTE - D EZEMBRO/2023 | FORMAS DE PAG AMENTO - DEPOSITO: BANCO: SANT ANDER AG: 0002 C.C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.35 4/0001-63 VENCIMENTO: 06/02/20 24	4.370,00	

1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
RECEB. REF.: 68591-LACHMANN TERM 4.370,00
INAIS LTDA / 00256101 - MANUTENC

Histórico	Débitos	Créditos
AO MENSAL DE OCR | REFERENTE - D EZEMBRO/2023 | FORMAS DE PAG AMENTO - DEPOSITO: BANCO: SANT ANDER AG: 0002 C.C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.35 4/0001-63 VENCIMENTO: 06/02/20 24		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI S E ENT. ADUA. / 00256201 - MANU TENCAO MENSAL DE OCR | REFERENTE : DEZEMBRO/2023 FORMAS DE PA GAMENTO - DEPOSITO: BANCO: SANT ANDER AG: 0002 C.C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354 /0001-6	2.850,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI S E ENT. ADUA. / 00256201 - MANU TENCAO MENSAL DE OCR | REFERENTE : DEZEMBRO/2023 FORMAS DE PA GAMENTO - DEPOSITO: BANCO: SANT ANDER AG: 0002 C.C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354 /0001-6		2.850,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68594-ADONAI QUIMIC A S/A / 00256301 - MANUTENCAO ME NSAL DE OCR | FORMAS DE PAGA MENTO - DEPOSITO: BANCO: SANTAN DER AG: 0002 C/C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/ 0001-63 VENCIMENTO: 06/02/2024	5.345,74	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68594-ADONAI QUIMIC A S/A / 00256301 - MANUTENCAO ME NSAL DE OCR | FORMAS DE PAGA MENTO - DEPOSITO: BANCO: SANTAN DER AG: 0002 C/C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/ 0001-63 VENCIMENTO: 06/02/2024		5.345,74
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	60.093,72	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA AVULSA ENVIO PIX		5,58
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO EM FUNDO		69.000,00
1.1.1.03.05 SANTANDER FUNDOS		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO EM FUNDO	69.000,00	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		60.093,72
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA AVULSA ENVIO PIX	5,58	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		20,45

ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		16,30

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

Histórico	Débitos	Créditos
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		15,56
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		11,72
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		8,06
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		40,92
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		39,97
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		79,39
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		66,43
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	40,92	
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	39,97	
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	79,39	
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	66,43	
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	20,45	
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	16,30	
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	15,56	
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	11,72	
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	8,06	
ANHIA DE SEGUROS / 1096 - SEGURO DE VIDA		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		66,38
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA		59,66

U AG. 0211 C.C 40.236-7
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC 44,88
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 81
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		34,60
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		201,62
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		185,10
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		184,89
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		153,32
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		118,30
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7	66,38	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7	59,66	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7	44,88	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7	34,60	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI		

X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA
U AG. 0211 C.C 40.236-7
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC 201,62

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 82
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC	185,10	
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC	184,89	
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC	153,32	
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC	118,30	
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1099 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 12/2023.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 02373-HENRIQUE VARGA S DA SILVA / 1188 -		1.958,33
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 02373-HENRIQUE VARGA S DA SILVA / 1188 -	1.958,33	
PROV. REF.: HENRIQUE VARGAS DA S ILVA / 421529168 -		1.958,33
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
PROV. REF.: HENRIQUE VARGAS DA S ILVA / 421529168 -	1.958,33	
********** 07/02/2024 **********		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000000607 / PLUGMAIS D ISTRIBUIDORA - INFORMATICA E TEL ECOMUNICACOES LTDA / 68111 - Ma terial solicitado para unidade d a Rumo de Rondonópolis.		1.028,40
3.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		
PROV. NF: 000000607 / PLUGMAIS D ISTRIBUIDORA - INFORMATICA E TEL ECOMUNICACOES LTDA / 68111 - Ma terial solicitado para unidade d a Rumo de Rondonópolis.	1.028,40	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON ICOS E LOGISTICA LTDA / 00000517 0-03 - TREINAMENTO PARA NOTIFIER		2.933,33
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON	2.933,33	

ICOS E LOGISTICA LTDA / 00000517
0-03 - TREINAMENTO PARA NOTIFIER
2.1.1.01.04 FATURAS

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 83
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. REF.: ALLCOM TELECOM COMERCIO LTDA / 000113637 - Referente ao pagamento mensal. Pagamento via boleto.		3.215,70
3.1.3.01.04 TELEFONIA MÓVEL / RÁDIO		
PROV. REF.: ALLCOM TELECOM COMERCIO LTDA / 000113637 - Referente ao pagamento mensal. Pagamento via boleto.	3.215,70	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COMERCIAL LTDA / 00013567501 - MATERIAL PARA A MATRIZ 5843		1.195,82
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COMERCIAL LTDA / 00013567501 - MATERIAL PARA A MATRIZ 5843	1.195,82	
1.1.2.01.03 LOCAÇÕES		
FATURA RUMO MALHA NORTE S.A / 000231 -	60.000,00	
4.1.1.03.01 LOCAÇÕES		
FATURA RUMO MALHA NORTE S.A / 000231 -		60.000,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07559-LOCALIZA RENT A CAR SA / 00033438201 - Referente a locação mensal do carro do Kauan Lima Período 24/12/2023 A 23/01/2024- ACSTS-334382 - Boleto.		2.390,00
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 07559-LOCALIZA RENT A CAR SA / 00033438201 - Referente a locação mensal do carro do Kauan Lima Período 24/12/2023 A 23/01/2024- ACSTS-334382 - Boleto.	2.390,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: RUMO MALHA NORTE S.A / 002572	25.555,00	
2.1.1.06.09 ISSQN		
VALOR REF. ISS RUMO MALHA NORTE S.A / 002572		1.345,00
VALOR REF. ISS RUMO MALHA NORTE S.A / 002572	1.345,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: RUMO MALHA NORTE S.A / 002572		26.900,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS RUMO MALHA NORTE S.A / 002572	1.345,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		12,93
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	12,93	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	12.961,50	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		7,92
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		

VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		12.961,50
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 84

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	7,92	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC		1.273,15
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC		1.127,99
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC		1.125,49
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC		962,04
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC		637,54
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC		416,00
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC		327,38
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC		314,63
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC		237,28
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
2.1.1.03.02 FGTS		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC	1.273,15	
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC	1.127,99	
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC	1.125,49	
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC	962,04	
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC	637,54	
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC	416,00	
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC	327,38	
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC	314,63	
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC	237,28	
A FEDERAL / 5894 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: jan/2024		
********** 08/02/2024 **********		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000017789 / MGC TECNOL		581,99
OGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EL		
ETRONICOS EIRELI / 05034 - VINC		

ULO AO ADIANTAMENTO 000101 NO VA
LOR DE R$ 291,00 CHAVE - SALDO A
PAGAR R$ 291,00 CHAVE PIX CNPJ:

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 86
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
COMPRA:012604 DATA DE VENCIMENTO: 08/12/2023 DEPOSITO: BANCO SANTANDER AG: 0002 C/C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-637		
PROV. NF: LACHMANN TERMINAIS LTD A / 000473	43.676,81	
1.1.5.01.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS		
BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: LACHMANN TERMINAIS LTDA / 000473		3.556,71
BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: LACHMANN TERMINAIS LTDA / 000473		2.565,00
4.1.1.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
PROV. NF: LACHMANN TERMINAIS LTD A / 000473		43.676,81
6.1.7.04.01 CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: LACHMANN TERMINAIS LTDA / 000473	3.556,71	
BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: LACHMANN TERMINAIS LTDA / 000473	2.565,00	
1.1.2.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
PROV. NF: EADI TAUBATE LTDA. / 000474	34.508,03	
1.1.5.01.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS		
BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: EADI TAUBATE LTDA. / 000474		3.556,71
4.1.1.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
PROV. NF: EADI TAUBATE LTDA. / 000474		34.508,03
6.1.7.04.01 CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: EADI TAUBATE LTDA. / 000474	3.556,71	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 66593-SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 0256401 - MANUTENCAO MENSAL DE OCR | REFERENTE: DEZEMBRO/2023 FORMAS DE PAGAMENTO - (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C/C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VENCIMENTO:	12.646,87	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 66593-SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 0256401 - MANUTENCAO MENSAL DE OCR | REFERENTE: DEZEMBRO/2023 FORMAS DE PAGAMENTO - (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C/C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VENCIMENTO:		12.646,87
PROV. NF: LACHMANN TERMINAIS LTD A / 002573	13.551,41	
2.1.1.06.09 ISSQN		
VALOR REF. ISS LACHMANN TERMINAIS LTDA / 002573	406,54	
VALOR REF. ISS LACHMANN TERMINAIS LTDA / 002573		406,54
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: LACHMANN TERMINAIS LTD A / 002573		13.551,41
1.1.2.01.02 PRESTACÕES DE SERVICOS		

PROV. NF: EADI TAUBATE LTDA. / 0 7.794,08
02574
2.1.1.06.09 ISSQN

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 87
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
VALOR REF. ISS EADI TAUBATE LTDA . / 002574		233,82
VALOR REF. ISS EADI TAUBATE LTDA . / 002574	233,82	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: EADI TAUBATE LTDA. / 0 02574		7.794,08
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: EADI TAUBATE LTDA. / 0 02575	8.212,65	
2.1.1.06.09 ISSQN		
VALOR REF. ISS EADI TAUBATE LTDA . / 002575	246,37	
VALOR REF. ISS EADI TAUBATE LTDA . / 002575		246,37
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: EADI TAUBATE LTDA. / 0 02575		8.212,65
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		24.459,17
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	24.459,17	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 01053-LOCALIZA RENT A CAR S/A / 1108 - Parcelamento 01/06 - Boleto.		2.031,04
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 01053-LOCALIZA RENT A CAR S/A / 1108 - Parcelamento 01/06 - Boleto.	2.031,04	
********** 09/02/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68111-PLUGMAIS DISTR IBUIDORA - INFORMATICA E TELECOM UNICACOES LTDA / 00000010501 - M ATERIAL PARA A MATRIZ 5713 E 503 3		654,40
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68111-PLUGMAIS DISTR IBUIDORA - INFORMATICA E TELECOM UNICACOES LTDA / 00000010501 - M ATERIAL PARA A MATRIZ 5713 E 503 3	654,40	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 06238-FLYTEC SEGURAN CA ELETRONICA LTDA / 00000352701 - MATERIAL PARA A MATRIZ 5843		15.390,00
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 06238-FLYTEC SEGURAN CA ELETRONICA LTDA / 00000352701 - MATERIAL PARA A MATRIZ 5843	15.390,00	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: TOTVS S.A / 000014066		782,38
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
PROV. NF: TOTVS S.A / 000014066 - Referente ao pagamento do TOTV S. NF 14066 Pagamento via boleto .	782,38	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68734-BELLFONE DISTR IBUIDORA DE PROD TELECOM LTDA /		1.098,00

00031824301 - MATERIAL PARA A MA
TRIZ 5582 E 5791
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 88
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 68734-BELLFONE DISTR IBUIDORA DE PROD TELECOM LTDA / 00031824301 - MATERIAL PARA A MA TRIZ 5582 E 5791	1.098,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68624-ELETRICA SERPA L LTDA / 00101622701 - MATERIAL PARA A MATRIZ 5582, 5791, 5033		2.966,51
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68624-ELETRICA SERPA L LTDA / 00101622701 - MATERIAL PARA A MATRIZ 5582, 5791, 5033	2.966,51	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: CRAGEA - COMPANHIA REG IONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 002576	144.591,00	
2.1.1.06.09 ISSQN		
VALOR REF. ISS CRAGEA - COMPANHI A REGIONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 002576		7.229,55
VALOR REF. ISS CRAGEA - COMPANHI A REGIONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 002576	7.229,55	
4.1.1.02.06 ASSESSORIA TÉCNICA		
PROV. NF: CRAGEA - COMPANHIA REG IONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 002576		144.591,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		12,93
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	12,93	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	20.349,07	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		20.349,07
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1102 - PLANO ODONTOL ÓGICO 02/2024		93,64
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1102 - PLANO ODONTOL ÓGICO 02/2024		78,50
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1102 - PLANO ODONTOL ÓGICO 02/2024		31,68
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1102 - PLANO ODONTOL ÓGICO 02/2024		23,41
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1102 - PLANO ODONTOL ÓGICO 02/2024	93,64	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I	78,50	

ONIZANTES / 1102 - PLANO ODONTOL
ÓGICO 02/2024
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC 31,68

Histórico	Débitos	Créditos
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1102 - PLANO ODONTOL ÓGICO 02/2024		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC	23,41	
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1102 - PLANO ODONTOL ÓGICO 02/2024		
********** 12/02/2024 **********		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: FUSAO SERVICOS DE TECN OLOGIA LTDA / 000000023		600,00
4.1.1.02.04 MANUTENÇÕES E REPAROS		
PROV. NF: FUSAO SERVICOS DE TECN OLOGIA LTDA / 000000023 - Serviç o para o contrato com o cliente.	600,00	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: D.G. CASADO TECNOLOGIA / 000000401		5.248,00
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
PROV. NF: D.G. CASADO TECNOLOGIA / 000000401 - Referente a prest ação de serviços pela Plamoon. - Descrição dos Serviços: NF 401 Pagamento via boleto.	5.248,00	
********** 14/02/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: CLARO S.A / 00000046 4 - Referente a internet do escr itório. Pagamento via boleto.		165,00
3.1.3.01.04 TELEFONIA MÓVEL / RÁDIO		
PROV. REF.: CLARO S.A / 00000046 4 - Referente a internet do escr itório. Pagamento via boleto.	165,00	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A / 0000004 67 - Referente ao pagamento do S em Parar. 01/2024 Débito Automát ico.		1.145,74
3.1.3.03.01 ESTADIAS E HOSPEDAGENS		
PROV. REF.: CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A / 0000004 67 - Referente ao pagamento do S em Parar. 01/2024 Débito Automát ico.	1.145,74	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 06247-JHONY TRANSPOR TES / 00000372601 - FRETE REFERE NTE A MATRIZ 5165 - DADOS BANCAR IOS PIX: CNPJ 06291634000127		350,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 06247-JHONY TRANSPOR TES / 00000372601 - FRETE REFERE NTE A MATRIZ 5165 - DADOS BANCAR IOS PIX: CNPJ 06291634000127	350,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL / 000019502-01 - Referente ao paga mento da Kore. Pagamento via bol eto. NF 19502		992,86
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL / 000019502-01 - Referente ao paga	992,86	

mento da Kore. Pagamento via bol
eto. NF 19502
1.1.1.02.08 SANTANDER

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 68025-M.T.M. - ELETR O ELETRONICA EIRELI / 0000198200 1 - COMPRA PARA ATENDER A MATRIZ 5843		1.310,30
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68025-M.T.M. - ELETR O ELETRONICA EIRELI / 0000198200 1 - COMPRA PARA ATENDER A MATRIZ 5843	1.310,30	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003201 802 - COMPRA PARA ATENDER A MATR IZ 5792		2.433,33
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003201 802 - COMPRA PARA ATENDER A MATR IZ 5792	2.433,33	
PROV. NF: 000184723 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		215,56
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000184723 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	215,56	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68047-FABIO CARNELOS / 00042501 - Referente aos Serv iços prestados do Fábio. Sem NF / Sem Recibo.		4.000,00
5.1.3.01.28 RDV		
PAGTO REF.: 68047-FABIO CARNELOS / 00042501 - Referente aos Serv iços prestados do Fábio. Sem NF / Sem Recibo.	4.000,00	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR S/A / 002030302 - Parcelamento 0 2/06 - Boleto.		2.031,04
3.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR S/A / 002030302 - Parcelamento 0 2/06 - Boleto.	2.031,04	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68590-DOW BRASIL SU DESTE INDUSTRIAL LTDA. / 0025600 1 - MANUTENCAO MENSAL DE OCR | R EFERENTE - DEZEMBRO/2023 | PEDID O: PO 4701359042 | FORMAS DE PAGAMENTO - DEPOSITO: BANCO: S ANTANDER AG: 0002 C.C: 13006140 -5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.35 4/0001-	11.128,78	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68590-DOW BRASIL SU DESTE INDUSTRIAL LTDA. / 0025600		11.128,78

1 - MANUTENCAO MENSAL DE OCR | R
EFERENTE - DEZEMBRO/2023 | PEDID
O: PO 4701359042 | FORMAS DE

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGAMENTO - DEPOSITO: BANCO: S ANTANDER AG: 0002 C.C: 13006140 -5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.35 4/0001-		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 01485-CONSELHO REGIO NAL DE ENG ARQ E AGR DO EST DE S AO PAULO / 1035 - Referente a a nuidade do CREA 2024 - Boleto.		1.102,66
2.1.1.01.04 FATURAS		
VALOR REF.: 01485-CONSELHO REGIO NAL DE ENG ARQ E AGR DO EST DE S AO PAULO / 1035 - Referente a a nuidade do CREA 2024 - Boleto.	61,26	
PAGTO REF.: 01485-CONSELHO REGIO NAL DE ENG ARQ E AGR DO EST DE S AO PAULO / 1035 - Referente a a nuidade do CREA 2024 - Boleto.	1.102,66	
4.1.2.01.03 DESCONTOS OBTIDOS		
VALOR REF.: 01485-CONSELHO REGIO NAL DE ENG ARQ E AGR DO EST DE S AO PAULO / 1035 - Referente a a nuidade do CREA 2024 - Boleto.		61,26
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL / 1093 - Referente ao pagamento da Kore. Pagamento via boleto. NF 19502		1.480,44
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL / 1093 - Referente ao pagamento da Kore. Pagamento via boleto. NF 19502	1.480,44	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 47430-CENTRO DE GEST ÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A / 1 114 - Referente ao pagamento do Sem Parar. 01/2024 Débito Automá tico.		1.145,74
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 47430-CENTRO DE GEST ÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A / 1 114 - Referente ao pagamento do Sem Parar. 01/2024 Débito Automá tico.	1.145,74	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		4,31
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		4,80
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	4,31	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	4,80	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	1.695,66	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		1.695,66
********** 15/02/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		

PAGTO REF.: 68400-BWS TECNOLOGIA / 000004540-01 - Fatura: 3075 Ref/12-2023. Pagamento via boleto 217,50

Histórico	Débitos	Créditos
bancário. (Pro Rata)		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 68400-BWS TECNOLOGIA / 000004540-01 - Fatura: 3075 Ref/12-2023. Pagamento via boleto bancário. (Pro Rata)	217,50	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: BRAVA TELECOMUNICACOES RONDONOPOLIS LTDA ME / 000019326 - Referente a plánio de rádio 20MB. NF 19326 Pagamento via boleto.		186,00
3.1.3.01.03 TELEFONIA FIXA		
PROV. REF.: BRAVA TELECOMUNICACOES RONDONOPOLIS LTDA ME / 000019326 - Referente a plánio de rádio 20MB. NF 19326 Pagamento via boleto.	186,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68062-MULTI PORTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 000031220-01 - Ref. Prestação de Serviço Mensal. NF 30745 Pagamento via boleto.		963,55
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 68062-MULTI PORTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 000031220-01 - Ref. Prestação de Serviço Mensal. NF 30745 Pagamento via boleto.	963,55	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDER S.A / 00010201 - Adiantamento para pagamento do cartão Santander Janeiro/24		336,14
1.1.3.02.05 CARTÃO DE CRÉDITO		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDER S.A / 00010201 - Adiantamento para pagamento do cartão Santander Janeiro/24	336,14	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COMERCIAL LTDA / 00013474602 - COMPRA PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO		648,49
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COMERCIAL LTDA / 00013474602 - COMPRA PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO		562,96
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COMERCIAL LTDA / 00013474602 - COMPRA PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO		5,23
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COMERCIAL LTDA / 00013474602 - COMPRA PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO	648,49	
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COMERCIAL LTDA / 00013474602 - COMPRA PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO	562,96	
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COMERCIAL LTDA / 00013474602 - COMPRA PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO	5,23	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 05736-EXSTO TECNOLOGIA LTDA / 002542013 - Fornecime	4.156,47	

nto de Licença AXXON UNIVERSE P
ROPOSTA COMERCIAL: 4435 - ORDEM
DE COMPRA (CLIENTE) 15356 - - (P

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 93
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
arcial) FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDER - AG : 0002 C.c: 13006140-5 - CHAVE P IX - CN		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 05736-EXSTO TECNOLO GIA LTDA / 002542013 - Fornecime nto de Licença AXXON UNIVERSE P ROPOSTA COMERCIAL: 4435 - ORDEM DE COMPRA (CLIENTE) 15356 - - (P arcial) FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDER - AG : 0002 C.c: 13006140-5 - CHAVE P IX - CN		4.156,47
PROV. NF: ELEVACOES PORTUARIAS S .A / 002577	28.500,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PROV. NF: ELEVACOES PORTUARIAS S .A / 002577		30.000,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN VALOR REF. ISS ELEVACOES PORTUAR IAS S.A / 002577	1.500,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 68409-ALLCOM TELECOM COMERCIO LTDA / 1105 - Referent e ao pagamento mensal. Pagamento via boleto.		3.215,70
2.1.1.01.04 FATURAS PAGTO REF.: 68409-ALLCOM TELECOM COMERCIO LTDA / 1105 - Referent e ao pagamento mensal. Pagamento via boleto.	3.215,70	
1.1.3.02.05 CARTÃO DE CRÉDITO VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO BANCO SANTANDER S.A - 1479		155,13
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO BANCO SANTANDER S.A - 1479		149,01
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO BANCO SANTANDER S.A - 1479		32,00
2.1.1.01.06 CARTÃO DE CRÉDITO PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 1479 - Vinculo Cartão Re f a Fevereiro/2024	155,13	
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 1479 - Vinculo Cartão Re f a Fevereiro/2024	149,01	
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 1479 - Vinculo Cartão Re f a Fevereiro/2024	32,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		150,00
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		1,96
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	150,00	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	1,96	
1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	26.491,27	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA		30,17

RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA 26.491,27

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 94
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	30,17	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ		995,54
RIO		
1.1.3.01.01 SALARIAL		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ	995,54	
RIO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ		1.906,24
RIO		
1.1.3.01.01 SALARIAL		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ	1.906,24	
RIO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR		4.203,11
IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI		
CA EIRELI / 27 - Liquido de féri		
as - Competência: fev/2024 Perí		
odos:		
1.1.3.01.02 FÉRIAS		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR	4.203,11	
IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI		
CA EIRELI / 27 - Liquido de féri		
as - Competência: fev/2024 Perí		
odos:		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ		17.411,15
RIO		
1.1.3.01.01 SALARIAL		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ	17.411,15	
RIO		
********** 16/02/2024 **********		
1.1.5.01.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS		
PROV. NF: SICUR IMPORTACAO, EXPO	18.400,00	
RTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAME		
NTOS ELETRICOS E ELETRONICOS E L		
OGISTICA LTDA / 000032445		
PROV. NF: SICUR IMPORTACAO, EXPO	14.820,00	
RTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAME		
NTOS ELETRICOS E ELETRONICOS E L		
OGISTICA LTDA / 000032445		
PROV. NF: SICUR IMPORTACAO, EXPO	11.277,63	
RTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAME		
NTOS ELETRICOS E ELETRONICOS E L		
OGISTICA LTDA / 000032445		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: SICUR IMPORTACAO, EXPO		44.567,62
RTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAME		
NTOS ELETRICOS E ELETRONICOS E L		
OGISTICA LTDA / 000032445		
3.1.3.02.08 FRETES CONTRATADOS		
VALOR REF. FRETE SICUR IMPORTACA	69,99	
O, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE E		
QUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONI		
COS E LOGISTICA LTDA / 000032445		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 06275-UNIX LOGISTICA		420,00
E TRANSPORTES LTDA / 0001009930		
1 - FRETE PARA ATENDER A MATRIZ		
5713 / 5791 / 5582		

2.1.1.01.02 SERVIÇOS
PAGTO REF.: 06275-UNIX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 0001009930 420,00

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 95
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
1 - FRETE PARA ATENDER A MATRIZ 5713 / 5791 / 5582		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PROV. NF: ELEVACOES PORTUARIAS S.A / 002578	28.500,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PROV. NF: ELEVACOES PORTUARIAS S.A / 002578		30.000,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN VALOR REF. ISS ELEVACOES PORTUARIAS S.A / 002578	1.500,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 002587		665,63
PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 002587	13.312,50	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 002587		13.312,50
4.1.1.05.03 (-) ISSQN PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 002587	665,63	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PROV. NF: LIBRAPORT CAMPINAS S.A / 002588	3.500,00	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PROV. NF: LIBRAPORT CAMPINAS S.A / 002588		3.500,00
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PROV. NF: DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA. / 002589	11.714,51	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PROV. NF: DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA. / 002589		11.714,51
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PROV. NF: LACHMANN TERMINAIS LTDA / 002590	4.600,00	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PROV. NF: LACHMANN TERMINAIS LTDA / 002590		4.600,00
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PROV. NF: CRAGEA - COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 002591	3.000,00	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PROV. NF: CRAGEA - COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 002591		3.000,00
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PROV. NF: ADONAI QUIMICA S/A / 002592	5.345,74	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PROV. NF: ADONAI QUIMICA S/A / 002592		5.627,10
4.1.1.05.03 (-) ISSQN VALOR REF. ISS ADONAI QUIMICA S/A / 002592	281,36	
1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		7,92
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	432,23	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA		4,31

RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA 432,23

Histórico	Débitos	Créditos
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO 3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	7,92	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	4,31	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
********** 19/02/2024 **********		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: SERVICO SOCIAL DA CONS		40,00
TRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PA		
ULO - / 000020359		
3.1.1.03.10 PCMSO / PPRA E EXAMES OCUPACIONAIS		
PROV. NF: SERVICO SOCIAL DA CONS	40,00	
TRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PA		
ULO - / 000020359 - PRESTAÇÃO DE		
SERVIÇIS DE EXAMES OCUPACIONAIS		
NF: 20284		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC		2.584,04
AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE		
EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON		
ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003180		
903 - COMPRA PARA ATENDER A MATR		
IZ 5755		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC	2.584,04	
AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE		
EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON		
ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003180		
903 - COMPRA PARA ATENDER A MATR		
IZ 5755		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05886-LOCALIZA RENT		581,19
A CAR SA / 00004037601 - Referen		
te a locação para José Ricardo P		
eriodo 04/01/2024 a 03/02/2024		
ACPRL-40376 - Boleto.		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 05886-LOCALIZA RENT	581,19	
A CAR SA / 00004037601 - Referen		
te a locação para José Ricardo P		
eriodo 04/01/2024 a 03/02/2024		
ACPRL-40376 - Boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS		204,59
UT VII LTDA / 00005601901 - Refe		
rente a despesa de combustivel.		
Pagamento via boleto.		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS	204,59	
UT VII LTDA / 00005601901 - Refe		
rente a despesa de combustivel.		
Pagamento via boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS		192,30
UT VII LTDA / 00005659801 - Refe		
rente a despesa de combustivel.		
Pagamento via boleto.		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS	192,30	
UT VII LTDA / 00005659801 - Refe		
rente a despesa de combustivel.		
Pagamento via boleto.		

-
PROV. NF: 000057233 / AUTO POSTO 182,04
MASUT VII LTDA / 05057 - Refer
ente a despesa de combustivel. P

Histórico	Débitos	Créditos
agamento via boleto.		
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000057233 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 - Refer ente a despesa de combustivel. P agamento via boleto.	182,04	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00009127101 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		154,62
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00009127101 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	154,62	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010301 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 03/2024		232,63
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010301 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 03/2024		407,50
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010301 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 03/2024		289,37
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010301 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 03/2024		1.287,12
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010301 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 03/2024	1.287,12	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010301 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 03/2024	407,50	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010301 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 03/2024	289,37	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010301 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 03/2024	232,63	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS UT VIII LTDA / 00018241701 - Ref erente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		205,24
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS UT VIII LTDA / 00018241701 - Ref erente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	205,24	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS UT VIII LTDA / 00018324301 - Ref		204,61

erente a despesa de combustivel.
Pagamento via boleto.
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 99
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 002597	342,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 002597		360,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 002597	18,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00583-TELEFONICA BRASIL S.A. / 1090 - Referente a linha móvel dos técnicos. Pagamento via boleto.		147,64
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 00583-TELEFONICA BRASIL S.A. / 1090 - Referente a linha móvel dos técnicos. Pagamento via boleto.	147,64	
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTAMENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA - 1144		1.150,14
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTAMENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA - 1144		363,97
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTAMENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA - 1144		258,42
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTAMENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA - 1144		207,73
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 1144 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3356607	1.150,14	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 1144 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3356607	363,97	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 1144 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3356607	258,42	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 1144 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3356607	207,73	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		23.171,38
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		4,31
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	23.171,38	

APLICACAO CONTAMAX
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA 4,31

Histórico	Débitos	Créditos
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
********** 20/02/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		1.828,50
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010401 - VALE REFEIÇÃO 03.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		1.349,90
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010401 - VALE REFEIÇÃO 03.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010401 - VALE REFEIÇÃO 03.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		343,61
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010401 - VALE REFEIÇÃO 03.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		294,52
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010401 - VALE REFEIÇÃO 03.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		269,98
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010401 - VALE REFEIÇÃO 03.2024		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	269,98	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010401 - VALE REFEIÇÃO 03.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,96	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010401 - VALE REFEIÇÃO 03.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	343,61	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010401 - VALE REFEIÇÃO 03.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	294,52	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010401 - VALE REFEIÇÃO 03.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.828,50	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010401 - VALE REFEIÇÃO 03.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.349,90	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010401 - VALE REFEIÇÃO 03.2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		269,98
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202		
4		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		1.288,54
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		

010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202
4
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO 1.079,92

Histórico	Débitos	Créditos
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202 4 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		1.079,92
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202 4 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		2.429,82
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202 4 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202 4 1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.288,54	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202 4 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.079,92	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202 4 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.079,92	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202 4 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,96	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202 4 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,96	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202 4 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,96	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202 4 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,96	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202 4 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	2.429,82	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202 4 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	269,98	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010501 - VALE ALIMENTAÇÃO 03.202 4 1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME		569,87
RCIAL LTDA / 00013494802 - COMPR A PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO 2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME	569,87	
RCIAL LTDA / 00013494802 - COMPR		

A PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO
1.1.5.01.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS
PROV. NF: INTER SAT COMERCIAL LT 372,35

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 102
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
DA / 000137854		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: INTER SAT COMERCIAL LT		372,35
DA / 000137854		
PROV. NF: 000446414 / NEW FACE S		797,20
ANTOS LTDA / 02381 - Material p		
ara a reforma da nova sala		
3.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		
PROV. NF: 000446414 / NEW FACE S	797,20	
ANTOS LTDA / 02381 - Material p		
ara a reforma da nova sala		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: RUMO MALHA NORTE S.A	3.284,48	
/ 002598		
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: RUMO MALHA NORTE S.A		3.284,48
/ 002598		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68426-WHIRLPOOL S.A		88,47
/ 1078 - Referente ao pagamento		
da Purificador Brastemp.		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 68426-WHIRLPOOL S.A	88,47	
/ 1078 - Referente ao pagamento		
da Purificador Brastemp.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 11		165,00
11 - Referente a internet do esc		
ritório. Pagamento via boleto.		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 11	165,00	
11 - Referente a internet do esc		
ritório. Pagamento via boleto.		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		2.430,52
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1281		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		539,73
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1281		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		539,73
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1281		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		539,73
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1281		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		539,73
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1281		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		269,86
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1281		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		1.288,27
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1281		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		1.080,34
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1281		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		1.080,34
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		

INISTRACAO LTDA - 1281
2.1.1.01.04 FATURAS
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO 2.430,52

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 103
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
81 - VINCULO VA 03/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	269,86	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
81 - VINCULO VA 03/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.288,27	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
81 - VINCULO VA 03/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.080,34	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
81 - VINCULO VA 03/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.080,34	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
81 - VINCULO VA 03/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,73	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
81 - VINCULO VA 03/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,73	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
81 - VINCULO VA 03/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,73	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
81 - VINCULO VA 03/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,73	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
81 - VINCULO VA 03/2024		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		539,91
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1284		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		343,75
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1284		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		294,71
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1284		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		270,19
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1284		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		1.827,91
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1284		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		1.350,00
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1284		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	343,75	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
84 - VINCULO VR 03/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	294,71	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
84 - VINCULO VR 03/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	270,19	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
84 - VINCULO VR 03/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,91	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		
84 - VINCULO VR 03/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.827,91	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12		

84 - VINCULO VR 03/2024
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO 1.350,00
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12

Histórico	Débitos	Créditos
84 - VINCULO VR 03/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1 6 - INSS a pagar - Competência: jan/2024		1.706,97
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1 6 - INSS a pagar - Competência: jan/2024		1.631,24
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1 6 - INSS a pagar - Competência: jan/2024		1.510,25
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1 6 - INSS a pagar - Competência: jan/2024		1.161,19
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1 6 - INSS a pagar - Competência: jan/2024		911,37
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1 6 - INSS a pagar - Competência: jan/2024		652,85
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1 6 - INSS a pagar - Competência: jan/2024		429,14
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1 6 - INSS a pagar - Competência: jan/2024		399,54
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1 6 - INSS a pagar - Competência: jan/2024		302,05
2.1.1.03.01 INSS		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1 6 - INSS a pagar - Competência: jan/2024	1.706,97	
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1 6 - INSS a pagar - Competência: jan/2024	1.631,24	
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1 6 - INSS a pagar - Competência: jan/2024	1.510,25	
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1 6 - INSS a pagar - Competência: jan/2024	1.161,19	
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1 6 - INSS a pagar - Competência: jan/2024	911,37	
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1 6 - INSS a pagar - Competência: jan/2024	652,85	

-
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU 429,14
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1
6 - INSS a pagar - Competência:

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 105
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
jan/2024		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	399,54	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1		
6 - INSS a pagar - Competência:		
jan/2024		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	302,05	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1		
6 - INSS a pagar - Competência:		
jan/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	40.048,90	
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA		25,86
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		40.048,90
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	25,86	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
2.1.1.03.01 INSS		
VALOR REF.: 00001-INSS - INSTITU		25,48
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1		
6 - INSS a pagar - Competência:		
jan/2024		
2.1.1.07.01 IRRF		
VALOR REF.: 00001-INSS - INSTITU	25,48	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 1		
6 - INSS a pagar - Competência:		
jan/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68133-SERVICO SOCIA	575,00	
L DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO		
DE SAO PAULO - / 6388 - DEVOLUÇÃ		
O DE VALOR DEVIDO A PROBLEMAS DE		
ENVIO DO CLIENTE		
3.1.1.03.10 PCMSO / PPRA E EXAMES OCUPACIONAIS		
RECEB. REF.: 68133-SERVICO SOCIA		575,00
L DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO		
DE SAO PAULO - / 6388 - DEVOLUÇÃ		
O DE VALOR DEVIDO A PROBLEMAS DE		
ENVIO DO CLIENTE		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA		846,71
RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 66		
- IRRF - Fopag - 01/jan/2024 a 3		
1/jan/2024		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA		443,39
RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 66		
- IRRF - Fopag - 01/jan/2024 a 3		
1/jan/2024		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA		405,30
RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 66		
- IRRF - Fopag - 01/jan/2024 a 3		
1/jan/2024		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA		132,12
RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 66		
- IRRF - Fopag - 01/jan/2024 a 3		
1/jan/2024		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA		90,54
RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 66		
- IRRF - Fopag - 01/jan/2024 a 3		
1/jan/2024		

PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 66 - IRRF - Fopag - 01/jan/2024 a 3		44,53

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

Histórico	Débitos	Créditos
1/jan/2024		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 66 - IRRF - Fopag - 01/jan/2024 a 3		20,01
1/jan/2024		
2.1.1.03.03 IRRF (0561)		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 66 - IRRF - Fopag - 01/jan/2024 a 3	846,71	
1/jan/2024		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 66 - IRRF - Fopag - 01/jan/2024 a 3	443,39	
1/jan/2024		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 66 - IRRF - Fopag - 01/jan/2024 a 3	405,30	
1/jan/2024		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 66 - IRRF - Fopag - 01/jan/2024 a 3	132,12	
1/jan/2024		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 66 - IRRF - Fopag - 01/jan/2024 a 3	90,54	
1/jan/2024		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 66 - IRRF - Fopag - 01/jan/2024 a 3	44,53	
1/jan/2024		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 66 - IRRF - Fopag - 01/jan/2024 a 3	20,01	
1/jan/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 67 - IRRF - 13° Salario - 01/jan/20 24 a 31/jan/2024		6,13
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 67 - IRRF - 13° Salario - 01/jan/20 24 a 31/jan/2024		0,46
2.1.1.03.03 IRRF (0561)		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 67 - IRRF - 13° Salario - 01/jan/20 24 a 31/jan/2024	6,13	
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 67 - IRRF - 13° Salario - 01/jan/20 24 a 31/jan/2024	0,46	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 731 012024001 - PGDAS 01 2024		15.606,46
2.1.1.06.14 SIMPLES NACIONAL		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 731 012024001 - PGDAS 01 2024	15.606,46	
********** 21/02/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: FLEETSYSTEMS SOLUCOE		1.853,84

S EM SOFTWARE SERVICOS EIRELI /
000029448 - Pagamento via boleto
.

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 107
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
3.1.3.01.05 INTERNET / BANDA LARGA		
PROV. REF.: FLEETSYSTEMS SOLUCOE S EM SOFTWARE SERVICOS EIRELI / 000029448 - Pagamento via boleto .	1.853,84	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136285 9 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607		1.149,89
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136285 9 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607		364,04
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136285 9 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607		258,51
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136285 9 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607		207,82
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136285 9 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607	1.149,89	
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136285 9 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607	364,04	
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136285 9 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607	258,51	
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136285 9 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607	207,82	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136286 0 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607		27,50
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136286 0 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607		27,50
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136286 0 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607		27,50

PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO 27,50
E ADMINISTRACAO LTDA / 00136286
0 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 108
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607		
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136286 0 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC	27,50	
ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136286 0 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC	27,50	
ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136286 0 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC	27,50	
ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136286 0 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINC	27,50	
ULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3 356607		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136369 2 - VINCULO VR 03/2024		1.828,50
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136369 2 - VINCULO VR 03/2024		1.349,90
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136369 2 - VINCULO VR 03/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136369 2 - VINCULO VR 03/2024		343,61
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136369 2 - VINCULO VR 03/2024		294,52
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136369 2 - VINCULO VR 03/2024		269,98
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001363692 - VINCULO VR 03/2024	343,61	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001363692 - VINCULO VR 03/2024	294,52	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001363692 - VINCULO VR 03/2024	269,98	
5.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001363692 - VINCULO VR 03/2024	1.828,50	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001363692 - VINCULO VR 03/2024	1.349,90	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001363692 - VINCULO VR 03/2024	539,96	
2.1.1.01.04 FATURAS		

PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136369 4 - VINCULO VA 03/2024		2.429,82

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136369 4 - VINCULO VA 03/2024		1.288,54
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136369 4 - VINCULO VA 03/2024		1.079,92
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136369 4 - VINCULO VA 03/2024		1.079,92
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136369 4 - VINCULO VA 03/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136369 4 - VINCULO VA 03/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136369 4 - VINCULO VA 03/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136369 4 - VINCULO VA 03/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00136369 4 - VINCULO VA 03/2024		269,98
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001363694 - VINCULO VA 03/2024	1.079,92	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001363694 - VINCULO VA 03/2024	1.079,92	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001363694 - VINCULO VA 03/2024	539,96	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001363694 - VINCULO VA 03/2024	539,96	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001363694 - VINCULO VA 03/2024	269,98	
5.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001363694 - VINCULO VA 03/2024	2.429,82	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001363694 - VINCULO VA 03/2024	1.288,54	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001363694 - VINCULO VA 03/2024	539,96	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001363694 - VINCULO VA 03/2024	539,96	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139824 1 - VINCULO VR 04/2024		1.889,86
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139824 1 - VINCULO VR 04/2024		908,11
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139824 1 - VINCULO VR 04/2024		539,96

PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139824 1 - VINCULO VR 04/2024		539,96

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 110

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139824 1 - VINCULO VR 04/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139824 1 - VINCULO VR 04/2024		269,98
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001398241 - VINCULO VR 04/2024	539,96	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001398241 - VINCULO VR 04/2024	539,96	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001398241 - VINCULO VR 04/2024	269,98	
5.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001398241 - VINCULO VR 04/2024	1.889,86	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001398241 - VINCULO VR 04/2024	908,11	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001398241 - VINCULO VR 04/2024	539,96	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00244001 - RASTREAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/02/2023 A 15/03/2023 | MES DE REFERENCIA: ABRIL/2023 | QUANTIDADE DE VEICULOS: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO: CHAVE	360,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00244001 - RASTREAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/02/2023 A 15/03/2023 | MES DE REFERENCIA: ABRIL/2023 | QUANTIDADE DE VEICULOS: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO: CHAVE		360,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00244801 - RASTREAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/04/2023 A 15/05/2023 | MES DE REFERENCIA: MAIO/2023 | QUANTIDADE DE VEICULOS: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO: CHAVE	360,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00244801 - RASTREAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/04/2023 A 15/05/2023 | MES DE REFERENCIA: MAI		342,00

O/2023 | QUANTIDADE DE VEICULOS:
06 | FORMAS DE PAGAMENTO:
CHAVE

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 112
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003356606 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3356607	27,23	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003356606 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3356607	27,23	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003356607		4,37
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003356607		4,34
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003356607		4,34
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003356607		4,34
3.1.3.01.27 CONDOMINIAIS		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003356607 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3356607	4,37	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003356607 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3356607	4,34	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003356607 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3356607	4,34	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003356607 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3356607	4,34	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		4.337,82
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	4.337,82	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68251-SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DISTRITO FEDERAL / 6 - DARE JUCESP		67,18
3.1.5.01.08 CUSTAS E TAXAS		
PAGTO REF.: 68251-SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DISTRITO FEDERAL / 6 - DARE JUCESP	67,18	
********** 22/02/2024 **********		
1.1.5.01.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS		
PROV. NF: POLLARIS ELETROELETRONICA LTDA / 000059110	50,00	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: POLLARIS ELETROELETRONICA LTDA / 000059110		50,00
PROV. NF: 000092330 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 - Refer		110,94

ente a despesa de combustivel. P
agamento via boleto.
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 113
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. NF: 000092330 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 - Refer ente a despesa de combustivel. P agamento via boleto.	110,94	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR SA / 000338429 - Referente a loc ação mensal do carro do Kauan Li ma Período 23/01/2024 a 22/02/20 24 - ACSTS-338429 - Boleto.		2.390,00
5.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR SA / 000338429 - Referente a loc ação mensal do carro do Kauan Li ma Período 23/01/2024 a 22/02/20 24 - ACSTS-338429 - Boleto.	2.390,00	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: NEW PRATIKA EXPRESS LTDA / 000358320 - FRETE PARA AT ENDER A MATRIZ 5165		590,00
3.1.3.02.08 FRETES CONTRATADOS		
PROV. REF.: NEW PRATIKA EXPRESS LTDA / 000358320 - FRETE PARA AT ENDER A MATRIZ 5165	590,00	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000446553 / NEW FACE S ANTOS LTDA / 02381 - Material p ara a reforma da nova sala		1.442,70
3.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		
PROV. NF: 000446553 / NEW FACE S ANTOS LTDA / 02381 - Material p ara a reforma da nova sala	1.442,70	
1.1.2.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
PROV. NF: CRAGEA - COMPANHIA REG IONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 000477	52.405,06	
1.1.5.01.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS		
BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: CRAGE A - COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZE NS GERAIS E ENT. ADUA. / 000477		3.556,71
4.1.1.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
PROV. NF: CRAGEA - COMPANHIA REG IONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 000477		52.405,06
6.1.7.04.01 CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: CRAGE A - COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZE NS GERAIS E ENT. ADUA. / 000477	3.556,71	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68566-EADI TAUBATE LTDA. / 00256501 - MANUTENCAO ME NSAL PREVENTIVA OCR REF.: DEZ EMBRO/2023 | OC - CONTRATO FO RMAS DE PAGAMENTO - DEPOSITO: B ANCO SANTANDER AG: 0002 C/C: 1 3006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VENCIMENTO: 22/02/	1.732,80	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68566-EADI TAUBATE LTDA. / 00256501 - MANUTENCAO ME NSAL PREVENTIVA OCR REF.: DEZ EMBRO/2023 | OC - CONTRATO FO		1.732,80

RMAS DE PAGAMENTO - DEPOSITO: B
ANCO SANTANDER AG: 0002 C/C: 1
3006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ:

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 114
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
17.627.354/0001-63 VENCIMENTO: 22/02/		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		1.158,71
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		12,93
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	1.158,71	
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	12,93	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 30 - Adiantamento Va le transporte		350,26
5.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 30 - Adiantamento Va le transporte	350,26	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 31 - Adiantamento Va le transporte		88,20
5.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 31 - Adiantamento Va le transporte	88,20	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 32 - Adiantamento Va le Refeicao		122,70
5.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 32 - Adiantamento Va le Refeicao	122,70	
********** 23/02/2024 **********		
1.1.5.01.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS		
PROV. NF: SICUR IMPORTACAO, EXPO RTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAME NTOS ELETRICOS E ELETRONICOS E L OGISTICA LTDA / 000032549	15.120,00	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: SICUR IMPORTACAO, EXPO RTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAME NTOS ELETRICOS E ELETRONICOS E L OGISTICA LTDA / 000032549		15.120,00
1.1.5.01.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS		
PROV. NF: SICUR IMPORTACAO, EXPO RTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAME NTOS ELETRICOS E ELETRONICOS E L OGISTICA LTDA / 000032550	15.120,00	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: SICUR IMPORTACAO, EXPO RTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAME NTOS ELETRICOS E ELETRONICOS E L		15.120,00

OGISTICA LTDA / 000032550
PROV. NF: 000092352 / AUTO POSTO 233,68
MASUT VII LTDA / 05057 - Refer

Histórico	Débitos	Créditos
ente a despesa de combustivel. P		
agamento via boleto.		
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000092352 / AUTO POSTO	233,68	
MASUT VII LTDA / 05057 - Refer		
ente a despesa de combustivel. P		
agamento via boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68630-DFM TRANSPORT	123,50	
ES E LOCACAO LTDA / 00259601 - R		
ASTREAMENTO DE VEICULOS | QUANTI		
DADE DE VEICULOS: 02 REF: JA		
NEIRO/2024 FORMAS DE PAGAMEN		
TO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDER		
AG: 0002 CONTA: 13006140-5 - C		
HAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001		
-63 VE		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68630-DFM TRANSPORT		123,50
ES E LOCACAO LTDA / 00259601 - R		
ASTREAMENTO DE VEICULOS | QUANTI		
DADE DE VEICULOS: 02 REF: JA		
NEIRO/2024 FORMAS DE PAGAMEN		
TO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDER		
AG: 0002 CONTA: 13006140-5 - C		
HAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001		
-63 VE		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		17,39
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 003323883-01		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	17,39	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
3323883-01 - VALE-TRANSPORTE 02/		
2024 VINCULO MOV: 000099 NF: 03		
323883		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		114,88
APLICACAO CONTAMAX		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA		8,62
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	114,88	
APLICACAO CONTAMAX		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	8,62	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
********** 24/02/2024 **********		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000057427 / AUTO POSTO		38,90
MASUT VII LTDA / 05057 - Refer		
ente a despesa de combustivel. P		
agamento via boleto.		
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000057427 / AUTO POSTO	38,90	
MASUT VII LTDA / 05057 - Refer		
ente a despesa de combustivel. P		
agamento via boleto.		
********** 26/02/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: CENTRO DE GESTÃO DE		752,16
MEIOS DE PAGAMENTO S/A / 0000004		

81 - Referente ao pagamento do S
em Parar. 01/2024 Débito Automát
ico.

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 116
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
3.1.3.01.18 ESTADIAS E HOSPEDAGEM		
PROV. REF.: CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A / 0000004 81 - Referente ao pagamento do S em Parar. 01/2024 Débito Automát ico.	752,16	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00646-TOTVS S.A / 00 0008821-01 - Referente ao pagame nto do TOTVS. NF 8821 Pagamento via boleto.		782,38
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 00646-TOTVS S.A / 00 0008821-01 - Referente ao pagame nto do TOTVS. NF 8821 Pagamento via boleto.	782,38	
PROV. NF: SERVICO SOCIAL DA CONS TRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PA ULO - / 000020460		630,00
3.1.1.03.10 PCMSO / PPRA E EXAMES OCUPACIONAIS		
PROV. NF: SERVICO SOCIAL DA CONS TRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PA ULO - / 000020460 - REFERENTE A RENOVAÇÃO DO PCMSO NF: 20460	630,00	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000268210 / ANDRA SA E LECTRIC SOLUTIONS / 07761 - Ma terial para matriz 6099		73,22
5.1.3.02.09 MATERIAL APLICADO		
PROV. NF: 000268210 / ANDRA SA E LECTRIC SOLUTIONS / 07761 - Ma terial para matriz 6099	73,22	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT RIC SOLUTIONS / 00026821001 - M aterial para matriz 6099	73,22	
5.1.3.02.09 MATERIAL APLICADO		
PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT RIC SOLUTIONS / 00026821001 - M aterial para matriz 6099		73,22
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003356606-01		27,28
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003356606-01		27,23
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003356606-01		27,23
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003356606-01		27,23
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3356606-01 - VALE-TRANSPORTE 03/ 2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 33 56606 - 3356607	27,28	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3356606-01 - VALE-TRANSPORTE 03/ 2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 33	27,23	

56606 - 3356607
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO 27,23
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 117
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
3356606-01 - VALE-TRANSPORTE 03/ 2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 33 56606 - 3356607		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00	27,23	
3356606-01 - VALE-TRANSPORTE 03/ 2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 33 56606 - 3356607		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003356607-01		4,37
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003356607-01		4,34
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003356607-01		4,34
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003356607-01		4,34
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3356607-01 - VALE-TRANSPORTE 03/ 2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 33 56606 - 3356607	4,37	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3356607-01 - VALE-TRANSPORTE 03/ 2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 33 56606 - 3356607	4,34	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3356607-01 - VALE-TRANSPORTE 03/ 2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 33 56606 - 3356607	4,34	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3356607-01 - VALE-TRANSPORTE 03/ 2024 VINCULO MOV: 000103 NF: 33 56606 - 3356607	4,34	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67188-MUNICIPIO DE S ANTOS / 1065 - Referente a Taxa de Licenciamento 2024, parcelad o em 12x - Número de Inscrição 2 549795 - Boleto.		72,46
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 67188-MUNICIPIO DE S ANTOS / 1065 - Referente a Taxa de Licenciamento 2024, parcelad o em 12x - Número de Inscrição 2 549795 - Boleto.	72,46	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68184-BRAVA TELECOMU NICACOES RONDONOPOLIS LTDA ME / 1120 - Referente a plánio de rád io 20MB. NF 19326 Pagamento via boleto.		186,00
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 68184-BRAVA TELECOMU NICACOES RONDONOPOLIS LTDA ME /	186,00	

1120 - Referente a plánio de rád
io 20MB. NF 19326 Pagamento via
boleto.

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 118
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1141		27,50
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1141		27,50
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1141		27,50
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1141		27,50
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 11 41 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VIN CULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3356607	27,50	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 11 41 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VIN CULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3356607	27,50	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 11 41 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VIN CULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3356607	27,50	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 11 41 - VALE-TRANSPORTE 03/2024 VIN CULO MOV: 000103 NF: 3356606 - 3356607	27,50	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	1.045,15	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		4,31
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		1.045,15
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	4,31	
********** 27/02/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68060-D.G. CASADO TE CNOLOGIA / 000000401-01 - Refere nte a prestação de serviços pela Plamoon. - Descrição dos Serviç os: NF 401 Pagamento via boleto.		5.248,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 68060-D.G. CASADO TE CNOLOGIA / 000000401-01 - Refere nte a prestação de serviços pela Plamoon. - Descrição dos Serviç os: NF 401 Pagamento via boleto.	5.248,00	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000092469 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 - Refer		202,77

ente a despesa de combustivel. P
agamento via boleto.
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 119
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. NF: 000092469 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 - Refer ente a despesa de combustivel. P agamento via boleto.	202,77	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000092482 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 - Refer ente a despesa de combustivel. P agamento via boleto.		231,66
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000092482 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 - Refer ente a despesa de combustivel. P agamento via boleto.	231,66	
1.1.5.01.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS		
PROV. NF: INTERSAT COMECIAL LTDA / 000138337	306,00	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: INTERSAT COMECIAL LTDA / 000138337		306,00
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: CLARO S.A / 00021933 4 - Linha móveis. Pagamento via boleto.		47,54
3.1.5.01.08 CUSTAS E TAXAS		
PROV. REF.: CLARO S.A / 00021933 4 - Linha móveis. Pagamento via boleto.	47,54	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: MADETEL COMERCIAL LTDA / 002599	156,75	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: MADETEL COMERCIAL LTDA / 002599		165,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS MADETEL COMERCIAL LTDA / 002599	8,25	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		16,00
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	5.272,62	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		8,62
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		5.272,62
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	16,00	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	8,62	
********** 28/02/2024 **********		
1.1.2.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
PROV. NF: R3S SEGURANCA E COMERC IO / 000478	532,80	
4.1.1.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
PROV. NF: R3S SEGURANCA E COMERC IO / 000478		532,80
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: GEDANKEN DESENVOLVIM ENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA S DE COMPUTADOR LTDA / 077629131		335,00

- Referente re-homologação da D
istribuidora junto a RUMO.
3.1.5.01.08 CUSTAS E TAXAS

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 120
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. REF.: GEDANKEN DESENVOLVIM ENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA S DE COMPUTADOR LTDA / 077629131 - Referente re-homologação da D istribuidora junto a RUMO.	335,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 11 35 - Linha móveis. Pagamento via boleto.		47,54
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 11 35 - Linha móveis. Pagamento via boleto.	47,54	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	51,89	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		4,35
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		51,89
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	4,35	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: TELEFONICA BRASIL S. A. / 452403177 - Referente a lin ha móvel dos técnicos. Pagamento via boleto.		147,64
3.1.3.01.04 TELEFONIA MÓVEL / RÁDIO		
PROV. REF.: TELEFONICA BRASIL S. A. / 452403177 - Referente a lin ha móvel dos técnicos. Pagamento via boleto.	147,64	
********** 29/02/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68133-SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO D E SAO PAULO - / 000020359-01 - P RESTAÇÃO DE SERVIÇIS DE EXAMES O CUPACIONAIS NF: 20284		40,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 68133-SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO D E SAO PAULO - / 000020359-01 - P RESTAÇÃO DE SERVIÇIS DE EXAMES O CUPACIONAIS NF: 20284	40,00	
1.3.4.02.02 (-) MOVEIS E UTENSÍLIOS		
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD A REF. 02/2024		28,33
1.3.4.02.03 (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD A REF. 02/2024		1.324,32
2.1.1.03.01 INSS		
VALOR REF.: 03 CP PATRONAL - SIM PLES CONCOMIT - EMPREG/AVULSOS		2.357,62
VALOR REF.: 06 CP PATRONAL - SIM PLES CONCOMIT - CONTR INDIVID		41,55
VALOR REF.: 02 CP PATRONAL - SIM PLES CONC - GILRAT AJUSTADO		117,88
3.1.1.02.01 INSS		
VALOR REF.: 03 CP PATRONAL - SIM PLES CONCOMIT - EMPREG/AVULSOS	2.357,62	

VALOR REF.: 06 CP PATRONAL - SIM 41,55
PLES CONCOMIT - CONTR INDIVID
VALOR REF.: 02 CP PATRONAL - SIM 117,88

Histórico	Débitos	Créditos
PLES CONC - GILRAT AJUSTADO		
3.1.7.01.01 DEPRECIAÇÃO		
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD A REF. 02/2024	1.324,32	
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD A REF. 02/2024	28,33	
2.1.1.06.14 SIMPLES NACIONAL		
VALOR REF.: SIMPLES NACIONAL - P GDAS - 02/2024		69.220,20
4.1.1.05.04 (-) SIMPLES NACIONAL		
VALOR REF.: SIMPLES NACIONAL - P GDAS - 02/2024	69.220,20	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF.: RENDIMENTO S/ APLICA ÇÃO	13,97	
VALOR REF.: IOF SOBRE O PERÍDO		6,89
3.1.5.01.07 IOF		
VALOR REF.: IOF SOBRE O PERÍDO	6,89	
4.1.2.01.05 RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRA		
VALOR REF.: RENDIMENTO S/ APLICA ÇÃO		13,97
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF.: IR SOBRE O PERÍODO		2,09
3.1.5.01.06 IRRF CAMBIOS		
VALOR REF.: IR SOBRE O PERÍODO	2,09	
1.1.1.03.05 SANTANDER FUNDOS		
VALOR REF.: RENDIMENTO S/APLICAÇ ÃO	1.344,44	
4.1.2.01.05 RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRA		
VALOR REF.: RENDIMENTO S/APLICAÇ ÃO		1.344,44
1.1.4.01.09 INSS		
VALOR REF.: COMPENSAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE 02/2024		412,41
2.1.1.03.01 INSS		
VALOR REF.: COMPENSAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE 02/2024	412,41	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	396,68	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		8,62
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		396,68
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	8,62	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68251-SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DISTRITO FEDER AL / 5 - DARE JUCESP		348,06
3.1.5.01.08 CUSTAS E TAXAS		
PAGTO REF.: 68251-SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DISTRITO FEDER AL / 5 - DARE JUCESP	348,06	
1.1.3.01.01 SALARIAL		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		4.041,97
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		4.041,97
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		3.965,54

PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	4.041,97	
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		3.832,03

Histórico	Débitos	Créditos
Desconto)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		3.631,82
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		2.613,01
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	3.965,54	
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		2.349,27
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		3.129,20
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		1.718,70
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	3.832,03	
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		1.640,32
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		2.613,01
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		1.543,36
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	2.613,01	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		2.110,28
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	2.349,27	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		1.718,70
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	1.718,70	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		1.640,32
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	1.640,32	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		1.427,63
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	1.543,36	
1.1.3.01.02 FÉRIAS		
PROV REF.: 0043 - ADIANTAMENTO C ONF. RECIBO (Ferias)		4.203,11
PROV REF.: 0043 - ADIANTAMENTO C ONF. RECIBO (Ferias)		2.940,23
PROV REF.: 0043 - ADIANTAMENTO C ONF. RECIBO (Ferias)		2.891,85
1.1.3.01.04 RESCISÃO		
PROV REF.: 0150 - LIQUIDO DE RES CISAO		35.825,32
1.1.4.01.09 INSS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0017 - SALARIO MATERNIDADE	412,41	
2.1.1.02.01 SALÁRIOS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		10.740,11
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		8.327,51
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		4.926,26
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		3.922,46
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IOUIDO MENSAL - NORMAIS		2.733,18

ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L 2.312,47
IQUIDO MENSAL - NORMAIS
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L 2.213,68

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 124
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		34,70
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		826,60
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		382,46
PROV REF.: 0030 - I.R.R.F. FERI AS		343,57
2.1.2.01.01 FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS		1.871,84
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS		1.354,74
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS		1.216,76
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS		551,48
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS		486,66
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS		455,66
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS		428,69
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS		260,57
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS		248,89
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	16.788,19	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	4.332,64	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	3.023,31	
2.1.2.01.02 13º SALÁRIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO	611,68	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO		1.413,64
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO		1.294,91
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO		912,56
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO		659,64
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO		413,62
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO		405,88
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO		386,01
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO		341,74
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO		321,54
2.1.2.01.03 INSS S/ FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		1.062,22
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		895,52
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		785,10
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		453,21
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		370,26
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		364,95

ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		331,56
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		

Histórico	Débitos	Créditos
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		202,39
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	27,73	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	7,47	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		7,86
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
2.1.2.01.04 INSS S/ 13º SALÁRIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		43,61
ROV. 13º SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		43,20
ROV. 13º SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		167,61
ROV. 13º SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		164,38
ROV. 13º SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		122,29
ROV. 13º SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		88,39
ROV. 13º SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		53,11
ROV. 13º SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		51,73
ROV. 13º SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		5,89
ROV. 13º SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	1,22	
ROV. 13º SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	0,37	
ROV. 13º SALÁRIO INSS		
2.1.2.01.05 FGTS S/ FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	346,61	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	1.343,05	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	241,86	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		149,74
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		108,38
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		97,33
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		44,12
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		38,93
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		36,45
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		34,30
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		20,85
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		19,91
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
2.1.2.01.06 FGTS S/ 13º SALÁRIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		113,09
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		103,58
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		73,02
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		

ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		52,77
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		33,10

Histórico	Débitos	Créditos
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		32,47
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		30,88
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		27,34
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		25,72
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	48,93	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
3.1.1.01.01 SALÁRIOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	933,33	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	9.659,81	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	5.873,15	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	4.701,73	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	4.296,73	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	2.906,80	
DIAS TRABALHADOS		
3.1.1.01.02 PRÓ-LABORE		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0046 -	1.500,00	
PRO-LABORE		
3.1.1.01.03 FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	551,48	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0024 -	7.340,11	
FERIAS INDENIZADAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	486,66	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0025 -	4.893,41	
FERIAS PROPORCIONAIS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	428,69	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0504 -	2.446,70	
ADICIONAL 1/3 DE FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	260,57	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0041 -	2.042,53	
FERIAS NO MES		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	248,89	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0041 -	1.913,60	
FERIAS NO MES		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		16.788,19
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0042 -	1.671,16	
FERIAS NO PROXIMO MES		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		4.332,64
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0506 -	1.631,14	
ADICIONAL 1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0076 -	680,85	
1/3 FERIAS NO MES		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0076 -	637,86	
1/3 FERIAS NO MES		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0077 -	557,05	

1/3 FERIAS NO PROXIMO MES
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0042 - 478,40
FERIAS NO PROXIMO MES

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 127
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0077 - 1/3 FERIAS NO PROXIMO MES	159,47	
3.1.1.01.04 13º SALÁRIOS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO	659,64	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0071 - 13o SALARIO INDENIZADO	1.223,35	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO	413,62	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO	405,88	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO	386,01	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO	321,54	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO		611,68
3.1.1.01.05 AVISO PRÉVIO		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0062 - AVISO PREVIO INDENIZADO	13.946,21	
3.1.1.01.06 RESCISÕES/ INDENIZAÇÕES		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0048 - 13o SALARIO RESCISAO	1.223,35	
3.1.1.01.07 HORAS EXTRAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0606 - SALDO BH 75%	1.613,55	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 9004 - HORAS EXTRAS - BANCO DE HORAS 100%	574,70	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0450 - D.S.R HORAS EXTRAS	270,85	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0450 - D.S.R HORAS EXTRAS	91,95	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 9004 - HORAS EXTRAS - BANCO DE HORAS 100%	79,28	
3.1.1.01.09 ARREDONDAMENTOS		
PROV REF.: 0021 - ARREDONDAMENTO DESC.		305,34
3.1.1.02.01 INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		27,73
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13º SALÁRIO INSS		1,22
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS	453,21	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS	370,26	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS	364,95	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS	331,56	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS	202,39	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13º SALÁRIO INSS	88,39	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13º SALÁRIO INSS	53,11	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13º SALÁRIO INSS	51,73	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13º SALÁRIO INSS	43,61	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	43,20	

ROV. 13° SALÁRIO INSS		
3.1.1.02.02 FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	74,67	

Histórico	Débitos	Créditos
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	25,72	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	20,85	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	19,91	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	34,30	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	33,10	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	32,47	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	30,88	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	687,72	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	422,69	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	397,07	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	389,64	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	376,14	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	52,77	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	44,12	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	38,93	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		48,93
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		346,61
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		1.343,05
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
3.1.1.03.01 ASSISTÊNCIA MÉDICA		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		306,72
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		89,60
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		155,64
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		77,82
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		77,82
CIA MEDICAEV0014		
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
PROV REF.: 0290 - REEMBOLSO DE V	564,42	
R		
3.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0067 -	206,00	
REEMBOLSO DE V.T.		
PROV REF.: DESCONTO VT		231,50
PROV REF.: DESCONTO VT		140,71
3.1.1.03.11 ODONTO		
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		55,09
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		31,68
3.1.1.03.13 ACADEMIA		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		119,90
PASS		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		119,90

PASS
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL 79,90
PASS

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 129
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		79,90
PASS		
5.1.1.01.01 SALÁRIOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 - DIAS TRABALHADOS	14.804,25	
PROV REF.: 0163 - ATRASO		3,42
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 - DIAS TRABALHADOS	10.329,08	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 - DIAS TRABALHADOS	9.913,85	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 - DIAS TRABALHADOS	4.100,80	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0348 - ADICIONAL DE TRANSFERENCIA PROV.	1.037,00	
5.1.1.01.03 FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	1.871,84	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0077 - 1/3 FERIAS NO PROXIMO MES	81,56	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	1.354,74	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0041 - FERIAS NO MES	2.202,17	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	1.216,76	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0076 - 1/3 FERIAS NO MES	734,06	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	455,66	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0042 - FERIAS NO PROXIMO MES	244,68	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS		3.023,31
5.1.1.01.04 13. SALÁRIOS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13° SALARIO	1.413,64	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13° SALARIO	1.294,91	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13° SALARIO	912,56	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13° SALARIO	341,74	
5.1.1.01.07 HORAS EXTRAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0450 - D.S.R HORAS EXTRAS	297,81	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0450 - D.S.R HORAS EXTRAS	255,80	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0455 - D.S.R ADICIONAL NOTURNO	66,38	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0157 - HORA EXTRA 75%	34,99	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 9004 - HORAS EXTRAS - BANCO DE HORAS 10 0%	1.218,25	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0157 - HORA EXTRA 75%	1.182,37	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0606 - SALDO BH 75%	608,06	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0398 HO RA EXTRA 100% FERIADO	416,36	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0323 - ADICIONAL NOTURNO 20%	414,89	
5.1.1.01.09 ARREDONDAMENTOS		

PROV REF.: 0021 - ARREDONDAMENTO		99,10
DESC.		
5.1.1.02.01 INSS		

Histórico	Débitos	Créditos
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	167,61	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	164,38	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	122,29	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	7,86	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	5,89	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	1.062,22	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	895,52	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	785,10	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		7,47
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		0,37
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
5.1.1.02.02 FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	36,45	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	328,07	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	27,34	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	149,74	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	113,09	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	108,38	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	103,58	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	97,33	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	73,02	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	1.357,07	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	1.247,81	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	876,07	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		241,86
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
5.1.1.03.01 ASSISTÊNCIA MÉDICA		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		135,16
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		307,21
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		746,05
CIA MEDICAEV0014		
5.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PROV REF.: DESCONTO VT		325,41
PROV REF.: DESCONTO VT		173,49
PROV REF.: DESCONTO VT		111,65
5.1.1.03.11 ODONTO		
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		93,64
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		23,41
5.1.1.03.13 ACADEMIA		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		79,90

PASS
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL 199,70
PASS

Histórico	Débitos	Créditos
********** 01/03/2024 **********		
2.1.1.01.06 CARTÃO DE CRÉDITO		
FATURA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 000000052		156,54
FATURA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 000000052		149,00
FATURA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 000000052		36,90
FATURA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 000000052		17,02
3.1.3.01.09 LIVROS / JORNAIS/ ASSINATURAS E PUBL.		
FATURA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. / 000000052	149,00	
3.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		
FATURA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. / 000000052	156,54	
3.1.6.01.09 TARIFAS - CARTÃO DE CREDITO		
FATURA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. / 000000052	36,90	
5.1.3.02.08 FRETES CONTRATADOS		
FATURA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. / 000000052	17,02	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68111-PLUGMAIS DISTR IBUIDORA - INFORMATICA E TELECOM UNICACOES LTDA / 00000052501 - C OMPRA PARA ATENDER O CLIENTE.		1.249,90
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68111-PLUGMAIS DISTR IBUIDORA - INFORMATICA E TELECOM UNICACOES LTDA / 00000052501 - C OMPRA PARA ATENDER O CLIENTE.	1.249,90	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: KORE BRASIL / 000012 608 - Referente ao pagamento da Kore. Pagamento via boleto. NF 2 0648		1.480,44
3.1.2.01.01 COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
PROV. REF.: KORE BRASIL / 000012 608 - Referente ao pagamento da Kore. Pagamento via boleto. NF 2 0648	1.480,44	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: KORE BRASIL / 00002064 8		992,86
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
PROV. NF: KORE BRASIL / 00002064 8 - Referente ao pagamento da Ko re. Pagamento via boleto. NF 206 48	992,86	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024		1.228,89
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024		1.185,78
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024		1.122,42
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024		540,66

PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024		358,41

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 132

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024		311,28
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024		311,28
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024		2.812,19
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024	2.812,19	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024	1.228,89	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024	1.185,78	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024	1.122,42	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024	540,66	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024	358,41	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024	311,28	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00010601 - CONVENIO MEDICO 02/ 2024	311,28	
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO UNIMED SANTOS - 000158953- 01		358,13
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO UNIMED SANTOS - 000158953- 01		539,94
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO UNIMED SANTOS - 000158953- 01		310,90
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO UNIMED SANTOS - 000158953- 01		310,90
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO UNIMED SANTOS - 000158953- 01		1.185,36
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO UNIMED SANTOS - 000158953- 01		1.122,39
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO UNIMED SANTOS - 000158953- 01		2.811,49
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO UNIMED SANTOS - 000158953- 01		1.231,80
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 000158953-01 - VINCULO MOV 000 106 NF 158953	358,13	
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	310,90	

/ 000158953-01 - VINCULO MOV 000
106 NF 158953
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS 310,90

Histórico	Débitos	Créditos
/ 000158953-01 - VINCULO MOV 000 106 NF 158953 PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	539,94	
/ 000158953-01 - VINCULO MOV 000 106 NF 158953 PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	1.231,80	
/ 000158953-01 - VINCULO MOV 000 106 NF 158953 PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	1.185,36	
/ 000158953-01 - VINCULO MOV 000 106 NF 158953 PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	1.122,39	
/ 000158953-01 - VINCULO MOV 000 106 NF 158953 PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	2.811,49	
/ 000158953-01 - VINCULO MOV 000 106 NF 158953		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PROV. NF: 000186228 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		216,31
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PROV. NF: 000186228 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	216,31	
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68597-RUMO MALHA NO RTE S.A / 00022901 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REF: D EZEMBRO/2023 - PEDIDO: N 4501804 171 (cod. 549007) DADOS BANCA RIOS: BANCO SANTANDER / AG.: 000 2 / CONTA.:13006140-5 | VENCIME NTO EM: 22/02/2024 - R$ 60.000,0 0	60.000,00	
1.1.2.01.03 LOCAÇÕES RECEB. REF.: 68597-RUMO MALHA NO RTE S.A / 00022901 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REF: D EZEMBRO/2023 - PEDIDO: N 4501804 171 (cod. 549007) DADOS BANCA RIOS: BANCO SANTANDER / AG.: 000 2 / CONTA.:13006140-5 | VENCIME NTO EM: 22/02/2024 - R$ 60.000,0 0		60.000,00
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 06491-R3S SEGURANCA E COMERCIO / 00047801 - 06491-R 3S SEGURANCA E COMERCIO / 000478 - PROPOSTA COMERCIAL: PROP Nº Z K-202437 - FORMAS DE PAGAMENTO: DEPOSITO (BANCO SANTANDER / AG: 0002 / CONTA: 13006140-5) - CH AVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001- 63.	532,80	
1.1.2.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS RECEB. REF.: 06491-R3S SEGURANCA E COMERCIO / 00047801 - 06491-R 3S SEGURANCA E COMERCIO / 000478 - PROPOSTA COMERCIAL: PROP Nº Z K-202437 - FORMAS DE PAGAMENTO:		532,80

DEPOSITO (BANCO SANTANDER / AG:
0002 / CONTA: 13006140-5) - CH
AVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 134
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
63.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68597-RUMO MALHA NO RTE S.A / 00255801 - MONITORAMEN TO ELETRONICO | REF.: DEZEMB RO/2023 | PEDIDO: N 4501804171 (cód. 549007) DADOS BANCÁRI OS: SANTANDER (033) AG: 0002 C/C : 13006140-5 | VENCIMENTO EM: 22 /02/2024 |	25.555,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68597-RUMO MALHA NO RTE S.A / 00255801 - MONITORAMEN TO ELETRONICO | REF.: DEZEMB RO/2023 | PEDIDO: N 4501804171 (cód. 549007) DADOS BANCÁRI OS: SANTANDER (033) AG: 0002 C/C : 13006140-5 | VENCIMENTO EM: 22 /02/2024 |		25.555,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: SERASA S.A / 007760106		206,10
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
PROV. NF: SERASA S.A / 007760106 - Vinculo Cartão - Ref a renova ção do certificado digital. NF 0 7760106	206,10	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		24.502,83
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	24.502,83	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68252-JOSE ANGELO BR ITO CORREA / 01032024 - EMPRESTI MO PARA JOSE ANGELO		12.000,00
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		12,93
1.1.3.01.06 EMPRÉSTIMOS		
PAGTO REF.: 68252-JOSE ANGELO BR ITO CORREA / 01032024 - EMPRESTI MO PARA JOSE ANGELO	12.000,00	
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	12,93	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05702-GEDANKEN DESEN VOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PR OGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA / 114 7 - Referente re-homologação da Distribuidora junto a RUMO.		335,00
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 05702-GEDANKEN DESEN VOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PR OGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA / 114 7 - Referente re-homologação da Distribuidora junto a RUMO.	335,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL		2.663,56
2.1.1.02.01 SALÁRIOS		
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL	2.663,56	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: LIOUIDO SALARIAL		2.289,49

2.1.1.02.01 SALÁRIOS
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL 2.289,49
1.1.1.02.08 SANTANDER

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 135
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL		35.163,18
2.1.1.02.01 SALÁRIOS		
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL	35.163,18	
********** 04/03/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00763-FUSAO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA / 000000023-01 - Serviço para o contrato com o cliente.		600,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 00763-FUSAO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA / 000000023-01 - Serviço para o contrato com o cliente.	600,00	
PROV. NF: MULTI PORTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 000031670		1.007,66
2.1.1.07.01 IRRF		
VALOR REF. IRRF MULTI PORTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 000031670		15,34
5.1.3.02.05 MANUTENÇÃO DE HARDWARES / SOFTWARES		
PROV. NF: MULTI PORTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 000031670 -	1.023,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	629,12	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		629,12
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		11,88
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		17,24
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	11,88	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	17,24	
********** 05/03/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000494 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PIX : 00.762.801/0001-94 BANCO ITAU AG. 0211 C.C 40.236-7		965,77
3.1.1.03.01 ASSISTÊNCIA MÉDICA		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000494 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PIX : 00.762.801/0001-94 BANCO ITAU AG. 0211 C.C 40.236-7	965,77	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000002005 - PLANO ODONTOLÓGICO 03/2024		93,64
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000002005 - PLANO ODONTOLÓGICO 03/2024		78,50

PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000002005 - PLANO ODONTOLÓ 31,68

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 137
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
4 - Linha móveis. Pagamento via boleto.		
3.1.3.01.04 TELEFONIA MÓVEL / RÁDIO		
PROV. REF.: CLARO S.A / 00270640	53,22	
4 - Linha móveis. Pagamento via boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	2.287,58	
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA		25,86
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		2.287,58
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	25,86	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68061-FLEETSYSTEMS S		1.853,84
OLUCOES EM SOFTWARE SERVICOS EIR		
ELI / 1123 - Pagamento via bolet		
o.		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 68061-FLEETSYSTEMS S	1.853,84	
OLUCOES EM SOFTWARE SERVICOS EIR		
ELI / 1123 - Pagamento via bolet		
o.		
PROV. REF.: CLARO S.A / 13314898		48,70
2 - Linha móveis. Pagamento via boleto.		
3.1.3.01.04 TELEFONIA MÓVEL / RÁDIO		
PROV. REF.: CLARO S.A / 13314898	48,70	
2 - Linha móveis. Pagamento via boleto.		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: CLARO S.A / 18905731		52,64
5 - Linha móveis. Pagamento via boleto.		
3.1.3.01.04 TELEFONIA MÓVEL / RÁDIO		
PROV. REF.: CLARO S.A / 18905731	52,64	
5 - Linha móveis. Pagamento via boleto.		
********** 06/03/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME		1.195,82
RCIAL LTDA / 00013567502 - MATER		
IAL PARA A MATRIZ 5843		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME	1.195,82	
RCIAL LTDA / 00013567502 - MATER		
IAL PARA A MATRIZ 5843		
PROV. NF: 000186581 / AUTO POSTO		214,46
MASUT VIII LTDA / 68156 - Refe		
rente a despesa de combustivel.		
Pagamento via boleto.		
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000186581 / AUTO POSTO	214,46	
MASUT VIII LTDA / 68156 - Refe		
rente a despesa de combustivel.		
Pagamento via boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68503-TALYSSON RENAT		889,70
O SANCHES MENDES / 00049201 - Re		

ferente ao pagamento do 80% da f
aculdade. R$ 1463,09 valor sem d
esconto R$ 1.112,13 valor com d

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 138
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
esconto R$ 889,70 - 80%		
5.1.3.01.28 RDV		
PAGTO REF.: 68503-TALYSSON RENAT O SANCHES MENDES / 00049201 - Re ferente ao pagamento do 80% da f aculdade. R$ 1463,09 valor sem d esconto R$ 1.112,13 valor com d esconto R$ 889,70 - 80%	889,70	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	3.099,99	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		3.099,99
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		31,77
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		186,34
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		170,36
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		170,16
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		141,10
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		108,93
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		61,03
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		54,85

PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC 41,23
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I
ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 139
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7	54,85	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7	41,23	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7	31,77	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7	108,93	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7	61,03	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7	186,34	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7	170,36	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7	170,16	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1156 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 02/2024.. CHAVE PI X: 00.762.801/0001-94 BANCO ITA U AG. 0211 C.C 40.236-7	141,10	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 11 61 - Linha móveis. Pagamento via boleto.		48,70
2.1.1.01.04 FATURAS		

PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 11 61 - Linha móveis. Pagamento via boleto.	48,70	

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 140

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. REF.: CLARO S.A / 13958371 4 - Referente a internet do escr itório. Pagamento via boleto.		165,00
3.1.3.01.04 TELEFONIA MÓVEL / RÁDIO		
PROV. REF.: CLARO S.A / 13958371 4 - Referente a internet do escr itório. Pagamento via boleto.	165,00	
********** 07/03/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	26.072,00	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		3,96
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		26.072,00
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	3,96	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 4 - Total da GRRF - Competência: fev/2024 Per: 0		19.911,11
5.1.1.01.06 RECISÕES / INDENIZAÇÕES		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 4 - Total da GRRF - Competência: fev/2024 Per: 0	19.911,11	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024		1.372,86
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024		1.263,61
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024		891,87
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024		703,51
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024		438,47
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024		412,88
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024		405,42
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024		343,85
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024		324,46
2.1.1.03.02 FGTS		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024	1.372,86	
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024	1.263,61	
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC	891,87	

A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme
Sefip - Competência: fev/2024
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC 703,51

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 141
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024 PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC	438,47	
A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024 PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC	412,88	
A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024 PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC	405,42	
A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024 PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC	343,85	
A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024 PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC	324,46	
A FEDERAL / 6233 - FGTS conforme Sefip - Competência: fev/2024		
********** 08/03/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 68111-PLUGMAIS DISTR IBUIDORA - INFORMATICA E TELECOM UNICACOES LTDA / 00000060701 - M aterial solicitado para unidade da Rumo de Rondonópolis.		342,80
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PAGTO REF.: 68111-PLUGMAIS DISTR IBUIDORA - INFORMATICA E TELECOM UNICACOES LTDA / 00000060701 - M aterial solicitado para unidade da Rumo de Rondonópolis.	342,80	
2.1.1.01.04 FATURAS PROV. REF.: ALLCOM TELECOM COMER CIO LTDA / 000116865 - Referente ao pagamento mensal. Pagamento via boleto.		3.215,70
3.1.3.01.18 ESTADIAS E HOSPEDAGEM PROV. REF.: ALLCOM TELECOM COMER CIO LTDA / 000116865 - Referente ao pagamento mensal. Pagamento via boleto.	3.215,70	
1.1.2.01.03 LOCAÇÕES FATURA RUMO MALHA NORTE S.A / 00 0232 -	60.000,00	
4.1.1.03.01 LOCAÇÕES FATURA RUMO MALHA NORTE S.A / 00 0232 -		60.000,00
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 07559-LOCALIZA RENT A CAR SA / 00033842901 - Referen te a locação mensal do carro do Kauan Lima Período 23/01/2024 a 22/02/2024 - ACSTS-338429 - Bole to.		2.390,00
2.1.1.01.04 FATURAS PAGTO REF.: 07559-LOCALIZA RENT A CAR SA / 00033842901 - Referen te a locação mensal do carro do Kauan Lima Período 23/01/2024 a 22/02/2024 - ACSTS-338429 - Bole to.	2.390,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68591-LACHMANN TERM INAIS LTDA / 00047301 - 68591-LA	43.676,81	

CHMANN TERMINAIS LTDA / 000473 -		
1.1.2.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
RECEB. REF.: 68591-LACHMANN TERM		43.676,81

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 142

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
INAIS LTDA / 00047301 - 68591-LA		
CHMANN TERMINAIS LTDA / 000473 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67979-JOSE RICARDO D		228,74
OS SANTOS / 00049501 - Referente		
ao pagamento da faculdade valor		
lançado com desconto. 80% de R$		
285,93 pago ao José- total - R		
$ 228,74		
5.1.3.01.28 RDV		
PAGTO REF.: 67979-JOSE RICARDO D	228,74	
OS SANTOS / 00049501 - Referente		
ao pagamento da faculdade valor		
lançado com desconto. 80% de R$		
285,93 pago ao José- total - R		
$ 228,74		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D	342,00	
E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E		
INTERNACIONAI / 00247901 - RAST		
REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE		
REFERENCIA: 16/06/2023 A 15/07/		
2023 | MES DE REFERENCIA: JUL		
HO/2023 | QUANTIDADE DE VEICULOS		
: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO:		
DEPOSI		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D		342,00
E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E		
INTERNACIONAI / 00247901 - RAST		
REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE		
REFERENCIA: 16/06/2023 A 15/07/		
2023 | MES DE REFERENCIA: JUL		
HO/2023 | QUANTIDADE DE VEICULOS		
: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO:		
DEPOSI		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D	342,00	
E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E		
INTERNACIONAI / 00249601 - RAST		
REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE		
REFERENCIA: 16/07/2023 A 15/08/		
2023 | MES DE REFERENCIA: AGO		
STO/2023 | QUANTIDADE DE VEICULO		
S: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO:		
DEPOS		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D		342,00
E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E		
INTERNACIONAI / 00249601 - RAST		
REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE		
REFERENCIA: 16/07/2023 A 15/08/		
2023 | MES DE REFERENCIA: AGO		
STO/2023 | QUANTIDADE DE VEICULO		
S: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO:		
DEPOS		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D	342,00	
E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E		
INTERNACIONAI / 00251401 - RAST		
REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE		
REFERENCIA: 16/08/2023 A 15/09/		
2023 | REFERENCIA: SETEMBRO/2		

023 | QUANTIDADE DE VEICULOS: 06
| FORMAS DE PAGAMENTO: DEP
OSITO (

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 143
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00251401 - RAST REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/08/2023 A 15/09/ 2023 | REFERENCIA: SETEMBRO/2 023 | QUANTIDADE DE VEICULOS: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO: DEP OSITO (		342,00
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00253401 - RAST REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/09/2023 A 15/10/ 2023 | REFERENCIA: OUTUBRO/20 23 | QUANTIDADE DE VEICULOS: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO: DEPO SITO (B	342,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00253401 - RAST REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/09/2023 A 15/10/ 2023 | REFERENCIA: OUTUBRO/20 23 | QUANTIDADE DE VEICULOS: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO: DEPO SITO (B		342,00
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00254801 - RAST REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/10/2023 A 15/11/ 2023 | REFERENCIA: NOVEMBRO/2 023 | QUANTIDADE DE VEICULOS: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO: DEP OSITO (	342,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00254801 - RAST REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/10/2023 A 15/11/ 2023 | REFERENCIA: NOVEMBRO/2 023 | QUANTIDADE DE VEICULOS: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO: DEP OSITO (		342,00
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00257001 - RAST REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE REFERENCIA: 16/10/2023 A 15/11/ 2023 | REFERENCIA: DEZEMBRO/2 023 | QUANTIDADE DE VEICULOS: 06 | FORMAS DE PAGAMENTO: DEP OSITO (	342,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E		342,00

INTERNACIONAI / 00257001 - RAST
REAMENTO DE VEICULO | PERIODO DE
REFERENCIA: 16/10/2023 A 15/11/

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 144
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
2023 | REFERENCIA: DEZEMBRO/2		
023 | QUANTIDADE DE VEICULOS: 06		
| FORMAS DE PAGAMENTO: DEP		
OSITO (		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP	14.459,10	
ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI		
S E ENT. ADUA. / 002576011 - FOR		
MA DE PAGAMENTO: DENTRO DE 30 DI		
AS (SEM DESCONTO) -NUMERO PORPOS		
TA 5293 -DADOS BANCARIOS: SANTAN		
DER (033) AG: 0002 C/C: 13006140		
-5 - VENCIMENTO: 08/03/2024		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP		14.459,10
ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI		
S E ENT. ADUA. / 002576011 - FOR		
MA DE PAGAMENTO: DENTRO DE 30 DI		
AS (SEM DESCONTO) -NUMERO PORPOS		
TA 5293 -DADOS BANCARIOS: SANTAN		
DER (033) AG: 0002 C/C: 13006140		
-5 - VENCIMENTO: 08/03/2024		
PROV. NF: RUMO MALHA NORTE S.A /	25.555,00	
002600		
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: RUMO MALHA NORTE S.A /		26.900,00
002600		
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS RUMO MALHA NORTE	1.345,00	
S.A / 002600		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		19.357,08
APLICACAO CONTAMAX		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	19.357,08	
APLICACAO CONTAMAX		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA		12,93
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	12,93	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 01053-LOCALIZA RENT		2.031,04
A CAR S/A / 1117 - Parcelamento		
02/06 - Boleto.		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 01053-LOCALIZA RENT	2.031,04	
A CAR S/A / 1117 - Parcelamento		
02/06 - Boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: RESCISÃO - TECHSCAN		35.825,32
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELE		
TRONICA EIRELI		
1.1.3.01.04 RESCISÃO		
PAGTO REF.: RESCISÃO - TECHSCAN	35.825,32	
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELE		
TRONICA EIRELI		
********** 09/03/2024 **********		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000186848 / AUTO POSTO		165,02
MASUT VIII LTDA / 68156 - Refe		
rente a despesa de combustivel.		

Pagamento via boleto.
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
PROV. NF: 000186848 / AUTO POSTO 165,02

Histórico	Débitos	Créditos
MASUT VIII LTDA / 68156 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		
********** 11/03/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A / 0000005 05 - Referente ao pagamento do S em Parar. 02/2024 Débito Automát ico.		884,61
3.1.3.03.03 ESTACIONAMENTOS E PEDAGIOS		
PROV. REF.: CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A / 0000005 05 - Referente ao pagamento do S em Parar. 02/2024 Débito Automát ico.	884,61	
1.1.5.01.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS		
PROV. NF: GAMA 7 AUTOMACAO INDUS TRIA E COMERCIO EIRELI / 0000168 05	1.200,00	
PROV. NF: GAMA 7 AUTOMACAO INDUS TRIA E COMERCIO EIRELI / 0000168 05	780,00	
PROV. NF: GAMA 7 AUTOMACAO INDUS TRIA E COMERCIO EIRELI / 0000168 05	680,00	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: GAMA 7 AUTOMACAO INDUS TRIA E COMERCIO EIRELI / 0000168 05		2.660,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05034-MGC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO NICOS EIRELI / 00001778902 - VIN CULO AO ADIANTAMENTO 000101 NO V ALOR DE R$ 291,00 CHAVE - SALDO A PAGAR R$ 291,00 CHAVE PIX CNPJ : 31.941.680.0001.71 - Material para o Prolock		291,00
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05034-MGC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO NICOS EIRELI / 00001778902 - VIN CULO AO ADIANTAMENTO 000101 NO V ALOR DE R$ 291,00 CHAVE - SALDO A PAGAR R$ 291,00 CHAVE PIX CNPJ : 31.941.680.0001.71 - Material para o Prolock	291,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL / 000020648-01 - Referente ao paga mento da Kore. Pagamento via bol eto. NF 20648		992,86
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL / 000020648-01 - Referente ao paga mento da Kore. Pagamento via bol eto. NF 20648	992,86	
1.1.2.01.03 LOCAÇÕES		
FATURA NOVELIS DO BRASIL LTDA. / 000234 -	720,00	
4.1.1.03.01 LOCAÇÕES		
FATURA NOVELIS DO BRASIL LTDA. /		720,00

000234 -
1.1.1.02.08 SANTANDER
PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT 340,00

Histórico	Débitos	Créditos
RIC SOLUTIONS / 00026339402 - M ATERIAL PARA A MATRIZ 5843		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT RIC SOLUTIONS / 00026339402 - M ATERIAL PARA A MATRIZ 5843	340,00	
PROV. NF: 000269792 / ANDRA SA E LECTRIC SOLUTIONS / 07761 - MA TERIAL PARA ULTILIZAR NO CLIENTE .		315,00
3.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		
PROV. NF: 000269792 / ANDRA SA E LECTRIC SOLUTIONS / 07761 - MA TERIAL PARA ULTILIZAR NO CLIENTE .	315,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68734-BELLFONE DISTR IBUIDORA DE PROD TELECOM LTDA / 00031824302 - MATERIAL PARA A MA TRIZ 5582 E 5791		1.098,00
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68734-BELLFONE DISTR IBUIDORA DE PROD TELECOM LTDA / 00031824302 - MATERIAL PARA A MA TRIZ 5582 E 5791	1.098,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68603-VIPWAY TELECO MUNICACOES LTDA / 00259501 - RAS TREAMENTO DE VEICULO | QUANTIDAD E DE VEICULOS: 07 REF: JANEI RO/2024 | FORMAS DE PAGAMENTO : DEPOSITO: BANCO SANTANDER AG: 0002 CONTA: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VENCIM	399,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68603-VIPWAY TELECO MUNICACOES LTDA / 00259501 - RAS TREAMENTO DE VEICULO | QUANTIDAD E DE VEICULOS: 07 REF: JANEI RO/2024 | FORMAS DE PAGAMENTO : DEPOSITO: BANCO SANTANDER AG: 0002 CONTA: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VENCIM		399,00
PROV. NF: NOVELIS DO BRASIL LTDA . / 002601	705,60	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: NOVELIS DO BRASIL LTDA . / 002601		720,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS NOVELIS DO BRASIL LTDA. / 002601	14,40	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: MADETEL COMERCIAL LTDA / 002602	156,75	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: MADETEL COMERCIAL LTDA / 002602		165,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS MADETEL COMERCIAL LTDA / 002602	8,25	
1.1.2.01.02 PRESTACÕES DE SERVICOS		

PROV. NF: VIPWAY TELECOMUNICACOE S LTDA / 002603	399,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 147

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. NF: VIPWAY TELECOMUNICACOE S LTDA / 002603		420,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS VIPWAY TELECOMUNI CACOES LTDA / 002603	21,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: DFM TRANSPORTES E LOCA CAO LTDA / 002604	123,50	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: DFM TRANSPORTES E LOCA CAO LTDA / 002604		130,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS DFM TRANSPORTES E LOCACAO LTDA / 002604	6,50	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNAC IONAI / 002605	342,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNAC IONAI / 002605		360,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS INTER ROAD DE SA NTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INT ERNACIONAI / 002605	18,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: LIBRAPORT CAMPINAS S.A / 002606	3.500,00	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: LIBRAPORT CAMPINAS S.A / 002606		3.500,00
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: DOW BRASIL SUDESTE IND USTRIAL LTDA. / 002607	11.714,51	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: DOW BRASIL SUDESTE IND USTRIAL LTDA. / 002607		11.714,51
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: LACHMANN TERMINAIS LTD A / 002608	4.600,00	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: LACHMANN TERMINAIS LTD A / 002608		4.600,00
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: CRAGEA - COMPANHIA REG IONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 002609	3.000,00	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: CRAGEA - COMPANHIA REG IONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 002609		3.000,00
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: ADONAI QUIMICA S/A / 0 02610	5.345,74	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: ADONAI QUIMICA S/A / 0 02610		5.627,10
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS ADONAI QUIMICA S/ A / 002610	281,36	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERC		665,63

IO E INDUSTRIA LTDA / 002611
PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERC 13.312,50
IO E INDUSTRIA LTDA / 002611

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 148
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERC		13.312,50
IO E INDUSTRIA LTDA / 002611		
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERC	665,63	
IO E INDUSTRIA LTDA / 002611		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: EADI TAUBATE LTDA. / 0	1.824,00	
02612		
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: EADI TAUBATE LTDA. / 0		1.824,00
02612		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	4.687,91	
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		4.687,91
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL /		1.480,44
1153 - Referente ao pagamento da		
Kore. Pagamento via boleto. NF		
20648		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL /	1.480,44	
1153 - Referente ao pagamento da		
Kore. Pagamento via boleto. NF		
20648		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 47430-CENTRO DE GEST		884,61
ÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A / 1		
173 - Referente ao pagamento do		
Sem Parar. 02/2024 Débito Automá		
tico.		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 47430-CENTRO DE GEST	884,61	
ÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A / 1		
173 - Referente ao pagamento do		
Sem Parar. 02/2024 Débito Automá		
tico.		
********** 12/03/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC		2.433,33
AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE		
EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON		
ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003201		
803 - COMPRA PARA ATENDER A MATR		
IZ 5792		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC	2.433,33	
AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE		
EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON		
ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003201		
803 - COMPRA PARA ATENDER A MATR		
IZ 5792		
PROV. NF: 000092885 / AUTO POSTO		213,01
MASUT VII LTDA / 05057 -		
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000092885 / AUTO POSTO	213,01	
MASUT VII LTDA / 05057 -		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERC	272.000,00	
IO E INDUSTRIA LTDA / 002613		

4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERC 272.000,00
IO E INDUSTRIA LTDA / 002613

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 150
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
ASTREAMENTO DE VEICULOS | QUANTI DADE DE VEICULOS: 02 | REF: JUL HO/2024 FORMAS DE PAGAMENTO: (D EPOSITO) BANCO SANTANDER AG: 00 02 CC: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 - VENCI MENTO:		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
VALOR REF. ISS 68630-DFM TRANSPO RTES E LOCACAO LTDA / 00269001 - RASTREAMENTO DE VEICULOS | QUAN TIDADE DE VEICULOS: 02 |		6,50
RECEB. REF.: 68630-DFM TRANSPORT ES E LOCACAO LTDA / 00269001 - R ASTREAMENTO DE VEICULOS | QUANTI DADE DE VEICULOS: 02 | REF: JUL HO/2024 FORMAS DE PAGAMENTO: (D EPOSITO) BANCO SANTANDER AG: 00 02 CC: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 - VENCI MENTO:		123,50
3.1.5.03.05 DESP. ISS		
VALOR REF. ISS 68630-DFM TRANSPO RTES E LOCACAO LTDA / 00269001 - RASTREAMENTO DE VEICULOS | QUAN TIDADE DE VEICULOS: 02 |	6,50	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07598-SERASA S.A. / 1294 - Ref ao portal Serasa // E scrituração. (PAGO)		120,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 07598-SERASA S.A. / 1294 - Ref ao portal Serasa // E scrituração. (PAGO)	120,00	
********** 14/03/2024 **********		
PROV. NF: TOTVS S.A / 000028008		782,38
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
PROV. NF: TOTVS S.A / 000028008 - Referente ao pagamento do TOTV S. NF 28008 Pagamento via boleto .	782,38	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00013474603 - COMPR A PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO		648,49
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00013474603 - COMPR A PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO		562,95
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00013474603 - COMPR A PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO		5,23
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00013474603 - COMPR A PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO	648,49	
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00013474603 - COMPR A PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO	562,95	
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00013474603 - COMPR A PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO	5,23	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68566-EADI TAUBATE	34.508,03	

LTDA. / 00047401 - 68566-EADI TA
UBATE LTDA. / 000474 -
1.1.2.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 151
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
RECEB. REF.: 68566-EADI TAUBATE LTDA. / 00047401 - 68566-EADI TA UBATE LTDA. / 000474 -		34.508,03
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 66593-SUPER TERMINA IS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 0 0258701 - MANUTENCAO MENSAL DE O CR | REFERENTE: JANEIRO/2024 FORMAS DE PAGAMENTO - (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C/C : 13006140-5 - CHAVE PIX - CNP J: 17.627.354/0001-63 VENCIMEN TO: 15	12.646,87	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 66593-SUPER TERMINA IS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 0 0258701 - MANUTENCAO MENSAL DE O CR | REFERENTE: JANEIRO/2024 FORMAS DE PAGAMENTO - (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C/C : 13006140-5 - CHAVE PIX - CNP J: 17.627.354/0001-63 VENCIMEN TO: 15		12.646,87
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI S E ENT. ADUA. / 00259101 - MANU TENCAO MENSAL DE OCR | REFERENTE : JANEIRO/2024 FORMAS DE PAGA MENTO - DEPOSITO: BANCO: SANTAN DER AG: 0002 C.C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0 001-63	3.000,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI S E ENT. ADUA. / 00259101 - MANU TENCAO MENSAL DE OCR | REFERENTE : JANEIRO/2024 FORMAS DE PAGA MENTO - DEPOSITO: BANCO: SANTAN DER AG: 0002 C.C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0 001-63		3.000,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68594-ADONAI QUIMIC A S/A / 00259201 - MANUTENCAO ME NSAL DE OCR | FORMAS DE PAGA MENTO - DEPOSITO: BANCO: SANTAN DER AG: 0002 C/C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/ 0001-63 VENCIMENTO: 14/03/2024	5.345,74	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68594-ADONAI QUIMIC A S/A / 00259201 - MANUTENCAO ME NSAL DE OCR | FORMAS DE PAGA MENTO - DEPOSITO: BANCO: SANTAN DER AG: 0002 C/C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/ 0001-63 VENCIMENTO: 14/03/2024		5.345,74
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 02373-HENRIOUE VARGA		1.562,50

S DA SILVA / 1250 -
2.1.1.01.04 FATURAS
PAGTO REF.: 02373-HENRIQUE VARGA 1.562,50

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 152
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
S DA SILVA / 1250 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		7.117,69
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		12,93
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICAÇÃO EM FUNDO		45.590,00
1.1.1.03.05 SANTANDER FUNDOS		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICAÇÃO EM FUNDO	45.590,00	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	7.117,69	
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	12,93	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		4,35
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	4,35	
********** 15/03/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: BRAVA TELECOMUNICACO ES RONDONOPOLIS LTDA ME / 000019 730 - Boleto.		186,00
3.1.3.01.04 TELEFONIA MÓVEL / RÁDIO		
PROV. REF.: BRAVA TELECOMUNICACO ES RONDONOPOLIS LTDA ME / 000019 730 - Boleto.	186,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68133-SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO D E SAO PAULO - / 000020460-01 - R EFERENTE A RENOVAÇÃO DO PCMSO NF: 20460		630,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 68133-SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO D E SAO PAULO - / 000020460-01 - R EFERENTE A RENOVAÇÃO DO PCMSO NF: 20460	630,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68062-MULTI PORTAL C OMERCIO E SERVICOS LTDA / 000031 670-01 - Ref. Prestação de Servi ço Mensal. NF 31670 Pagamento vi a boleto.		1.007,66
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 68062-MULTI PORTAL C OMERCIO E SERVICOS LTDA / 000031 670-01 - Ref. Prestação de Servi ço Mensal. NF 31670 Pagamento vi a boleto.	1.007,66	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000058287 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 -		84,05
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000058287 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 -	84,05	
1.1.3.02.05 CARTÃO DE CRÉDITO		

VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO POLLARIS ELETROELETRONICA LTDA - 00005911001		50,00

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 153

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 06482-POLLARIS ELETR OELETRONICA LTDA / 00005911001 - FRETE PARA ATENDER A MATRIZ 609 9 - VINCULO AO CARTAO DE CREDITO .	50,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 00010701 - Adiantamento para pagamento do cartão Santand er Janeiro/24		615,56
1.1.3.02.05 CARTÃO DE CRÉDITO		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 00010701 - Adiantamento para pagamento do cartão Santand er Janeiro/24	615,56	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68047-FABIO CARNELOS / 00050801 - Referente aos Serv iços prestados do Fábio. Sem NF / Sem Recibo.		4.000,00
5.1.3.01.28 RDV		
PAGTO REF.: 68047-FABIO CARNELOS / 00050801 - Referente aos Serv iços prestados do Fábio. Sem NF / Sem Recibo.	4.000,00	
1.1.3.02.05 CARTÃO DE CRÉDITO		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO SERASA S.A - 007760106-01		206,10
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 67262-SERASA S.A / 0 07760106-01 - Vinculo Cartão - R ef a renovação do certificado di gital. NF 07760106	206,10	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68409-ALLCOM TELECOM COMERCIO LTDA / 1164 - Referent e ao pagamento mensal. Pagamento via boleto.		3.215,70
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 68409-ALLCOM TELECOM COMERCIO LTDA / 1164 - Referent e ao pagamento mensal. Pagamento via boleto.	3.215,70	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	30.537,04	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		4,31
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		150,00
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		30.537,04
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	4,31	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	150,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		4,80
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA		3,96

RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA 4,80

Histórico	Débitos	Créditos
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	3,96	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.3.02.05 CARTÃO DE CRÉDITO		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		156,54
MENTO BANCO SANTANDER (BRASIL) S		
.A. - 26		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		149,00
MENTO BANCO SANTANDER (BRASIL) S		
.A. - 26		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		36,92
MENTO BANCO SANTANDER (BRASIL) S		
.A. - 26		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		17,00
MENTO BANCO SANTANDER (BRASIL) S		
.A. - 26		
2.1.1.01.06 CARTÃO DE CRÉDITO		
PAGTO REF.: 67146-BANCO SANTANDE	156,54	
R (BRASIL) S.A. / 26 -		
PAGTO REF.: 67146-BANCO SANTANDE	149,00	
R (BRASIL) S.A. / 26 -		
PAGTO REF.: 67146-BANCO SANTANDE	36,92	
R (BRASIL) S.A. / 26 -		
PAGTO REF.: 67146-BANCO SANTANDE	17,00	
R (BRASIL) S.A. / 26 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ		1.906,24
RIO		
1.1.3.01.01 SALARIAL		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ	1.906,24	
RIO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ		905,40
RIO		
1.1.3.01.01 SALARIAL		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ	905,40	
RIO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ		18.093,41
RIO		
1.1.3.01.01 SALARIAL		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ	18.093,41	
RIO		
********** 16/03/2024 **********		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: D.G. CASADO TECNOLOGIA		5.168,00
/ 000000404		
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
PROV. NF: D.G. CASADO TECNOLOGIA	5.168,00	
/ 000000404 -		
********** 18/03/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC		11.141,91
AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE		
EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON		
ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003244		
501 - COMPRA PARA ATENDER A MATR		
IZ 5843		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC	11.141,91	
AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE		
EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON		
ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003244		

501 - COMPRA PARA ATENDER A MATR
IZ 5843
PROV. NF: 000058384 / AUTO POSTO 167,16

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 155
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
MASUT VII LTDA / 05057 -		
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000058384 / AUTO POSTO	167,16	
MASUT VII LTDA / 05057 -		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000187928 / AUTO POSTO		205,66
MASUT VIII LTDA / 68156 -		
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000187928 / AUTO POSTO	205,66	
MASUT VIII LTDA / 68156 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI S E ENT. ADUA. / 00252705 - INST ALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE OCR | PROPO STA COMERCIAL: 5755 FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C.C: 1300614 0-5 (PIX) CHAVE - CNPJ: 17.627. 354/000	29.666,54	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI S E ENT. ADUA. / 00252705 - INST ALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE OCR | PROPO STA COMERCIAL: 5755 FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C.C: 1300614 0-5 (PIX) CHAVE - CNPJ: 17.627. 354/000		29.666,54
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68602-MADETEL COMER CIAL LTDA / 00260201 - RASTREAME NTO DE VEICULO | QUANTIDADE DE V EICULOS: 03 | REF; FEVEREIRO/ 2024 FORMAS DE PAGAMENTO: (DE POSITO) BANCO SANTANDER - AG: 0 002 CONTA: 13006140-5 - CHAVE P IX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 V ENCIMEN	156,75	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68602-MADETEL COMER CIAL LTDA / 00260201 - RASTREAME NTO DE VEICULO | QUANTIDADE DE V EICULOS: 03 | REF; FEVEREIRO/ 2024 FORMAS DE PAGAMENTO: (DE POSITO) BANCO SANTANDER - AG: 0 002 CONTA: 13006140-5 - CHAVE P IX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 V ENCIMEN		156,75
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05055-NEW PRATIKA EX PRESS LTDA / 1138 - FRETE PARA A TENDER A MATRIZ 5165		590,00
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 05055-NEW PRATIKA EX PRESS LTDA / 1138 - FRETE PARA A TENDER A MATRIZ 5165	590,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00583-TELEFONICA BRA SIL S.A. / 1150 - Referente a li nha móvel dos técnicos. Pagament o via boleto.		147,64

2.1.1.01.04 FATURAS
PAGTO REF.: 00583-TELEFONICA BRA 147,64
SIL S.A. / 1150 - Referente a li

Histórico	Débitos	Créditos
nha móvel dos técnicos. Pagament		
o via boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		17.927,20
APLICACAO CONTAMAX		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA		7,92
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	17.927,20	
APLICACAO CONTAMAX		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	7,92	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA		8,62
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	8,62	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
********** 19/03/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS		182,04
UT VII LTDA / 00005723301 - Refe		
rente a despesa de combustivel.		
Pagamento via boleto.		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS	182,04	
UT VII LTDA / 00005723301 - Refe		
rente a despesa de combustivel.		
Pagamento via boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS		38,90
UT VII LTDA / 00005742701 - Refe		
rente a despesa de combustivel.		
Pagamento via boleto.		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS	38,90	
UT VII LTDA / 00005742701 - Refe		
rente a despesa de combustivel.		
Pagamento via boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS		110,94
UT VII LTDA / 00009233001 - Refe		
rente a despesa de combustivel.		
Pagamento via boleto.		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS	110,94	
UT VII LTDA / 00009233001 - Refe		
rente a despesa de combustivel.		
Pagamento via boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS		233,68
UT VII LTDA / 00009235201 - Refe		
rente a despesa de combustivel.		
Pagamento via boleto.		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS	233,68	
UT VII LTDA / 00009235201 - Refe		
rente a despesa de combustivel.		
Pagamento via boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS		202,77
UT VII LTDA / 00009246901 - Refe		

rente a despesa de combustivel.
Pagamento via boleto.
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 157
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00009246901 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	202,77	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00009248201 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		231,66
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00009248201 - Refe rente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	231,66	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010801 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 04/2024		1.728,07
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010801 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 04/2024		558,39
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010801 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 04/2024		466,88
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010801 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 04/2024		261,41
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010801 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 04/2024	1.728,07	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010801 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 04/2024	558,39	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010801 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 04/2024	466,88	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010801 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 04/2024	261,41	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00013494803 - COMPR A PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO		569,86
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00013494803 - COMPR A PARA A MATRIZ - ANDRE PRADO	569,86	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00013785401 - MATER IAL PARA A MATRIZ 6099		372,35
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00013785401 - MATER	372,35	

IAL PARA A MATRIZ 6099
PROV. NF: 000139573 / INTER SAT 543,92
COMERCIAL LTDA / 07500 - COMPRA

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 158
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PARA ATENDER O CLIENTE		
3.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		
PROV. NF: 000139573 / INTER SAT	543,92	
COMERCIAL LTDA / 07500 - COMPRA		
PARA ATENDER O CLIENTE		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 02381-NEW FACE SANTO		797,20
S LTDA / 00044641401 - Material		
para a reforma da nova sala		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 02381-NEW FACE SANTO	797,20	
S LTDA / 00044641401 - Material		
para a reforma da nova sala		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: ELEVACOES PORTUARIAS S	28.500,00	
.A / 002614		
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: ELEVACOES PORTUARIAS S		30.000,00
.A / 002614		
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS ELEVACOES PORTUAR	1.500,00	
IAS S.A / 002614		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		8,81
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 003388193-01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		8,66
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 003388193-01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		8,66
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 003388193-01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		8,66
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 003388193-01		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	8,81	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
3388193-01 - VALE-TRANSPORTE 04/		
2024 VINCULO MOV: 000108 NF: 33		
88193 - 3388194		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	8,66	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
3388193-01 - VALE-TRANSPORTE 04/		
2024 VINCULO MOV: 000108 NF: 33		
88193 - 3388194		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	8,66	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
3388193-01 - VALE-TRANSPORTE 04/		
2024 VINCULO MOV: 000108 NF: 33		
88193 - 3388194		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	8,66	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
3388193-01 - VALE-TRANSPORTE 04/		
2024 VINCULO MOV: 000108 NF: 33		
88193 - 3388194		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		26,37
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 003388194-01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		26,37
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 003388194-01		

VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003388194-01		26,37

Histórico	Débitos	Créditos
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003388194-01		26,37
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3388194-01 - VALE-TRANSPORTE 04/ 2024 VINCULO MOV: 000108 NF: 33 88193 - 3388194	26,37	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3388194-01 - VALE-TRANSPORTE 04/ 2024 VINCULO MOV: 000108 NF: 33 88193 - 3388194	26,37	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3388194-01 - VALE-TRANSPORTE 04/ 2024 VINCULO MOV: 000108 NF: 33 88193 - 3388194	26,37	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3388194-01 - VALE-TRANSPORTE 04/ 2024 VINCULO MOV: 000108 NF: 33 88193 - 3388194	26,37	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 06247-JHONY TRANSPOR TES / 1182 - FRETE REFERENTE A M ATRIZ 5695 - DADOS BANCARIOS PIX : CNPJ 06291634000127		490,00
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 06247-JHONY TRANSPOR TES / 1182 - FRETE REFERENTE A M ATRIZ 5695 - DADOS BANCARIOS PIX : CNPJ 06291634000127	490,00	
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1197		1.537,89
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1197		496,89
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1197		415,59
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1197		232,61
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 11 97 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VIN CULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3388194	1.537,89	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 11 97 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VIN CULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3388194	496,89	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 11 97 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VIN CULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3388194	415,59	

PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO 232,61
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 11
97 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VIN

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 160
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
CULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3388194		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1200		47,92
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1200		47,86
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1200		47,86
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1200		47,86
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 00 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VIN CULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3388194	47,92	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 00 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VIN CULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3388194	47,86	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 00 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VIN CULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3388194	47,86	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 00 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VIN CULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3388194	47,86	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	6.269,00	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		6.269,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		3,30
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		21,55
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	3,30	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	21,55	
********** 20/03/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: WHIRLPOOL S.A / 0000 00527 -		88,47
3.1.3.01.29 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PROV. REF.: WHIRLPOOL S.A / 0000 00527 -	88,47	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05886-LOCALIZA RENT A CAR SA / 00004103501 - Referen te a locação para José Ricardo P		3.440,92

eriodo 03/02/2024 a 04/03/2024 A
CPRL-41035 - Boleto.
2.1.1.01.04 FATURAS

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 161
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 05886-LOCALIZA RENT A CAR SA / 00004103501 - Referente a locação para José Ricardo P eriodo 03/02/2024 a 04/03/2024 A CPRL-41035 - Boleto.	3.440,92	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010901 - VALE ALIMENTAÇÃO 04.202 4		539,96
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010901 - VALE ALIMENTAÇÃO 04.202 4		269,98
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010901 - VALE ALIMENTAÇÃO 04.202 4		2.429,82
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010901 - VALE ALIMENTAÇÃO 04.202 4		1.349,90
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010901 - VALE ALIMENTAÇÃO 04.202 4		1.079,92
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010901 - VALE ALIMENTAÇÃO 04.202 4		1.079,92
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010901 - VALE ALIMENTAÇÃO 04.202 4		539,96
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010901 - VALE ALIMENTAÇÃO 04.202 4		539,96
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010901 - VALE ALIMENTAÇÃO 04.202 4		539,96
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010901 - VALE ALIMENTAÇÃO 04.202 4		539,96
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010901 - VALE ALIMENTAÇÃO 04.202 4	2.429,82	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010901 - VALE ALIMENTAÇÃO 04.202 4	1.349,90	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010901 - VALE ALIMENTAÇÃO 04.202 4	1.079,92	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 010901 - VALE ALIMENTAÇÃO 04.202 4	1.079,92	

PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO 539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00
010901 - VALE ALIMENTAÇÃO 04.202

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 163
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
a Purificador Brastemp.		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 0 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3 388194		47,95
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 0 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3 388194		47,85
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 0 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3 388194		47,85
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 0 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3 388194		47,85
3.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 0 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3 388194	47,95	
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 0 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3 388194	47,85	
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 0 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3 388194	47,85	
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 0 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3 388194	47,85	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 1 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3 388194		1.537,91
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 1 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3 388194		496,93
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 1 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3 388194		415,50
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 1 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3		232,64

388194
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO 1.537,91

Histórico	Débitos	Créditos
E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 1 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3 388194		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 1 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3 388194	496,93	
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 1 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3 388194	415,50	
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139449 1 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINC ULO MOV: 000108 NF: 3388193 - 3 388194	232,64	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68590-DOW BRASIL SU DESTE INDUSTRIAL LTDA. / 0025890 1 - MANUTENCAO MENSAL DE OCR | R EFERENTE - JANEIRO/2024 | PEDIDO : PO 4701359042 | FORMAS DE P AGAMENTO - DEPOSITO: BANCO: SA NTANDER AG: 0002 C.C: 13006140- 5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354 /0001-6	11.714,51	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68590-DOW BRASIL SU DESTE INDUSTRIAL LTDA. / 0025890 1 - MANUTENCAO MENSAL DE OCR | R EFERENTE - JANEIRO/2024 | PEDIDO : PO 4701359042 | FORMAS DE P AGAMENTO - DEPOSITO: BANCO: SA NTANDER AG: 0002 C.C: 13006140- 5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354 /0001-6		11.714,51
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003388193		8,66
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003388193		8,66
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003388193		8,66
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003388193		8,81
3.1.3.01.27 CONDOMINIAIS		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003388193 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINCUL O MOV: 000108 NF: 3388193 - 338 8194	8,81	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003388193 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINCUL O MOV: 000108 NF: 3388193 - 338 8194	8,66	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003388193 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINCUL O MOV: 000108 NF: 3388193 - 338	8,66	

8194
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E 8,66
ADMINISTRACAO LTDA / 003388193

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 165
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
- VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINCUL O MOV: 000108 NF: 3388193 - 338 8194		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003388194		26,37
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003388194		26,37
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003388194		26,37
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003388194		26,37
3.1.3.01.27 CONDOMINIAIS		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003388194 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINCUL O MOV: 000108 NF: 3388193 - 338 8194	26,37	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003388194 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINCUL O MOV: 000108 NF: 3388193 - 338 8194	26,37	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003388194 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINCUL O MOV: 000108 NF: 3388193 - 338 8194	26,37	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003388194 - VALE-TRANSPORTE 04/2024 VINCUL O MOV: 000108 NF: 3388193 - 338 8194	26,37	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68426-WHIRLPOOL S.A / 1129 - Referente ao pagamento da Purificador Brastemp.		88,47
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 68426-WHIRLPOOL S.A / 1129 - Referente ao pagamento da Purificador Brastemp.	88,47	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 1170 - Referente a internet do escritório. Pagamento via boleto.		165,00
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 1170 - Referente a internet do escritório. Pagamento via boleto.	165,00	
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTAMENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA - 1283		1.889,66
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTAMENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA - 1283		908,03
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTAMENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA - 1283		540,04
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTAMENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA - 1283		540,04
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		540,04

MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM
INISTRACAO LTDA - 1283
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA 270,02

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 166
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1283		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 83 - VINCULO VR 04/2024	1.889,66	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 83 - VINCULO VR 04/2024	908,03	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 83 - VINCULO VR 04/2024	540,04	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 83 - VINCULO VR 04/2024	540,04	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 83 - VINCULO VR 04/2024	540,04	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 83 - VINCULO VR 04/2024	270,02	
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1285		2.430,45
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1285		1.349,77
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1285		1.079,81
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1285		1.079,81
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1285		539,91
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1285		539,91
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1285		539,91
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1285		539,91
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1285		539,91
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1285		269,95
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 85 - VINCULO VA 04/2024	2.430,45	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 85 - VINCULO VA 04/2024	1.349,77	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 85 - VINCULO VA 04/2024	1.079,81	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.079,81	

MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12
85 - VINCULO VA 04/2024
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO 539,91

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 167
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 85 - VINCULO VA 04/2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,91	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 85 - VINCULO VA 04/2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,91	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 85 - VINCULO VA 04/2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,91	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 85 - VINCULO VA 04/2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,91	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 85 - VINCULO VA 04/2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	269,95	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 85 - VINCULO VA 04/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: RESCISÃO - TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELE TRONICA EIRELI		5.925,08
1.1.3.01.04 RESCISÃO PAGTO REF.: RESCISÃO - TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELE TRONICA EIRELI	5.925,08	
1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	38.225,28	
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE FUNDO DE INVESTIMENTO	57.461,42	
1.1.1.03.05 SANTANDER FUNDOS VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE FUNDO DE INVESTIMENTO		57.461,42
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		38.225,28
1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		2,74
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		8,62
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	2,74	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	8,62	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 257 022024001 - IRRF 02 2024		14,67
2.1.1.07.01 IRRF PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 257 022024001 - IRRF 02 2024	14,67	
2.1.1.03.01 INSS VALOR REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -		2.035,00
2.1.1.03.03 IRRF (0561) VALOR REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -	2.035,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		

PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC 2.773,40
A FEDERAL / 5 - Total da GRRF -
Competência: mar/2024 Per: 0

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 168
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
5.1.1.01.06 RECISÕES / INDENIZAÇÕES		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 5 - Total da GRRF - Competência: mar/2024 Per: 0	2.773,40	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 51 610224001 -		69.220,20
2.1.1.06.14 SIMPLES NACIONAL		
RECEB. REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. PGDA S / 51610224001 -	69.220,20	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 59 - Adinatamento Va le transporte		399,00
5.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 59 - Adinatamento Va le transporte	399,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -		2.307,11
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -		1.951,75
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -		1.818,24
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -		1.807,24
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -		1.770,38
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -		725,90
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -		676,00
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -		660,45
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -		444,74
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -		97,13
2.1.1.03.01 INSS		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -	2.307,11	
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -	1.951,75	
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -	1.818,24	

PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU 1.807,24
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6
4 -

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 169
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -	1.770,38	
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -	725,90	
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -	676,00	
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -	660,45	
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -	444,74	
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 4 -	97,13	
********** 21/03/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 02381-NEW FACE SANTO S LTDA / 00044655301 - Material para a reforma da nova sala		480,90
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 02381-NEW FACE SANTO S LTDA / 00044655301 - Material para a reforma da nova sala	480,90	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139824 5 - VINCULO VA 04/2024		2.429,82
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139824 5 - VINCULO VA 04/2024		1.349,90
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139824 5 - VINCULO VA 04/2024		1.079,92
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139824 5 - VINCULO VA 04/2024		1.079,92
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139824 5 - VINCULO VA 04/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139824 5 - VINCULO VA 04/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139824 5 - VINCULO VA 04/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139824 5 - VINCULO VA 04/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00139824 5 - VINCULO VA 04/2024		269,98
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 001398245 - V INCULO VA 04/2024	1.079,92	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD	539,96	

MINISTRACAO LTDA / 001398245 - V
INCULO VA 04/2024
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD 539,96

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 170
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
MINISTRACAO LTDA / 001398245 - V INCULO VA 04/2024 FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD	539,96	
MINISTRACAO LTDA / 001398245 - V INCULO VA 04/2024 FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD	539,96	
MINISTRACAO LTDA / 001398245 - V INCULO VA 04/2024 FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD	269,98	
MINISTRACAO LTDA / 001398245 - V INCULO VA 04/2024 5.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD	1.079,92	
MINISTRACAO LTDA / 001398245 - V INCULO VA 04/2024 FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD	539,96	
MINISTRACAO LTDA / 001398245 - V INCULO VA 04/2024 FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD	2.429,82	
MINISTRACAO LTDA / 001398245 - V INCULO VA 04/2024 FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD	1.349,90	
MINISTRACAO LTDA / 001398245 - V INCULO VA 04/2024 2.1.1.01.02 SERVIÇOS PROV. NF: OMIEXPERIENCE LTDA. /		575,00
001942216 3.1.3.01.07 MATERIAL DE INFORMÁTICA PROV. NF: OMIEXPERIENCE LTDA. /	575,00	
001942216 1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		39.068,74
APLICACAO CONTAMAX VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA		4,31
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	40.046,95	
RESGATE FUNDO DE INVESTIMENTO 1.1.1.03.05 SANTANDER FUNDOS VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		40.046,95
RESGATE FUNDO DE INVESTIMENTO 1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	39.068,74	
APLICACAO CONTAMAX 3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA	4,31	
RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO ********** 22/03/2024 ********** 2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PROV. NF: 000058592 / AUTO POSTO		212,32
MASUT VII LTDA / 05057 - 3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PROV. NF: 000058592 / AUTO POSTO	212,32	
MASUT VII LTDA / 05057 - 1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR	720,00	
ASIL LTDA. / 00023301 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R$72 0,00 OPERAÇÃO SEM RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS, COFINS E INSS, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; OP ERAÇÃO SEM INCIDÊNCIA DE ISS REF.: JANEIRO/2024 - VENCIMENT O: 18/0		

1.1.2.01.03 LOCAÇÕES
RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR 720,00
ASIL LTDA. / 00023301 - ALUGUEL

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 171
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R$72 0,00 OPERAÇÃO SEM RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS, COFINS E INSS, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; OP ERAÇÃO SEM INCIDÊNCIA DE ISS REF.: JANEIRO/2024 - VENCIMENT O: 18/0		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI S E ENT. ADUA. / 00047701 - 6669 7-CRAGEA - COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 000477 - PROPOSTA: N 5755 - FORM AS DE PAGAMENTO: 10 PARCELAS - C HAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001 -63 - D	5.237,06	
1.1.2.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI S E ENT. ADUA. / 00047701 - 6669 7-CRAGEA - COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 000477 - PROPOSTA: N 5755 - FORM AS DE PAGAMENTO: 10 PARCELAS - C HAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001 -63 - D		5.237,06
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR ASIL LTDA. / 00256601 - RASTREAM ENTO DE VEICULO | QTD: 12 | RE F.: DEZEMBRO/2023 | DADOS PA RA DEPOSITO: BANCO SANTANDER / A G.: 0002 / CONTA.:13006140-5 | VENCIMENTO: 08/02/2024 |	705,60	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
VALOR REF. ISS 68598-NOVELIS DO BRASIL LTDA. / 00256601 - RASTRE AMENTO DE VEICULO | QTD: 12 |		23,52
RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR ASIL LTDA. / 00256601 - RASTREAM ENTO DE VEICULO | QTD: 12 | RE F.: DEZEMBRO/2023 | DADOS PA RA DEPOSITO: BANCO SANTANDER / A G.: 0002 / CONTA.:13006140-5 | VENCIMENTO: 08/02/2024 |		705,60
3.1.5.03.05 DESP. ISS		
VALOR REF. ISS 68598-NOVELIS DO BRASIL LTDA. / 00256601 - RASTRE AMENTO DE VEICULO | QTD: 12 |	23,52	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68566-EADI TAUBATE LTDA. / 00259301 - MANUTENCAO ME NSAL PREVENTIVA OCR | OC - CONTR ATO | REF.: JANEIRO/2024 | FORMAS DE PAGAMENTO - DEPOSITO : BANCO SANTANDER AG: 0002 C/ C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CN PJ: 17.627.354/0001-63 VENCIME NTO: 22	1.824,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68566-EADI TAUBATE LTDA. / 00259301 - MANUTENCAO ME		1.824,00

NSAL PREVENTIVA OCR | OC - CONTR
ATO | REF.: JANEIRO/2024 |
FORMAS DE PAGAMENTO - DEPOSITO

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 172
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
: BANCO SANTANDER AG: 0002 C/ C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CN PJ: 17.627.354/0001-63 VENCIME NTO: 22		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00259701 - RAST REAMENTO DE VEICULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 06 | REFERENCIA: JANEIRO/2024 | FORMAS DE PA GAMENTO: DEPOSITO (BANCO SANTAN DER / AG: 0002 / CONTA: 13006140 -5) - C	342,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00259701 - RAST REAMENTO DE VEICULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 06 | REFERENCIA: JANEIRO/2024 | FORMAS DE PA GAMENTO: DEPOSITO (BANCO SANTAN DER / AG: 0002 / CONTA: 13006140 -5) - C		342,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 11 76 - Linha móveis. Pagamento via boleto.		53,22
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 11 76 - Linha móveis. Pagamento via boleto.	53,22	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 11 79 - Linha móveis. Pagamento via boleto.		52,64
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 11 79 - Linha móveis. Pagamento via boleto.	52,64	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		8.722,80
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	8.722,80	
********** 23/03/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: FLEETSYSTEMS SOLUCOE S EM SOFTWARE SERVICOS EIRELI / 000029602 -		1.038,76
3.1.2.01.02 MANUTENÇÃO DO SITE INTERNET		
PROV. REF.: FLEETSYSTEMS SOLUCOE S EM SOFTWARE SERVICOS EIRELI / 000029602 -	1.038,76	
********** 24/03/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR SA / 000342443 - Referente ao ca rro locado, periodo 22/02 a 23/0 3 - ACSTS-342443 - Boleto.		2.910,72
5.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR	2.910,72	

SA / 000342443 - Referente ao ca
rro locado, periodo 22/02 a 23/0
3 - ACSTS-342443 - Boleto.

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 173
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
********** 25/03/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 00646-TOTVS S.A / 00 0014066-01 - Referente ao pagame nto do TOTVS. NF 14066 Pagamento via boleto.		782,38
2.1.1.01.02 SERVIÇOS PAGTO REF.: 00646-TOTVS S.A / 00 0014066-01 - Referente ao pagame nto do TOTVS. NF 14066 Pagamento via boleto.	782,38	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 68133-SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO D E SAO PAULO - / 000020526-01 - P RESTAÇÃO DE SERVIÇIS DE EXAMES O CUPACIONAIS NF: 20526		120,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS PAGTO REF.: 68133-SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO D E SAO PAULO - / 000020526-01 - P RESTAÇÃO DE SERVIÇIS DE EXAMES O CUPACIONAIS NF: 20526	120,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003254 901 - COMPRA PARA O ESTOQUE PARA POSSIVEIS VENDAS		5.040,00
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003254 901 - COMPRA PARA O ESTOQUE PARA POSSIVEIS VENDAS	5.040,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003255 001 - COMPRA PARA O ESTOQUE PARA POSSIVEIS VENDAS		5.040,00
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003255 001 - COMPRA PARA O ESTOQUE PARA POSSIVEIS VENDAS	5.040,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 06538-OMIEXPERIENCE LTDA. / 001942216-01 - SISTEMA D E ESTOQUE		575,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS PAGTO REF.: 06538-OMIEXPERIENCE LTDA. / 001942216-01 - SISTEMA D E ESTOQUE	575,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR ASIL LTDA. / 00259401 - RASTREAM ENTO DE VEICULO | OTD: 12 | RE	705,12	

F.: JANEIRO/2024 | DADOS PAR
A DEPOSITO: BANCO SANTANDER / AG
.: 0002 / CONTA.:13006140-5 | V

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 175
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
1185 - Boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	578,81	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		21,55
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		578,81
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	21,55	
********** 27/03/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68060-D.G. CASADO TE CNOLOGIA / 000000404-01 -		5.168,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 68060-D.G. CASADO TE CNOLOGIA / 000000404-01 -	5.168,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68589-LIBRAPORT CAM PINAS S.A / 00258801 - MANUTENCA O MENSAL DE OCR	FORMAS DE P AGAMENTO - DEPOSITO: BANCO SAN TANDER AG: 0002 CONTA: 13006140 -5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627. 354/0001-63	VENCIMENTO: 30/0 3/2024	3.500,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68589-LIBRAPORT CAM PINAS S.A / 00258801 - MANUTENCA O MENSAL DE OCR	FORMAS DE P AGAMENTO - DEPOSITO: BANCO SAN TANDER AG: 0002 CONTA: 13006140 -5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627. 354/0001-63	VENCIMENTO: 30/0 3/2024		3.500,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68602-MADETEL COMER CIAL LTDA / 00259901 - RASTREAME NTO DE VEICULO	QUANTIDADE DE V EICULOS: 03	REF; JANEIRO/20 24 FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPO SITO) BANCO SANTANDER - AG: 000 2 CONTA: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VEN CIMENTO	156,75	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68602-MADETEL COMER CIAL LTDA / 00259901 - RASTREAME NTO DE VEICULO	QUANTIDADE DE V EICULOS: 03	REF; JANEIRO/20 24 FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPO SITO) BANCO SANTANDER - AG: 000 2 CONTA: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VEN CIMENTO		156,75
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	6.391,98	
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		16,00
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		

VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA 6.391,98
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 176
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
VALOR REF. DESPESAS BANCÁRIAS TA RIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO 1.1.1.02.08 SANTANDER	16,00	
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 30 - Liquido de féri as - Competência: mar/2024 Perí odos: 1.1.3.01.02 FÉRIAS	4.864,73	
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 30 - Liquido de féri as - Competência: mar/2024 Perí odos:		
********** 28/03/2024 ********** 2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: TELEFONICA BRASIL S. A. / 000354986 - 3.1.3.01.04 TELEFONIA MÓVEL / RÁDIO		147,64
PROV. REF.: TELEFONICA BRASIL S. A. / 000354986 - 1.1.1.02.08 SANTANDER	147,64	
PAGTO REF.: 02381-NEW FACE SANTO S LTDA / 00044655302 - Material para a reforma da nova sala 2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		480,90
PAGTO REF.: 02381-NEW FACE SANTO S LTDA / 00044655302 - Material para a reforma da nova sala 1.1.1.02.08 SANTANDER	480,90	
RECEB. REF.: 68591-LACHMANN TERM INAIS LTDA / 00259001 - MANUTENC AO MENSAL DE OCR | REFERENTE - J ANEIRO/2024 | FORMAS DE PAGA MENTO - DEPOSITO: BANCO: SANTA NDER AG: 0002 C.C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354 /0001-63 VENCIMENTO: 30/03/202 4 1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	4.600,00	
RECEB. REF.: 68591-LACHMANN TERM INAIS LTDA / 00259001 - MANUTENC AO MENSAL DE OCR | REFERENTE - J ANEIRO/2024 | FORMAS DE PAGA MENTO - DEPOSITO: BANCO: SANTA NDER AG: 0002 C.C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354 /0001-63 VENCIMENTO: 30/03/202 4		4.600,00
1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		3.900,13
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	3.900,13	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 00003-SECRETARIA DA FAZENDA / 578062024001 - DARF AV ULSO		218,97
4.1.1.04.05 (-) ICMS DIFAL PAGTO REF.: 00003-SECRETARIA DA FAZENDA / 578062024001 - DARF AV ULSO	218,97	

********** 31/03/2024 **********
1.3.4.02.02 (-) MOVEIS E UTENSÍLIOS
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD 28,33

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 177
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
A REF. 03/2024		
1.3.4.02.03 (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD		1.324,32
A REF. 03/2024		
2.1.1.03.01 INSS		
VALOR REF.: 03 CP PATRONAL - SIM		1.968,26
PLES CONCOMIT - EMPREG/AVULSOS		
VALOR REF.: 06 CP PATRONAL - SIM		40,47
PLES CONCOMIT - CONTR INDIVID		
VALOR REF.: 02 CP PATRONAL - SIM		98,41
PLES CONC - GILRAT AJUSTADO		
3.1.1.02.01 INSS		
VALOR REF.: 03 CP PATRONAL - SIM	1.968,26	
PLES CONCOMIT - EMPREG/AVULSOS		
VALOR REF.: 06 CP PATRONAL - SIM	40,47	
PLES CONCOMIT - CONTR INDIVID		
VALOR REF.: 02 CP PATRONAL - SIM	98,41	
PLES CONC - GILRAT AJUSTADO		
3.1.7.01.01 DEPRECIAÇÃO		
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD	28,33	
A REF. 03/2024		
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD	1.324,32	
A REF. 03/2024		
2.1.1.06.14 SIMPLES NACIONAL		
VALOR REF.: SIMPLES NACIONAL - P		82.976,37
GDAS - 03/2024		
4.1.1.05.04 (-) SIMPLES NACIONAL		
VALOR REF.: SIMPLES NACIONAL - P	82.976,37	
GDAS - 03/2024		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF.: RENDIMENTO SOBRE O P	7,61	
ERÍODO		
VALOR REF.: IOF SOBRE O PERÍODO		3,92
3.1.5.01.07 IOF		
VALOR REF.: IOF SOBRE O PERÍODO	3,92	
4.1.2.01.05 RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRA		
VALOR REF.: RENDIMENTO SOBRE O P		7,61
ERÍODO		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF.: IR SOBRE O PERÍODO		1,34
3.1.5.01.06 IRRF CAMBIOS		
VALOR REF.: IR SOBRE O PERÍODO	1,34	
1.1.1.03.05 SANTANDER FUNDOS		
VALOR REF.: RENDIMENTO S/APLICAÇ	1.449,19	
ÃO		
VALOR REF.: IR S/APLICAÇÃO		377,58
3.1.5.01.06 IRRF CAMBIOS		
VALOR REF.: IR S/APLICAÇÃO	377,58	
4.1.2.01.05 RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRA		
VALOR REF.: RENDIMENTO S/APLICAÇ		1.449,19
ÃO		
1.1.4.01.09 INSS		
VALOR REF.: COMPENSAÇÃO SALÁRIO		239,20
MATERNIDADE 03/2024		
2.1.1.03.01 INSS		
VALOR REF.: COMPENSAÇÃO SALÁRIO	239,20	
MATERNIDADE 03/2024		
1.1.3.01.01 SALARIAL		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		4.041,97
Desconto)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		895,99
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		3.965,54

Desconto)		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	4.041,97	

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		3.263,85
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		2.350,76
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		2.497,81
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	3.965,54	
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		2.463,36
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		1.700,73
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		1.718,70
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	3.263,85	
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		1.640,32
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		1.640,32
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		1.400,00
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	2.497,81	
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		895,99
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		1.400,00
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	2.463,36	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		3.951,83
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	1.718,70	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		3.309,69
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	1.640,32	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		3.243,24
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	1.400,00	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		2.412,49
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	895,99	
1.1.3.01.04 RESCISÃO		
PROV REF.: 0150 - LIQUIDO DE RES CISAO		5.925,08
1.1.4.01.09 INSS		
PROV. REF.: 0513 - 13° RESCICAO LICENCA MATERINIDADE PROVENTO	239,20	
2.1.1.02.01 SALÁRIOS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		8.953,84
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		8.831,62
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		4.926,26
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		2.646,66
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IOUIDO MENSAL - NORMAIS		2.575,10

ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L		2.521,11
IQUIDO MENSAL - NORMAIS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L		1.926,97

Histórico	Débitos	Créditos
IQUIDO MENSAL - NORMAIS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L		1.851,27
IQUIDO MENSAL - NORMAIS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L		1.781,25
IQUIDO MENSAL - NORMAIS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L		1.163,57
IQUIDO MENSAL - NORMAIS		
2.1.1.02.02 PRÓ-LABORE		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5003 - L		1.335,00
IQUIDO MENSAL - DIRETORES		
2.1.1.03.01 INSS		
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		251,85
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		210,31
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		687,14
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		547,58
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		344,34
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		326,70
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		318,75
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		1.226,09
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		1.170,62
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		1.159,93
PROV REF.: 0260 - INSS PRO-LABOR E		165,00
PROV REF.: 0011 - INSS 13o SALAR IO		29,90
2.1.1.03.02 FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL		1.184,35
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL		1.143,23
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL		876,07
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL		677,82
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL		492,67
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL		343,74
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL		328,07
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL		280,00
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL		235,40
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL		179,20
2.1.1.03.03 IRRF (0561)		
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		704,59
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		112,60
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		20,61
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		17,97
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		90,14
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		85,32
2.1.2.01.01 FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS		1.647,04
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS		1.581,63
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS		1.216,75
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS		879,51
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		684,28

ROV. MENSAL DE FÉRIAS
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P 477,41
ROV. MENSAL DE FÉRIAS

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 180
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		455,64
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		388,89
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		337,08
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	2.126,23	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		248,88
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
2.1.2.01.02 13° SALÁRIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	398,67	
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		1.233,66
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		1.166,56
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		912,58
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		659,65
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		513,20
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		358,05
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		341,73
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		291,67
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		245,21
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		186,66
ROV. 13° SALARIO		
2.1.2.01.03 INSS S/ FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		59,81
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		46,54
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		32,46
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		30,33
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		22,92
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		370,13
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		112,01
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		107,56
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		82,74
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	144,58	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		16,92
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
2.1.2.01.04 INSS S/ 13° SALÁRIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		83,88
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		79,31
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		73,77
ROV. 13° SALÁRIO INSS		

ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		62,06
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		44,86

Histórico	Débitos	Créditos
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		34,89
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		24,35
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		22,75
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		16,68
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		12,69
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	27,11	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
2.1.2.01.05 FGTS S/ FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		70,35
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		97,34
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		131,78
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		126,53
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		26,97
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		31,11
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		38,19
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		36,45
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		54,73
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	170,10	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		19,91
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
2.1.2.01.06 FGTS S/ 13° SALÁRIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		98,69
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		93,33
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		73,00
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		52,77
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		41,06
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		28,64
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		27,34
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		23,33
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		19,61
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		14,93
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	31,89	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
3.1.1.01.01 SALÁRIOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	6.244,52	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	6.158,40	

DIAS TRABALHADOS
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 - 4.296,73
DIAS TRABALHADOS

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 182
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 - DIAS TRABALHADOS	3.500,00	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 - DIAS TRABALHADOS	2.906,80	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 - DIAS TRABALHADOS	2.638,64	
3.1.1.01.02 PRÓ-LABORE		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0046 - PRO-LABORE	1.500,00	
3.1.1.01.03 FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS		2.126,23
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0025 - FERIAS PROPORCIONAIS	1.993,33	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	879,51	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0506 - ADICIONAL 1/3 DE FÉRIAS PROPORCI ONAIS RESCISÃO	664,44	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	684,28	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	477,41	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	388,89	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	337,08	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	248,88	
3.1.1.01.04 13º SALÁRIOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0071 - 13o SALARIO INDENIZADO	199,33	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO	659,65	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO	513,20	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO	358,05	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO	291,67	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO	245,21	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO		398,67
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13º SALARIO	186,66	
3.1.1.01.05 AVISO PRÉVIO		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0062 - AVISO PREVIO INDENIZADO	2.870,40	
3.1.1.01.06 RESCISÕES/ INDENIZAÇÕES		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0048 - 13o SALARIO RESCISAO	159,47	
3.1.1.01.07 HORAS EXTRAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0323 - ADICIONAL NOTURNO 20%	28,76	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0455 - D.S.R ADICIONAL NOTURNO	6,90	
3.1.1.02.01 INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13º SALÁRIO INSS	12,69	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS	59,81	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	46,54	

ROV. MENSAL INSS DE FERIAS
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P 44,86
ROV. 13° SALÁRIO INSS

Histórico	Débitos	Créditos
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	34,89	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	32,46	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	30,33	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	24,35	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	22,92	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	22,75	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	16,92	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	16,68	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		144,58
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		27,11
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
3.1.1.02.02 FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		31,89
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		170,10
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	677,82	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	492,67	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	343,74	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	280,00	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	235,40	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	179,20	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	70,35	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	54,73	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	52,77	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	41,06	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	38,19	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	26,97	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	23,33	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	19,91	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	19,61	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	14,93	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	31,11	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	28,64	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
3.1.1.03.01 ASSISTÊNCIA MÉDICA		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		89,60

CIA MEDICAEV0014
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN 77,82
CIA MEDICAEV0014

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 184
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		77,82
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		146,04
CIA MEDICA		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		306,72
CIA MEDICAEV0014		
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
PROV REF.: 0167 - DESC PAG VISA		539,96
VALE		
3.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PROV REF.: DESCONTO VT		231,50
PROV REF.: DESCONTO VT		140,71
3.1.1.03.11 ODONTO		
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		31,68
3.1.1.03.13 ACADEMIA		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		159,80
PASS		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		119,90
PASS		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		79,90
PASS		
5.1.1.01.01 SALÁRIOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0348 -	1.037,00	
ADICIONAL DE TRANSFERENCIA PROV.		
PROV REF.: 0163 - ATRASO		23,70
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	14.804,25	
DIAS TRABALHADOS		
PROV REF.: 0361 - ADIANTAMENTO P		399,00
OR CAIXA		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	11.775,39	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	9.913,85	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	4.100,80	
DIAS TRABALHADOS		
5.1.1.01.03 FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	1.647,04	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	1.581,63	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	1.216,75	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	455,64	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
5.1.1.01.04 13. SALÁRIOS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	1.233,66	
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	1.166,56	
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	912,58	
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	341,73	
ROV. 13° SALARIO		
5.1.1.01.07 HORAS EXTRAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0157 -	1.396,20	
HORA EXTRA 75%		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0323 -	388,12	
ADICIONAL NOTURNO 20%		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0450 -	335,08	
D.S.R HORAS EXTRAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0455 -	93,15	
D.S.R ADICIONAL NOTURNO		
5.1.1.02.01 INSS		

ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	370,13	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	112,01	

Histórico	Débitos	Créditos
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	107,56	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	83,88	
ROV. 13º SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	82,74	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	79,31	
ROV. 13º SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	73,77	
ROV. 13º SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	62,06	
ROV. 13º SALÁRIO INSS		
5.1.1.02.02 FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	328,07	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	1.184,35	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	1.143,23	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F	876,07	
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	27,34	
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	36,45	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	131,78	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	126,53	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	98,69	
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	97,34	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	93,33	
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	73,00	
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
5.1.1.03.01 ASSISTÊNCIA MÉDICA		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		135,16
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		307,21
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		179,20
CIA MEDICA		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		746,05
CIA MEDICAEV0014		
5.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0067 -	703,50	
REEMBOLSO DE V.T.		
PROV REF.: DESCONTO VT		433,88
PROV REF.: DESCONTO VT		281,96
5.1.1.03.11 ODONTO		
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		93,64
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		23,41
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		55,09
5.1.1.03.13 ACADEMIA		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		79,90
PASS		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		79,90
PASS		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		139,80
PASS		

5.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0399 - 162,69
DESC. MULTAS E AVARIAS

Histórico	Débitos	Créditos
********** 01/04/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: KORE BRASIL / 000013		1.511,47
268 -		
3.1.3.01.07 MATERIAL DE INFORMÁTICA		
PROV. REF.: KORE BRASIL / 000013	1.511,47	
268 -		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: KORE BRASIL / 00002163		1.013,54
7		
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
PROV. NF: KORE BRASIL / 00002163	1.013,54	
7 -		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000058872 / AUTO POSTO		124,42
MASUT VII LTDA / 05057 -		
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000058872 / AUTO POSTO	124,42	
MASUT VII LTDA / 05057 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		2.812,19
/ 00011101 - CONVENIO MEDICO 03/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		1.228,89
/ 00011101 - CONVENIO MEDICO 03/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		1.185,78
/ 00011101 - CONVENIO MEDICO 03/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		1.122,42
/ 00011101 - CONVENIO MEDICO 03/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		895,43
/ 00011101 - CONVENIO MEDICO 03/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		540,66
/ 00011101 - CONVENIO MEDICO 03/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		358,41
/ 00011101 - CONVENIO MEDICO 03/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		311,28
/ 00011101 - CONVENIO MEDICO 03/		
2024		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	2.812,19	
/ 00011101 - CONVENIO MEDICO 03/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	1.228,89	
/ 00011101 - CONVENIO MEDICO 03/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	1.185,78	
/ 00011101 - CONVENIO MEDICO 03/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	1.122,42	
/ 00011101 - CONVENIO MEDICO 03/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	895,43	
/ 00011101 - CONVENIO MEDICO 03/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	540,66	
/ 00011101 - CONVENIO MEDICO 03/		
2024		

PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00011101 - CONVENIO MEDICO 03/ 2024 358,41

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 188
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
NCIMENTO EM: 20/03/2024		
1.1.2.01.03 LOCAÇÕES		
RECEB. REF.: 68597-RUMO MALHA NO		60.000,00
RTE S.A / 00023101 - ALUGUEL DE		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REF: J		
ANEIRO/2024 - PEDIDO DE COMPRA 4		
501808133 (cod.549007) DADOS		
BANCARIOS: BANCO SANTANDER / AG.		
: 0002 / CONTA.:13006140-5 | VE		
NCIMENTO EM: 20/03/2024		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR		2.031,04
S/A / 002030303 -		
3.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR	2.031,04	
S/A / 002030303 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68597-RUMO MALHA NO	25.555,00	
RTE S.A / 00257201 - MONITORAMEN		
TO ELETRONICO | REF.: JANEIR		
O/2024 | PEDIDO: N 4501808136 (c		
ód. 549007) DADOS BANCÁRIOS:		
SANTANDER (033) AG: 0002 C/C: 1		
3006140-5 | VENCIMENTO EM: 20/03		
/2024 |		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68597-RUMO MALHA NO		25.555,00
RTE S.A / 00257201 - MONITORAMEN		
TO ELETRONICO | REF.: JANEIR		
O/2024 | PEDIDO: N 4501808136 (c		
ód. 549007) DADOS BANCÁRIOS:		
SANTANDER (033) AG: 0002 C/C: 1		
3006140-5 | VENCIMENTO EM: 20/03		
/2024 |		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68591-LACHMANN TERM	13.551,38	
INAIS LTDA / 00257301 -		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68591-LACHMANN TERM		13.551,38
INAIS LTDA / 00257301 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68596-ELEVACOES POR	28.500,00	
TUARIAS S.A / 00257701 - MONITOR		
AMENTO ELETRÔNICO | PEDIDO N: 45		
00001080 - FOLHA: 1020 | REFE		
RENCIA: DEZEMBRO/2023 DADOS		
PARA DEPOSITO: BANCO SANTANDER /		
AG. 0002 / CC. 13006140-5 |		
VENCIMENTO: 13/03/2024 |		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68596-ELEVACOES POR		28.500,00
TUARIAS S.A / 00257701 - MONITOR		
AMENTO ELETRÔNICO | PEDIDO N: 45		
00001080 - FOLHA: 1020 | REFE		
RENCIA: DEZEMBRO/2023 DADOS		
PARA DEPOSITO: BANCO SANTANDER /		
AG. 0002 / CC. 13006140-5 |		
VENCIMENTO: 13/03/2024 |		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68596-ELEVACOES POR	28.500,00	
TUARIAS S.A / 00257801 - MONITOR		
AMENTO ELETRÔNICO | PEDIDO N: 45		
00001364 - FOLHA: 1371 | REFE		

RENCIA: JANEIRO/2024 DADOS P
ARA DEPOSITO: BANCO SANTANDER /
AG. 0002 / CC. 13006140-5 | V

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 189
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
ENCIMENTO: 25/03/2024 |		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68596-ELEVACOES POR		28.500,00
TUARIAS S.A / 00257801 - MONITOR		
AMENTO ELETRÔNICO | PEDIDO N: 45		
00001364 - FOLHA: 1371 | REFE		
RENCIA: JANEIRO/2024 DADOS P		
ARA DEPOSITO: BANCO SANTANDER /		
AG. 0002 / CC. 13006140-5 | V		
ENCIMENTO: 25/03/2024 |		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68603-VIPWAY TELECO	399,00	
MUNICACOES LTDA / 00260301 - RAS		
TREAMENTO DE VEICULO | QUANTIDAD		
E DE VEICULOS: 07 REF: FEVER		
EIRO/2024 | FORMAS DE PAGAMEN		
TO: DEPOSITO: BANCO SANTANDER A		
G: 0002 CONTA: 13006140-5 - CHA		
VE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-6		
3 VENC		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68603-VIPWAY TELECO		399,00
MUNICACOES LTDA / 00260301 - RAS		
TREAMENTO DE VEICULO | QUANTIDAD		
E DE VEICULOS: 07 REF: FEVER		
EIRO/2024 | FORMAS DE PAGAMEN		
TO: DEPOSITO: BANCO SANTANDER A		
G: 0002 CONTA: 13006140-5 - CHA		
VE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-6		
3 VENC		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		94.257,00
APLICACAO EM FUNDO		
1.1.1.03.05 SANTANDER FUNDOS		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	94.257,00	
APLICACAO EM FUNDO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE		0,02
R S.A / 01042024213 - IOF IMPOST		
O OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO		
: 01/03 A 31/03/24		
3.1.5.01.07 IOF		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE	0,02	
R S.A / 01042024213 - IOF IMPOST		
O OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO		
: 01/03 A 31/03/24		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE		1,87
R S.A / 0104202431 - IOF ADICION		
AL - AUTOMATICO PERIODO:		
01/03 A 31/03/24		
3.1.5.01.07 IOF		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE	1,87	
R S.A / 0104202431 - IOF ADICION		
AL - AUTOMATICO PERIODO:		
01/03 A 31/03/24		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		16.613,78
APLICACAO CONTAMAX		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	16.613,78	
APLICACAO CONTAMAX		
1.1.1.02.08 SANTANDER		

PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL 1.210,59
2.1.1.02.01 SALÁRIOS
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL 1.210,59

Histórico	Débitos	Créditos
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL		2.663,56
2.1.1.02.01 SALÁRIOS		
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL	2.663,56	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL		33.303,50
2.1.1.02.01 SALÁRIOS		
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL	33.303,50	
********** 02/04/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: HENRIQUE VARGAS DA S ILVA / 000000548 -		2.250,00
3.1.1.01.01 SALÁRIOS		
PROV. REF.: HENRIQUE VARGAS DA S ILVA / 000000548 -	2.250,00	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: WENDPAP BARROS SERV PR OCES LT / 000027405		65,26
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
PROV. NF: WENDPAP BARROS SERV PR OCES LT / 000027405 - REFERENTE A INTEGRAÇÃO DO COLABORADOR HENR IQUE NORMANDIA NA CLI.	65,26	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68503-TALYSSON RENAT O SANCHES MENDES / 00054601 -		889,70
5.1.3.01.28 RDV		
PAGTO REF.: 68503-TALYSSON RENAT O SANCHES MENDES / 00054601 -	889,70	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68566-EADI TAUBATE LTDA. / 00257401 -	7.794,08	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68566-EADI TAUBATE LTDA. / 00257401 -		7.794,08
PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERC IO E INDUSTRIA LTDA / 002615	204.000,00	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERC IO E INDUSTRIA LTDA / 002615		204.000,00
1.1.1.02.11 BANCO SAFRA		
VALOR REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO RENDIMENTO DE POUPANCA	0,23	
4.1.2.01.05 RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRA		
VALOR REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO RENDIMENTO DE POUPANCA		0,23
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 020420241 - TARIFA AVULS A ENVIO PIX		7,92
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 020420241 - TARIFA AVULS A ENVIO PIX	7,92	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		6.849,05
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 0204202413 - TARIFA MANU TENCAO TIT VENCIDO		47,41
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	6.849,05	

3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE 47,41
R S.A / 0204202413 - TARIFA MANU

Histórico	Débitos	Créditos
TENCAO TIT VENCIDO		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		322,89
DE SEGUROS / 163251621 - Seguro		
de vida mensal 11/2023		
3.1.3.01.13 SEGUROS		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA	322,89	
DE SEGUROS / 163251621 - Seguro		
de vida mensal 11/2023		
********** 03/04/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		330,33
DE SEGUROS / 000000552 - Seguro		
de vida mensal 12/2023		
3.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA	330,33	
DE SEGUROS / 000000552 - Seguro		
de vida mensal 12/2023		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68634-GAMA 7 AUTOMAC		2.660,00
AO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI /		
00001680501 - COMPRA PARA ATEND		
ER A MATRIZ 5695		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68634-GAMA 7 AUTOMAC	2.660,00	
AO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI /		
00001680501 - COMPRA PARA ATEND		
ER A MATRIZ 5695		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: MULTI PORTAL COMERCIO		1.007,66
E SERVICOS LTDA / 000032155		
2.1.1.07.01 IRRF		
VALOR REF. IRRF MULTI PORTAL COM		15,34
ERCIO E SERVICOS LTDA / 00003215		
5		
5.1.3.02.05 MANUTENÇÃO DE HARDWARES / SOFTWARES		
PROV. NF: MULTI PORTAL COMERCIO	1.023,00	
E SERVICOS LTDA / 000032155 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS		84,05
UT VII LTDA / 00005828701 -		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS	84,05	
UT VII LTDA / 00005828701 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS		213,01
UT VII LTDA / 00009288501 -		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS	213,01	
UT VII LTDA / 00009288501 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME		1.195,81
RCIAL LTDA / 00013567503 - MATER		
IAL PARA A MATRIZ 5843		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME	1.195,81	
RCIAL LTDA / 00013567503 - MATER		
IAL PARA A MATRIZ 5843		
PROV. NF: 000140458 / INTER SAT		391,27
COMERCIAL LTDA / 07500 -		
3.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		
PROV. NF: 000140458 / INTER SAT	391,27	
COMERCIAL LTDA / 07500 -		

1.1.1.02.08 SANTANDER
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS 216,31
UT VIII LTDA / 00018622801 - Ref

Histórico	Débitos	Créditos
erente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS UT VIII LTDA / 00018622801 - Ref erente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	216,31	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS UT VIII LTDA / 00018658101 - Ref erente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		214,46
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS UT VIII LTDA / 00018658101 - Ref erente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	214,46	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS UT VIII LTDA / 00018684801 - Ref erente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.		165,02
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS UT VIII LTDA / 00018684801 - Ref erente a despesa de combustivel. Pagamento via boleto.	165,02	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	5.959,08	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		5.959,08
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 03042024123 - TARIFA MAN UTENCAO TIT VENCIDO		17,24
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 03042024123 - TARIFA MAN UTENCAO TIT VENCIDO	17,24	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023		66,42
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023		55,49
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023		39,96
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023		22,45
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023		15,55
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023		11,71
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023		8,46

PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP 8,05
ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro
de vida mensal 11/2023

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 193
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023		8,05
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023		7,28
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023		79,47
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023	79,47	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023	66,42	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023	55,49	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023	39,96	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023	8,05	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023	8,05	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023	7,28	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023	22,45	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023	15,55	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023	11,71	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1210 - Seguro de vida mensal 11/2023	8,46	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		79,36
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		66,43
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		7,50
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		7,29
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		8,06
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		9,03
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		11,72

ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		15,56

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

Histórico	Débitos	Créditos
ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		29,91
ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		39,97
ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		55,50
ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	8,06	
ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	9,03	
ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	11,72	
ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	15,56	
ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	7,50	
ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	7,29	
ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	29,91	
ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	39,97	
ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	55,50	
ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	79,36	
ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	66,43	
ANHIA DE SEGUROS / 1213 - Seguro de vida mensal 12/2023		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024		79,39
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024		66,43
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024		40,92
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024		39,97
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024		29,91
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024		15,56

PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024		14,76

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024		11,72
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024		9,03
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024		8,06
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024		7,29
3.1.1.03.06 SEGURO DE VIDA		
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024	66,43	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024	29,91	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024	15,56	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024	11,72	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024	7,29	
5.1.1.03.06 SEGURO DE VIDA		
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024	79,39	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024	40,92	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024	39,97	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024	14,76	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024	9,03	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251751 - Seguro de vida mensal 01/2024	8,06	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI / 49 - Adiantamento Vale Refeição		539,96
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI / 49 - Adiantamento Vale Refeição	539,96	
********** 04/04/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR SA / 000041755 -		3.440,92
5.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR	3.440,92	

SA / 000041755 -
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS
PROV. NF: 000059037 / AUTO POSTO 218,40

Histórico	Débitos	Créditos
MASUT VII LTDA / 05057 -		
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000059037 / AUTO POSTO	218,40	
MASUT VII LTDA / 05057 -		
1.1.2.01.03 LOCAÇÕES		
FATURA RUMO MALHA NORTE S.A / 00	60.000,00	
0235 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQU		
IPAMENTOS - REF.: MARÇO/2024 -		
PEDIDO DE COMPRA Nº 4501823995		
(cod.549007) VENCIMENTO: 19/0		
5/2024 - R$ 60.000,00		
4.1.1.03.01 LOCAÇÕES		
FATURA RUMO MALHA NORTE S.A / 00		60.000,00
0235 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQU		
IPAMENTOS - REF.: MARÇO/2024 -		
PEDIDO DE COMPRA Nº 4501823995		
(cod.549007) VENCIMENTO: 19/0		
5/2024 - R$ 60.000,00		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 02381-NEW FACE SANTO		480,90
S LTDA / 00044655303 - Material		
para a reforma da nova sala		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 02381-NEW FACE SANTO	480,90	
S LTDA / 00044655303 - Material		
para a reforma da nova sala		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 66593-SUPER TERMINA	272.000,00	
IS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 0		
0261301 - Dados Bancário: Ban		
co: Santander Ag. 0002 C/C: 13		
006140-5 Ref. 40% do Contrato		
5843/2023		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 66593-SUPER TERMINA		272.000,00
IS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 0		
0261301 - Dados Bancário: Ban		
co: Santander Ag. 0002 C/C: 13		
006140-5 Ref. 40% do Contrato		
5843/2023		
PROV. NF: RUMO MALHA NORTE S.A /	25.555,00	
002616		
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: RUMO MALHA NORTE S.A /		26.900,00
002616		
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS RUMO MALHA NORTE	1.345,00	
S.A / 002616		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		270.875,06
APLICACAO CONTAMAX		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	270.875,06	
APLICACAO CONTAMAX		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		86,86
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		8,05
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		48,27
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		

de vida mensal 02/2024
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP 39,96
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro

Histórico	Débitos	Créditos
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		33,60
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		29,88
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		24,81
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		14,09
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		11,71
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		9,02
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		7,47
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP		7,28
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	86,86	
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	48,27	
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	39,96	
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	33,60	
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	29,88	
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	24,81	
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	14,09	
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	11,71	
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	9,02	
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	8,05	
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	7,47	
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	7,28	
ANHIA DE SEGUROS / 1264 - Seguro		
de vida mensal 02/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		

PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP 7,29
ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro
de vida mensal 01/2024

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 198
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024		8,06
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024		9,03
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024		11,72
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024		15,56
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024		14,76
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024		29,91
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024		40,92
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024		39,97
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024		79,39
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024		66,43
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024	7,29	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024	8,06	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024	9,03	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024	11,72	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024	15,56	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024	14,76	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024	29,91	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024	40,92	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024	39,97	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro de vida mensal 01/2024	79,39	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1265 - Seguro	66,43	

de vida mensal 01/2024
********** 05/04/2024 **********
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM 1.016,89

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 199
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000000550 -		
3.1.1.02.03 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM	1.016,89	
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000000550 -		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM		93,64
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000004004 - plano odontolo		
gico 04/2024		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM		55,09
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000004004 - plano odontolo		
gico 04/2024		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM		31,68
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000004004 - plano odontolo		
gico 04/2024		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM		23,41
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000004004 - plano odontolo		
gico 04/2024		
3.1.1.02.03 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM	93,64	
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000004004 - plano odontolo		
gico 04/2024		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM	55,09	
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000004004 - plano odontolo		
gico 04/2024		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM	31,68	
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000004004 - plano odontolo		
gico 04/2024		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM	23,41	
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000004004 - plano odontolo		
gico 04/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 06573-BNC / 00014690		98,10
9-01 - Seguro de vida mensal 12/		
2023		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 06573-BNC / 00014690	98,10	
9-01 - Seguro de vida mensal 12/		
2023		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: CLARO S.A / 01439818		165,00
1 -		
3.1.3.01.04 TELEFONIA MÓVEL / RÁDIO		
PROV. REF.: CLARO S.A / 01439818	165,00	
1 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	4.408,55	
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		4.408,55
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE		4,80
R S.A / 05042024123 - TAR EMISSA		

O TED CIP PGTO FORNEC
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE 4,80

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 201
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1216 -	61,51	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1216 -	52,50	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1216 -	43,60	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1216 -	33,60	
********** 08/04/2024 **********		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: D.G. CASADO TECNOLOGIA / 000000408		5.072,00
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
PROV. NF: D.G. CASADO TECNOLOGIA / 000000408 -	5.072,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68111-PLUGMAIS DISTR IBUIDORA - INFORMATICA E TELECOM UNICACOES LTDA / 00000060702 - M aterial solicitado para unidade da Rumo de Rondonópolis.		342,80
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68111-PLUGMAIS DISTR IBUIDORA - INFORMATICA E TELECOM UNICACOES LTDA / 00000060702 - M aterial solicitado para unidade da Rumo de Rondonópolis.	342,80	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: SERVICO SOCIAL DA CONS TRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PA ULO - / 000020720		150,00
3.1.1.03.10 PCMSO / PPRA E EXAMES OCUPACIONAIS		
PROV. NF: SERVICO SOCIAL DA CONS TRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PA ULO - / 000020720 - INCLUSÃO DE NOVAS FUNÇÕES NO PCMSO NF: 20 720	150,00	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: ALLCOM TELECOM COMER CIO LTDA / 000119324 -		3.215,70
3.1.3.01.04 TELEFONIA MÓVEL / RÁDIO		
PROV. REF.: ALLCOM TELECOM COMER CIO LTDA / 000119324 -	3.215,70	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: BNC / 000146909		98,10
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
PROV. NF: BNC / 000146909 - Segu ro de vida mensal 12/2023	98,10	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000189164 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 -		200,04
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000189164 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 -	200,04	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR ASIL LTDA. / 00023401 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R$72 0,00 OPERACÃO SEM RETENCÃO DE	720,00	

IRPJ, CSLL, PIS, COFINS E INSS,
POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; OP
ERAÇÃO SEM INCIDÊNCIA DE ISS

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 202
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
REF.: FEVEREIRO/2024 - VENCIME NTO: 08		
1.1.2.01.03 LOCAÇÕES		
RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR ASIL LTDA. / 00023401 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R$72 0,00 OPERAÇÃO SEM RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS, COFINS E INSS, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; OP ERAÇÃO SEM INCIDÊNCIA DE ISS		720,00
REF.: FEVEREIRO/2024 - VENCIME NTO: 08		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT RIC SOLUTIONS / 00026979201 - M ATERIAL PARA ULTILIZAR NO CLIENT E.		315,00
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT RIC SOLUTIONS / 00026979201 - M ATERIAL PARA ULTILIZAR NO CLIENT E.	315,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07559-LOCALIZA RENT A CAR SA / 00034244301 - Referen te ao carro locado, periodo 22/0 2 a 23/03 - ACSTS-342443 - Bolet o.		2.910,72
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 07559-LOCALIZA RENT A CAR SA / 00034244301 - Referen te ao carro locado, periodo 22/0 2 a 23/03 - ACSTS-342443 - Bolet o.	2.910,72	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI S E ENT. ADUA. / 002576012 - FOR MA DE PAGAMENTO: DENTRO DE 30 DI AS (SEM DESCONTO) -NUMERO PORPOS TA 5293 -DADOS BANCARIOS: SANTAN DER (033) AG: 0002 C/C: 13006140 -5 - VENCIMENTO: 08/03/2024	14.459,10	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI S E ENT. ADUA. / 002576012 - FOR MA DE PAGAMENTO: DENTRO DE 30 DI AS (SEM DESCONTO) -NUMERO PORPOS TA 5293 -DADOS BANCARIOS: SANTAN DER (033) AG: 0002 C/C: 13006140 -5 - VENCIMENTO: 08/03/2024		14.459,10
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR ASIL LTDA. / 00260101 - RASTREAM ENTO DE VEICULO | QTD: 12 | RE F.: FEVEREIRO/2024 | DADOS P ARA DEPOSITO: BANCO SANTANDER / AG.: 0002 / CONTA.:13006140-5 | VENCIMENTO: 08/04/2024 |	705,60	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR ASIL LTDA. / 00260101 - RASTREAM		705,60

ENTO DE VEICULO | QTD: 12 | RE
F.: FEVEREIRO/2024 | DADOS P
ARA DEPOSITO: BANCO SANTANDER /

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

Histórico	Débitos	Créditos
AG.: 0002 / CONTA.:13006140-5 | VENCIMENTO: 08/04/2024 |		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 00260901 - MANUTENCAO MENSAL DE OCR | REFERENTE: FEVEREIRO/2024 FORMAS DE PAGAMENTO - DEPOSITO: BANCO: SANTANDER AG: 0002 C.C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/00	3.000,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 00260901 - MANUTENCAO MENSAL DE OCR | REFERENTE: FEVEREIRO/2024 FORMAS DE PAGAMENTO - DEPOSITO: BANCO: SANTANDER AG: 0002 C.C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/00		3.000,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68594-ADONAI QUIMICA S/A / 00261001 - MANUTENCAO MENSAL DE OCR | FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C/C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VENCIMENTO: 08/04/2024	5.345,74	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68594-ADONAI QUIMICA S/A / 00261001 - MANUTENCAO MENSAL DE OCR | FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C/C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VENCIMENTO: 08/04/2024		5.345,74
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDER S.A / 080420241 - TARIFA AVULSA ENVIO PIX 05/04/2024		3,96
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDER S.A / 080420241 - TARIFA AVULSA ENVIO PIX 05/04/2024	3,96	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO EM FUNDO		200.000,00
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	181.373,08	
1.1.1.03.05 SANTANDER FUNDOS		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO EM FUNDO	200.000,00	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		181.373,08
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 01053-LOCALIZA RENT		2.031,04

A CAR S/A / 1222 -
2.1.1.01.04 FATURAS
PAGTO REF.: 01053-LOCALIZA RENT 2.031,04

Histórico	Débitos	Créditos
A CAR S/A / 1222 -		
********** 09/04/2024 **********		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: SERVICO SOCIAL DA CONS		40,00
TRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PA		
ULO - / 000020727		
3.1.1.03.10 PCMSO / PPRA E EXAMES OCUPACIONAIS		
PROV. NF: SERVICO SOCIAL DA CONS	40,00	
TRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PA		
ULO - / 000020727 - PRESTAÇÃO DE		
SERVIÇOS DE EXAMES OCUPACIONAIS		
NF: 20727		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 06581-DARLETE APAREC		1.904,10
IDA LUCIO DE OLIVEIRA 2590364989		
/ 00011201 - DADOS PIX: san1550		
@globo.com		
5.1.3.02.10 SERVICOS CONTRATADOS DE TERCEIROS		
PAGTO REF.: 06581-DARLETE APAREC	1.904,10	
IDA LUCIO DE OLIVEIRA 2590364989		
/ 00011201 - DADOS PIX: san1550		
@globo.com		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000189291 / AUTO POSTO		218,75
MASUT VIII LTDA / 68156 -		
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000189291 / AUTO POSTO	218,75	
MASUT VIII LTDA / 68156 -		
1.1.2.01.03 LOCAÇÕES		
FATURA NOVELIS DO BRASIL LTDA. /	720,00	
000236 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E		
EQUIPAMENTOS R$ 720,00 OPERAÇÃO		
SEM RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS		
, COFINS E INSS, POR FALTA DE PR		
EVISÃO LEGAL; OPERAÇÃO SEM INCI		
DÊNCIA DE ISS REF.: MARÇO/2024		
- VENCIMENTO: 09/05/2024 FORM		
A		
4.1.1.03.01 LOCAÇÕES		
FATURA NOVELIS DO BRASIL LTDA. /		720,00
000236 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E		
EQUIPAMENTOS R$ 720,00 OPERAÇÃO		
SEM RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS		
, COFINS E INSS, POR FALTA DE PR		
EVISÃO LEGAL; OPERAÇÃO SEM INCI		
DÊNCIA DE ISS REF.: MARÇO/2024		
- VENCIMENTO: 09/05/2024 FORM		
A		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68734-BELLFONE DISTR		1.098,00
IBUIDORA DE PROD TELECOM LTDA /		
00031824303 - MATERIAL PARA A MA		
TRIZ 5582 E 5791		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68734-BELLFONE DISTR	1.098,00	
IBUIDORA DE PROD TELECOM LTDA /		
00031824303 - MATERIAL PARA A MA		
TRIZ 5582 E 5791		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: NOVELIS DO BRASIL LTDA	684,00	
. / 002617		
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: NOVELIS DO BRASIL LTDA		720,00

. / 002617
4.1.1.05.03 (-) ISSQN
VALOR REF. ISS NOVELIS DO BRASIL 36,00

Histórico	Débitos	Créditos
LTDA. / 002617		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: MADETEL COMERCIAL LTDA / 002618	209,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: MADETEL COMERCIAL LTDA / 002618		220,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS MADETEL COMERCIAL LTDA / 002618	11,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: VIPWAY TELECOMUNICACOES LTDA / 002619	399,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: VIPWAY TELECOMUNICACOES LTDA / 002619		420,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS VIPWAY TELECOMUNICACOES LTDA / 002619	21,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: DFM TRANSPORTES E LOCACAO LTDA / 002620	123,50	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: DFM TRANSPORTES E LOCACAO LTDA / 002620		130,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS DFM TRANSPORTES E LOCACAO LTDA / 002620	6,50	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 002621	456,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 002621		480,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 002621	24,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: LIBRAPORT CAMPINAS S.A / 002622	3.500,00	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: LIBRAPORT CAMPINAS S.A / 002622		3.500,00
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA. / 002623	11.714,51	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA. / 002623		11.714,51
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: LACHMANN TERMINAIS LTDA / 002624	4.600,00	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: LACHMANN TERMINAIS LTDA / 002624		4.600,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDER S.A / 090420241 - TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		25,86
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		

PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE 25,86
R S.A / 090420241 - TARIFA MANUT
ENCAO TIT VENCIDO

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 206
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	3.027,96	
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		3.027,96
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
********** 10/04/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: CENTRO DE GESTÃO DE		428,82
MEIOS DE PAGAMENTO S/A / 0000005		
62 -		
3.1.3.03.03 ESTACIONAMENTOS E PEDAGIOS		
PROV. REF.: CENTRO DE GESTÃO DE	428,82	
MEIOS DE PAGAMENTO S/A / 0000005		
62 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL /		1.013,54
000021637-01 -		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL /	1.013,54	
000021637-01 -		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR		268,39
S/A / 000236794 - Material para		
locação agesbec		
3.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR	268,39	
S/A / 000236794 - Material para		
locação agesbec		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR		388,44
SA / 000344614 - Referente ao ca		
rro locado, periodo 22/02 a 23/0		
3 - ACSTS-342443 - Boleto.		
3.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR	388,44	
SA / 000344614 - Referente ao ca		
rro locado, periodo 22/02 a 23/0		
3 - ACSTS-342443 - Boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68047-FABIO CARNELOS		4.000,00
/ 00050901 - Referente aos Serv		
iços prestados do Fábio. Sem NF		
/ Sem Recibo.		
5.1.3.01.28 RDV		
PAGTO REF.: 68047-FABIO CARNELOS	4.000,00	
/ 00050901 - Referente aos Serv		
iços prestados do Fábio. Sem NF		
/ Sem Recibo.		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: CRAGEA - COMPANHIA REG	3.000,00	
IONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT.		
ADUA. / 002625		
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: CRAGEA - COMPANHIA REG		3.000,00
IONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT.		
ADUA. / 002625		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: ADONAI QUIMICA S/A / 0	5.345,74	
02626		
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: ADONAI QUIMICA S/A / 0		5.627,10
02626		

4.1.1.05.03 (-) ISSQN
VALOR REF. ISS ADONAI QUIMICA S/ A / 002626 281,36

Histórico	Débitos	Créditos
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERC IO E INDUSTRIA LTDA / 002627		665,63
PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERC IO E INDUSTRIA LTDA / 002627	13.312,50	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERC IO E INDUSTRIA LTDA / 002627		13.312,50
4.1.1.05.03 (-) ISSQN PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERC IO E INDUSTRIA LTDA / 002627	665,63	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PROV. NF: EADI TAUBATE LTDA. / 02628	1.824,00	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PROV. NF: EADI TAUBATE LTDA. / 02628		1.824,00
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 100420233 - TAR EMISSAO TED CIP PGTO FORNEC		4,80
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 100420233 - TAR EMISSAO TED CIP PGTO FORNEC	4,80	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 10042024123 - TARIFA MAN UTENCAO TIT VENCIDO		4,31
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 10042024123 - TARIFA MAN UTENCAO TIT VENCIDO	4,31	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 100420242 - TARIFA AVULS A ENVIO PIX 09/04/202 4		3,96
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 100420242 - TARIFA AVULS A ENVIO PIX 09/04/202 4	3,96	
1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	6.971,25	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		6.971,25
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 100420422 - TARIFA REGIS TRO TITULO		4,35
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 100420422 - TARIFA REGIS TRO TITULO	4,35	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL / 1203 -		1.511,47
2.1.1.01.04 FATURAS PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL / 1203 -	1.511,47	

1.1.1.02.08 SANTANDER
PAGTO REF.: 47430-SEM PARAR / 12 428,82
31 -

Histórico	Débitos	Créditos
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 47430-SEM PARAR / 12	428,82	
31 -		
********** 11/04/2024 **********		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR		495,06
SA / 000169480 -		
5.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR	495,06	
SA / 000169480 -		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000272937 / ANDRA SA E		499,90
LECTRIC SOLUTIONS / 07761 - Ma		
terial para locação agesbec		
3.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		
PROV. NF: 000272937 / ANDRA SA E	499,90	
LECTRIC SOLUTIONS / 07761 - Ma		
terial para locação agesbec		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR		474,60
S/A / 001029583 -		
5.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR	474,60	
S/A / 001029583 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE		4,31
R S.A / 110420213 - TARIFA MANUT		
ENCAO TIT VENCIDO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE	4,31	
R S.A / 110420213 - TARIFA MANUT		
ENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	208,13	
TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		208,13
TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		93,64
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1225 - plano odontol		
ogico 04/2024		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		55,09
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1225 - plano odontol		
ogico 04/2024		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		31,68
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1225 - plano odontol		
ogico 04/2024		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		23,41
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1225 - plano odontol		
ogico 04/2024		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC	93,64	
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1225 - plano odontol		
ogico 04/2024		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC	55,09	
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1225 - plano odontol		
ogico 04/2024		

-
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC 31,68
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I
ONIZANTES / 1225 - plano odontol

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 209
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
ogico 04/2024		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1225 - plano odontol ogico 04/2024	23,41	
********** 12/04/2024 **********		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: TOTVS S.A / 000037479		782,38
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
PROV. NF: TOTVS S.A / 000037479	782,38	
-		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000189584 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 -		192,92
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000189584 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 -	192,92	
1.1.2.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
PROV. NF: MOINHO PAULISTA SA / 0 00483	18.453,52	
4.1.1.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
PROV. NF: MOINHO PAULISTA SA / 0 00483		18.453,52
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	1.012,04	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		1.012,04
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 34 - Adiantamento Va le transporte		374,00
5.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 34 - Adiantamento Va le transporte	374,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 35 - Adiantamento Va le refeição		638,04
3.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA EIRELI / 35 - Adiantamento Va le refeição	638,04	
********** 15/04/2024 **********		
2.1.1.01.06 CARTÃO DE CRÉDITO		
PROV. REF.: BANCO SANTANDER S.A / 000000572 -		92,17
PROV. REF.: BANCO SANTANDER S.A / 000000572 -		19,37
3.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		
PROV. REF.: BANCO SANTANDER S.A / 000000572 -	92,17	
3.1.6.01.09 TARIFAS - CARTÃO DE CREDITO		
PROV. REF.: BANCO SANTANDER S.A / 000000572 -	19,37	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68062-MULTI PORTAL C		1.007,66

OMERCIO E SERVICOS LTDA / 000032
155-01 -
2.1.1.01.02 SERVIÇOS

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 210
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 68062-MULTI PORTAL C OMERCIO E SERVICOS LTDA / 000032 155-01 -	1.007,66	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68409-ALLCOM TELECOM COMERCIO LTDA / 1228 -		3.215,70
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 68409-ALLCOM TELECOM COMERCIO LTDA / 1228 -	3.215,70	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 1240 -		92,17
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 1240 -		19,37
2.1.1.01.06 CARTÃO DE CRÉDITO		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 1240 -	92,17	
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 1240 -	19,37	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 150420231 - TARIFA MENSA LIDADE PACOTE SERVICOS MARCO / 2024		150,00
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 150420231 - TARIFA MENSA LIDADE PACOTE SERVICOS MARCO / 2024	150,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 1504202312 - TARIFA MANU TENCAO TIT VENCIDO		12,93
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 1504202312 - TARIFA MANU TENCAO TIT VENCIDO	12,93	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	25.164,97	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		25.164,97
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ RIO		995,54
1.1.3.01.01 SALARIAL		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ RIO	995,54	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ RIO		1.906,24
1.1.3.01.01 SALARIAL		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ RIO	1.906,24	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ RIO		17.765,36
1.1.3.01.01 SALARIAL		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ RIO	17.765,36	
********** 16/04/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		

PROV. REF.: BRAVA TELECOMUNICACO 186,00
ES RONDONOPOLIS LTDA ME / 000020
125 - Boleto.

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 211
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
3.1.3.01.02 AGUA / ESGOTO/ GÁS		
PROV. REF.: BRAVA TELECOMUNICACO ES RONDONOPOLIS LTDA ME / 000020 125 - Boleto.	186,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003244 502 - COMPRA PARA ATENDER A MATR IZ 5843		11.141,91
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003244 502 - COMPRA PARA ATENDER A MATR IZ 5843	11.141,91	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00013957301 - COMPR A PARA ATENDER O CLIENTE		271,96
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00013957301 - COMPR A PARA ATENDER O CLIENTE	271,96	
PROV. NF: 000189835 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 -		184,00
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000189835 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 -	184,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	11.439,03	
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 160420241 - TARIFA AVULS A ENVIO PIX		7,92
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		11.439,03
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 160420241 - TARIFA AVULS A ENVIO PIX	7,92	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 1604202412 - TARIFA MANU TENCAO TIT VENCIDO		17,24
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 1604202412 - TARIFA MANU TENCAO TIT VENCIDO	17,24	
********** 17/04/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS UT VIII LTDA / 00018792801 -		205,66
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS UT VIII LTDA / 00018792801 -	205,66	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS UT VIII LTDA / 00018826101 -		198,48
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		

PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS UT VIII LTDA / 00018826101 -	198,48	
1.1.1.02.08 SANTANDER		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

17.627.354/0001-63

Histórico	Débitos	Créditos
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI S E ENT. ADUA. / 00252706 - INST ALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE OCR | PROPO STA COMERCIAL: 5755 FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C.C: 1300614 0-5 (PIX) CHAVE - CNPJ: 17.627. 354/000	29.666,54	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI S E ENT. ADUA. / 00252706 - INST ALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE OCR | PROPO STA COMERCIAL: 5755 FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C.C: 1300614 0-5 (PIX) CHAVE - CNPJ: 17.627. 354/000		29.666,54
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68590-DOW BRASIL SU DESTE INDUSTRIAL LTDA. / 0026070 1 - MANUTENCAO MENSAL DE OCR | REFERENTE - JANEIRO/2024 | PEDIDO: PO 4701359042 | FOR MAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) B ANCO: SANTANDER AG: 0002 C.C: 1 3006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17 .627.35	11.714,51	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68590-DOW BRASIL SU DESTE INDUSTRIAL LTDA. / 0026070 1 - MANUTENCAO MENSAL DE OCR | REFERENTE - JANEIRO/2024 | PEDIDO: PO 4701359042 | FOR MAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) B ANCO: SANTANDER AG: 0002 C.C: 1 3006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17 .627.35		11.714,51
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00583-TELEFONICA BRA SIL S.A. / 1247 -		147,64
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 00583-TELEFONICA BRA SIL S.A. / 1247 -	147,64	
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251851 - Seguro de vida mensal 03/2024		86,67
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251851 - Seguro de vida mensal 03/2024		48,28
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251851 - Seguro de vida mensal 03/2024		39,97
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251851 - Seguro de vida mensal 03/2024		33,63
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251851 - Seguro de vida mensal 03/2024		29,91
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251851 - Seguro de vida mensal 03/2024		24,83

PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 163251851 - Seguro de vida mensal 03/2024 14,11

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 214
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
********** 18/04/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS		167,16
UT VII LTDA / 00005838401 -		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS	167,16	
UT VII LTDA / 00005838401 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS		212,32
UT VII LTDA / 00005859201 -		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS	212,32	
UT VII LTDA / 00005859201 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67979-JOSE RICARDO D		227,99
OS SANTOS / 00057601 -		
5.1.3.01.28 RDV		
PAGTO REF.: 67979-JOSE RICARDO D	227,99	
OS SANTOS / 00057601 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	620,40	
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE		12,93
R S.A / 180420241 - TARIFA MANUT		
ENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		620,40
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE	12,93	
R S.A / 180420241 - TARIFA MANUT		
ENCAO TIT VENCIDO		
********** 19/04/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05886-LOCALIZA RENT		3.440,92
A CAR SA / 00004175501 -		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 05886-LOCALIZA RENT	3.440,92	
A CAR SA / 00004175501 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		649,55
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
011301 - VALE TRANSPORTE + CATRA		
IA 05/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		515,70
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
011301 - VALE TRANSPORTE + CATRA		
IA 05/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		498,13
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
011301 - VALE TRANSPORTE + CATRA		
IA 05/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		251,32
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
011301 - VALE TRANSPORTE + CATRA		
IA 05/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		1.483,01
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
011301 - VALE TRANSPORTE + CATRA		
IA 05/2024		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	649,55	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		

011301 - VALE TRANSPORTE + CATRA
IA 05/2024
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO 1.483,01

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 215
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011301 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 05/2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	515,70	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011301 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 05/2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	498,13	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011301 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 05/2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	251,32	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011301 - VALE TRANSPORTE + CATRA IA 05/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		1.889,86
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011501 - VALE REFEIÇÃO 05.2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		1.251,73
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011501 - VALE REFEIÇÃO 05.2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		269,98
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011501 - VALE REFEIÇÃO 05.2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011501 - VALE REFEIÇÃO 05.2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011501 - VALE REFEIÇÃO 05.2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011501 - VALE REFEIÇÃO 05.2024 1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	269,98	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011501 - VALE REFEIÇÃO 05.2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,96	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011501 - VALE REFEIÇÃO 05.2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,96	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011501 - VALE REFEIÇÃO 05.2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,96	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011501 - VALE REFEIÇÃO 05.2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.889,86	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011501 - VALE REFEIÇÃO 05.2024 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.251,73	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011501 - VALE REFEIÇÃO 05.2024 1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96

MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00
011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202
4

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 216
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4		417,24
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4		269,98
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4		539,96
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4		1.079,92
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4		1.079,92
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4		711,77
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4		2.429,82
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4		1.349,90
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4	1.079,92	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4	1.079,92	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4	711,77	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4	2.429,82	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4	1.349,90	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4	539,96	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4	539,96	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00	539,96	

011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202
4
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO 539,96

Histórico	Débitos	Créditos
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	417,24	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	269,98	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 011601 - VALE ALIMENTAÇÃO 05.202 4 2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PROV. NF: 000190088 / AUTO POSTO		200,08
MASUT VIII LTDA / 68156 - 3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PROV. NF: 000190088 / AUTO POSTO	200,08	
MASUT VIII LTDA / 68156 - 1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		28,60
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 001430198-01 VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		28,60
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 001430198-01 VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		28,60
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 001430198-01 VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		28,60
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 001430198-01 VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		28,60
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 001430198-01 2.1.1.01.02 SERVIÇOS PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	28,60	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 1430198-01 - VALE-TRANSPORTE 05/ 2024 VINCULO MOV: 000113 NF: 34 24098 - 3424100 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	28,60	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 1430198-01 - VALE-TRANSPORTE 05/ 2024 VINCULO MOV: 000113 NF: 34 24098 - 3424100 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	28,60	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 1430198-01 - VALE-TRANSPORTE 05/ 2024 VINCULO MOV: 000113 NF: 34 24098 - 3424100 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	28,60	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 1430198-01 - VALE-TRANSPORTE 05/ 2024 VINCULO MOV: 000113 NF: 34 24098 - 3424100 1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		3,77
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003424098-01		

VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003424098-01		3,76

Histórico	Débitos	Créditos
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003424098-01		3,70
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003424098-01		3,70
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003424098-01		3,70
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3424098-01 - VALE-TRANSPORTE 05/ 2024 VINCULO MOV: 000113 NF: 34 24098 - 3424100	3,77	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3424098-01 - VALE-TRANSPORTE 05/ 2024 VINCULO MOV: 000113 NF: 34 24098 - 3424100	3,76	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3424098-01 - VALE-TRANSPORTE 05/ 2024 VINCULO MOV: 000113 NF: 34 24098 - 3424100	3,70	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3424098-01 - VALE-TRANSPORTE 05/ 2024 VINCULO MOV: 000113 NF: 34 24098 - 3424100	3,70	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3424098-01 - VALE-TRANSPORTE 05/ 2024 VINCULO MOV: 000113 NF: 34 24098 - 3424100	3,70	
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003424100-01		29,05
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003424100-01		28,89
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003424100-01		28,89
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003424100-01		28,89
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 003424100-01		28,89
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3424100-01 - VALE-TRANSPORTE 05/ 2024 VINCULO MOV: 000113 NF: 34 24098 - 3424100	29,05	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3424100-01 - VALE-TRANSPORTE 05/ 2024 VINCULO MOV: 000113 NF: 34 24098 - 3424100	28,89	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	28,89	

MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00
3424100-01 - VALE-TRANSPORTE 05/
2024 VINCULO MOV: 000113 NF: 34

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 219
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
24098 - 3424100 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3424100-01 - VALE-TRANSPORTE 05/ 2024 VINCULO MOV: 000113 NF: 34	28,89	
24098 - 3424100 PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 3424100-01 - VALE-TRANSPORTE 05/ 2024 VINCULO MOV: 000113 NF: 34	28,89	
24098 - 3424100 1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1288		1.659,81
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1288		526,17
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1288		373,14
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1288		299,87
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1288		232,48
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 88 - VALE-TRANSPORTE 05/2024 VIN CULO MOV: 000113 NF: 3424098 - 3424100	1.659,81	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 88 - VALE-TRANSPORTE 05/2024 VIN CULO MOV: 000113 NF: 3424098 - 3424100	526,17	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 88 - VALE-TRANSPORTE 05/2024 VIN CULO MOV: 000113 NF: 3424098 - 3424100	373,14	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 88 - VALE-TRANSPORTE 05/2024 VIN CULO MOV: 000113 NF: 3424098 - 3424100	299,87	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 12 88 - VALE-TRANSPORTE 05/2024 VIN CULO MOV: 000113 NF: 3424098 - 3424100	232,48	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	37.276,05	
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 190420241 - TARIFA MANUT ENCAO TIT VENCIDO		8,62
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		37.276,05
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		

PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 190420241 - TARIFA MANUT ENCAO TIT VENCIDO 8,62

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 220
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
2.1.1.03.01 INSS		
VALOR REF.: 00001-INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 68 -		1.584,78
2.1.1.03.03 IRRF (0561)		
VALOR REF.: 00001-INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 68 -	1.584,78	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024		1.280,11
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024		1.177,94
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024		831,79
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024		656,13
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024		408,72
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024		385,18
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024		377,72
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024		320,32
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024		302,52
2.1.1.03.02 FGTS		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024	1.280,11	
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024	1.177,94	
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024	831,79	
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024	656,13	
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024	408,72	
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024	385,18	
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024	377,72	
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme Sefip - Competência:Mar/2024	320,32	
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 6234 - FGTS conforme	302,52	

Sefip - Competência:Mar/2024
1.1.1.02.08 SANTANDER
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU 2.175,78

Histórico	Débitos	Créditos
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU		1.875,84
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU		1.599,63
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU		1.185,07
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU		829,79
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU		645,30
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU		610,82
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU		439,90
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU		415,08
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU		365,97
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
2.1.1.03.01 INSS		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	2.175,78	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	1.875,84	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	1.599,63	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	1.185,07	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	829,79	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	645,30	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	610,82	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	439,90	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	415,08	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	365,97	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 6 8 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA		15,35
RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 853		

0 - IRRF 03 2024
2.1.1.07.01 IRRF
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA 15,35

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 222
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 853 0 - IRRF 03 2024		
********** 20/04/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS PROV. REF.: WHIRLPOOL S.A / 0002 87575 -		88,47
3.1.3.01.29 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS PROV. REF.: WHIRLPOOL S.A / 0002 87575 -	88,47	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS PROV. NF: OMIEXPERIENCE LTDA. / 001988458		575,00
3.1.3.01.07 MATERIAL DE INFORMÁTICA PROV. NF: OMIEXPERIENCE LTDA. / 001988458	575,00	
********** 22/04/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS PROV. REF.: FLEETSYSTEMS SOLUCOE S EM SOFTWARE SERVICOS EIRELI / 000029757 -		1.098,40
3.1.3.01.05 INTERNET / BANDA LARGA PROV. REF.: FLEETSYSTEMS SOLUCOE S EM SOFTWARE SERVICOS EIRELI / 000029757 -	1.098,40	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PROV. NF: 000093961 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 -		147,60
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PROV. NF: 000093961 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 -	147,60	
2.1.1.01.04 FATURAS PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR SA / 000346578 - Referente ao ca rro locado, periodo 22/02 a 23/0 3 - ACSTS-342443 - Boleto.		2.910,72
5.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR SA / 000346578 - Referente ao ca rro locado, periodo 22/02 a 23/0 3 - ACSTS-342443 - Boleto.	2.910,72	
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI S E ENT. ADUA. / 00047702 - 6669 7-CRAGEA - COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 000477 - PROPOSTA: N 5755 - FORM AS DE PAGAMENTO: 10 PARCELAS - C HAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001 -63 - D	5.237,06	
1.1.2.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS RECEB. REF.: 66697-CRAGEA - COMP ANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAI S E ENT. ADUA. / 00047702 - 6669 7-CRAGEA - COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT. ADUA. / 000477 - PROPOSTA: N 5755 - FORM AS DE PAGAMENTO: 10 PARCELAS - C HAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001 -63 - D		5.237,06
PROV. NF: DOW BRASIL SUDESTE IND USTRIAL LTDA. / 000484	5.018,00	
1.1.5.01.01 ESTOOUES DE MERCADORIAS		

BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: DOW B RASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA. / 000484		1.200,00

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

Histórico	Débitos	Créditos
4.1.1.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
PROV. NF: DOW BRASIL SUDESTE IND USTRIAL LTDA. / 000484		5.018,00
6.1.7.04.01 CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: DOW B RASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA. / 000484	1.200,00	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001430198		28,60
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001430198		28,60
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001430198		28,60
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001430198		28,60
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001430198		28,60
3.1.3.01.27 CONDOMINIAIS		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001430198 - VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINCUL O MOV: 000113 NF: 3424098 - 342 4100	28,60	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001430198 - VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINCUL O MOV: 000113 NF: 3424098 - 342 4100	28,60	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001430198 - VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINCUL O MOV: 000113 NF: 3424098 - 342 4100	28,60	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001430198 - VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINCUL O MOV: 000113 NF: 3424098 - 342 4100	28,60	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 001430198 - VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINCUL O MOV: 000113 NF: 3424098 - 342 4100	28,60	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143020 0 - VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINC ULO MOV: 000113 NF: 3424098 - 3 424100		3.091,47
3.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143020 0 - VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINC ULO MOV: 000113 NF: 3424098 - 3 424100	3.091,47	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 0 - VINCULO VR 05/2024		1.889,86
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 0 - VINCULO VR 05/2024		1.251,73

PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO 539,96
E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092
0 - VINCULO VR 05/2024

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 224
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 0 - VINCULO VR 05/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 0 - VINCULO VR 05/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 0 - VINCULO VR 05/2024		269,98
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 001430920 - V INCULO VR 05/2024	539,96	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 001430920 - V INCULO VR 05/2024	539,96	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 001430920 - V INCULO VR 05/2024	269,98	
5.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 001430920 - V INCULO VR 05/2024	1.889,86	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 001430920 - V INCULO VR 05/2024	1.251,73	
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD MINISTRACAO LTDA / 001430920 - V INCULO VR 05/2024	539,96	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 1 - VINCULO VA 05/2024		2.429,82
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 1 - VINCULO VA 05/2024		1.349,90
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 1 - VINCULO VA 05/2024		1.079,92
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 1 - VINCULO VA 05/2024		1.079,92
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 1 - VINCULO VA 05/2024		711,77
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 1 - VINCULO VA 05/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 1 - VINCULO VA 05/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 1 - VINCULO VA 05/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 1 - VINCULO VA 05/2024		539,96
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 1 - VINCULO VA 05/2024		417,24
PROV. REF.: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00143092 1 - VINCULO VA 05/2024		269,98

3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO
FATURA VB SERVICOS COMERCIO E AD 1.079,92
MINISTRACAO LTDA / 001430921 - V

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 226
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
- VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINCUL O MOV: 000113 NF: 3424098 - 342 4100		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003424098	3,76	
- VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINCUL O MOV: 000113 NF: 3424098 - 342 4100		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003424098	3,70	
- VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINCUL O MOV: 000113 NF: 3424098 - 342 4100		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003424098	3,70	
- VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINCUL O MOV: 000113 NF: 3424098 - 342 4100		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003424098	3,70	
- VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINCUL O MOV: 000113 NF: 3424098 - 342 4100		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003424100		29,05
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003424100		28,89
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003424100		28,89
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003424100		28,89
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003424100		28,89
3.1.3.01.27 CONDOMINIAIS		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003424100	29,05	
- VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINCUL O MOV: 000113 NF: 3424098 - 342 4100		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003424100	28,89	
- VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINCUL O MOV: 000113 NF: 3424098 - 342 4100		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003424100	28,89	
- VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINCUL O MOV: 000113 NF: 3424098 - 342 4100		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003424100	28,89	
- VALE-TRANSPORTE 05/2024 VINCUL O MOV: 000113 NF: 3424098 - 342 4100		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68426-WHIRLPOOL S.A / 1191 -		88,47

2.1.1.01.04 FATURAS
PAGTO REF.: 68426-WHIRLPOOL S.A 88,47
/ 1191 -

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 227
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 12 37 -		165,00
2.1.1.01.04 FATURAS PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 12 37 -	165,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	76.484,91	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		76.484,91
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 22042024123 - TARIFA MAN UTENCAO TIT VENCIDO		4,31
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 22042024123 - TARIFA MAN UTENCAO TIT VENCIDO	4,31	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA LTDA / 73 - Adiantamento Vale Refeição		196,32
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA LTDA / 73 - Adiantamento Vale Refeição	196,32	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA LTDA / 74 - Adiantamento Vale Transporte		115,50
5.1.1.03.03 TRANSPORTES PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA LTDA / 74 - Adiantamento Vale Transporte	115,50	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 987 032024001 - PGDAS 03 2024		82.976,37
2.1.1.06.14 SIMPLES NACIONAL PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 987 032024001 - PGDAS 03 2024	82.976,37	
********** 23/04/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024		86,86
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024		48,27
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024		39,96
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024		33,60
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		29,88

DE SEGUROS / 000000557 - Seguro
de vida mensal 02/2024
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA 24,81

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 228
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024 PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		14,09
DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024 PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		11,71
DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024 PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		9,02
DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024 PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		8,05
DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024 PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		7,47
DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024 PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		7,28
DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024		
3.1.1.03.06 SEGURO DE VIDA		
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024	48,27	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024	29,88	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024	24,81	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024	14,09	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024	11,71	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024	7,28	
5.1.1.03.06 SEGURO DE VIDA		
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024	86,86	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024	39,96	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024	33,60	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024	9,02	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024	8,05	
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS / 000000557 - Seguro de vida mensal 02/2024	7,47	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTACAO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS E LOGISTICA LTDA / 00003254		5.040,00

902 - COMPRA PARA O ESTOQUE PARA
POSSIVEIS VENDAS
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 229
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003254 902 - COMPRA PARA O ESTOQUE PARA POSSIVEIS VENDAS	5.040,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003255 002 - COMPRA PARA O ESTOQUE PARA POSSIVEIS VENDAS		5.040,00
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05020-SICUR IMPORTAC AO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRON ICOS E LOGISTICA LTDA / 00003255 002 - COMPRA PARA O ESTOQUE PARA POSSIVEIS VENDAS	5.040,00	
1.1.2.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
PROV. NF: ECOPATIO LOGISTICA CUB ATAO LTDA / 000485	2.352,82	
1.1.5.01.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS		
BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: ECOPA TIO LOGISTICA CUBATAO LTDA / 000 485		372,35
BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: ECOPA TIO LOGISTICA CUBATAO LTDA / 000 485		76,50
BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: ECOPA TIO LOGISTICA CUBATAO LTDA / 000 485		50,00
4.1.1.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
PROV. NF: ECOPATIO LOGISTICA CUB ATAO LTDA / 000485		2.352,82
6.1.7.04.01 CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: ECOPA TIO LOGISTICA CUBATAO LTDA / 000 485	372,35	
BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: ECOPA TIO LOGISTICA CUBATAO LTDA / 000 485	76,50	
BAIXA DE ESTOQUE CONF. NF: ECOPA TIO LOGISTICA CUBATAO LTDA / 000 485	50,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 66593-SUPER TERMINA IS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 0 0261101 - MANUTENCAO MENSAL DE O CR | REFERENTE: FEVEREIRO/20 24 FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPO SITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C/C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 VEN CIMENTO	12.646,87	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 66593-SUPER TERMINA IS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 0 0261101 - MANUTENCAO MENSAL DE O CR | REFERENTE: FEVEREIRO/20 24 FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPO SITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002		12.646,87

C/C: 13006140-5 - CHAVE PIX
- CNPJ: 17.627.354/0001-63 VEN
CIMENTO

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 230
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. NF: ECOPATIO LOGISTICA CUB ATAO LTDA / 002631	2.121,18	
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: ECOPATIO LOGISTICA CUB ATAO LTDA / 002631		2.121,18
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1436		2.432,53
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1436		1.349,72
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1436		1.079,97
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1436		1.079,97
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1436		711,43
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1436		539,51
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1436		539,51
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1436		539,51
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1436		539,51
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1436		416,98
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM INISTRACAO LTDA - 1436		269,75
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14 36 - VINCULO VA 05/2024	2.432,53	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14 36 - VINCULO VA 05/2024	1.349,72	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14 36 - VINCULO VA 05/2024	1.079,97	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14 36 - VINCULO VA 05/2024	1.079,97	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14 36 - VINCULO VA 05/2024	711,43	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14 36 - VINCULO VA 05/2024	539,51	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14 36 - VINCULO VA 05/2024	539,51	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14	539,51	

36 - VINCULO VA 05/2024
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO 539,51
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 231
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
36 - VINCULO VA 05/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	416,98	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14		
36 - VINCULO VA 05/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	269,75	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14		
36 - VINCULO VA 05/2024		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		1.889,83
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1437		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		1.251,82
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1437		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		539,87
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1437		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		539,87
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1437		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		539,87
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1437		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		270,19
MENTO VB SERVICOS COMERCIO E ADM		
INISTRACAO LTDA - 1437		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.889,83	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14		
37 - VINCULO VR 05/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	1.251,82	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14		
37 - VINCULO VR 05/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,87	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14		
37 - VINCULO VR 05/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,87	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14		
37 - VINCULO VR 05/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	539,87	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14		
37 - VINCULO VR 05/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	270,19	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 14		
37 - VINCULO VR 05/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		2.545,32
APLICACAO CONTAMAX		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE		21,55
R S.A / 230420241 - TARIFA MANUT		
ENCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	2.545,32	
APLICACAO CONTAMAX		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE	21,55	
R S.A / 230420241 - TARIFA MANUT		
ENCAO TIT VENCIDO		
********** 24/04/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00646-TOTVS S.A / 00		782,38
0028008-01 - Referente ao pagame		
nto do TOTVS. NF 28008 Pagamento		

via boleto.
2.1.1.01.02 SERVIÇOS
PAGTO REF.: 00646-TOTVS S.A / 00 782,38

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 232
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
0028008-01 - Referente ao pagamento do TOTVS. NF 28008 Pagamento via boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68589-LIBRAPORT CAMPINAS S.A / 00260601 - MANUTENCAO MENSAL DE OCR | FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDER AG: 0002 CONTA: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 | VENCIMENTO: 25/04/2024 |	3.500,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68589-LIBRAPORT CAMPINAS S.A / 00260601 - MANUTENCAO MENSAL DE OCR | FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDER AG: 0002 CONTA: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 | VENCIMENTO: 25/04/2024 |		3.500,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67188-MUNICIPIO DE SANTOS / 1067 - Referente a Taxa de Licenciamento 2024, parcelado em 12x - Número de Inscrição 2549795 - Boleto.		72,46
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 67188-MUNICIPIO DE SANTOS / 1067 - Referente a Taxa de Licenciamento 2024, parcelado em 12x - Número de Inscrição 2549795 - Boleto.	72,46	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 01485-CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO EST DE SAO PAULO / 1341 - Referente a emissão de ART para o contrato firmado entre Techscan Dist. e ANT.		254,59
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 01485-CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO EST DE SAO PAULO / 1341 - Referente a emissão de ART para o contrato firmado entre Techscan Dist. e ANT.	254,59	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		2.386,26
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDER S.A / 240420241 - TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		4,31
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	2.386,26	
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDER S.A / 240420241 - TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	4,31	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARO E AGR DO EST DE SAO PAU		254,59

LO / 241073527 - Referente a em
issão de ART para o contrato fir
mado entre Techscan Dist. e ANTT

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 233
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
.		
3.1.5.01.08 CUSTAS E TAXAS		
PROV. REF.: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO EST DE SAO PAU	254,59	
LO / 241073527 - Referente a em issão de ART para o contrato fir mado entre Techscan Dist. e ANTT		
.		
********** 25/04/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR SA / 000000230 -		489,16
5.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR SA / 000000230 -	489,16	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68060-D.G. CASADO TE CNOLOGIA / 000000408-01 -		5.072,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 68060-D.G. CASADO TE CNOLOGIA / 000000408-01 -	5.072,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 06639-BESTPACK DO BR ASIL LTDA / 00011701 - DADOS PIX : 36.163.490/0001-94		196,80
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 06639-BESTPACK DO BR ASIL LTDA / 00011701 - DADOS PIX : 36.163.490/0001-94	196,80	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000190585 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 -		200,26
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000190585 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 68156 -	200,26	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00966-LOCALIZA RENT A CAR S/A / 00023679401 - Materi al para locação agesbec		268,39
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 00966-LOCALIZA RENT A CAR S/A / 00023679401 - Materi al para locação agesbec	268,39	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 06538-OMIEXPERIENCE LTDA. / 001988458-01 - SISTEMA D E ESTOQUE		575,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 06538-OMIEXPERIENCE LTDA. / 001988458-01 - SISTEMA D E ESTOQUE	575,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68591-LACHMANN TERM INAIS LTDA / 00260801 - MANUTENC AO MENSAL DE OCR | REFERENTE - FEVEREIRO/2024 | FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C.C: 130061 40-5 / CHAVE PIX - CNPJ: 17.62 7.354/0001-63 VENCIMENTO: 25/0 4/2024	4.600,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68591-LACHMANN TERM		4.600,00

INAIS LTDA / 00260801 - MANUTENC
AO MENSAL DE OCR | REFERENTE
- FEVEREIRO/2024 | FORMAS DE

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 234

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C.C: 130061 40-5 / CHAVE PIX - CNPJ: 17.62 7.354/0001-63 VENCIMENTO: 25/0 4/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68602-MADETEL COMER CIAL LTDA / 00261801 - 11.02 - V IGILANCIA, SEGURANCA OU MONITORA MENTO DE BENS E PESSOAS REF; MARCO/2024 | RASTREAMENTO DE VEI CULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 0 4 | FORMAS DE PAGAMENTO: (DEP OSITO) - BANCO SANTANDER - AG: 0 002 CON	209,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68602-MADETEL COMER CIAL LTDA / 00261801 - 11.02 - V IGILANCIA, SEGURANCA OU MONITORA MENTO DE BENS E PESSOAS REF; MARCO/2024 | RASTREAMENTO DE VEI CULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 0 4 | FORMAS DE PAGAMENTO: (DEP OSITO) - BANCO SANTANDER - AG: 0 002 CON		209,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00262101 - 11.0 2 - VIGILANCIA, SEGURANCA OU MON ITORAMENTO DE BENS E PESSOAS RA STREAMENTO DE VEICULO | QUANTIDA DE DE VEICULOS: 08 | REFERENCIA : MARCO/2024 | FORMAS DE PAGA MENTO:	480,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
VALOR REF. ISS 68608-INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00262101 - 11 .02 - VIGILANCIA, SEGURANCA OU M ONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS	24,00	
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00262101 - 11.0 2 - VIGILANCIA, SEGURANCA OU MON ITORAMENTO DE BENS E PESSOAS RA STREAMENTO DE VEICULO | QUANTIDA DE DE VEICULOS: 08 | REFERENCIA : MARCO/2024 | FORMAS DE PAGA MENTO:		480,00
3.1.5.03.05 DESP. ISS		
VALOR REF. ISS 68608-INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00262101 - 11 .02 - VIGILANCIA, SEGURANCA OU M ONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS		24,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07559-LOCALIZA RENT A CAR SA / 1234 - Referente ao c arro locado, periodo 22/02 a 23/ 03 - ACSTS-342443 - Boleto.		388,44
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 07559-LOCALIZA RENT	388,44	

A CAR SA / 1234 - Referente ao c
arro locado, periodo 22/02 a 23/
03 - ACSTS-342443 - Boleto.

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 235
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024		86,67
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024		48,28
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024		39,97
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024		33,63
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024		29,91
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024		24,83
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024		14,11
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024		11,72
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024		9,03
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024		8,06
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024		7,50
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024		7,29
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024	86,67	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024	48,28	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024	39,97	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024	33,63	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024	29,91	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024	24,83	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024	14,11	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024	11,72	
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	9,03	

ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro
de vida mensal 03/2024
PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP 8,06

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 236
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024 PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	7,50	
ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024 PAGTO REF.: 05975-BRASILSEG COMP	7,29	
ANHIA DE SEGUROS / 1257 - Seguro de vida mensal 03/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	2.587,64	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		2.587,64
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 250420241 - TARIFA EXTRA TO INTELIGENTE 23/04/202 4		16,00
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 250420241 - TARIFA EXTRA TO INTELIGENTE 23/04/202 4	16,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 2504202452 - TARIFA MANU TENCAO TIT VENCIDO		8,62
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 2504202452 - TARIFA MANU TENCAO TIT VENCIDO	8,62	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 6 - Total da GRRF - Competência: abr/2024 Per: 0		1.030,39
5.1.1.01.06 RECISÕES / INDENIZAÇÕES PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC A FEDERAL / 6 - Total da GRRF - Competência: abr/2024 Per: 0	1.030,39	
********** 26/04/2024 **********		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PROV. NF: 000094117 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 -		200,97
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PROV. NF: 000094117 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 -	200,97	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 05907-LOCALIZA RENT A CAR SA / 00016948001 -		495,06
2.1.1.01.04 FATURAS PAGTO REF.: 05907-LOCALIZA RENT A CAR SA / 00016948001 -	495,06	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 01099-LOCALIZA RENT A CAR S/A / 00102958301 -		474,60
2.1.1.01.04 FATURAS PAGTO REF.: 01099-LOCALIZA RENT A CAR S/A / 00102958301 -	474,60	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: RESCISÃO - TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELE TRONICA EIRELI		5.916,24

1.1.3.01.04 RESCISÃO
PAGTO REF.: RESCISÃO - TECHSCAN 5.916,24
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELE

Histórico	Débitos	Créditos
TRONICA EIRELI		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68184-BRAVA TELECOMU		186,00
NICACOES RONDONOPOLIS LTDA ME /		
1244 - Boleto.		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 68184-BRAVA TELECOMU	186,00	
NICACOES RONDONOPOLIS LTDA ME /		
1244 - Boleto.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE		1,10
R S.A / 260420241 - TARIFA AVULS		
A ENVIO PIX 25/04/202		
4		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE	1,10	
R S.A / 260420241 - TARIFA AVULS		
A ENVIO PIX 25/04/202		
4		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	7.073,00	
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		7.073,00
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
********** 27/04/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: TELEFONICA BRASIL S.		147,64
A. / 000986857 -		
3.1.3.01.04 TELEFONIA MÓVEL / RÁDIO		
PROV. REF.: TELEFONICA BRASIL S.	147,64	
A. / 000986857 -		
********** 29/04/2024 **********		
1.1.5.01.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS		
PROV. NF: INTER SAT COMERCIAL LT	744,70	
DA / 000141871		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: INTER SAT COMERCIAL LT		744,70
DA / 000141871		
********** 30/04/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68133-SERVICO SOCIAL		150,00
DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO D		
E SAO PAULO - / 000020720-01 - I		
NCLUSÃO DE NOVAS FUNÇÕES NO PCMS		
O NF: 20720		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 68133-SERVICO SOCIAL	150,00	
DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO D		
E SAO PAULO - / 000020720-01 - I		
NCLUSÃO DE NOVAS FUNÇÕES NO PCMS		
O NF: 20720		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000142007 / INTER SAT		106,77
COMERCIAL LTDA / 07500 - compra		
vinculada ao paytrack		
3.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		
PROV. NF: 000142007 / INTER SAT	106,77	
COMERCIAL LTDA / 07500 - compra		
vinculada ao paytrack		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000190966 / AUTO POSTO		192,31
MASUT VIII LTDA / 68156 -		

3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
PROV. NF: 000190966 / AUTO POSTO 192,31
MASUT VIII LTDA / 68156 -

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 239
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
ÕES		
4.1.2.01.05 RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRA		
VALOR REF.: RENDIMENTO S/APLICAÇ		3.325,95
ÕES		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE		21,55
R S.A / 30042024 - APLICACAO CON		
TAMAX		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE	21,55	
R S.A / 30042024 - APLICACAO CON		
TAMAX		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		227,45
APLICACAO CONTAMAX		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	227,45	
APLICACAO CONTAMAX		
1.1.3.01.01 SALARIAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		3.309,69
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		3.965,54
Desconto)		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI	3.965,54	
ANTAMENTO		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		3.336,17
Desconto)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		3.275,21
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		3.166,28
Desconto)		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI	3.336,17	
ANTAMENTO		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		2.463,36
Desconto)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		2.928,26
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		2.152,12
Desconto)		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI	3.166,28	
ANTAMENTO		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		1.950,92
Desconto)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		2.350,76
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		1.718,70
Desconto)		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI	2.463,36	
ANTAMENTO		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		1.640,32
Desconto)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		2.152,12
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (		1.400,00
Desconto)		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI	2.152,12	
ANTAMENTO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		1.950,92
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI	1.950,92	
ANTAMENTO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		1.718,70
IOUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		

PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	1.718,70	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		1.640,32

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

Histórico	Débitos	Créditos
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	1.640,32	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L		1.341,16
IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	1.400,00	
1.1.3.01.02 FÉRIAS		
PROV REF.: 0043 - ADIANTAMENTO C ONF. RECIBO (Ferias)		4.864,73
1.1.3.01.03 13° SALÁRIO		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0009 - 1a PARCELA 13o SALARIO	1.458,37	
1.1.3.01.04 RESCISÃO		
PROV REF.: 0150 - LIQUIDO DE RES CISAO		5.916,24
2.1.1.02.01 SALÁRIOS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		8.045,65
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		7.902,81
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		4.926,26
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		3.586,13
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		2.508,66
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		2.489,73
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		2.060,58
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		2.020,77
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		1.926,97
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		1.781,25
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5005 - L IQUIDO MENSAL - ESTAGIÁRIOS		600,00
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5005 - L IQUIDO MENSAL - ESTAGIÁRIOS		552,00
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5004 - L IQUIDO MENSAL - NORMAIS		483,47
2.1.1.02.02 PRÓ-LABORE		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5003 - L IQUIDO MENSAL - DIRETORES		1.335,00
2.1.1.03.01 INSS		
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		1.170,62
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		1.160,88
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		977,79
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		788,51
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		547,58
PROV REF.: 0098 - INSS NAS FERIA S		365,43
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		344,34
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		326,70
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		318,75
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		313,78
PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		247,57
PROV REF.: 0260 - INSS PRO-LABOR E		165,00
PROV REF.: 0011 - INSS 13o SALAR IO		62,27

PROV REF.: 0003 - I.N.S.S.		39,19
2.1.1.03.02 FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		1.262,53

Histórico	Débitos	Créditos
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		976,20
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		876,07
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		633,25
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		492,67
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		343,74
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		328,07
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		316,58
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		280,00
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		232,54
GTS - FOLHA MENSAL		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1021 - F		116,67
GTS - 13o SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F		41,81
GTS - FOLHA MENSAL		
2.1.1.03.03 IRRF (0561)		
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		58,84
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		704,59
PROV REF.: 0030 - I.R.R.F. FERI		117,18
AS		
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		112,60
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		110,65
PROV REF.: 0004 - I.R.R.F.		274,35
2.1.2.01.01 FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		1.423,46
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		1.323,62
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		1.216,77
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		879,51
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		684,26
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		497,78
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		477,43
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		455,65
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		388,88
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		330,42
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	3.564,88	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	1.535,91	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
2.1.2.01.02 13° SALÁRIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	613,04	
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		1.234,12
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		291,66
ROV. 13° SALARIO		

ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		242,22
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		994,90

Histórico	Débitos	Créditos
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		912,56
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		659,63
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		513,19
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		373,33
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		358,06
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		341,74
ROV. 13° SALARIO		
2.1.2.01.03 INSS S/ FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P		1,97
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	876,77	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	813,93	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	1.080,56	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	436,61	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	390,49	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	336,48	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	318,68	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	24,19	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	222,40	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P	219,24	
ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		
2.1.2.01.04 INSS S/ 13° SALÁRIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	69,17	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	66,30	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	65,54	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	51,81	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	32,18	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	18,14	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	214,44	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	214,40	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	157,33	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P	113,72	
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P		1,47
ROV. 13° SALÁRIO INSS		
2.1.2.01.05 FGTS S/ FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		113,87
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		105,88

ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P 97,35
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)

Histórico	Débitos	Créditos
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		70,37
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		54,75
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		39,82
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		38,20
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		36,46
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		31,11
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P		26,43
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	122,87	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P	285,19	
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		
2.1.2.01.06 FGTS S/ 13º SALÁRIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	49,04	
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		98,75
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		79,60
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		73,00
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		52,78
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		41,06
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		29,86
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		28,64
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		27,33
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		23,34
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P		19,38
ROV. 13º SALÁRIO FGTS		
3.1.1.01.01 SALÁRIOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	7.915,68	
DIAS TRABALHADOS		
PROV REF.: 0361 - ADIANTAMENTO P		1.012,04
OR CAIXA		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	6.158,40	
DIAS TRABALHADOS		
PROV REF.: 0361 - ADIANTAMENTO P		851,78
OR CAIXA		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	4.296,73	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	3.957,28	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	3.500,00	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	2.906,80	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	522,66	
DIAS TRABALHADOS		
3.1.1.01.02 PRÓ-LABORE		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0046 -	1.500,00	
PRO-LABORE		

3.1.1.01.03 FÉRIAS
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P 330,42
ROV. MENSAL DE FÉRIAS

Histórico	Débitos	Créditos
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	388,88	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	879,51	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	684,26	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	497,78	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P ROV. MENSAL DE FÉRIAS	477,43	
3.1.1.01.04 13° SALÁRIOS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13° SALARIO	659,63	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13° SALARIO	513,19	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13° SALARIO	373,33	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13° SALARIO	358,06	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13° SALARIO	291,66	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P ROV. 13° SALARIO	242,22	
3.1.1.01.10 BOLSAS / ESTÁGIOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0352 - BOLSA AUXILIO ESTAGIO	920,00	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0352 - BOLSA AUXILIO ESTAGIO	600,00	
3.1.1.02.01 INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS	1,97	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13° SALÁRIO INSS	1,47	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		436,61
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		390,49
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		318,68
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		222,40
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		219,24
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13° SALÁRIO INSS		113,72
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13° SALÁRIO INSS		66,30
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13° SALÁRIO INSS		65,54
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13° SALÁRIO INSS		51,81
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13° SALÁRIO INSS		32,18
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		24,19
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13° SALÁRIO INSS		18,14
3.1.1.02.02 FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)	26,43	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P ROV. 13° SALÁRIO FGTS	23,34	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	19,38	

ROV. 13° SALÁRIO FGTS
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P 31,11
ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 245
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P ROV. 13° SALÁRIO FGTS	29,86	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P ROV. 13° SALÁRIO FGTS	28,64	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P ROV. 13° SALÁRIO FGTS	41,06	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)	39,82	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)	38,20	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)	54,75	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P ROV. 13° SALÁRIO FGTS	52,78	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)	70,37	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL	633,25	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL	492,67	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL	343,74	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL	316,58	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL	280,00	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL	232,54	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL	41,81	
3.1.1.03.01 ASSISTÊNCIA MÉDICA		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN CIA MEDICAEV0014		89,60
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN CIA MEDICAEV0014		306,72
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN CIA MEDICAEV0014		77,82
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN CIA MEDICAEV0014		77,82
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
PROV REF.: 0290 - REEMBOLSO DE V R	736,28	
PROV REF.: 0290 - REEMBOLSO DE V R	638,04	
3.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0067 - REEMBOLSO DE V.T.	115,50	
PROV REF.: DESCONTO VT		369,50
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0067 - REEMBOLSO DE V.T.	374,00	
PROV REF.: DESCONTO VT		140,71
3.1.1.03.11 ODONTO		
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		31,68
3.1.1.03.13 ACADEMIA		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL PASS		79,90
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL PASS		159,80
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL PASS		119,90
5.1.1.01.01 SALÁRIOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0348 - ADICIONAL DE TRANSFERENCIA PROV.	1.037,00	

PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0020 - 101,23
ARREDONDAMENTO PROV.
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 - 11.887,52

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 246
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	11.172,76	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	9.913,85	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	4.100,80	
DIAS TRABALHADOS		
5.1.1.01.03 FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	1.423,46	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0025 -	1.054,60	
FERIAS PROPORCIONAIS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	1.323,62	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0076 -	972,24	
1/3 FERIAS NO MES		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	1.216,77	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0506 -	456,42	
ADICIONAL 1/3 DE FÉRIAS PROPORCI		
ONAIS RESCISÃO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	455,65	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0563 -	314,67	
MÉDIA FERIAS PROPORCIONAIS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		3.564,88
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0041 -	2.916,73	
FERIAS NO MES		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P		1.535,91
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
5.1.1.01.04 13. SALÁRIOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0071 -	207,60	
13o SALARIO INDENIZADO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P		613,04
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	1.234,12	
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	994,90	
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	912,56	
ROV. 13° SALARIO		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3104 - P	341,74	
ROV. 13° SALARIO		
5.1.1.01.05 AVISO PRÉVIO		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0062 -	1.807,89	
AVISO PREVIO INDENIZADO		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0590 -	539,44	
MÉDIA AVISO PREVIO INDENIZADO		
5.1.1.01.06 RECISÕES / INDENIZAÇÕES		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0048 -	602,63	
13o SALARIO RESCISAO		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0580 -	227,76	
MÉDIA 13o SALARIO RESCISAO		
5.1.1.01.07 HORAS EXTRAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0455 -	63,80	
D.S.R ADICIONAL NOTURNO		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0083 -	53,96	
HORA EXTRA 100%		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0323 -	4,41	
ADICIONAL NOTURNO 20%		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0455 -	0,68	
D.S.R ADICIONAL NOTURNO		

PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0157 - HORA EXTRA 75%	1.600,41	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0323 -	414,67	

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

17.627.354/0001-63

Histórico	Débitos	Créditos
ADICIONAL NOTURNO 20% PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0398 HO RA EXTRA 100% FERIADO	404,85	
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0450 - D.S.R HORAS EXTRAS	316,81	
5.1.1.02.01 INSS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		1.080,56
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		336,48
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		876,77
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2202 - P ROV. MENSAL INSS DE FERIAS		813,93
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13° SALÁRIO INSS		214,44
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13° SALÁRIO INSS		214,40
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13° SALÁRIO INSS		157,33
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3111 - P ROV. 13° SALÁRIO INSS		69,17
5.1.1.02.02 FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		285,19
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)		122,87
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P ROV. 13° SALÁRIO FGTS		49,04
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)	36,46	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P ROV. 13° SALÁRIO FGTS	27,33	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)	105,88	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P ROV. 13° SALÁRIO FGTS	98,75	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)	97,35	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P ROV. 13° SALÁRIO FGTS	79,60	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P ROV. 13° SALÁRIO FGTS	73,00	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2203 - P ROV. FERIAS FGTS (ATUAL)	113,87	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1021 - F GTS - 13o SALARIO	116,67	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL	328,07	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL	1.262,53	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL	976,20	
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 1020 - F GTS - FOLHA MENSAL	876,07	
5.1.1.03.01 ASSISTÊNCIA MÉDICA		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN CIA MEDICAEV0014		746,05
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN CIA MEDICA		89,60
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN CIA MEDICAEV0014		135,16
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		307,21

CIA MEDICAEV0014
5.1.1.03.03 TRANSPORTES
PROV REF.: DESCONTO VT 495,35

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 248
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV REF.: DESCONTO VT		173,49
5.1.1.03.11 ODONTO		
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		93,64
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		55,09
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		23,41
5.1.1.03.13 ACADEMIA		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		119,80
PASS		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		179,70
PASS		
5.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0399 -		162,69
DESC. MULTAS E AVARIAS		
********** 01/05/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR		2.031,04
S/A / 002030304 -		
3.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR	2.031,04	
S/A / 002030304 -		
********** 02/05/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: KORE BRASIL / 000013		1.386,36
902 -		
3.1.3.01.05 INTERNET / BANDA LARGA		
PROV. REF.: KORE BRASIL / 000013	1.386,36	
902 -		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: KORE BRASIL / 00002245		930,14
5		
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
PROV. NF: KORE BRASIL / 00002245	930,14	
5 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		2.453,78
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		1.228,89
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		1.122,42
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		666,35
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		540,66
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		358,41
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		358,41
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		311,28
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/		
2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS		311,28
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/		
2024		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	358,41	

/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/
2024
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS 311,28

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 249
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/ 2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	311,28	
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/ 2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	2.453,78	
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/ 2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	1.228,89	
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/ 2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	1.122,42	
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/ 2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	666,35	
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/ 2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	540,66	
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/ 2024		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	358,41	
/ 00011801 - CONVENIO MEDICO 04/ 2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME		391,27
RCIAL LTDA / 00014045801 -		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME	391,27	
RCIAL LTDA / 00014045801 -		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		1.121,84
MENTO UNIMED SANTOS - 000158955- 01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		666,04
MENTO UNIMED SANTOS - 000158955- 01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		540,33
MENTO UNIMED SANTOS - 000158955- 01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		358,02
MENTO UNIMED SANTOS - 000158955- 01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		358,02
MENTO UNIMED SANTOS - 000158955- 01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		310,97
MENTO UNIMED SANTOS - 000158955- 01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		310,97
MENTO UNIMED SANTOS - 000158955- 01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		2.453,18
MENTO UNIMED SANTOS - 000158955- 01		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		1.232,11
MENTO UNIMED SANTOS - 000158955- 01		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	310,97	
/ 000158955-01 - VINCULO MOV 000 118 NF 158955		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	2.453,18	
/ 000158955-01 - VINCULO MOV 000		

118 NF 158955
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS 1.232,11
/ 000158955-01 - VINCULO MOV 000

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 250
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
118 NF 158955		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	1.121,84	
/ 000158955-01 - VINCULO MOV 000		
118 NF 158955		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	666,04	
/ 000158955-01 - VINCULO MOV 000		
118 NF 158955		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	540,33	
/ 000158955-01 - VINCULO MOV 000		
118 NF 158955		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	358,02	
/ 000158955-01 - VINCULO MOV 000		
118 NF 158955		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	358,02	
/ 000158955-01 - VINCULO MOV 000		
118 NF 158955		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	310,97	
/ 000158955-01 - VINCULO MOV 000		
118 NF 158955		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS		35,00
UT VIII LTDA / 00018860701 -		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS	35,00	
UT VIII LTDA / 00018860701 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS		200,04
UT VIII LTDA / 00018916401 -		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS	200,04	
UT VIII LTDA / 00018916401 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS		218,75
UT VIII LTDA / 00018929101 -		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS	218,75	
UT VIII LTDA / 00018929101 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS		192,92
UT VIII LTDA / 00018958401 -		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 68156-AUTO POSTO MAS	192,92	
UT VIII LTDA / 00018958401 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68597-RUMO MALHA NO	60.000,00	
RTE S.A / 00023201 - ALUGUEL DE		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REF: F		
EVEREIRO/2024 PEDIDO DE COMPRA		
4501816006 (cod.549007) DADOS B		
ANCARIOS: BANCO SANTANDER / AG.:		
0002 / CONTA.:13006140-5 | VEN		
CIMENTO EM: 22/04/2024		
1.1.2.01.03 LOCAÇÕES		
RECEB. REF.: 68597-RUMO MALHA NO		60.000,00
RTE S.A / 00023201 - ALUGUEL DE		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REF: F		
EVEREIRO/2024 PEDIDO DE COMPRA		
4501816006 (cod.549007) DADOS B		
ANCARIOS: BANCO SANTANDER / AG.:		
0002 / CONTA.:13006140-5 | VEN		
CIMENTO EM: 22/04/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67979-JOSE RICARDO D		253,90

OS SANTOS / 00058401 - ATÉ 10/05
/2024 CONCEDER DESCONTO DE..R$ 1
20.25....VALOR A PAGAR: R$ 317.3

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA CPF: 083.700.338-57 SOCIO / ADMINISTRADOR em 08/07/2025.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA - Contador - CRC:312371/SP em 08/07/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507085629-0819 - terça-feira, 8 de julho de 2025 19:10

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 252
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. NF: SERVICO SOCIAL DA CONS TRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PA ULO - / 000020929		643,85
3.1.1.03.10 PCMSO / PPRA E EXAMES OCUPACIONAIS		
PROV. NF: SERVICO SOCIAL DA CONS TRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PA ULO - / 000020929 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFRENTE A EXAMES OCUP ACIONAIS NF: 20929	643,85	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00005887201 -		124,42
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00005887201 -	124,42	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00005903701 -		218,40
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 05057-AUTO POSTO MAS UT VII LTDA / 00005903701 -	218,40	
PROV. NF: 000094263 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 -		160,09
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000094263 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 -	160,09	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 02958-MOINHO PAULIS TA SA / 00048301 - 02958-MOINHO PAULISTA SA / 000483 - REFERENTE PROPOSTA 5281 - FORMAS DE PAGAM ENTO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDE R - AG: 0002 CONTA 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/000 1-63 VENCIMENTO: 03/05/2024 - 2 4/05/20	6.151,52	
1.1.2.01.01 VENDAS DE MERCADORIAS		
RECEB. REF.: 02958-MOINHO PAULIS TA SA / 00048301 - 02958-MOINHO PAULISTA SA / 000483 - REFERENTE PROPOSTA 5281 - FORMAS DE PAGAM ENTO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDE R - AG: 0002 CONTA 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/000 1-63 VENCIMENTO: 03/05/2024 - 2 4/05/20		6.151,52
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68596-ELEVACOES POR TUARIAS S.A / 00261401 - MONITOR AMENTO ELETRONICO | PEDIDO N: 45 00001755 - FOLHA: 1798 | REFERE NCIA: FEVEREIRO/2024 | DADOS PA RA DEPOSITO: BANCO SANTANDER AG . 0002 CC. 13006140-5 | VENCIM ENTO: 03/05/2024 |	28.500,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68596-ELEVACOES POR TUARIAS S.A / 00261401 - MONITOR AMENTO ELETRONICO | PEDIDO N: 45 00001755 - FOLHA: 1798 | REFERE NCIA: FEVEREIRO/2024 | DADOS PA RA DEPOSITO: BANCO SANTANDER AG . 0002 CC. 13006140-5 | VENCIM		28.500,00

ENTO: 03/05/2024 |
1.1.1.02.08 SANTANDER
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE 25,86

Histórico	Débitos	Créditos
R S.A / 03052024 - TARIFA MANUTE		
NCAO TIT VENCIDO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE	25,86	
R S.A / 03052024 - TARIFA MANUTE		
NCAO TIT VENCIDO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		33.774,92
TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE		7,92
R S.A / 030520241 - TARIFA AVULS		
A ENVIO PIX		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	33.774,92	
TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE	7,92	
R S.A / 030520241 - TARIFA AVULS		
A ENVIO PIX		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL		500,00
2.1.1.02.01 SALÁRIOS		
PAGTO REF.: LIQUIDO SALARIAL	500,00	
********** 04/05/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR		3.440,92
SA / 000042430 -		
5.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
FATURA LOCALIZA RENT A CAR SA /	3.440,92	
000042430 -		
********** 05/05/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: CLARO S.A / 16420076		106,32
6 -		
3.1.3.01.04 TELEFONIA MÓVEL / RÁDIO		
PROV. REF.: CLARO S.A / 16420076	106,32	
6 -		
********** 06/05/2024 **********		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM		222,06
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000000605 -		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM		152,22
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000000605 -		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM		148,71
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000000605 -		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM		118,74
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000000605 -		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM		92,38
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000000605 -		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM		85,20
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000000605 -		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM		64,45
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000000605 -		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM		61,51
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN		
TES / 000000605 -		

PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN TES / 000000605 -		52,50

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN TES / 000000605 -		43,60
3.1.1.02.04 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000605 -	118,74	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000605 -	92,38	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000605 -	85,20	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000605 -	64,45	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000605 -	52,50	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000605 -	43,60	
5.1.1.02.04 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000605 -	61,51	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000605 -	222,06	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000605 -	152,22	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000605 -	148,71	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN TES / 000005004 - plano odontolo gico 05/2024		93,64
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN TES / 000005004 - plano odontolo gico 05/2024		55,09
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN TES / 000005004 - plano odontolo gico 05/2024		31,68
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN TES / 000005004 - plano odontolo gico 05/2024		23,41
3.1.1.02.03 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN TES / 000005004 - plano odontolo gico 05/2024	93,64	
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN TES / 000005004 - plano odontolo gico 05/2024	55,09	
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN	31,68	

TES / 000005004 - plano odontolo
gico 05/2024
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM 23,41

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 255
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN TES / 000005004 - plano odontolo gico 05/2024		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS PROV. NF: MULTI PORTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 000032624		941,50
2.1.1.07.01 IRRF VALOR REF. IRRF MULTI PORTAL COM ERCIO E SERVICOS LTDA / 00003262 4		14,33
5.1.3.02.05 MANUTENÇÃO DE HARDWARES / SOFTWARES PROV. NF: MULTI PORTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 000032624 -	955,83	
1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	223,80	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		223,80
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 00083-EBCO SYSTEMS L IMITADA / 42 - Adiantamento Val e transporte		95,00
5.1.1.03.03 TRANSPORTES PAGTO REF.: 00083-EBCO SYSTEMS L IMITADA / 42 - Adiantamento Val e transporte	95,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 00083-EBCO SYSTEMS L IMITADA / 43 - Adiantamento Val e transporte		126,00
5.1.1.03.03 TRANSPORTES PAGTO REF.: 00083-EBCO SYSTEMS L IMITADA / 43 - Adiantamento Val e transporte	126,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 652024 - TARIFA AVULSA E NVIO PIX 03/05/2024		2,80
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 652024 - TARIFA AVULSA E NVIO PIX 03/05/2024	2,80	
********** 07/05/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 68111-PLUGMAIS DISTR IBUIDORA - INFORMATICA E TELECOM UNICACOES LTDA / 00000060703 - M aterial solicitado para unidade da Rumo de Rondonópolis.		342,80
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PAGTO REF.: 68111-PLUGMAIS DISTR IBUIDORA - INFORMATICA E TELECOM UNICACOES LTDA / 00000060703 - M aterial solicitado para unidade da Rumo de Rondonópolis.	342,80	
1.1.5.01.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS PROV. NF: ZKTECO DO BRASIL S.A. / 000016474	259,64	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS PROV. NF: ZKTECO DO BRASIL S.A. / 000016474		259,64
2.1.1.01.04 FATURAS		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 256
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. REF.: ALLCOM TELECOM COMER CIO LTDA / 000122207 -	3.215,70	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07559-LOCALIZA RENT A CAR SA / 00034657801 - Referen te ao carro locado, periodo 22/0 2 a 23/03 - ACSTS-342443 - Bolet o.		2.910,72
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 07559-LOCALIZA RENT A CAR SA / 00034657801 - Referen te ao carro locado, periodo 22/0 2 a 23/03 - ACSTS-342443 - Bolet o.	2.910,72	
PROV. REF.: CLARO S.A / 00058732 0 -		165,00
3.1.3.01.03 TELEFONIA FIXA		
PROV. REF.: CLARO S.A / 00058732 0 -	165,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68503-TALYSSON RENAT O SANCHES MENDES / 00060101 -		889,70
5.1.3.01.28 RDV		
PAGTO REF.: 68503-TALYSSON RENAT O SANCHES MENDES / 00060101 -	889,70	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68594-ADONAI QUIMIC A S/A / 00262601 - 14.01 - LUBRI FICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REV ISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO. MANUTENCAO MENSAL DE OCR | FORMAS DE PAGAMENTO : (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG : 0002 C/C: 13006140-5 - CHAVE P IX - CN	5.345,74	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68594-ADONAI QUIMIC A S/A / 00262601 - 14.01 - LUBRI FICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REV ISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO. MANUTENCAO MENSAL DE OCR | FORMAS DE PAGAMENTO : (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG : 0002 C/C: 13006140-5 - CHAVE P IX - CN		5.345,74
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	3.039,77	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		3.039,77
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 070520241 - TARIFA MANUT ENCAO TIT VENCIDO		12,93
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 070520241 - TARIFA MANUT ENCAO TIT VENCIDO	12,93	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 070520242 - TAR EMISSAO TED CIP PGTO FORNEC		4,80

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 257
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
TED CIP PGTO FORNEC		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68061-FLEETSYSTEMS S		1.120,69
OLUCOES EM SOFTWARE SERVICOS EIR		
ELI / 1263 -		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 68061-FLEETSYSTEMS S		22,29
OLUCOES EM SOFTWARE SERVICOS EIR		
ELI / 1263 -		
PAGTO REF.: 68061-FLEETSYSTEMS S	1.120,69	
OLUCOES EM SOFTWARE SERVICOS EIR		
ELI / 1263 -		
3.1.6.01.02 JUROS PASSIVOS		
PAGTO REF.: 68061-FLEETSYSTEMS S	22,29	
OLUCOES EM SOFTWARE SERVICOS EIR		
ELI / 1263 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		222,06
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1295 -		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		152,22
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1295 -		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		148,71
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1295 -		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		118,74
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1295 -		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		92,38
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1295 -		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		85,20
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1295 -		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		64,45
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1295 -		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		61,51
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1295 -		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		52,50
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1295 -		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		43,60
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1295 -		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC	222,06	
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1295 -		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC	152,22	
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1295 -		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC	148,71	
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1295 -		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC	118,74	
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1295 -		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC	92,38	
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1295 -		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 258
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1295 -	64,45	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1295 -	61,51	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1295 -	52,50	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1295 -	43,60	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 02373-HENRIQUE VARGAS DA SILVA / 1298 -		2.062,50
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 02373-HENRIQUE VARGAS DA SILVA / 1298 -	2.062,50	
********** 08/05/2024 **********		
1.1.2.01.03 LOCAÇÕES		
FATURA NOVELIS DO BRASIL LTDA. / 000237 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R$ 720,00 OPERAÇÃO SEM RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS , COFINS E INSS, POR FALTA DE PR EVISÃO LEGAL; SEM INCIDÊNCIA DE ISS REF.: ABRIL/2024 - VENCIM ENTO: 07/06/2024 FORMA DE PAG A	720,00	
4.1.1.03.01 LOCAÇÕES		
FATURA NOVELIS DO BRASIL LTDA. / 000237 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R$ 720,00 OPERAÇÃO SEM RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS , COFINS E INSS, POR FALTA DE PR EVISÃO LEGAL; SEM INCIDÊNCIA DE ISS REF.: ABRIL/2024 - VENCIM ENTO: 07/06/2024 FORMA DE PAG A		720,00
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: NOVELIS DO BRASIL LTDA . / 002632	684,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: NOVELIS DO BRASIL LTDA . / 002632		720,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS NOVELIS DO BRASIL LTDA. / 002632	36,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: MADETEL COMERCIAL LTDA / 002633	209,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: MADETEL COMERCIAL LTDA / 002633		220,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS MADETEL COMERCIAL LTDA / 002633	11,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: VIPWAY TELECOMUNICACOES LTDA / 002634	399,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: VIPWAY TELECOMUNICACOES LTDA / 002634		420,00

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 259
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: DFM TRANSPORTES E LOCA	123,50	
CAO LTDA / 002635		
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: DFM TRANSPORTES E LOCA		130,00
CAO LTDA / 002635		
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS DFM TRANSPORTES E	6,50	
LOCACAO LTDA / 002635		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: INTER ROAD DE SANTOS	456,00	
TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNAC		
IONAI / 002636		
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: INTER ROAD DE SANTOS		480,00
TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNAC		
IONAI / 002636		
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS INTER ROAD DE SA	24,00	
NTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INT		
ERNACIONAI / 002636		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: LIBRAPORT CAMPINAS S.A	3.500,00	
/ 002637		
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: LIBRAPORT CAMPINAS S.A		3.500,00
/ 002637		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: DOW BRASIL SUDESTE IND	11.714,51	
USTRIAL LTDA. / 002638		
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: DOW BRASIL SUDESTE IND		11.714,51
USTRIAL LTDA. / 002638		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: LACHMANN TERMINAIS LTD	4.600,00	
A / 002639		
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: LACHMANN TERMINAIS LTD		4.600,00
A / 002639		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: CRAGEA - COMPANHIA REG	3.000,00	
IONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT.		
ADUA. / 002640		
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: CRAGEA - COMPANHIA REG		3.000,00
IONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENT.		
ADUA. / 002640		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: ADONAI QUIMICA S/A / 0	5.345,74	
02641		
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: ADONAI QUIMICA S/A / 0		5.627,10
02641		
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS ADONAI QUIMICA S/	281,36	
A / 002641		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERC		665,63
IO E INDUSTRIA LTDA / 002642		
PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERC	13.312,50	
IO E INDUSTRIA LTDA / 002642		
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: SUPER TERMINAIS COMERC		13.312,50

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 260
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
IO E INDUSTRIA LTDA / 002642		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: EADI TAUBATE LTDA. / 0	1.824,00	
02643		
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: EADI TAUBATE LTDA. / 0		1.824,00
02643		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE		3,96
R S.A / 080520241 - TARIFA AVULS		
A ENVIO PIX 07/05/2024		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	2.035,00	
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		2.035,00
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE	3,96	
R S.A / 080520241 - TARIFA AVULS		
A ENVIO PIX 07/05/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 01053-LOCALIZA RENT		2.031,04
A CAR S/A / 1304 -		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 01053-LOCALIZA RENT	2.031,04	
A CAR S/A / 1304 -		
********** 09/05/2024 **********		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000191642 / AUTO POSTO		214,51
MASUT VIII LTDA / 68156 -		
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000191642 / AUTO POSTO	214,51	
MASUT VIII LTDA / 68156 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR	720,00	
ASIL LTDA. / 00023601 - ALUGUEL		
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R$ 72		
0,00 OPERAÇÃO SEM RETENÇÃO DE I		
RPJ, CSLL, PIS, COFINS E INSS, P		
OR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; OPE		
RAÇÃO SEM INCIDÊNCIA DE ISS REF		
.: MARÇO/2024 - VENCIMENTO: 09/0		
5/2024		
1.1.2.01.03 LOCAÇÕES		
RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR		720,00
ASIL LTDA. / 00023601 - ALUGUEL		
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R$ 72		
0,00 OPERAÇÃO SEM RETENÇÃO DE I		
RPJ, CSLL, PIS, COFINS E INSS, P		
OR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; OPE		
RAÇÃO SEM INCIDÊNCIA DE ISS REF		
.: MARÇO/2024 - VENCIMENTO: 09/0		
5/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT		499,90
RIC SOLUTIONS / 00027293701 - M		
aterial para locação agesbec		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07761-ANDRA SA ELECT	499,90	
RIC SOLUTIONS / 00027293701 - M		
aterial para locação agesbec		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68630-DFM TRANSPORT	123,50	

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 262
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
RECEB. REF.: 66593-SUPER TERMINA IS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 0 0262701 - MANUTENCAO MENSAL DE OCR | REFERENTE: MARCO/2024 FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C/C: 1 3006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17 .627.354/0001-63 VENCIMENTO: 09 /05/202		12.646,87
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00263601 - RAST REAMENTO DE VEICULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 08 | REFERENCIA : ABRIL/2024 | FORMAS DE PAGA MENTO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDE R AG: 0002 CC: 13006140-5 / CHAV E PIX -	456,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00263601 - RAST REAMENTO DE VEICULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 08 | REFERENCIA : ABRIL/2024 | FORMAS DE PAGA MENTO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDE R AG: 0002 CC: 13006140-5 / CHAV E PIX -		456,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00265601 - RAST REAMENTO DE VEICULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 08 | REFERENCIA : MAIO/2024 FORMAS DE PAGAMEN TO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDER AG: 0002 CC: 13006140-5 / CHAVE PIX -	24,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: INTER ROAD DE SANT OS TRANSPORTES NACIONAIS E INTER NACIONAI / 00265601	0,72	
RECEB. REF.: INTER ROAD DE SANT OS TRANSPORTES NACIONAIS E INTER NACIONAI / 00265601	0,24	
RECEB. REF.: INTER ROAD DE SANT OS TRANSPORTES NACIONAIS E INTER NACIONAI / 00265601	0,15	
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00265601 - RAST REAMENTO DE VEICULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 08 | REFERENCIA : MAIO/2024 FORMAS DE PAGAMEN TO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDER AG: 0002 CC: 13006140-5 / CHAVE PIX -		25,11
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 06052024 - TARIFA REGIST RO TITULO		4,35
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 263
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE		12,93
R S.A / 0605202413 - TAR EMISSAO		
TED CIP PGTO FORNEC		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE	12,93	
R S.A / 0605202413 - TAR EMISSAO		
TED CIP PGTO FORNEC		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		14.260,69
APLICACAO CONTAMAX		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	14.260,69	
APLICACAO CONTAMAX		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		17,09
DE SEGUROS / 163251871 - Seguro		
de vida mensal 04/2024		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		16,53
DE SEGUROS / 163251871 - Seguro		
de vida mensal 04/2024		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		11,72
DE SEGUROS / 163251871 - Seguro		
de vida mensal 04/2024		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		7,29
DE SEGUROS / 163251871 - Seguro		
de vida mensal 04/2024		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		86,67
DE SEGUROS / 163251871 - Seguro		
de vida mensal 04/2024		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		56,43
DE SEGUROS / 163251871 - Seguro		
de vida mensal 04/2024		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		39,97
DE SEGUROS / 163251871 - Seguro		
de vida mensal 04/2024		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		33,63
DE SEGUROS / 163251871 - Seguro		
de vida mensal 04/2024		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		29,91
DE SEGUROS / 163251871 - Seguro		
de vida mensal 04/2024		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		24,83
DE SEGUROS / 163251871 - Seguro		
de vida mensal 04/2024		
PROV. REF.: BRASILSEG COMPANHIA		20,31
DE SEGUROS / 163251871 - Seguro		
de vida mensal 04/2024		
3.1.1.03.06 SEGURO DE VIDA		
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SE	56,43	
GUROS / 163251871 - Seguro de vi		
da mensal 04/2024		
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SE	29,91	
GUROS / 163251871 - Seguro de vi		
da mensal 04/2024		
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SE	24,83	
GUROS / 163251871 - Seguro de vi		
da mensal 04/2024		
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SE	20,31	
GUROS / 163251871 - Seguro de vi		
da mensal 04/2024		
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SE	17,09	
GUROS / 163251871 - Seguro de vi		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 264
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
da mensal 04/2024		
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SE	7,29	
GUROS / 163251871 - Seguro de vi		
da mensal 04/2024		
5.1.1.03.06 SEGURO DE VIDA		
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SE	86,67	
GUROS / 163251871 - Seguro de vi		
da mensal 04/2024		
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SE	39,97	
GUROS / 163251871 - Seguro de vi		
da mensal 04/2024		
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SE	33,63	
GUROS / 163251871 - Seguro de vi		
da mensal 04/2024		
FATURA BRASILSEG COMPANHIA DE SE	16,53	
GUROS / 163251871 - Seguro de vi		
da mensal 04/2024		
********** 10/05/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00764-LOCALIZA RENT		489,16
A CAR SA / 00000023001 -		
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 00764-LOCALIZA RENT	489,16	
A CAR SA / 00000023001 -		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: D.G. CASADO TECNOLOGIA		5.040,00
/ 000000411		
3.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
PROV. NF: D.G. CASADO TECNOLOGIA	5.040,00	
/ 000000411 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL /		930,14
000022455-01 -		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL /	930,14	
000022455-01 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68047-FABIO CARNELOS		4.000,00
/ 00051001 - Referente aos Serv		
iços prestados do Fábio. Sem NF		
/ Sem Recibo.		
5.1.3.01.28 RDV		
PAGTO REF.: 68047-FABIO CARNELOS	4.000,00	
/ 00051001 - Referente aos Serv		
iços prestados do Fábio. Sem NF		
/ Sem Recibo.		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 47430-SEM PARAR / 10		702,60
052024 - PEDAGIO ELETRONICO - SE		
M PARAR SEM PARAR		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE		4,31
R S.A / 10052024 - TARIFA MANUTE		
NCAO TIT VENCIDO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE	4,31	
R S.A / 10052024 - TARIFA MANUTE		
NCAO TIT VENCIDO		
5.1.3.03.03 ESTACIONAMENTOS E PEDAGIOS		
PAGTO REF.: 47430-SEM PARAR / 10	702,60	
052024 - PEDAGIO ELETRONICO - SE		
M PARAR SEM PARAR		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	10.814,68	

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 266
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
IGILANCIA, SEGURANCA OU MONITORA MENTO DE BENS E PESSOAS REF; ABRIL/2024 | RASTREAMENTO DE VEI CULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 0 4 | FORMAS DE PAGAMENTO: (DEP OSITO) - BANCO SANTANDER - AG: 0 002 CON		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68602-MADETEL COMER CIAL LTDA / 00263301 - 11.02 - V IGILANCIA, SEGURANCA OU MONITORA MENTO DE BENS E PESSOAS REF; ABRIL/2024 | RASTREAMENTO DE VEI CULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 0 4 | FORMAS DE PAGAMENTO: (DEP OSITO) - BANCO SANTANDER - AG: 0 002 CON		209,00
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 13052024 - TARIFA MANUTE NCAO TIT VENCIDO		4,31
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 13052024 - TARIFA MANUTE NCAO TIT VENCIDO	4,31	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1310 - plano odontol ogico 05/2024		93,64
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1310 - plano odontol ogico 05/2024		55,09
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1310 - plano odontol ogico 05/2024		31,68
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1310 - plano odontol ogico 05/2024		23,41
2.1.1.01.04 FATURAS PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1310 - plano odontol ogico 05/2024	93,64	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1310 - plano odontol ogico 05/2024	55,09	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1310 - plano odontol ogico 05/2024	31,68	
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1310 - plano odontol ogico 05/2024	23,41	
********** 14/05/2024 **********		
2.1.1.01.06 CARTÃO DE CRÉDITO PROV. REF.: BANCO SANTANDER S.A / 000000616 -		92,18

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 267
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. REF.: BANCO SANTANDER S.A / 000000616 -	92,18	
3.1.6.01.09 TARIFAS - CARTÃO DE CREDITO		
PROV. REF.: BANCO SANTANDER S.A / 000000616 -	19,36	
1.1.5.01.01 ESTOQUES DE MERCADORIAS		
PROV. NF: 000033033 / SICUR IMPORTACAO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS E LOGISTICA LTDA / 0502 0 -	4.621,10	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000033033 / SICUR IMPORTACAO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS E LOGISTICA LTDA / 0502 0 -		4.621,10
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COMERCIAL LTDA / 00013957302 - COMPRA PARA ATENDER O CLIENTE		271,96
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COMERCIAL LTDA / 00013957302 - COMPRA PARA ATENDER O CLIENTE	271,96	
PROV. NF: 001033623 / ELETRICA SERPAL LTDA / 68624 -		599,69
3.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		
PROV. NF: DESCONTOS S/ NF 001033623 / ELETRICA SERPAL LTDA / 68624 -		45,13
PROV. NF: 001033623 / ELETRICA SERPAL LTDA / 68624 -	644,82	
2.1.1.01.04 FATURAS		
PROV. REF.: BRAVA TELECOMUNICACOES RONDONOPOLIS LTDA ME / 004290 349 - Boleto.		186,00
3.1.2.01.01 COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
PROV. REF.: BRAVA TELECOMUNICACOES RONDONOPOLIS LTDA ME / 004290 349 - Boleto.	186,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDER S.A / 14052024 - TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		17,24
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDER S.A / 14052024 - TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	17,24	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	779,13	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		779,13
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI / 45 - Adiantamento Vale refeição		490,80
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI	490,80	

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 292
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: CLI SUL S/A / 002649		30.000,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS CLI SUL S/A / 002649	1.500,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: CLI SUL S/A / 002650	28.500,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: CLI SUL S/A / 002650		30.000,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS CLI SUL S/A / 002650	1.500,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67188-MUNICIPIO DE SANTOS / 1068 - Referente a Taxa de Licenciamento 2024, parcelado em 12x - Número de Inscrição 2549795 - Boleto.		72,46
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 67188-MUNICIPIO DE SANTOS / 1068 - Referente a Taxa de Licenciamento 2024, parcelado em 12x - Número de Inscrição 2549795 - Boleto.	72,46	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		11.714,22
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDER S.A / 2405202412 - TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO		5,94
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	11.714,22	
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDER S.A / 2405202412 - TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	5,94	
********** 26/05/2024 **********		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000094770 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 -		202,62
3.1.3.01.20 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000094770 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 -	202,62	
********** 27/05/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68133-SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - / 000020727-01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES OCUPACIONAIS NF: 20727		40,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 68133-SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - / 000020727-01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES OCUPACIONAIS NF: 20727	40,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 05902-WENDPAP E BARROS SERVICOS E PROCESSAMENT / 00028929-01 - vinculado a integração dos colaboradores da RUMO		71,28
2.1.1.01.02 SERVICOS		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 305
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	28,64	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 3112 - P	14,93	
ROV. 13° SALÁRIO FGTS		
3.1.1.03.01 ASSISTÊNCIA MÉDICA		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		77,82
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		77,82
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		89,60
CIA MEDICAEV0014		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		88,77
CIA MEDICA		
PROV REF.: 0014 - DESC. ASSISTEN		306,72
CIA MEDICAEV0014		
3.1.1.03.02 VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
PROV REF.: 0290 - REEMBOLSO DE V	564,50	
R		
3.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0067 -	210,00	
REEMBOLSO DE V.T.		
PROV REF.: DESCONTO VT		369,50
PROV REF.: DESCONTO VT		140,71
PROV REF.: DESCONTO VT		134,40
3.1.1.03.11 ODONTO		
PROV REF.: 0508 - DESC. ODONTO		31,68
3.1.1.03.13 ACADEMIA		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		199,80
PASS		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		159,80
PASS		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		79,90
PASS		
PROV REF.: 0515 - DESCONTO TOTAL		59,90
PASS		
3.1.3.01.23 ESTACIONAMENTOS E TRASLADOS		
PROV REF.: 0619-DESCONTO ESTACIO		35,00
NAMENTO		
PROV REF.: 0619-DESCONTO ESTACIO		35,00
NAMENTO		
PROV REF.: 0619-DESCONTO ESTACIO		100,00
NAMENTO		
5.1.1.01.01 SALÁRIOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0348 -	1.037,00	
ADICIONAL DE TRANSFERENCIA PROV.		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	1.493,33	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	14.804,25	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	11.751,12	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	10.148,29	
DIAS TRABALHADOS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0002 -	3.204,81	
DIAS TRABALHADOS		
5.1.1.01.03 FÉRIAS		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	1.651,59	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		
PROVENTOS DE FOLHA REF.: 0042 -	1.343,98	
FERIAS NO PROXIMO MES		
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 2201 - P	1.496,31	
ROV. MENSAL DE FÉRIAS		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 381

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
STREAMENTO DE VEICULO | QTD: 12 | REF.: MAIO/2024 | DADOS PAR A DEPOSITO: BANCO SANTANDER AG. : 0002 C.C.:13006140-5 | VENCIM ENTO: 0		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR ASIL LTDA. / 00265201 - 11.02 - VIGILANCIA, SEGURANCA OU MONITOR AMENTO DE BENS E PESSOAS | RA STREAMENTO DE VEICULO | QTD: 12 | REF.: MAIO/2024 | DADOS PAR A DEPOSITO: BANCO SANTANDER AG. : 0002 C.C.:13006140-5 | VENCIM ENTO: 0		684,00
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68594-ADONAI QUIMIC A S/A / 00266101 - MANUTENCAO ME NSAL DE OCR | FORMAS DE PAGAM ENTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTAND ER AG: 0002 CC: 13006140-5 - CHA VE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-6 3 VENCIMENTO: 06/07/2024	5.345,74	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68594-ADONAI QUIMIC A S/A / 00266101 - MANUTENCAO ME NSAL DE OCR | FORMAS DE PAGAM ENTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTAND ER AG: 0002 CC: 13006140-5 - CHA VE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-6 3 VENCIMENTO: 06/07/2024		5.345,74
1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		54.461,95
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	54.461,95	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 080720241 - Tarifa avuls a envio pix		3,96
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 080720241 - Tarifa avuls a envio pix	3,96	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 080720242 - Tarifa avuls a envio pix		4,78
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 080720242 - Tarifa avuls a envio pix	4,78	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 08072024555 - TARIFA MAN UTENCAO TIT VENCIDO		17,82
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 08072024555 - TARIFA MAN UTENCAO TIT VENCIDO	17,82	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 06809-ANDRE RICARDO		500,00

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 398
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
IA 08/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		498,52
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
012901 - VALE TRANSPORTE + CATRA		
IA 08/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		251,52
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
012901 - VALE TRANSPORTE + CATRA		
IA 08/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		231,00
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
012901 - VALE TRANSPORTE + CATRA		
IA 08/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		231,00
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
012901 - VALE TRANSPORTE + CATRA		
IA 08/2024		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	251,52	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
012901 - VALE TRANSPORTE + CATRA		
IA 08/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	231,00	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
012901 - VALE TRANSPORTE + CATRA		
IA 08/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	231,00	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
012901 - VALE TRANSPORTE + CATRA		
IA 08/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	498,52	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
012901 - VALE TRANSPORTE + CATRA		
IA 08/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	678,38	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
012901 - VALE TRANSPORTE + CATRA		
IA 08/2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO	655,51	
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
012901 - VALE TRANSPORTE + CATRA		
IA 08/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		269,98
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
013001 - VALE REFEIÇÃO 08.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		269,98
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
013001 - VALE REFEIÇÃO 08.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		1.349,90
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
013001 - VALE REFEIÇÃO 08.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		1.300,81
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
013001 - VALE REFEIÇÃO 08.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		809,94
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
013001 - VALE REFEIÇÃO 08.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		
013001 - VALE REFEIÇÃO 08.2024		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		539,96
MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 422
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
A S/A / 00266901 - MANUTENCAO ME NSAL DE OCR | FORMAS DE PAGAM ENTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTAND ER AG: 0002 CC: 13006140-5 - CHA VE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-6 3 - VENCIMENTO: 01/08/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 66593-SUPER TERMINA IS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 0 0267001 - MANUTENCAO MENSAL DE O CR | REFERENTE: JUNHO/2024 FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C/C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 - VENCIMENTO: 01/08/	12.646,87	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 66593-SUPER TERMINA IS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 0 0267001 - MANUTENCAO MENSAL DE O CR | REFERENTE: JUNHO/2024 FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTANDER AG: 0002 C/C: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 - VENCIMENTO: 01/08/		12.646,87
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68566-EADI TAUBATE LTDA. / 00267101 - MANUTENCAO ME NSAL PREVENTIVA OCR | OC - CONTR ATO | REFERENTE.: JUNHO/2024 FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSIT O) BANCO SANTANDER AG: 0002 CC: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 - VENCIMENTO: 01/08/	1.824,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68566-EADI TAUBATE LTDA. / 00267101 - MANUTENCAO ME NSAL PREVENTIVA OCR | OC - CONTR ATO | REFERENTE.: JUNHO/2024 FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSIT O) BANCO SANTANDER AG: 0002 CC: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 - VENCIMENTO: 01/08/		1.824,00
PROV. NF: ADONAI QUIMICA S/A / 0 02681	5.627,10	
VALOR REF. ISS ADONAI QUIMICA S/ A / 002681		281,36
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: ADONAI QUIMICA S/A / 0 02681		5.627,10
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS ADONAI QUIMICA S/ A / 002681	281,36	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: ADONAI QUIMICA S/A / 0 02682	1.800,00	
VALOR REF. ISS ADONAI QUIMICA S/ A / 002682		90,00
4.1.1.02.01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
PROV. NF: ADONAI OUIMICA S/A / 0		1.800,00

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 433
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
E PAGAMENTO: (TRANSFERÊNCIA TED)		
4.1.1.03.01 LOCAÇÕES		
FATURA NOVELIS DO BRASIL LTDA. / 000246 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R$ 720,00 OPERAÇÃO SEM RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS , COFINS E INSS, POR FALTA DE PR EVISÃO LEGAL; SEM INCIDÊNCIA DE ISS REF.: JULHO/2024 FORMA D E PAGAMENTO: (TRANSFERÊNCIA TED)		720,00
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNAC IONAI / 002688	600,00	
VALOR REF. ISS INTER ROAD DE SA NTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INT ERNACIONAI / 002688		30,00
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: INTER ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNAC IONAI / 002688		600,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS INTER ROAD DE SA NTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INT ERNACIONAI / 002688	30,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: VIPWAY TELECOMUNICACOE S LTDA / 002689	420,00	
VALOR REF. ISS VIPWAY TELECOMUNI CACOES LTDA / 002689		21,00
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: VIPWAY TELECOMUNICACOE S LTDA / 002689		420,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF. ISS VIPWAY TELECOMUNI CACOES LTDA / 002689	21,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: DFM TRANSPORTES E LOCA CAO LTDA / 002690	130,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: DFM TRANSPORTES E LOCA CAO LTDA / 002690		130,00
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
PROV. NF: MADETEL COMERCIAL LTDA / 002691	220,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: MADETEL COMERCIAL LTDA / 002691		220,00
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
VALOR REF.: NOVELIS DO BRASIL LT DA. / 002692		36,00
PROV. NF: NOVELIS DO BRASIL LTDA . / 002692	720,00	
4.1.1.02.11 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		
PROV. NF: NOVELIS DO BRASIL LTDA . / 002692		720,00
4.1.1.05.03 (-) ISSQN		
VALOR REF.: NOVELIS DO BRASIL LT DA. / 002692	36,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 080820241 - Tarifa manut encao tit vencido		5,94

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 437
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
RECEB. REF.: DFM TRANSPORTES E L OCACAO LTDA / 00267601	3,90	
RECEB. REF.: DFM TRANSPORTES E L OCACAO LTDA / 00267601	1,30	
RECEB. REF.: DFM TRANSPORTES E L OCACAO LTDA / 00267601	0,84	
RECEB. REF.: 68630-DFM TRANSPORT ES E LOCACAO LTDA / 00267601 - R ASTREAMENTO DE VEICULOS | QUANTI DADE DE VEICULOS: 02 | REF: J UNHO/2024 FORMAS DE PAGAMENTO : (DEPOSITO) BANCO SANTANDER A G: 0002 CC: 13006140-5 - CHAVE P IX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 - VENCIME		129,54
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA Aplicacao contamax		282.696,82
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA Aplicacao contamax	282.696,82	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 120820242 - TARIFA AVULS A ENVIO PIX		7,32
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 120820242 - TARIFA AVULS A ENVIO PIX	7,32	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA [CCF]-[RAZ]/1282024-RESGATE FUN DO DE INVESTIMENTO	231.444,49	
1.1.1.03.05 SANTANDER FUNDOS		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA [CCF]-[RAZ]/1282024-RESGATE FUN DO DE INVESTIMENTO		231.444,49
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1499 - plano odontol ogico		93,64
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1499 - plano odontol ogico		55,09
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1499 - plano odontol ogico		31,68
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1499 - plano odontol ogico		23,41
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1499 - plano odontol ogico		23,41
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I ONIZANTES / 1499 - plano odontol ogico	93,64	

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 452
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547344		16,47
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547344		15,49
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547344		15,49
3.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547344	54,87	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547344	33,42	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547344	16,47	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547344	15,49	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547344	15,49	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547346		48,54
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547346		29,54
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547346		14,56
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547346		13,68
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547346		13,68
3.1.1.03.03 TRANSPORTES		
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547346	48,54	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547346	29,54	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547346	14,56	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547346	13,68	
PROV. NF: VB SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 003547346	13,68	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 050 072024001 - DAS 07 2024		28.976,54
2.1.1.06.14 SIMPLES NACIONAL		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 050 072024001 - DAS 07 2024	28.976,54	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68426-WHIRLPOOL S.A / 1486 - Ref ao Bebedouro - Escr itório Santos - Boleto.		88,47
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 68426-WHIRLPOOL S.A / 1486 - Ref ao Bebedouro - Escr itório Santos - Boleto.	88,47	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 15 24 -		168,35
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 15 24 -	168,35	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	20.415,73	

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 463
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDER - AG: 0002 CC: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 - VENCIMENTO: 23/08/2		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
VALOR REF. ISS 68602-MADETEL COMERCIAL LTDA / 00269101 - REF; JULHO/2024 | RASTREAMENTO DE VEICULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 04 |		11,00
RECEB. REF.: 68602-MADETEL COMERCIAL LTDA / 00269101 - REF; JULHO/2024 | RASTREAMENTO DE VEICULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 04 | FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDER - AG: 0002 CC: 13006140-5 - CHAVE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 - VENCIMENTO: 23/08/2		209,00
3.1.5.03.05 DESP. ISS		
VALOR REF. ISS 68602-MADETEL COMERCIAL LTDA / 00269101 - REF; JULHO/2024 | RASTREAMENTO DE VEICULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 04 |	11,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68591-LACHMANN TERMINAIS LTDA / 00269401 - REFERENTE AOS SERVICOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO FRONT-END. PROPOSTA - 6652 1º pagamento com venc. 15 dias - 24/08/2024 2º pagamento com venc. 30 dias - 09/09/2024 3º pagamento com venc.	1.198,33	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68591-LACHMANN TERMINAIS LTDA / 00269401 - REFERENTE AOS SERVICOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO FRONT-END. PROPOSTA - 6652 1º pagamento com venc. 15 dias - 24/08/2024 2º pagamento com venc. 30 dias - 09/09/2024 3º pagamento com venc.		1.198,34
3.1.6.01.04 DESCONTOS CONCEDIDOS		
VALOR REF. DESCONTO S/ LACHMANN TERMINAIS LTDA / 00269401	0,01	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67188-MUNICIPIO DE SANTOS / 1071 - Referente a Taxa de Licenciamento 2024, parcelado em 12x - Número de Inscrição 2549795 - Boleto.		72,46
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 67188-MUNICIPIO DE SANTOS / 1071 - Referente a Taxa de Licenciamento 2024, parcelado em 12x - Número de Inscrição 2549795 - Boleto.	72,46	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 68184-BRAVA TELECOMU		186,00

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000011 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 492
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN TES / 000000843 - contribuição s indifontes 08/2024		
PROV. REF.: SINDICATO NAC DOS EM P EM FONTES MAGNETICAS E IONIZAN TES / 000000843 - contribuição s indifontes 08/2024		42,43
3.1.1.02.03 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000843 - contribuição sindif ontes 08/2024	123,09	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000843 - contribuição sindif ontes 08/2024	95,32	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000843 - contribuição sindif ontes 08/2024	87,02	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000843 - contribuição sindif ontes 08/2024	76,50	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000843 - contribuição sindif ontes 08/2024	67,07	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000843 - contribuição sindif ontes 08/2024	45,38	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000843 - contribuição sindif ontes 08/2024	42,43	
5.1.1.02.03 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000843 - contribuição sindif ontes 08/2024	210,55	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000843 - contribuição sindif ontes 08/2024	187,41	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000843 - contribuição sindif ontes 08/2024	182,60	
FATURA SINDICATO NAC DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES / 000000843 - contribuição sindif ontes 08/2024	63,54	
********** 09/09/2024 **********		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000000567 / ALEXSANDRO BORTOLAZO DOS SANTOS 2981749188 9 / 00000 - GALÕES DE AGUA PARA O CC - PIX CNPJ: 48 544 213 000 100		110,00
3.1.3.01.14 COPA E COZINHA		
PROV. NF: 000000567 / ALEXSANDRO BORTOLAZO DOS SANTOS 2981749188	110,00	

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 504
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
0100		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 00000-ALEXSANDRO BOR TOLAZO DOS SANTOS 29817491889 / 00000056701 - GALÕES DE AGUA PAR A O CC - PIX CNPJ: 48 544 213 00	110,00	
0100		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00268801 - RAST REAMENTO DE VEICULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 10 | REFERENCIA: JULHO/2024 FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDER AG: 0002 CC: 13006140-5 / CHAVE PIX - CNPJ	570,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68608-INTER ROAD D E SANTOS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI / 00268801 - RAST REAMENTO DE VEICULO | QUANTIDADE DE VEICULOS: 10 | REFERENCIA: JULHO/2024 FORMAS DE PAGAMENTO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDER AG: 0002 CC: 13006140-5 / CHAVE PIX - CNPJ		570,00
PROV. NF: DOW BRASIL SUDESTE IND USTRIAL LTDA. / 002714	25.650,00	
4.1.1.02.04 MANUTENÇÕES E REPAROS		
PROV. NF: DOW BRASIL SUDESTE IND USTRIAL LTDA. / 002714		25.650,00
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 1209202123 - Tarifa manu tencao tit vencido		11,88
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 1209202123 - Tarifa manu tencao tit vencido	11,88	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 120920241 - Resgate cont amax automatico		1,14
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 120920241 - Resgate cont amax automatico	1,14	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA Aplicacao contamax		446,98
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA Aplicacao contamax	446,98	
********** 13/09/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00726-QUANT CONTENT LTDA / 000018461-01 - Referente ao treinamento do colaborador An tonio gregorio.		495,00
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 00726-QUANT CONTENT LTDA / 000018461-01 - Referente	495,00	

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 505
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR SA / 000045325 - Carro locado em nome do JOSE RICARDO DOS SANTOS do periodo das 01/08 até 31/08, ACPRL - 45325 - Boleto		3.440,92
5.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
PROV. REF.: LOCALIZA RENT A CAR SA / 000045325 - Carro locado em nome do JOSE RICARDO DOS SANTOS do periodo das 01/08 até 31/08, ACPRL - 45325 - Boleto	3.440,92	
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. NF: TOTVS S.A / 000085494		813,10
3.1.3.01.07 MATERIAL DE INFORMÁTICA		
PROV. NF: TOTVS S.A / 000085494	813,10	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000098201 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 -		239,60
5.1.3.03.04 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000098201 / AUTO POSTO MASUT VII LTDA / 05057 -	239,60	
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PROV. NF: 000203144 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 06828 -		230,57
5.1.3.03.04 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
PROV. NF: 000203144 / AUTO POSTO MASUT VIII LTDA / 06828 -	230,57	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA Resgate contamax automatico	25.882,35	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA Resgate contamax automatico		25.882,35
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 13092024123 - TARIFA AVU LSA ENVIO PIX 12/09/2024		0,70
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 13092024123 - TARIFA AVU LSA ENVIO PIX 12/09/2024	0,70	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 130920242 - Tarifa manut encao tit vencido		5,94
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 130920242 - Tarifa manut encao tit vencido	5,94	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA LTDA / 43 - Liquido de férias - Competência: set/2024 Períod os:		3.653,88
1.1.3.01.02 FÉRIAS		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA LTDA / 43 - Liquido de férias - Competência: set/2024 Períod os:	3.653,88	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: ADIANTAMENTO DE SALÁ		18.635,46

922/1254

923/1254

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 522
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 086901 - VR 10/2024		600,16
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 086901 - VR 10/2024		600,16
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 086901 - VR 10/2024		736,56
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 086901 - VR 10/2024		95,48
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 086901 - VR 10/2024		2.100,56
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 086901 - VR 10/2024	95,48	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 086901 - VR 10/2024	736,56	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 086901 - VR 10/2024	600,16	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 086901 - VR 10/2024	600,16	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 086901 - VR 10/2024	300,08	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 086901 - VR 10/2024	300,08	
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 086901 - VR 10/2024	2.100,56	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 087001 - VA 10/2024		1.500,40
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 087001 - VA 10/2024		2.959,88
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 087001 - VA 10/2024		600,16
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 087001 - VA 10/2024		600,16
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 087001 - VA 10/2024		300,08
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 087001 - VA 10/2024		300,08
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 087001 - VA 10/2024		300,08
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO MERCIO E ADMINISTRACAO LTDA / 00 087001 - VA 10/2024		1.200,32
PAGTO REF.: 47718-VB SERVICOS CO		1.200,32

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 530

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 47790-EUDMARCO S.A. SERVICOS E COMERCIO INTERNACION AL / 00270201 - REFERENTE AOS SE RVICOS PRESTADOS DE MANUTENCAO D E CANCELAS - CONTRATO 737 VEN CIMENTO: 30/09/2024 DADOS BAN CARIOS: BANCO: SANTANDER AG: 000 2 CC: 13006140-5 / CHAVE PIX - C NPJ: 17	1.805,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 47790-EUDMARCO S.A. SERVICOS E COMERCIO INTERNACION AL / 00270201 - REFERENTE AOS SE RVICOS PRESTADOS DE MANUTENCAO D E CANCELAS - CONTRATO 737 VEN CIMENTO: 30/09/2024 DADOS BAN CARIOS: BANCO: SANTANDER AG: 000 2 CC: 13006140-5 / CHAVE PIX - C NPJ: 17		1.805,00
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68603-VIPWAY TELECO MUNICACOES LTDA / 00271101 - RAS TREAMENTO DE VEÍCULOS | REF: AGOSTO/2024 | QUANTIDADE DE VEI CULOS: 07 | FORMAS DE PAGAMEN TO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDER AG: 0002 CC: 13006140-5 - CHAV E PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 - VENC	399,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68603-VIPWAY TELECO MUNICACOES LTDA / 00271101 - RAS TREAMENTO DE VEÍCULOS | REF: AGOSTO/2024 | QUANTIDADE DE VEI CULOS: 07 | FORMAS DE PAGAMEN TO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDER AG: 0002 CC: 13006140-5 - CHAV E PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 - VENC		399,00
1.3.4.02.02 (-) MOVEIS E UTENSÍLIOS VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD A REF. 09/2024		28,33
1.3.4.02.03 (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD A REF. 09/2024		589,39
1.3.4.02.05 (-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD A REF. 09/2024		59,65
2.1.1.03.01 INSS VALOR REF.: 03 CP PATRONAL - SIM PLES CONCOMIT - EMPREG/AVULSOS		6.158,36
VALOR REF.: 06 CP PATRONAL - SIM PLES CONCOMIT - CONTR INDIVID		112,05
VALOR REF.: 02 CP PATRONAL - SIM PLES CONC - GILRAT AJUSTADO		307,91
3.1.1.02.01 INSS VALOR REF.: 03 CP PATRONAL - SIM PLES CONCOMIT - EMPREG/AVULSOS	6.158,36	
VALOR REF.: 06 CP PATRONAL - SIM PLES CONCOMIT - CONTR INDIVID	112,05	
VALOR REF.: 02 CP PATRONAL - SIM PLES CONC - GILRAT AJUSTADO	307,91	

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 556
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
102024 - INTERNET MENSAL		
3.1.3.01.03 TELEFONIA FIXA		
PAGTO REF.: 00386-CLARO S.A / 08	165,00	
102024 - INTERNET MENSAL		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE		29,70
R S.A / 081020241 - Tarifa manut		
encao tit vencido		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE	29,70	
R S.A / 081020241 - Tarifa manut		
encao tit vencido		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE		5,75
R S.A / 081020533 - Tarifa regis		
tro titulo		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE	5,75	
R S.A / 081020533 - Tarifa regis		
tro titulo		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA	1.481,39	
Resgate contamax automatico		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		1.481,39
Resgate contamax automatico		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		267,76
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1606 - ODONTO 10/202		
4		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		182,60
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1606 - ODONTO 10/202		
4		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		130,20
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1606 - ODONTO 10/202		
4		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		123,09
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1606 - ODONTO 10/202		
4		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		87,02
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1606 - ODONTO 10/202		
4		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		76,50
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1606 - ODONTO 10/202		
4		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		67,07
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1606 - ODONTO 10/202		
4		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		63,54
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1606 - ODONTO 10/202		
4		
PAGTO REF.: 67121-SINDICATO NAC		45,38
DOS EMP EM FONTES MAGNETICAS E I		
ONIZANTES / 1606 - ODONTO 10/202		
4		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 570
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU		882,33
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU		738,83
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU		677,07
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU		676,31
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU		463,19
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
2.1.1.03.01 INSS		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	3.921,20	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	3.521,14	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	1.976,75	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	1.888,26	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	1.096,77	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	926,21	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	882,33	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	738,83	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	677,07	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	676,31	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
PAGTO REF.: 00001-INSS - INSTITU	463,19	
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / 7		
8 -		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC		1.649,57
A FEDERAL / 8990 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: set/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC		1.110,09
A FEDERAL / 8990 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: set/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC		865,45
A FEDERAL / 8990 - FGTS conforme		
Sefip - Competência: set/2024		
PAGTO REF.: 00885-CAIXA ECONOMIC		697,70
A FEDERAL / 8990 - FGTS conforme		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 620
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA		1.174,61
RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE		5,94
R S.A / 71124 - TARIFA MANUTENCA		
O TIT VENCIDO		
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE	5,94	
R S.A / 71124 - TARIFA MANUTENCA		
O TIT VENCIDO		
********** 08/11/2024 **********		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
VALOR REFERENTE BAIXA DE ADIANTA		1.168,67
MENTO J F FERRAMENTAS LTDA - 000		
26235501		
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07179-J F FERRAMENTA	1.168,67	
S LTDA / 00026235501 - NAO GERA		
FINANCEIRO		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 47790-EUDMARCO S.A.	1.805,00	
SERVICOS E COMERCIO INTERNACION		
AL / 00272401 - REFERENTE AOS SE		
RVICOS PRESTADOS DE MANUTENCAO D		
E CANCELAS - CONTRATO 737 DAD		
OS BANCARIOS: BANCO SANTANDER		
AG: 0002 CC: 13006140-5 / CHAVE		
PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 -		
VENCIM		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 47790-EUDMARCO S.A.		1.805,00
SERVICOS E COMERCIO INTERNACION		
AL / 00272401 - REFERENTE AOS SE		
RVICOS PRESTADOS DE MANUTENCAO D		
E CANCELAS - CONTRATO 737 DAD		
OS BANCARIOS: BANCO SANTANDER		
AG: 0002 CC: 13006140-5 / CHAVE		
PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-63 -		
VENCIM		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68594-ADONAI QUIMIC	1.710,00	
A S/A / 00272501 - MANUTENCAO PR		
EVENTIVA E CORRETIVA EM CONTROLE		
DE ACESSO | FORMAS DE PAGAME		
NTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTANDE		
R AG: 0002 C/C: 13006140-5 - CHA		
VE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-6		
3 - VENCIMENTO: 08/11/2024		
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
RECEB. REF.: 68594-ADONAI QUIMIC		1.710,00
A S/A / 00272501 - MANUTENCAO PR		
EVENTIVA E CORRETIVA EM CONTROLE		
DE ACESSO | FORMAS DE PAGAME		
NTO: (DEPOSITO) BANCO: SANTANDE		
R AG: 0002 C/C: 13006140-5 - CHA		
VE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-6		
3 - VENCIMENTO: 08/11/2024		
PROV. NF: LIBRAPORT CAMPINAS S.A	3.500,00	
/ 002734		
4.1.1.02.04 MANUTENÇÕES E REPAROS		
PROV. NF: LIBRAPORT CAMPINAS S.A		3.500,00

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 649
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PLES CONC - GILRAT AJUSTADO		
3.1.1.02.01 INSS		
VALOR REF.: 03 CP PATRONAL - SIM	2.139,29	
PLES CONCOMIT - EMPREG/AVULSOS		
VALOR REF.: 06 CP PATRONAL - SIM	41,49	
PLES CONCOMIT - CONTR INDIVID		
VALOR REF.: 02 CP PATRONAL - SIM	106,96	
PLES CONC - GILRAT AJUSTADO		
3.1.7.01.01 DEPRECIAÇÃO		
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD A REF. 11/2024	59,65	
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD A REF. 11/2024	28,33	
VALOR REF.: DEPRECIAÇÃO ACUMULAD A REF. 11/2024	589,39	
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF.: RENDIMENTO S/APLICAÇÃO	22,57	
VALOR REF.: IOF S/APLICAÇÃO		7,06
3.1.5.01.07 IOF		
VALOR REF.: IOF S/APLICAÇÃO	7,06	
4.1.2.01.05 RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRA		
VALOR REF.: RENDIMENTO S/APLICAÇÃO		22,57
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF.: IR S/APLICAÇÃO		3,41
3.1.5.01.06 IRRF CAMBIOS		
VALOR REF.: IR S/APLICAÇÃO	3,41	
1.1.3.01.01 SALARIAL		
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		6.574,37
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		6.036,69
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		5.163,00
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	5.163,00	
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		2.320,60
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		4.681,62
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		2.040,00
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	4.255,47	
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		1.966,77
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		2.320,60
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		1.694,46
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	3.282,41	
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		1.131,40
ENCARGOS DE FOLHA REF.: 5001 - L IQUIDO ADIANTAMENTO - GERAL		1.938,69
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		963,51
PAGTO REF.: 0034 - PAGAMENTO ADI ANTAMENTO	2.320,60	
PROV REF.: 0019 - ADIANTAMENTO (Desconto)		935,60

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 661

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR ASIL LTDA. / 00273001 - 11.02 - VIGILANCIA, SEGURANCA OU MONITOR AMENTO DE BENS E PESSOAS | RA STREAMENTO DE VEICULO | QTD: 13 | REF.: SETEMBRO/2024 | DADOS PARA DEPOSITO: BANCO SANTANDER AG.: 0002 C.C.:13006140-5 | VE NCIMENT	764,40	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR ASIL LTDA. / 00273001 - 11.02 - VIGILANCIA, SEGURANCA OU MONITOR AMENTO DE BENS E PESSOAS | RA STREAMENTO DE VEICULO | QTD: 13 | REF.: SETEMBRO/2024 | DADOS PARA DEPOSITO: BANCO SANTANDER AG.: 0002 C.C.:13006140-5 | VE NCIMENT		764,40
1.1.1.02.08 SANTANDER RECEB. REF.: 68603-VIPWAY TELECO MUNICACOES LTDA / 00274401 - RAS TREAMENTO DE VEÍCULOS | REF: OUTUBRO/2024 | QUANTIDADE DE VE ICULOS: 06 | FORMAS DE PAGAME NTO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDE R AG: 0002 CC: 13006140-5 - CHA VE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-6 3 - VEN	342,00	
1.1.2.01.02 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RECEB. REF.: 68603-VIPWAY TELECO MUNICACOES LTDA / 00274401 - RAS TREAMENTO DE VEÍCULOS | REF: OUTUBRO/2024 | QUANTIDADE DE VE ICULOS: 06 | FORMAS DE PAGAME NTO: (DEPOSITO) BANCO SANTANDE R AG: 0002 CC: 13006140-5 - CHA VE PIX - CNPJ: 17.627.354/0001-6 3 - VEN		342,00
1.1.1.02.08 SANTANDER VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		44.635,30
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	44.635,30	
1.1.1.02.08 SANTANDER PAGTO REF.: 68712-TECHSCAN COMER CIO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LT DA / 021220241 -	100.000,00	
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 021220241 - TARIFA AVULS A ENVIO PIX		9,30
2.1.1.08.01 CLIENTES PAGTO REF.: 68712-TECHSCAN COMER CIO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LT DA / 021220241 -		100.000,00
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 021220241 - TARIFA AVULS A ENVIO PIX	9,30	
1.3.1.01.03 TECHSCAN COMERCIO PAGTO REF.: 68712-TECHSCAN COMER		57.610,00

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 677
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
OUTUBRO/2024 FORMAS DE PAGAMENT O: (DEPOSITO) BANCO SANTANDER A G: 0002 CC: 13006140-5 / CHAVE P IX - CN		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX		83.551,55
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA APLICACAO CONTAMAX	83.551,55	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 10122023 - TARIFA MANUTE NCAO TIT VENCIDO		23,76
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 10122023 - TARIFA MANUTE NCAO TIT VENCIDO	23,76	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 101220243 - TARIFA REGIS TRO TITULO		5,75
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 101220243 - TARIFA REGIS TRO TITULO	5,75	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 47430-SEM PARAR / 16 52 - REFERENTE A FATURA SEM PARA R - 24238994718 - PAGAMENTO VIA DEBITO AUTOMATICO		227,44
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 47430-SEM PARAR / 16 52 - REFERENTE A FATURA SEM PARA R - 24238994718 - PAGAMENTO VIA DEBITO AUTOMATICO	227,44	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL / 1654 - Referente ao licenciament o - rastreadores - Boleto bancár io,		1.386,36
2.1.1.01.04 FATURAS		
PAGTO REF.: 07618-KORE BRASIL / 1654 - Referente ao licenciament o - rastreadores - Boleto bancár io,	1.386,36	
********** 11/12/2024 **********		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00015206302 -		361,39
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00015206302 -	361,39	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
RECEB. REF.: 68598-NOVELIS DO BR ASIL LTDA. / 00025301 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R$ 78 0,00 OPERAÇÃO SEM RETENÇÃO DE I RPJ, CSLL, PIS, COFINS E INSS, P OR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; SEM INCIDÊNCIA DE ISS REF.: OUTUB RO/2024 FORMA DE PAGAMENTO: (TR ANSFERÊ	780,00	

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 688
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA LTDA / 46 - Liquido de férias - Competência: dez/2024 Períod os:		1.682,17
1.1.3.01.02 FÉRIAS		
PAGTO REF.: 67106-TECHSCAN DISTR IBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONI CA LTDA / 46 - Liquido de férias - Competência: dez/2024 Períod os:	1.682,17	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 680 112024001 - IRRJ 08 2024		17,59
2.1.1.07.01 IRRF		
VALOR REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 680 112024001 - IRRJ 08 2024		3,26
PAGTO REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 680 112024001 - IRRJ 08 2024	17,59	
3.1.6.01.02 JUROS PASSIVOS		
VALOR REF.: 00002-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. / 680 112024001 - IRRJ 08 2024	3,26	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 67146-BANCO SANTANDE R (BRASIL) S.A. / 9623 - ADIANTA MENTO CARTÃO 12/2024		447,48
1.1.3.02.05 CARTÃO DE CRÉDITO		
PAGTO REF.: 67146-BANCO SANTANDE R (BRASIL) S.A. / 9623 - ADIANTA MENTO CARTÃO 12/2024	447,48	
********** 17/12/2024 **********		
2.1.1.01.02 SERVIÇOS		
PROV. REF.: JHONY TRANSPORTES / 000004131		3.300,00
5.1.3.02.08 FRETES CONTRATADOS		
PROVISÃO REF. CTRC JHONY TRANSPO RTES / 000004131 - PIX: 06.291.6 34/0001-27	3.300,00	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00015082203 -		1.015,14
2.1.1.01.01 MERCADORIAS NACIONAIS		
PAGTO REF.: 07500-INTER SAT COME RCIAL LTDA / 00015082203 -	1.015,14	
PROV. NF: 000155352 / INTER SAT COMERCIAL LTDA / 07500 -		426,30
5.1.3.01.26 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		
PROV. NF: 000155352 / INTER SAT COMERCIAL LTDA / 07500 -	426,30	
1.1.1.02.08 SANTANDER		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	1.032,96	
PAGTO REF.: 66612-BANCO SANTANDE R S.A / 1712202412 - TARIFA MANU TENCAO TIT VENCIDO		17,82
1.1.1.03.07 SANTANDER CONTAMAX		
VALOR REF. TRANSFERENCIA N/ DATA RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		1.032,96
3.1.6.01.01 TARIFAS BANCÁRIAS		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 711
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
RASIL SEGUROS S.A. / 00102001 - SEGURO DE VIDA 11/2024 PAGTO REF.: 66748-ZURICH MINAS B		5,17
RASIL SEGUROS S.A. / 00102001 - SEGURO DE VIDA 11/2024 PAGTO REF.: 66748-ZURICH MINAS B		5,00
RASIL SEGUROS S.A. / 00102001 - SEGURO DE VIDA 11/2024		
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 66748-ZURICH MINAS B	56,22	
RASIL SEGUROS S.A. / 00102001 - SEGURO DE VIDA 11/2024 PAGTO REF.: 66748-ZURICH MINAS B	22,13	
RASIL SEGUROS S.A. / 00102001 - SEGURO DE VIDA 11/2024 PAGTO REF.: 66748-ZURICH MINAS B	18,61	
RASIL SEGUROS S.A. / 00102001 - SEGURO DE VIDA 11/2024 PAGTO REF.: 66748-ZURICH MINAS B	13,15	
RASIL SEGUROS S.A. / 00102001 - SEGURO DE VIDA 11/2024 PAGTO REF.: 66748-ZURICH MINAS B	12,25	
RASIL SEGUROS S.A. / 00102001 - SEGURO DE VIDA 11/2024 PAGTO REF.: 66748-ZURICH MINAS B	11,65	
RASIL SEGUROS S.A. / 00102001 - SEGURO DE VIDA 11/2024 PAGTO REF.: 66748-ZURICH MINAS B	9,07	
RASIL SEGUROS S.A. / 00102001 - SEGURO DE VIDA 11/2024 PAGTO REF.: 66748-ZURICH MINAS B	7,32	
RASIL SEGUROS S.A. / 00102001 - SEGURO DE VIDA 11/2024 PAGTO REF.: 66748-ZURICH MINAS B	6,05	
RASIL SEGUROS S.A. / 00102001 - SEGURO DE VIDA 11/2024 PAGTO REF.: 66748-ZURICH MINAS B	5,17	
RASIL SEGUROS S.A. / 00102001 - SEGURO DE VIDA 11/2024 PAGTO REF.: 66748-ZURICH MINAS B	5,00	
RASIL SEGUROS S.A. / 00102001 - SEGURO DE VIDA 11/2024		
1.1.1.02.08 SANTANDER		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00102401 - UNIMED 12/2024		2.661,89
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00102401 - UNIMED 12/2024		1.961,92
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00102401 - UNIMED 12/2024		1.401,86
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00102401 - UNIMED 12/2024		1.217,59
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00102401 - UNIMED 12/2024		388,80
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00102401 - UNIMED 12/2024		388,80
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00102401 - UNIMED 12/2024		385,18
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00102401 - UNIMED 12/2024		337,67
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS / 00102401 - UNIMED 12/2024		335,57
1.1.3.02.01 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PAGTO REF.: 02902-UNIMED SANTOS	2.661,89	

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI

LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 724

17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	10.520,00	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	10.200,00	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	43.317,14	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	5,17	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	3,60	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	4.065,61	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	4.009,85	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	3.811,86	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	4.198,82	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	4.713,44	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	7.617,35	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	1.887,84	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	221,01	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	272,49	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	1.107,00	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	310,86	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	184,41	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	469,96	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	500,29	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	172,39	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	23,41	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	154,49	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	454,46	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	210,44	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	3.477,79	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	257,79	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	340,79	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	269,99	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	174,39	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	369,51	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024	474,95	
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX	83,99	

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 728
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		0,10
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		61,26
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		17.429,80
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		1.045,00
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		280,00
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		105,00
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		535,04
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		110,18
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		99,06
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		433,21
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		719,00
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		479,30
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		799,00
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		1.458,10
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		1.838,20
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		79,90
3.1.1.01.01 SALÁRIOS		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		43.264,87
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		59.031,12
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		37.481,55
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		40.481,38
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		55.973,34
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		78.075,19
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		19.742,45
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		3.766,11
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		4.312,50
3.1.1.01.02 PRÓ-LABORE		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		18.000,00
3.1.1.01.03 FÉRIAS		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		5.328,29
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		9.785,66
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		4.494,41
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX ERCICIO 2024		5.399,56

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 739
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		9.376,63
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		305,85
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		927,98
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		3.689,11
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		903,95
ERCICIO 2024		
5.1.1.01.07 HORAS EXTRAS		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		351,22
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		492,04
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		30.421,93
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		8.248,89
ERCICIO 2024		
5.1.1.01.09 ARREDONDAMENTOS		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX	73,20	
ERCICIO 2024		
5.1.1.02.01 INSS		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX	29,74	
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX	9,37	
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX	453,40	
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX	39,22	
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		453,06
ERCICIO 2024		
5.1.1.02.02 FGTS		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		1.333,64
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		3.462,28
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		13.751,71
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		14.123,41
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		17.898,51
ERCICIO 2024		
5.1.1.02.03 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		127,08
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		519,96
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		340,75
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		722,93
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		165,35
ERCICIO 2024		
5.1.1.02.04 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		42,00
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		246,03
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		677,51
ERCICIO 2024		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
LIVRO DIARIO GERAL Nº 000012 01/01/2024 a 31/12/2024 Folha: 742
17.627.354/0001-63 Emissão: 28/06/2025

Histórico	Débitos	Créditos
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		4.548,50
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		39.156,40
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		4.448,50
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		2.635,25
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		1.578,11
ERCICIO 2024		
5.1.3.02.01 SERVIÇOS TOMADOS PJ		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		2.875,00
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		372,00
ERCICIO 2024		
5.1.3.02.05 MANUTENÇÃO DE HARDWARES / SOFTWARES		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		10.119,87
ERCICIO 2024		
5.1.3.02.08 FRETES CONTRATADOS		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		1.638,00
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		8.400,00
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		3.591,05
ERCICIO 2024		
5.1.3.02.09 MATERIAL APLICADO		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		2.749,90
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		241,55
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		4.355,72
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		2.060,00
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		430,37
ERCICIO 2024		
5.1.3.02.10 SERVICOS CONTRATADOS DE TERCEIROS		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		1.904,10
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		10.722,57
ERCICIO 2024		
5.1.3.03.03 ESTACIONAMENTOS E PEDAGIOS		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		1.157,48
ERCICIO 2024		
5.1.3.03.04 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		9.041,83
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		1.455,17
ERCICIO 2024		
5.1.3.03.07 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		7.383,44
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		23.727,13
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		14.926,06
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		21.155,71
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX		9.321,23
ERCICIO 2024		
TRANSFERENCIA DE RESULTADO DO EX	585,70	
ERCICIO 2024		
6.1.7.04.01 CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI Folha:760
Período:01/01/2024 á 31/12/2024 Emissão: 28/06/2025

Demonstração de Resultado do Exercício

Código	Fato Contábil	R$
3.01*	Receita Operacional Bruta	4.297.822,64
3.01.01	Vendas	461.207,66
3.01.02	Serviços	3.107.794,98
3.01.03	Locação	728.820,00
3.02*	(-) Deduções da Receita	683.671,68-
3.02.01	(-) Impostos e Contribuições sobre a Venda	1.558,20-
3.02.02	(-) Impostos e Contribuições sobre o Serviço	682.113,48-
3.02.03	(-) Impostos e Contribuições sobre a Locação	0,00
3.04	(=) Receita Operacional Líquida	3.614.150,96
3.05*	(-) Custo das Vendas	1.075.063,69-
3.05.01	(-) Custo dos produtos vendidos	0,00
3.05.02	(-) Custo das Mercadorias Vendidas	77.985,98-
3.05.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	997.077,71-
3.06	(=) Lucro Operacional Bruto (Margem ou Resultado)	2.539.087,27
3.07*	(-) Despesas Operacionais	1.188.039,82-
3.07.01	(-) Despesas com Vendas	5.581,73-
3.07.02	(-) Despesas Administrativas	226.222,50-
3.07.03	(-) Despesas Tributárias	172.543,50-
3.07.04	(-) Despesas com Pessoal	783.692,09-
3.07.09	**(=) Resultado Operacional (EBTIDA)**	**1.351.047,45**
3.08*	**(-) Resultado não operacional**	**20.931,87-**
3.08.01	(-) Depreciação e Amortização	10.192,51-
3.08.02	(-) Despesas não operacionais	10.739,36-
3.08.03	**(=) EBIT**	**1.330.115,58**
3.09*	**(+/-) Resultado Financeiro**	**5.860,04-**
3.09.01	(+/-) Resultado Financeiro Operacional	785,17
3.09.02	(+/-) Resultado Financeiro não operacional	6.645,21-
3.10	**(=) Lucro Liquido Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social**	**1.324.255,54**
3.11	**(-) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro**	**1.324.255,54**
3.12	**(=) Lucro Liquido do Exercicio**	**1.324.255,54**

SANTOS, 31 de Dezembro de 2024

KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA
Contabilista - 1SP312371

MANUELA BEA BEA
Titular - CPF: 083.700.338-57

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI
Rua Conselheiro João Alfredo,247
Santos - SP, CEP 11.015-22
CNPJ: 17.627.354/0001-63

ÍNDICES FINANCEIROS DO PERIODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

AC - Ativo Circulante
ANC - Ativo Não Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo
AT - Ativo Total
PC - Passivo Circulante
PNC - Passivo Não Circulante
ELP - Exigível a Longo Prazo

Líquidez Corrente: Relfete a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LC = \frac{1.721.844,16}{1.162.767,64} \qquad 1,48$$

Líquidez Geral : Mostra a capacidade da empresa de honrar os seus compromissos em curto prazo e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \qquad LC = \frac{1.856.954,44}{1.162.767,64} \qquad 1,60$$

Solvência Geral : Mostra a capacidade da empresa em satisfazer suas obrigações de curto prazo na data de vencimento

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \qquad LC = \frac{1.871.205,85}{1.162.767,64} \qquad 1,61$$

Santos, 31 de Dezembro de 2024.

MANUELA BEA BEA:08370033857
Assinado de forma digital por MANUELA BEA BEA:08370033857
Dados: 2025.07.22 10:18:32 -03'00'

Manuela Bea Bea
Diretora
CPF: 083.700.338-57

gov.br
Documento assinado digitalmente
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA
Data: 22/07/2025 09:21:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kassianne Patricia de Oliveira
Contabilista
CRC - 1SP312371

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA
Porte: EPP
CNPJ: 17.627.354/0001-63
Número de Controle de Serviço: 1922118239/5736
Município: SANTOS **UF:** SP
NIRE: 35600158844
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 13/02/2013
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de Ordem: 10
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
MANUELA BEA BEA	083.700.338-57
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA	375.187.608-19

São Paulo, 18 de Julho de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA - em 18/07/2024.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA CPF: 375.187.608-19 Contador - CRC:312371/SP em 18/07/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 6624071824-8844 - quinta-feira, 18 de julho de 2024 16:07

1	ATIVO	1.665.491,79
1.1	CIRCULANTE	1.294.607,61
1.1.1	DISPONÍVEL	153.367,96
1.1.1.02	BANCOS	146,05
1.1.1.02.11	BANCO SAFRA	146,05
1.1.1.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA	153.221,91
1.1.1.03.05	SANTANDER FUNDOS	100.231,56
1.1.1.03.07	SANTANDER CONTAMAX	52.990,35
1.1.2	CLIENTES	686.046,74
1.1.2.01	OPERAÇÕES	686.046,74
1.1.2.01.01	VENDAS DE MERCADORIAS	48.732,31
1.1.2.01.02	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	409.852,43
1.1.2.01.03	LOCAÇÕES	227.462,00
1.1.3	ADIANTAMENTOS	455.192,91
1.1.3.01	FUNCIONÁRIOS	410.079,46
1.1.3.01.01	SALARIAL	1.758,12
1.1.3.01.02	FÉRIAS	11.258,74
1.1.3.01.06	EMPRÉSTIMOS	25.824,38
1.1.3.01.08	SÓCIOS E ADMINISTRADORES	371.238,22
1.1.3.02	ADIANTAMENTOS PARA OPERAÇÕES	45.113,45
1.1.3.02.01	FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	45.113,45
1.3	NÃO CIRCULANTE	362.124,18
1.3.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	325.697,69
1.3.1.01	EMPRÉSTIMOS E MÚTUOS	325.697,69
1.3.1.01.01	EMPRÉSTIMOS E MÚTUOS	127.767,69
1.3.1.01.03	TECHSCAN	197.930,00
1.3.4	IMOBILIZADO	36.426,49
1.3.4.01	BENS CORPÓREOS TANGÍVEIS	125.661,38
1.3.4.01.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.400,00
1.3.4.01.03	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	80.088,39
1.3.4.01.05	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	42.172,99
1.3.4.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	89.234,89-
1.3.4.02.02	(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.303,18-
1.3.4.02.03	(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.854,45-
1.3.4.02.05	(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	33.077,26-
1.3.5	INTANGÍVEL	0,00
1.3.5.01	BENS INTANGÍVEIS	10.600,00
1.3.5.01.01	SOFTWARES	10.600,00
1.3.5.02	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DE INTANGÍVEIS	10.600,00-
1.3.5.02.01	(-) SOFTWARES	10.600,00-
1.4	COMPENSAÇÕES ATIVAS	8.760,00
1.4.1	COMPENSAÇÕES	8.760,00
1.4.1.01	BENS DE TERCEIROS	8.760,00
1.4.1.01.02	MERCADORIAS RECEBIDAS PARA CONSERTO	8.760,00

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA - em 18/07/2024.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA CPF: 375.187.608-19 Contador - CRC:312371/SP em 18/07/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2407182050-3857 - quinta-feira, 18 de julho de 2024 16:07

2	PASSIVO	1.665.491,79
2.1	CIRCULANTE	1.332.018,56
2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.229.814,10
2.1.1.01	FORNECEDORES	92.479,90
2.1.1.01.01	MERCADORIAS NACIONAIS	64.619,91
2.1.1.01.02	SERVIÇOS	8.189,60
2.1.1.01.04	FATURAS	15.611,23
2.1.1.01.06	CARTÃO DE CRÉDITO	4.059,16
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	38.328,79
2.1.1.02.01	SALÁRIOS	36.993,79
2.1.1.02.02	PRÓ-LABORE	1.335,00
2.1.1.03	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	25.073,33
2.1.1.03.01	INSS	8.896,87
2.1.1.03.02	FGTS	8.954,55
2.1.1.03.03	IRRF (0561)	7.221,91
2.1.1.06	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	29.818,34
2.1.1.06.14	SIMPLES NACIONAL	29.818,34
2.1.1.07	RETENÇÕES NA FONTE	815,27
2.1.1.07.01	IRRF	84,82
2.1.1.07.02	PIS/ COFINS/ CSLL	305,45
2.1.1.07.03	INSS	425,00
2.1.1.10	CONTAS A PAGAR	1.043.298,47
2.1.1.10.01	CONTAS A PAGAR	1.043.298,47
2.1.2	PROVISÕES TABALHISTAS	102.204,46
2.1.2.01	PROVISÃO DE FÉRIAS E 13° SALÁRIO	102.204,46
2.1.2.01.01	FÉRIAS	94.450,08
2.1.2.01.03	INSS S/ FÉRIAS	198,35
2.1.2.01.05	FGTS S/ FÉRIAS	7.556,03
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	324.713,23
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	175.000,00
2.4.1.01	CAPITAL	175.000,00
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO - NACIONAL	175.000,00
2.4.3	LUCROS / PREJUÍZOS	149.713,23
2.4.3.01	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	149.713,23
2.4.3.01.01	LUCROS ANTERIORES	77.991,64
2.4.3.01.02	LUCRO DO EXERCÍCIO	71.721,59
2.5	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	8.760,00
2.5.1	COMPENSAÇÕES	8.760,00
2.5.1.01	BENS DE TERCEIROS	8.760,00
2.5.1.01.02	MERCADORIAS RECEBIDAS PARA CONSERTO	8.760,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO GERAL.
TOTAL NO ATIVO E PASSIVO É: R$1.665.491,79
(UM MILHAO SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL
QUATROCENTOS E NOVENTA E UM reais E SETENTA E NOVE
centavos)

SANTOS, 31 de Dezembro de 2023

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA - em 18/07/2024.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA CPF: 375.187.608-19 Contador - CRC:312371/SP em 18/07/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2407182050-3857 - quinta-feira, 18 de julho de 2024 16:07

KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA
Contabilista - 1SP312371

MANUELA BEA BEA
Titular - CPF: 083.700.338-57

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA - em 18/07/2024.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA CPF: 375.187.608-19 Contador - CRC:312371/SP em 18/07/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2407182050-3857 - quinta-feira, 18 de julho de 2024 16:07

Demonstração de Resultado do Exercício

	R$
Receita Operacional Bruta	3.478.463,93
Vendas	216.759,21
Serviços	2.383.064,72
Locação	878.640,00
(-) Deduções da Receita	477.900,16-
(-) Impostos e Contribuições sobre a Venda	0,00
(-) Impostos e Contribuições sobre o Serviço	477.900,16-
(-) Impostos e Contribuições sobre a Locação	0,00
(=) Receita Operacional Líquida	3.000.563,77
(-) Custo das Vendas	1.149.991,34-
(-) Custo dos produtos vendidos	0,00
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	113.086,15-
(-) Custo dos Serviços Prestados	1.036.905,19-
(=) Lucro Operacional Bruto (Margem ou Resultado)	1.850.572,43
(-) Despesas Operacionais	1.506.668,25-
(-) Despesas com Vendas	54.577,04-
(-) Despesas Administrativas	815.251,21-
(-) Despesas Tributárias	5.780,47-
(-) Despesas com Pessoal	631.059,53-
(=) Resultado Operacional (EBTIDA)	**343.904,18**
(-) Resultado não operacional	**30.066,78-**
(-) Depreciação e Amortização	29.924,22-
(-) Despesas não operacionais	142,56-
(=) EBIT	**313.837,40**
(+/-) Resultado Financeiro	**3.841,27-**
(+/-) Resultado Financeiro Operacional	9.245,72
(+/-) Resultado Financeiro não operacional	13.086,99-
(=) Lucro Liquido Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	**309.996,13**
(-) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	**309.996,13**
(=) Lucro Liquido do Exercicio	**309.996,13**

SANTOS, 31 de Dezembro de 2023

KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA
Contabilista - 1SP312371

MANUELA BEA BEA
Titular - CPF: 083.700.338-57

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA - em 18/07/2024.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA CPF: 375.187.608-19 Contador - CRC:312371/SP em 18/07/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2407182050-3857 - quinta-feira, 18 de julho de 2024 16:07

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA
Porte: EPP
CNPJ: 17.627.354/0001-63
Número de Controle de Serviço: 1922118239/5736
Município: SANTOS **UF:** SP
NIRE: 35600158844
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 13/02/2013
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de Ordem: 10
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
MANUELA BEA BEA	083.700.338-57
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA	375.187.608-19

São Paulo, 18 de Julho de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA - em 18/07/2024.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA CPF: 375.187.608-19 Contador - CRC:312371/SP em 18/07/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2424071866-8844 - quinta-feira, 18 de julho de 2024 16:07

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

"DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Empresa: TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA
Porte: EPP
CNPJ: 17.627.354/0001-63 **UF:** SP
NIRE: 35600158844
Número de Controle de Serviço: 1922118239/5736
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de Ordem: 10
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Hash Termo de Abertura: 6624071824-8844
Hash Termo de Encerramento: 2424071866-8844

São Paulo, 18 de Julho de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por:
MANUELA BEA BEA - em 18/07/2024.
KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA CPF: 375.187.608-19 Contador - CRC:312371/SP em 18/07/2024.
Esta declaração só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2407183413-3857 - quinta-feira, 18 de julho de 2024 16:07

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA
Rua Conselheiro João Alfredo, 247
Macuco - Santos - SP, CEP 11.015-220
CNPJ: 17.627.354/0001-63

ÍNDICES FINANCEIROS DO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

AC	-	Ativo Circulante
ANC	-	Ativo Não-Circulante
RLP	-	Realizável a Longo Prazo
AT	-	Ativo Total
PC	-	Passivo Circulante
PNC	-	Passivo Não-Circulante
ELP	-	Exigível a Longo Prazo

Liquidez Corrente: Reflete a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LC = \frac{R\$\ 1.294.607,61}{R\$\ 1.332.018,56} = \mathbf{0,97}$$

Liquidez Geral: Mostra a capacidade da empresa de honrar os seus compromissos em curto e longo prazo

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \qquad LG = \frac{R\$\ 1.620.305,30}{R\$\ 1.332.018,56} = \mathbf{1,22}$$

Solvência Geral: Mostra a capacidade da empresa em satisfazer suas obrigações de curto prazo na data do vencimento

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \qquad SG = \frac{R\$\ 1.665.491,79}{R\$\ 1.332.018,56} = \mathbf{1,25}$$

São Paulo, 31 Dezembro de 2023

MANUELA BEA BEA:08370033857 Assinado de forma digital por MANUELA BEA BEA:08370033857 Dados: 2024.07.18 16:54:54 -03'00'

Manuela Bea Bea
Diretora
CPF: 083.700.338-57

KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA:37518760819 Assinado de forma digital por KASSIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA:37518760819 Dados: 2024.07.18 16:52:50 -03'00'

Kassianne Patricia de Oliveira
1SP312371/O-3
CPF: 375.187.608-19

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- http://hc-ufg.ebserh.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23760.015247/2023-29

Interessado: **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.627.354/0001-63**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado por sua Gerente Administrativa, **Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº **454**, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.041.881-**, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI nº 626, de 23 de setembro de 2022, atesta para fins de qualificação técnica, que a empresa **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.627.354/0001-63, estabelecida na R. Batista Pereira, nº 161A, Macuco, Santos, SP, Cep.11015-100, forneceu para este Hospital os seguintes materiais através da nota fiscal n° 226:

ITEM	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	EQUIPAMENTO PORTICO DETECTOR DE METAIS FIXO, VAO LIVRE 0,70M A 0,80M, 220V, 60HZ, PROTETOR CONTRA SURTOS E PROTECCAO POR FUSIVEL OU DISJUNTOR, AJUSTE DE SENSIBILIDADE EM 50 NIVEIS, ALTA SENSIBILIDADE PARA OBJETOS METALICOS FERROSOS E NAO FERROSOS, CONFORME NORMA NIJ-STD-0601.02	2	UNIDADE	ZKTeco	ZKTeco	R$ 17.000,00	R$ 34.000,00
							TOTAL: R$ 34.000,00

O fornecimento é referente a Dispensa Eletrônica nº 004/2023 (Nota de Empenho 2023NE001432). Informamos que os itens foram entregues de acordo com o solicitado e dentro do prazo pactuado, não havendo nada que desabone a conduta da empresa, até a presente data.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa – HC-UFG/Ebserh
(assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito**, **Gerente**, em 30/08/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32521901** e o código CRC **91C1B65B**.

Referência: Processo nº 23760.015247/2023-29 SEI nº 32521901

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Progressão Penitenciária II Dr. Eduardo de Oliveira Vianna de Bauru - NFS

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00032343/2025-31

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Complexo Penal de Bauru representado pelo **CPP. DR. EDUARDO O. VIANNA DE BAURU,** localizado na Rodovia Marechal Rondon, s/nº, km 350, Zona Rural, Bauru/SP, CEP.: 17.053-460, inscrito no CNPJ.: 96.291.141/0041-77, atesta para os devidos fins, que a empresa **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA EIRELI - EPP** ., inscrita sob o CNPJ n° 17.627.354/0001-63, estabelecida na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 247, Bairro Macuco, Santos/SP, no âmbito da Nota de Empenho 2024NE01171, Processo 006.00362233/2024-10, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Sr. Márcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo, CREA/SP.: 5062438140, forneceu e instalou os seguintes equipamentos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Pórticos Detector de Metais **Fabricante:** ZK TECO **Marca:** ZK TECO **Modelo:** ZK-D2180	02

Vigência: 29/11/2024 a 29/01/2025

Notas de empenho: 2024NE01171

Atestamos que:

- a contratada forneceu equipamentos novos, com a garantia de 12 meses, atendendo as expectativas e sendo o objeto entregue de forma satisfatória, não havendo nada q desabone a sua atuação.
- As manutenções foram prestadas de acordo com as determinações do fabricante.

José Adriano Soares Pinto

Chefe de Departamento Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Jose Adriano Soares Pinto**, **CHEFE**, em 03/04/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0062328819** e o código CRC **ED2773E1**.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, localizado no SAS,Quadra 1,Bloco D, Ed. Sede, 1º Andar, Brasília/DF, CEP.: 70.097-900, inscrito no CNPJ.: 02.011.574/0001-90, atesta para os devidos fins, que a empresa TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA., inscrita sob o CNPJ n° 17.627.354/0001-63, estabelecida na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 247, Bairro Macuco, Santos/SP, no âmbito do Contrato 161/2024, Processo 0007922-13.2024.5.10.8000, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Sr. Márcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo, CREA/SP.: 5062438140, forneceu e instalou os seguintes equipamentos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
Pórticos Detector de Metais	Fabricante: ZK TECO Marca: ZK TECO Modelo: ZK-D2180	01
Vigência: 19/09/2024 a 18/09/2025		
Notas de empenho: 2024NE000564		

Atestamos que:

· A contratada forneceu equipamentos novos, com a garantia de 90 dias, atendendo as expectativas e sendo o objeto entregue de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a sua atuação.

· A assistência técnica em garantia, com fornecimento de peças de reposição, foi prestada na forma prevista em contrato;

· O treinamento operacional foi prestado conforme previsto em contrato;

· As manutenções preventivas e corretivas foram prestadas de acordo com as determinações do fabricante.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, que desabone comercialmente ou tecnicamente, até o momento.

JORGE SHIGUERU IWAKIRI

FISCAL ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **JORGE SHIGUERU IWAKIRI**, **Chefe de Seção**, em 09/04/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm informando o código verificador **2801294** e o código CRC **B302992B**.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado - Serviço de Finanças e Suprimentos

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 006.00011801/2023-36

Interessado: Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado

Assunto: ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Atesto para os devidos fins, que a empresa TECHSCAN DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.627.354/0001-63, estabelecida na rua Conselheiro João Alfredo, nº 247 – Bairro Macuco, CEP 11015-220, na cidade de Santos - SP, forneceu os produtos abaixo relacionado no mês de agosto de 2024, conforme processo abaixo especificado:

Processo: 20240682842
Processo SEI: 006.00210877/2024-23
Nota de empenho: 2024NE00896
Nota fiscal nº 0494, de 19/08/2024

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	005	un	Detector de metais modelo portal, com a finalidade de revista pessoal, com tecnologia digital, com dimensões de aproximadamente 2300x850x950, com display cristal líquido, com 02 níveis através de senha alfanumérica, pesando aproximadamente máximo 100 kilos, sinalizador do tipo áudio e visual, devera possuir 100 canais de frequência, frequência de operação de 50 a 60 khz, alimentação automática bivolt, com 100 níveis de ajuste de sensibilidade, detector com estrutura em aço reforçado, na cor cinza, circuitos eletrônicos alojados em compartimento imune a interferências, detector devera possuir imunidade de interferência marca passo, gravidez, dados e eventos armazenados em pc com possibilidade de ligação a rede, o detector deverá ser entregue com instalação e configuração completa com treinamento dos operadores, com garantia de 01 ano, com acessórios de nobreak automático c/ autonomia mínima de 04 hora compatível com a potência do equipamento.	7.200,00	36.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 36.000,00**

Pirajuí, na data da assinatura digital.

GABRIEL JORDY FREITAS DO NASCIMENTO
Chefe de Divisão de Administração - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Jordy Freitas Do Nascimento**, **CHEFE DE DIVISÃO - ADMINISTRAÇÃO**, em 03/04/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0062329949** e o código CRC **4D52CCCD**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PENITENCIÁRIA "GILMAR MONTEIRO DE SOUZA" DE BALBINOS,** localizada na Rodovia de Acesso Arcirio Rigotto, km 2,6, s/nº, Centro Prisional, Balbinos/SP, CEP.: 16.640-900, inscrito no CNPJ.: 96.291.141/0139-15, atesta para os devidos fins, que a empresa **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA EIRELI - EPP**., inscrita sob o CNPJ nº 17.627.354/0001-63, estabelecida na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 247, Bairro Macuco, Santos/SP, no âmbito da Nota de Empenho 2024NE00899, Processo 006.002558/2024-18, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Sr. Márcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo, CREA/SP.: 5062438140, forneceu e instalou os seguintes equipamentos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
001	Pórticos Detector de Metais **Fabricante:** ZK TECO **Marca:** ZK TECO **Modelo:** ZK-D2180	02

Vigência: 05/08/2024 a 05/09/2024

Notas de empenho: 2024NE00899

Atestamos que:

- a contratada forneceu equipamentos novos, com a garantia de 90 dias, atendendo as expectativas e sendo o objeto entregue de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a sua atuação.
- As manutenções foram prestadas de acordo com as determinações do fabricante.

Balbinos, na data da assinatura digital.

EDSON DOS SANTOS ESCOLAR:02329692994
Assinado de forma digital por EDSON DOS SANTOS ESCOLAR:02329692994
Dados: 2025.05.12 19:14:48 -03'00'

EDSON DOS SANTOS ESCOLAR
Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 400/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS

À PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Informo que o Pregão Eletrônico nº 90022/2025 foi finalizada e a empresa que ofereceu a melhor proposta foi a **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.627.354/0001-63**, no valor total anual de R$ 56.849,76 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Considerando que não foram apresentados pedidos de intenção de recursos, encaminho o presente processo administrativo para análise, e posteriormente, adjudicação e homologação pela Presidência.

São Pedro da Aldeia, 26 de novembro de 2025.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Priscilla Moraes da Luz Gonçalves em quarta-feira, 26 de novembro de 2025 16:37:36

N° de Controle: **0111180** N° da GUID: **78572CE9-A56F-43E0-A759-5D357F4375F3**

Versão 001 criada em quarta-feira, 26 de novembro de 2025 16:37:36

Documento assinado digitalmente por **Priscilla Moraes da Luz Gonçalves**, **PREGOEIRO - 1749/COM** em **quarta-feira, 26 de novembro de 2025 16:37:40** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS

REF.: MEMORANDO Nº 064/2025.

AO SETOR DE PREGÃO ELETRÔNICO

Ciente do despacho da Pregoeira sob o ID nº 0111180, com informações acerca do Pregão Eletrônicon º 90022/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais para atender a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Considerando o despacho da Pregoeira informando que a Empresa que ofertou a melhor proposta referente ao Pregão eletrônico nº 90022/2025, foi a TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.627.354/0001-63, no valor total de R$ 56.849,76 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Com base nas informações constantes no despacho da Pregoeira e a consideração supra e em cumprimento a legislação aplicável, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 90022/2025.

Isto posto, autorizo o prosseguimento do feito._

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em quarta-feira, 26 de novembro de 2025 17:20:33

N° de Controle: **0111218** N° da GUID: **A4B0B2C6-70BF-4443-8097-2819ECE17996**

Versão 001 criada em quarta-feira, 26 de novembro de 2025 17:20:28

Tag: 7e6357c65ef96f681e060b22a5b73bbf

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **PRESIDENTE - MATR. 001714** em **quarta-feira, 26 de novembro de 2025 17:23:10** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO 90022/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.		
Entrega de propostas:	De 10/11/2025 às 08:00 até 26/11/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/11/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 às 10:00:19	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/11/2025 às 10:01:31	Bom dia Srs Fornecedores! Peço atenção ao objeto descrito no Termo de referencia, para que suas propostas consigam atender plenamente ao objeto requerido.
Sistema	26/11/2025 às 10:10:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/11/2025 às 10:11:19	Peço aos senhores atenção aos prazos e documentos que deverão ser apresentados na etapa de julgamento e habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/11/2025 às 10:00:19	Abertura da sessão pública
26/11/2025 às 10:10:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Locação de Equipamento de Controle de Acesso Pessoal - Arrendamento Mercantil Operacional De

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 03 UNIDADES DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS.
Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg, conforme especificações do Termo de Referência.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 56.964,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 56.964,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.093.***-*6 - PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES para TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63, melhor lance: R$ 56.850,0000 (unitário) / R$ 56.850,0000 (total), valor negociado: R$ 56.849,7600 (unitário) / R$ 56.849,7600 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.406.299/0001-11 - AMDTECH SOLUTION LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 56.964,0000 (unitário) R$ 56.964,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 56.964,0000 (unitário) R$ 56.964,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
94.260.742/0001-08 - MAGNETEC INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 56.900,0000 (unitário) R$ 56.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 56.900,0000 (unitário) R$ 56.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.627.354/0001-63 - TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 56.850,0000 (unitário) R$ 56.850,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 56.964,0000 (unitário) R$ 56.964,0000 (total)	Valor negociado: R$ 56.849,7600 (unitário) R$ 56.849,7600 (total)	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2025 às 10:00:47	17.627.354/0001-63	R$ 56.850,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 às 10:00:19	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 às 10:10:20	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 10:28:31	Sr. Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicito que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. .
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 10:30:15	Prezado fornecedor, Solicito que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF.
Pelo participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 10:50:33	Sr. Agente de contratação, bom dia. Cientes da convocação.
Pelo participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 11:04:10	Sr. Agente de contratação, solicitamos prorrogação de prazo para envio dos documentos.
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 11:26:12	Sr fornecedor, diante da solicitação prévia, abriremos novo prazo quando este for finalizado, ok?
Pelo participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 11:29:47	Agradecemos pela compreensão
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 12:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 26/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63.
Pelo participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 12:50:46	Sr. Agente de contratação, aguardamos nova convocação para envio dos documentos, conforme solicitado as 11:04 e deferido as 11:26
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 13:12:11	Sr. Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicito que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 13:12:25	Conforme solicitado, abrimos novo prazo.
Pelo participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 14:06:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:35 de 26/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63.
Sistema	26/11/2025 às 15:55:26	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 16:05:26.
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 16:04:58	Sr. Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor conforme proposta apresentada..
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 16:05:59	A proposta apresenta o valor de R$ 56.849,76, abrimos negociação para apresentação do valor pelo fornecedor.
Pelo participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 16:13:20	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63, tendo informado R$ 56.849,7600.
Sistema	26/11/2025 às 16:16:07	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 16:26:07.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/11/2025 às 10:00:19	Item aberto para lances.
26/11/2025 às 10:10:20	Item com etapa aberta encerrada.
26/11/2025 às 10:10:20	Item encerrado para lances.
26/11/2025 às 10:28:31	Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicito que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. .
26/11/2025 às 13:12:11	Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicito que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
26/11/2025 às 14:06:35	Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63 finalizou o envio de anexo.
26/11/2025 às 15:55:26	Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 56.850,0000.
26/11/2025 às 16:04:58	Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63 convocado para reavaliar a negociação de valor.
26/11/2025 às 16:13:20	Negociação encerrada. Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63 informou R$ 56.849,7600.
26/11/2025 às 16:16:07	Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63 foi habilitado.
26/11/2025 às 16:33:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO 90022/2025

Às 17:08 horas do dia 26 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 400/2025, Pregão nº 90022/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.		
Entrega de propostas:	De 10/11/2025 às 08:00 até 26/11/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/11/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 às 10:00:19	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/11/2025 às 10:01:31	Bom dia Srs Fornecedores! Peço atenção ao objeto descrito no Termo de referencia, para que suas propostas consigam atender plenamente ao objeto requerido.
Sistema	26/11/2025 às 10:10:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/11/2025 às 10:11:19	Peço aos senhores atenção aos prazos e documentos que deverão ser apresentados na etapa de julgamento e habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/11/2025 às 10:00:19	Abertura da sessão pública
26/11/2025 às 10:10:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Locação de Equipamento de Controle de Acesso Pessoal - Arrendamento Mercantil Operacional De

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 03 UNIDADES DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS.
Alimentação:110/220 VOLTS, Características adicionais: ajuste volume/frequência e no break; Material de Estrutura: aço carbono; Material de Revestimento: pintura em epóxi; Tipo: básico, Tipo de Alarme: visual e sonoro; Tipo de controle: à distância. Altura interna (vão livre): 220cm a 220cm. Largura Interna (vão livre) entre painéis: 76cm a 100cm. Profundidade: 50cm a 70cm. Peso de 50 Kg a 80Kg, conforme especificações do Termo de Referência.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 56.964,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 56.964,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.971.***-*8 - JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA para TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63, melhor lance: R$ 56.850,0000 (unitário) / R$ 56.850,0000 (total), valor negociado: R$ 56.849,7600 (unitário) / R$ 56.849,7600 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.406.299/0001-11 - AMDTECH SOLUTION LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 56.964,0000 (unitário) R$ 56.964,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 56.964,0000 (unitário) R$ 56.964,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
94.260.742/0001-08 - MAGNETEC INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 56.900,0000 (unitário) R$ 56.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 56.900,0000 (unitário) R$ 56.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.627.354/0001-63 - TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 56.850,0000 (unitário) R$ 56.850,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 56.964,0000 (unitário) R$ 56.964,0000 (total)	Valor negociado: R$ 56.849,7600 (unitário) R$ 56.849,7600 (total)	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2025 às 10:00:47	17.627.354/0001-63	R$ 56.850,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 às 10:00:19	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/11/2025 às 10:10:20	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 10:28:31	Sr. Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicito que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. .
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 10:30:15	Prezado fornecedor, Solicito que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF.
Pelo participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 10:50:33	Sr. Agente de contratação, bom dia. Cientes da convocação.
Pelo participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 11:04:10	Sr. Agente de contratação, solicitamos prorrogação de prazo para envio dos documentos.
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 11:26:12	Sr fornecedor, diante da solicitação prévia, abriremos novo prazo quando este for finalizado, ok?
Pelo participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 11:29:47	Agradecemos pela compreensão
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 12:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 26/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63.
Pelo participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 12:50:46	Sr. Agente de contratação, aguardamos nova convocação para envio dos documentos, conforme solicitado as 11:04 e deferido as 11:26
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 13:12:11	Sr. Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicito que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 13:12:25	Conforme solicitado, abrimos novo prazo.
Pelo participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 14:06:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:35 de 26/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63.
Sistema	26/11/2025 às 15:55:26	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 16:05:26.
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 16:04:58	Sr. Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor conforme proposta apresentada..
Sistema para o participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 16:05:59	A proposta apresenta o valor de R$ 56.849,76, abrimos negociação para apresentação do valor pelo fornecedor.
Pelo participante 17.627.354/0001-63	26/11/2025 às 16:13:20	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63, tendo informado R$ 56.849,7600.
Sistema	26/11/2025 às 16:16:07	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 16:26:07.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/11/2025 às 10:28:31	Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicito que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. .
26/11/2025 às 13:12:11	Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicito que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
26/11/2025 às 14:06:35	Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63 finalizou o envio de anexo.
26/11/2025 às 17:08:38	Fornecedor TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 17.627.354/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 56.850,0000, valor negociado: R$ 56.849,7600.
26/11/2025 às 17:08:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/11/2025 16:05:26
Intenção de recurso na habilitação:	26/11/2025 16:26:07

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ Nº 17.627.354/0001-63, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.627.354/0001-63, sediada R. Conselheiro João Alfredo, nº 247, bairro Macuco, cidade de Santos/SP, Cep.11015-220, neste ato representada por **MANUELA BEA BEA**, nacionalidade espanhola, portadora da cédula de identidade RNE nº w182498-r, regularmente inscrita no CPF sob o nº 083.700.338-57, domiciliada na R. Bahia, nº 100, bairro Gonzaga, cidade de Santos/SP, Cep. 11060-450 conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 400/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, conforme especificações do termo de referência	**03**	R$ 1.579,16	R$ 4.737,48	R$ 56.849,76
TOTAL					**R$ 56.849,76**

(cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. A contratação do item será integral.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

3.2. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento.

3.3. Condições de execução:

3.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra, em remessa única.

3.3.2. Os bens disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no item 4 do Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações vigentes.

3.3.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

3.3.4. Entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

3.3.5. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, todas aquelas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.

3.3.6. Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso, no Distrito Federal.

3.4. Local da prestação dos serviços:

3.4.1. Os bens serão entregues e os serviços serão prestados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, com sede a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, com horário de funcionamento de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 17h e às sextas-feiras, das 8h às 16h.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

4.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. Fiscalização:

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei n° 14.133, de 2021. art. 117, caput).

4.7. Fiscalização Técnica:

4.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.7.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme legislação aplicável.

4.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor estimado total da contratação é de R$ **56.849,76** (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os valores serão calculados mensalmente, após a apresentação de recibo pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato.

7.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, e diante do pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

a. **Multa de 0,2%** sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;

b. **Multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;
c. **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
d. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39.99.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

13.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro de Aldeia, *na data da última assinatura*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
CONTRATANTE

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

_____

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA
CNPJ n.º 17.627.354/0001-63
MANUELA BEA BEA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO
Cart. Ident: 07.334.323-8
CPF: 895.149.477-20

2. _____
Nome: RAISSA SOUZA VIEIRA
Cart. Ident: 30.237.088-7
CPF: 063.203.467-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 400/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: DETECTORES DE METAIS

AO CONTROLE INTERNO

DESPACHO

Informo que o Pregão Eletrônico nº 90022/2025 foi finalizado e a empresa que ofereceu a melhor proposta foi a **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.627.354/0001-63**, no valor total anual de R$ 56.849,76 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme proposta anexa.

Informo ainda que não foi apresentado nenhuma intenção de recursos. Sendo assim, prosseguiu-se para a fase homologatória, conforme Despacho da Presidência em ID 0111218.

Seguem os seguintes documentos:

- Em ID 0111153, a proposta da empresa;

- Em ID 0111157, documentos da empresa;

- Em ID 0111159, atestados de capacidade técnica;

- Em ID 0111221, relatório do julgamento;

- Em ID 0111222, relatório de homologação

- Em ID 0111223, contrato.

Encaminho o presente processo administrativo para análise e parecer.

São Pedro da Aldeia, 26 de novembro de 2025.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Priscilla Moraes da Luz Gonçalves em quarta-feira, 26 de novembro de 2025 18:07:27

N° de Controle: **0111224** N° da GUID: **20D4F247-75DE-43FA-A17E-AC1039ED2AB8**

Versão 001 criada em quarta-feira, 26 de novembro de 2025 18:07:27

Documento assinado digitalmente por **Priscilla Moraes da Luz Gonçalves**, **PREGOEIRO - 1749/COM** em **quarta-feira, 26 de novembro de 2025 18:07:31** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 400/2025-E, vimos tecer as seguintes considerações:
Trata-se de processo administrativo aberto em 09 de julho de 2025, pelo Diretor Geral desta Casa, através do MEMO nº 064/2025, o qual informa quanto a necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais para atender a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme DFD e demais documentos em anexo.
Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

Modalidade licitatória: Pregão Eletrônico nº 90022/2025, com fundamento no artigo Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021;

Valor estimado: R$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Empresa vencedora: TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA CNPJ nº 17.627.354/0001-63.

EMPRESA	VALOR
TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA CNPJ nº 17.627.354/0001-63.	R$ 56.849,76

Proposta da empresa vencedora, conforme ID nº 111153 dos autos;

Documentação da empresa vencedora, conforme ID nº 0111157 dos autos;

Atestados de capacidade técnica da empresa vencedora, sob o ID nº 0111159 dos autos;

Especificação dos equipamentos da empresa vencedora, sob o ID nº 95562 dos autos;

Despacho da Presidência informando a Adjudicação e Homologação, conforme ID nº 111218 dos autos;

Termo de Julgamento, conforme ID nº 111221 dos autos;

Termo de Homologação, conforme ID nº 111222 dos autos;

Termo de Contrato nº 22/2025, conforme ID nº 111223 dos autos;

Despacho da agente de contratação informando que o Pregão Eletrônico nº 90022/2025 foi finalizado e a empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

que ofereceu a melhor proposta foi TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA CNPJ nº 17.627.354/0001-63, sob o ID nº 111224 dos autos;

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

- Assinatura do contrato administrativo;
- Autorização do ordenador de despesas;
- Emissão da nota de empenho;
- Nomeação do fiscal contratual;
- Autorização de fornecimento/prestação do serviço;
- Publicação no PNPC, no prazo legal, conforme artigo 94, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como no boletim informativo do município;
- Publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
- Lançamento do ato e/ou contrato no SIGFIS;

Assim, encaminhamos os autos à Presidência para prosseguimento.

Respeitosamente,
RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Rafael Saraiva Prudente em quinta-feira, 27 de novembro de 2025 15:30:25
N° de Controle: **0111543** N° da GUID: **901682E1-124F-430E-BA8F-33F01615636B**
Versão 001 criada em quinta-feira, 27 de novembro de 2025 15:30:25

Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente**, **CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM** em **quinta-feira, 27 de novembro de 2025 15:30:29** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 079, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, 1 do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.***

CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 90022/2025, processo administrativo E nº 400/2025, e a necessidade de designar fiscal do referido contrato, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

1. **Designar** o servidor **DOUGLAS SANTOS GAGO**, inscrito no CPF nº 135.905.637-88, matrícula 1843/COM detentor do Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível 02, padrão CCDAS-19 da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal do Contrato nº 22/2025**, celebrado entre a empresa **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELTRÔNICA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 17.627.354/0001-63** e a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, cujo objeto é a locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional para atender as necessidades da Casa Legislativa, nas condições estabelecidas nos autos do processo administrativo E nº 400/2025.

2. Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 08 de dezembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025.
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO PORTAIS DETECTORES DE METAIS.
REF.: MEMORANDO Nº 044/2025.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se os autos de pedido iniciado pelo Diretor Geral, através do Memorando nº 044/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Considerando o parecer do Douto Controlador sob o ID nº 0111543 e o despacho da Pregoeira sob o ID nº 0111224, remeto os autos, com a juntada do Ato da Presidência nº 079/2025 de nomeação do fiscal, para emissão de Empenho na dotação correta, em favor da Empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 17.627.354/0001-63, no valor informado a ser apurado por este Setor de R$ 56.849,76 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Após remeta-se os autos ao Setor de Compras para ciência e as providências dos requisitos apontados no parecer exarado pelo Douto. Controlador sob o ID nº 0111543, visando prosseguimento do feito.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por RAISSA SOUZA VIEIRA em quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 12:59:55

N° de Controle: **0117826** N° da GUID: **F240B9B5-4C34-44FB-A77A-D4572E2B0CF8**

Versão 001 criada em quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 12:59:50

Tag: 24be37e8f99504971235603a6ccca73d

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **PRESIDENTE - MATR. 001714** em **quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 13:05:42** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 400/2025
Data:_____/_____/_____
Folha:_____
Rubrica:_____

Nota de Empenho

Processo: 400/2025	**Empenho:** 263	**Exerc.:** 2025	**Ficha:** 16	**TIPO:** Ordinario	**CRÉDITO:** Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	010000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função:	01	LEGISLATIVA
Sub-Função:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2103	Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMA
Elemento:	3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
Fonte:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	90022/2025 - Pregão Eletrônico
Base Legal:	
Contrato:	22/2025 -
Convênio:	-
Cat. de Despesa:	500 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	
Categoria da Ordem Cronológica:	N/I

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
5.679,90	**4.737,48**	**942,42**

CREDOR:

R. Social/Nome: 25269 **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA**

C.N.P.J.: 17.627.354/0001-63 **R.G.:**
I.M.: 2546795 **I.E.:** 633447463110

Endereço: Rua Conselheiro João Alfredo, Nº 247
Bairro: Macuco
Cidade/UF: SANTOS / SP

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 56.849,76 (12 MESES)
VALOR MENSAL: R$ 4.737,48

Data do Empenho: 10/12/2025

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R$4.737,48

VALOR: R$4.737,48

VALOR POR EXTENSO: quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.12.11 12:09:50 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Mat.1714

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Dados: 2025.12.10 14:41:15 -03'00'

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
Contador
Mat.1739

Modernização Pública e Informática Ltda

Preparado por: FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025.

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: LOCAÇÃO PORTAIS DETECTORES DE METAIS.

REF.: MEMORANDO Nº 044/2025.

AO SETOR DE COMPRAS

Trata-se os autos de pedido iniciado pelo Diretor Geral, através do Memorando nº 044/2025, objetivandoa contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, para atender demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Encaminho os autos para prosseguimento, ciência e providências dos requisitos, apontados no parecer sob o ID 0111543 .

Empenho Ordinário nº263 em favor da Empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 17.627.354/0001-63, no valor de R$ 4.737,48 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) .

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Kene Marque dos Santos em quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 12:31:41

N° de Controle: **0118604** N° da GUID: **A48B20CE-F8B6-4290-A74B-391DFBD393BB**

Versão 001 criada em quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 12:31:41

Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos**, **Equipe de apoio da Comissão de Pregão - Mat. 442/EFE** em **quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 12:31:45** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ Nº 17.627.354/0001-63, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.627.354/0001-63, sediada R. Conselheiro João Alfredo, nº 247, bairro Macuco, cidade de Santos/SP, Cep.11015-220, neste ato representada por **MANUELA BEA BEA**, nacionalidade espanhola, portadora da cédula de identidade RNE nº w182498-r, regularmente inscrita no CPF sob o nº 083.700.338-57, domiciliada na R. Bahia, nº 100, bairro Gonzaga, cidade de Santos/SP, Cep. 11060-450 conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 400/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, conforme especificações do termo de referência	**03**	R$ 1.579,16	R$ 4.737,48	R$ 56.849,76
TOTAL					**R$ 56.849,76**

(cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. A contratação do item será integral.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

3.2. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento.

3.3. Condições de execução:

3.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra, em remessa única.

3.3.2. Os bens disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no item 4 do Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações vigentes.

3.3.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

3.3.4. Entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

3.3.5. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, todas aquelas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.

3.3.6. Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso, no Distrito Federal.

3.4. Local da prestação dos serviços:

3.4.1. Os bens serão entregues e os serviços serão prestados na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, com sede a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, com horário de funcionamento de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 17h e às sextas-feiras, das 8h às 16h.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

4.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. Fiscalização:

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei n° 14.133, de 2021. art. 117, caput).

4.7. Fiscalização Técnica:

4.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.7.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme legislação aplicável.

4.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor estimado total da contratação é de R$ **56.849,76** (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os valores serão calculados mensalmente, após a apresentação de recibo pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato.

7.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, e diante do pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

a. **Multa de 0,2%** sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;

b. **Multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;
c. **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
d. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39.99.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

13.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro de Aldeia, *na data da última assinatura*.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798

Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2025.12.15 16:28:04 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
CONTRATANTE

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

MANUELA BEA BEA:08370033857

Assinado de forma digital por MANUELA BEA BEA:08370033857
Dados: 2025.12.15 12:01:50 -03'00'

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA
CNPJ n.º 17.627.354/0001-63
MANUELA BEA BEA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILC
Data: 15/12/2025 13:39:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. _____
Nome: MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO
Cart. Ident: 07.334.323-8
CPF: 895.149.477-20

gov.br Documento assinado digitalmente
SUZANA DA SILVA SANTOS
Data: 15/12/2025 13:52:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. _____
Nome: SUZANA DA SILVA SANTOS
Cart. Ident: 07.334.343-6
CPF: 015.712.427-40

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br
CNPJ : 27.759.380/0001-07

ORDEM DE SERVIÇO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA	**CNPJ**	17.627.354./0001-63
ENDEREÇO	Rua Conselheiro João Alfredo, nº 247, Macuco, Santos, SP, CEP.11015-220	**NÚMERO PROCESSO**	Proc. 400/2025
E-MAIL	licitacao@techscan.com.br	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	3.390.39.99.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS
DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO	15/12/2025	**DATA DE TÉRMINO DO CONTRATAÇÃO**	14/12/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**
3	Locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, conforme especificações do termo de referência	1.579,16	4.737,48
	VALOR TOTAL ANUAL:	**R$ 56.849,76**	

.

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM (X)	NÃO ( )	NÃO SE APLICA ( )
NOME DO FISCAL	Douglas Santos Gago		
FUNÇÃO DO FISCAL	Assessor Especial Nível 02, padrão CCDAS-19		
MATRÍCULA DO FISCAL	1843/COM		
ORDEM DE SERVIÇO SOLICITADA POR	Jean Pierre Borges de Souza		
ASSINATURA DO RESPONSAVEL	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.12.15 16:13:38 -03'00'		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 400/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº: 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA – CNPJ: 17.627.354/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

PREÇO GLOBAL: R$ 56.849,76 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos.)
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021

PRAZO: 12 (doze) meses.
Início: 15/12/2025 – Fim 14/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025.
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO PORTAIS DETECTORES DE METAIS.
REF.: MEMORANDO Nº 044/2025.

À SECRETARIA GERAL

Remeto os autos, com a juntada do Contrato assinado, a Ordem de Serviço e do Extrato, a fim de que o Extrato seja publicado no Boletim Informativo.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Edivaldo Piedade dos Santos em terça-feira, 16 de dezembro de 2025 10:23:02

N° de Controle: **0120507** N° da GUID: **9985A19C-2B36-4E5F-A047-388C71BD945A**

Versão 001 criada em terça-feira, 16 de dezembro de 2025 10:23:02

Documento assinado digitalmente por **Edivaldo Piedade dos Santos**, **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921** em **terça-feira, 16 de dezembro de 2025 10:23:06** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 526/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº: 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA / CNPJ Nº: 03.951.766/0001-40
OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R$ 81.090,00 (oitenta e um mil e noventa reais) referente as despesas ocorridas no período de 04/03/2025 a 24/09/2025, pela prestação de locação de computadores com fornecimento de sistema operacional e nobreak, reconhecida a dívida pelo Município, em favor da empresa WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA.
VALOR: R$ 81.090,00 (Oitenta e um mil e noventa reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 400/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº: 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA – CNPJ: 17.627.354/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
PREÇO GLOBAL: R$ 56.849,76 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos.)
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021

PRAZO: 12 (doze) meses.
Início: 15/12/2025 – Fim 14/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS
REF.: MEMORANDO Nº 064/2025.

AO SETOR DE PORTAL TRANSPARÊNCIA

Trata-se de processo administrativo aberto pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando nº 064/2025, para contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais para atender a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Considerando o parecer do Douto Controlador sob o ID nº 0111543, encaminho os autos com a publicação dos Extratos, para ciência e as devidas providências por este Setor, bem como do Setor de SIGFIS, fazendo juntada dos comprovantes.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Compras para Publicação no PNPC conforme o requisito do Controlador sob o id nº0111543.

Finalizado, encaminhe-se ao Fiscal do Contrato (Departamento Pessoal-Douglas Santos Gago) para ciência e acompanhamento do Serviço.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

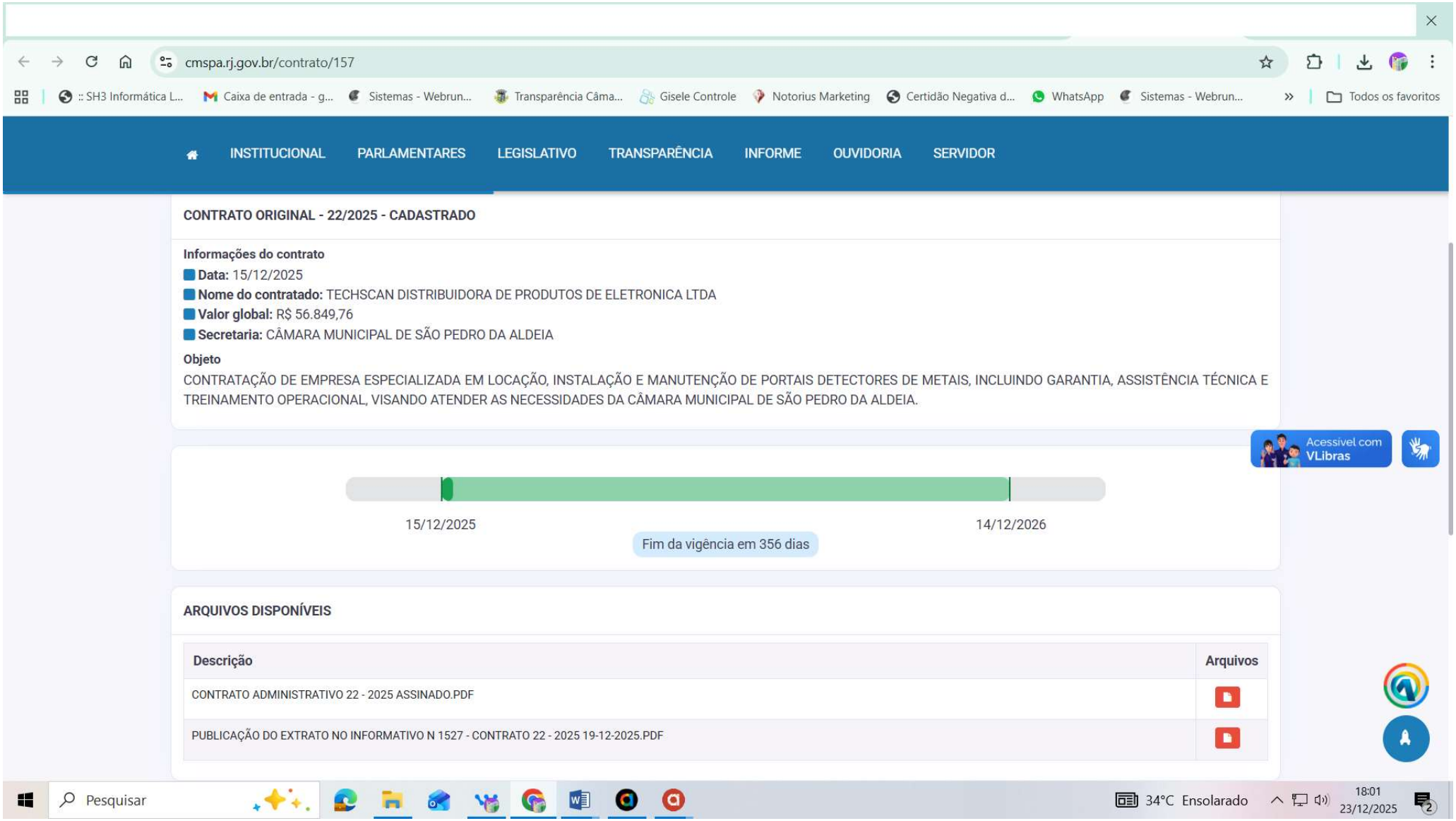
Criado por RAISSA SOUZA VIEIRA em terça-feira, 23 de dezembro de 2025 15:14:51

N° de Controle: **0125010** N° da GUID: **9DF3020E-0575-4196-8996-A692B2927B1A**

Versão 002 criada em terça-feira, 23 de dezembro de 2025 17:04:47

Tag: f6cae283aa8615536130c84ddb367ebb

Documento assinado digitalmente por **RAISSA SOUZA VIEIRA**, **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 02 CCDAS-19 - MAT.:1943** em **terça-feira, 23 de dezembro de 2025 17:06:06** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023


cmspa.rj.gov.br/contrato/157
:: SH3 Informática L...
Caixa de entrada - g...
Sistemas - Webrun...
Transparência Câma...
Gisele Controle
Notorius Marketing
Certidão Negativa d...
WhatsApp
Sistemas - Webrun...
Todos os favoritos
INSTITUCIONAL
PARLAMENTARES
LEGISLATIVO
TRANSPARÊNCIA
INFORME
OUVIDORIA
SERVIDOR
CONTRATO ORIGINAL - 22/2025 - CADASTRADO
Informações do contrato
Data: 15/12/2025
Nome do contratado: TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA
Valor global: R$ 56.849,76
Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
Acessível com VLibras
15/12/2025
14/12/2026
Fim da vigência em 356 dias
ARQUIVOS DISPONÍVEIS
Descrição
Arquivos
CONTRATO ADMINISTRATIVO 22 - 2025 ASSINADO.PDF
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO INFORMATIVO N 1527 - CONTRATO 22 - 2025 19-12-2025.PDF
Pesquisar
34°C Ensolarado
18:01
23/12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº **125010**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **125253**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis**,** conforme os autos o ID de nº **125010**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em terça-feira, 23 de dezembro de 2025 18:08:43

N° de Controle: **0125254** N° da GUID: **2998495A-A06E-414B-956B-27EE1C03C399**

Versão 001 criada em terça-feira, 23 de dezembro de 2025 18:08:43

Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, **SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **terça-feira, 23 de dezembro de 2025 18:08:47** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 079, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, 1 do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO.***

CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 90022/2025, processo administrativo E nº 400/2025, e a necessidade de designar fiscal do referido contrato, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

1. Designar o servidor **DOUGLAS SANTOS GAGO**, inscrito no CPF nº 135.905.637-88, matrícula 1843/COM detentor do Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível 02, padrão CCDAS-19 da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal do Contrato nº 22/2025**, celebrado entre a empresa **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELTRÔNICA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 17.627.354/0001-63** e a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, cujo objeto é a locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional para atender as necessidades da Casa Legislativa, nas condições estabelecidas nos autos do processo administrativo E nº 400/2025.

2. Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 08 de dezembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 417 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E:

I – **EXONERAR, MATHEUS OLIVEIRA SIMAS** a partir da presente data do corrente ano, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL (1),** padrão **CCDCI-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado(a) pela Portaria nº 266 de 02 de maio de 2025.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 01 de novembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente-

Recibo ×

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 07/01/2026 14:12. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 401386-9/2026. Operação realizada pelo usuário: 082.141.527-12

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	400/2025
Identificador:	335350
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS,INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
homologacao-DETECTORES_assinado_07012026015915.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

07/01/2026 14:12

✖ Cancelar Imprimir

Recibo

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 07/01/2026 14:12. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 401386-9/2026. Operação realizada pelo usuário: 082.141.527-12

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	400/2025
Identificador:	335350
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS,INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
homologacao-DETECTORES_assinado_07012026015915.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

07/01/2026 14:12

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 07/01/2026 14:40. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 401407-9/2026. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Contrato
Número do Ato:	22/2025
Processo Administrativo:	400/2025
Identificador:	463697
Objeto:	Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
CONTRATODETECTORDEMETAISassinadoProc.400_assinado_07012026023614.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

07/01/2026 14:39

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: INSTALAÇÃO EMANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS

REF.: MEMORANDO Nº 064/2025

AO SETOR DE COMPRAS

Conforme solicitação da Presidência desta Casa de Leis, ID nº0125010, considerando o parecer do Controle Interno sob o ID nº0111543, encaminho os autos com os recibos de entrega dos Atos Jurídicos ao TCE-RJ, comprovando o cadastro junto ao SIGFIS, referente ao Pregão Eletrônico 90022/2025 e ao Contrato Administrativo nº22/2025, para Publicação no PNPC.

Finalizado, encaminhar ao Fiscal do Contrato para ciência e acompanhamento do Serviço.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 14:56:04

N° de Controle: **0129581** N° da GUID: **AF04EA3C-D871-4E7E-A7D3-177F3EE4D5A5**

Versão 001 criada em quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 14:56:04

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Andrade Guimarães**, **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / MAT. 1465 / COM** em **quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 14:56:09** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Contrato nº 22/2025

Última atualização 07/01/2026

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 400 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 07/01/2026 **Data de assinatura:** 15/12/2025 **Vigência:** de 15/12/2025 a 14/12/2026

Id contrato PNCP: 27759380000107-2-000015/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000032/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR CONTRATADO

R$ 56.849,76

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 17.627.354/0001-63 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATODETECTORDEMETAIS.pdf	07/01/2026 - 15:43:27	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EMPRESA (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS).
REF.: MEMORANDO Nº 064/2025.

AO FISCAL DO CONTRATO (DOUGLAS SANTOS GAGO)

Encaminho os autos, com a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para ciência e acompanhamento da execução do serviço.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Edivaldo Piedade dos Santos em quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 16:01:59
N° de Controle: **0129729** N° da GUID: **CDEDF572-A326-4AE3-92E1-FB4AF733A90A**
Versão 001 criada em quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 16:01:59

Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Piedade dos Santos**, **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921** em **quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 16:02:03** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EMPRESA (INSTALAÇÃO EMANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS).
REF.: MEMORANDO Nº 064/2025

À CONTABILIDADE

Encaminho os presentes autos à Contabilidade para as providências cabíveis, no sentido de proceder ao empenho referente ao exercício financeiro de 2026, vinculado à empresa TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA (Portais Magnéticos), conforme instrumento contratual vigente e demais documentos que instruem o processo.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Douglas Santos Gago em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 12:47:54
N° de Controle: **0145621** N° da GUID: **BF5C2D8A-5B7C-43F3-97B6-270CE6CC303D**
Versão 001 criada em quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 12:47:54

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos Gago**, **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-14 - MAT.: 1843/COM** em **quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 12:47:57** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 400/2026
Data:_____/_____/_____
Folha:_____
Rubrica:_____

Nota de Empenho

Processo: 400/2026	**Empenho:** 21	**Exerc.:** 2026	**Ficha:** 16	**TIPO:** Global	**CRÉDITO:** Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	010000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função:	01	LEGISLATIVA
Sub-Função:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	002	GESTÃO LEGISLATIVA INTEGRADA
Ação:	2103	Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMA
Elemento:	3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
Fonte:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	-
Base Legal:	
Contrato:	22/2025
Convênio:	-
Cat. de Despesa:	0 -
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	
Categoria da Ordem Cronológica:	N/I

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
93.410,21	**52.112,28**	**41.297,93**

CREDOR:

R. Social/Nome: 25269 **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA**

C.N.P.J.: 17.627.354/0001-63 **R.G.:**
I.M.: 2546795 **I.E.:** 633447463110

Endereço: Rua Conselheiro João Alfredo, Nº 247
Bairro: Macuco
Cidade/UF: SANTOS / SP

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, PARA O PERÍODO DE 15/01/2026 À 14/12/2026.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 56.849,76 (12 MESES)
VALOR EMPENHADO: R$ 52.112,28 (11 MESES)
VALOR MENSAL: R$ 4.737,48

Data do Empenho: 28/01/2026

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R$52.112,28

VALOR: R$52.112,28

VALOR POR EXTENSO: cinqüenta e dois mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2026.01.29 12:28:00 -03'00'

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2026.01.28 16:53:05 -03'00'

Modernização Pública e Informática Ltda

Preparado por: FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EMPRESA (INSTALAÇÃO EMANUTENÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS)

REF.: MEMORANDO Nº 064/2025

AO FISCAL DO CONTRATO

Conforme solicitação, encaminho os autos com a nota empenho global nº21 emitida, referente a locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, em favor da empresa TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA , para o período de 15/01/2026 à 14/12/2026, conforme especificações do Contrato Administrativo nº22/2025.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/400/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 14:31:43

N° de Controle: **0146909** N° da GUID: **4278BAAE-EB37-4E27-9BEF-8C634DDB9875**

Versão 001 criada em quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 14:31:43

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Andrade Guimarães**, **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / MAT. 1465 / COM** em **quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 14:31:47** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

São Pedro da Aldeia, 14 de abril de 2026

OFÍCIO Nº 06/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

À
Empresa TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA

Assunto: Verificação de possibilidade de ajuste contratual (recolhimento e supressão de portal magnético)

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), vem, de forma cordial, expor e solicitar o que segue.

Após análise da execução do Contrato nº 22/2025, verificou-se que, no momento, não há necessidade da manutenção de três portais magnéticos em operação, sendo suficiente a utilização de apenas dois equipamentos para atendimento à demanda desta Casa Legislativa.

Diante disso, solicita-se a verificação da possibilidade contratual para o recolhimento de um dos portais magnéticos atualmente instalados, com a consequente supressão de 33,333% do objeto contratado, resultando na adequação quantitativa para duas unidades.

Considerando a referida supressão, informa-se que o valor atualizado correspondente às 02 (duas) unidades passaria a ser de R$ 3.158,32, devendo, caso haja concordância, ser formalizado o respectivo termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

Ressaltamos que a presente solicitação tem caráter estritamente administrativo, visando a adequação da contratação à real necessidade do órgão, observando os princípios da economicidade e eficiência.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardamos manifestação dessa empresa quanto à viabilidade do pleito.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOUGLAS SANTOS GAGO
Data: 14/04/2026 13:09:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Douglas Santos Gago
Assessor Especial Nivel 02, CCDAS- 19
Câmara Municipal de São Pedro da ALDEIA

Santos, 27 de maio de 2026.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CNPJ: 27.759.380/0001-07
Rua Hermógenes Freire da Costa, n. 179, Centro, São Pedro as Aldeia – RJ

OFÍCIO Nº 15/2026

Ref.: Resposta ao Ofício nº 06/2026 – Contrato nº 22/2025

Prezados Senhores,

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.627.354/0001-63, com sede na Rua Conselheiro João Alfredo, n. 247, Bairro Macuco, Santos, SP, vem, mui respeitosamente, à presente de V. Sa., responder ao Ofício em epígrafe.

Acusamos o recebimento do Ofício nº 06/2026, referente à solicitação de distrato parcial, para retirada de 01 (um) portal detector de metais, com consequente supressão de 33,333% do preço do objeto contratado, devidamente motivado.

Após análise do pleito, esclarecemos que, nos termos das cláusulas 15.2 e 15.3 do Contrato nº 22/2025, bem como em consonância com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, a contratada está obrigada a aceitar supressões contratuais limitadas ao percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Inobstante, visando a manutenção da boa relação contratual e o atendimento da necessidade apresentada por esta I. Casa Legislativa, e, notadamente, dada a plausível motivação apresentada, manifestamos nossa concordância quanto a redução de até 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos percentuais) do valor contratual vincendo, isto é, a partir do faturamento do mês de maio/2026.

Adicionalmente, esclarecemos que a retirada antecipada de um dos equipamentos implicará custos operacionais não contemplados na contratação original, especialmente relacionados à logística de

transporte, frete e diária técnica para desmontagem e recolhimento do equipamento (frete do RJ até SP e desmobilização).

Assim, perquirimos se tais custos poderão ser assumidos pelo contratante, haja vista a ausência de previsão de devolução antecipada / unitária de parte dos equipamentos. O custo deste frete está estimado, na presente data, em R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Todavia, visando o atendimento da solicitação inicialmente apresentada com os custos que serão suportados pela contratada (frete e desmobilização), sugerimos que a diferença das mensalidades dos meses de março e abril/2026 sejam absorvidas como compensação por tais despesas e as mensalidades de locações dos 2 (dois) equipamentos, sejam reduzidas na proporção solicitada por essa I. Câmara.

Deste modo, apresentamos, respeitosamente, a seguinte proposta:

COMPETÊNCIA	EMISSÃO NF	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO 33%	FRETE / DESMOBILIZAÇÃO	TOTAL MENSAL
dez/25	24/02/2026	R$ 2.445,12	R$ 2.445,12	R$ 0,00	R$ 2.445,12[1]
jan/26	29/01/2026	R$ 4.737,48	R$ 4.737,48	R$ 0,00	R$ 4.737,48
fev/26	13/03/2026	R$ 4.737,48	R$ 4.737,48	R$ 0,00	R$ 4.737,48
mar/26	06/04/2026	R$ 4.737,48	R$ 4.737,48	R$ 1.579,00	R$ 4.737,48
abr/26	04/05/2026	R$ 4.737,48	R$ 4.737,48	R$ 1.579,00	R$ 4.737,48
mai/26	A FATURAR	R$ 4.737,48	R$ 3.158,48	R$ 0,00	R$ 3.158,48
jun/26	A FATURAR	R$ 4.737,48	R$ 3.158,48	R$ 0,00	R$ 3.158,48
jul/26	A FATURAR	R$ 4.737,48	R$ 3.158,48	R$ 0,00	R$ 3.158,48
ago/26	A FATURAR	R$ 4.737,48	R$ 3.158,48	R$ 0,00	R$ 3.158,48
set/26	A FATURAR	R$ 4.737,48	R$ 3.158,48	R$ 0,00	R$ 3.158,48
out/26	A FATURAR	R$ 4.737,48	R$ 3.158,48	R$ 0,00	R$ 3.158,48
nov/26	A FATURAR	R$ 4.737,48	R$ 3.158,48	R$ 0,00	R$ 3.158,48
dez/26	A FATURAR	R$ 2.292,36	R$ 1.528,32	R$ 0,00	R$ 1.528,32[2]
TOTAL GLOBAL		**R$ 56.849,76**	**R$ 45.032,70**		**R$ 45.032,72**

Estando de acordo com os termos acima expostos, contamos com o pagamento da NF – Nota Fiscal da competência do mês de abril/2026, conforme já emitida e enviada e procederemos à retirada do 3º pórtico, seguindo-se os demais locativos ao valor de **R$ 3.158,48** (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

[1] Valor proporcional a 16 (dezesseis) dias de locação.
[2] Valor proporcional a 14 (quatorze) dias de locação.

Permanecemos à disposição para adoção das providências necessárias e formalização do respectivo termo aditivo.

Por fim, mas não menos importante, ressaltamos nosso compromisso com a qualidade dos serviços prestados e com o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela TECHSCAN, elevando nossos votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos retorno de Vs. Sas.

Cordialmente,

Jessica Goya

Gestão de Contratos

+55 13 97408-0693

j.goya@techscan.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
DEPARTAMENTO PESSOAL

CMSPA 400/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 2 de junho de 2026

À PROGER

Considerando a resposta apresentada pela empresa contratada ao Ofício, conforme ID n° 0256611, manifestando-se acerca da supressão de 01 portal detector de metais e propondo condições para formalização da alteração contratual.
Encaminho os autos à Procuradoria para análise e manifestação, adotando as medidas cabíveis quanto à viabilidade jurídica da proposta apresentada.

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/400/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Douglas Santos Gago em Terça-feira, 2 de Junho de 2026 12:59:56
Nº de Controle: 0256620 Nº da GUID: F5E2282E-BB76-4629-940F-8973C40074AA
Versão 001 criada em Terça-feira, 2 de Junho de 2026 12:59:56

Documento assinado eletronicamente por Douglas Santos Gago , ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-14 - MAT.: 1843/COM em 02/06/2026 12:59:59 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

ORIENTAÇÃO JURÍDICA Nº 09/2026/PG/CMSPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMSPA/CMSPA/400/2026-E

ASSUNTO: Supressão parcial do Contrato nº 22/2025 e responsabilidade pelos custos de retirada de equipamento

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta acerca da possibilidade de supressão parcial do Contrato nº 22/2025, firmado para locação, instalação e manutenção de 03 (três) portais detectores de metais destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Conforme informado nos autos, após reavaliação da demanda administrativa, constatou-se que a utilização de apenas 02 (dois) equipamentos é suficiente para o atendimento das necessidades da Casa Legislativa, razão pela qual foi encaminhado Ofício nº 06/2026 à empresa contratada, solicitando manifestação quanto à possibilidade de recolhimento de um dos portais e consequente redução quantitativa do objeto contratado.

Em resposta, a contratada manifestou concordância com a supressão pretendida, propondo, contudo, compensação financeira destinada a suportar alegados custos de frete, transporte e desmobilização decorrentes da retirada antecipada do equipamento.

É o relatório.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, observa-se que o contrato administrativo encontra-se submetido ao regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, a qual autoriza alterações quantitativas do objeto contratual, mediante supressões ou acréscimos, observados os limites legais.

No caso concreto, a Administração identificou a desnecessidade superveniente de manutenção de uma das unidades locadas, pretendendo adequar a contratação à sua necessidade atual, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

A contratada anuiu à alteração quantitativa pretendida pela Administração, não havendo controvérsia entre as partes quanto à adequação do objeto contratado.

Quanto aos custos de retirada do equipamento, não se verifica, nos documentos que regem a contratação, disposição contratual que imponha à Administração a responsabilidade pelo pagamento de frete, transporte ou desmobilização decorrentes da supressão pretendida. Não obstante, a análise do caso concreto recomenda ponderação adicional.

Observa-se que a supressão pretendida não decorre de falha na execução contratual, inadimplemento da contratada ou necessidade técnica relacionada ao objeto contratado, mas exclusivamente de reavaliação administrativa realizada pela Câmara Municipal, que concluiu pela desnecessidade da manutenção de uma das unidades inicialmente locadas.

Verifica-se, ainda, que a contratada manifestou concordância com a redução do objeto contratual em percentual superior ao limite de supressão unilateral previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, circunstância que evidencia a disposição da empresa em colaborar com a adequação da contratação à necessidade atual da Administração.

Nesse contexto, mostra-se juridicamente possível avaliar solução consensual destinada à eventual recomposição de custos extraordinários diretamente decorrentes da supressão promovida por iniciativa da Administração, desde que tais despesas sejam

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

devidamente demonstradas, não estejam abrangidas pelos encargos ordinariamente assumidos pela contratada e reste comprovada a vantajosidade da medida para a Administração.

A adoção de solução negociada, quando adequadamente motivada e instruída, revela-se compatível com os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da consensualidade que orientam as contratações públicas, especialmente quando capaz de preservar a boa execução contratual e evitar controvérsias desnecessárias entre as partes.

Quanto a esse aspecto, verifica-se que a empresa informa expressamente que o custo estimado do frete para retirada do equipamento corresponde a R$ 1.800,00. Entretanto, a proposta apresentada contempla compensação financeira em valor aparentemente superior, circunstância que demanda esclarecimentos adicionais quanto à composição dos valores apresentados.

Todavia, a composição detalhada desses valores não foi apresentada de forma individualizada, impossibilitando a exata identificação das parcelas que integram a compensação proposta. Assim, mostra-se recomendável que a Administração solicite esclarecimentos complementares acerca da composição dos valores indicados, com a discriminação das despesas efetivamente consideradas para a formulação da proposta, bem como a apresentação de documentação apta a comprovar os custos alegados.

Tal providência permitirá aferir a razoabilidade dos custos informados, verificar se as despesas apontadas possuem natureza extraordinária e não se encontram abrangidas pelos riscos ordinariamente assumidos pela contratada, bem como demonstrar a vantajosidade da solução consensualmente construída entre as partes, conferindo maior segurança jurídica à formalização do respectivo termo aditivo.

Ressalte-se que a solicitação de esclarecimentos não representa objeção à proposta apresentada, mas medida destinada a assegurar a adequada motivação do ato administrativo, a transparência da negociação e a demonstração da compatibilidade da solução adotada com o interesse público e a correta aplicação dos recursos públicos.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica de formalização de termo aditivo para supressão quantitativa do Contrato nº 22/2025, reduzindo-se o objeto de 03 (três) para 02 (dois) portais detectores de metais, considerando a concordância da contratada.

Mostra-se juridicamente possível a adoção de solução consensual para compensação de custos efetivamente suportados pela contratada, considerando que a supressão decorre exclusivamente de interesse administrativo da Câmara Municipal e que a empresa concordou com redução superior ao limite legal de supressão obrigatória.

Todavia, eventual composição deverá ser precedida da apresentação de documentação apta a comprovar os custos alegados, bem como da demonstração da razoabilidade dos valores e da vantajosidade da medida para a Administração.

É a orientação.

São Pedro da Aldeia, 15 de junho de 2026.

KAREN DE MORAES SOUSA

Assinado de forma digital por KAREN DE MORAES SOUSA
Dados: 2026.06.15 11:22:39 -03'00'

KAREN DE MORAES SOUSA
SUBPROCURADORA DA CMSPA
Mat. 1768/COM
OAB/RJ 238797

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 400/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 15 de junho de 2026

AO FISCAL DO CONTRATO Nº 22/2025
DOUGLAS SANTOS GAGO

Trata-se de processo administrativo referente ao Contrato nº 22/2025, firmado entre a CMSPA e a Empresa **TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.627.354/0001-63,** cujo objeto é a locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais para atender a demanda desta Casa Legislativa.

Ciente dos procedimentos implementados pelo fiscal do contrato por meio da expedição do Ofício nº 06/2026, e a juntada do mesmo com a resposta da Empresa sob controle de nº 0256611, com o objetivo de avaliar a viabilidade de uma alteração contratual (recolhimento e supressão de portal magnético).

Com base no parecer Jurídico sob o controle nº 0264916, que recomenda a possibilidade de formalização de termo aditivo para supressão quantitativa de 03(três) para 02 (dois) portais detectores de metais, objeto do Contrato nº 22/2025, considerando a concordância da contratada, encaminho os autos para ciência e autorizo oficiar a empresa para que, por meio da apresentação de documentação, atenda à solicitação da Procuradoria desta Casa de Leis.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/400/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Segunda-feira, 15 de Junho de 2026 16:11:44
Nº de Controle: 0265478 Nº da GUID: B244B630-F373-41EC-87B7-A99C2566E3C6
Versão 001 criada em Segunda-feira, 15 de Junho de 2026 16:11:44



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza , PRESIDENTE - MATR. 001714 em 15/06/2026 16:13:45 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023